



ENSAIOS HISTÓRICOS DE **ITACAMBIRA**

Doc. 10
Itacambira



Prefeitura Municipal de Itacambira

Prefeito

José Francisco Ferreira

Vice-prefeito

João Manoel Ribeiro

Secretaria de Turismo e Cultura

Antônio Neto da Silva - Secretário

Suporte Logístico

Vanusa Alves da Costa Ramalho

Joaquim Magno Miranda

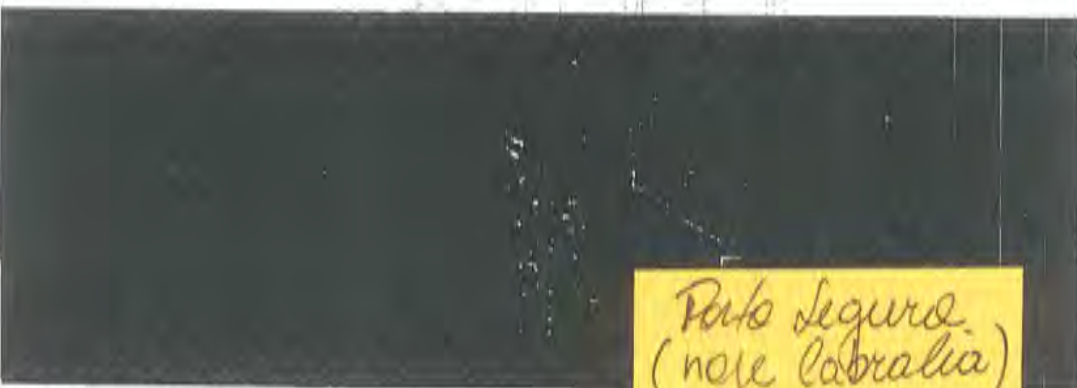
Antônio Amaro Bicalho

Ilma Ramalho Ferreira

Suporte Acadêmico

Wanderlino Arruda

[Handwritten signature]
0001



Porto Seguro
ANO 1584

Porto Seguro
(hoje Cabralia)
ITACAMBIRA
ETC...

CAPÍTULO II

HISTÓRIA PRIMITIVA DE ITACAMBIRA

NA DISTÂNCIA DO TEMPO

Na chegada de Pedro Álvares Cabral e sua numerosíssima comitiva, em Porto Seguro (hoje Cabralia), o escrivão Pero Vaz de Caminha já relatava em sua Carta ao Rei o que dissera um dos dois silvícolas apresentados por Afonso Lopes ao capitão Cabral. "Um deles pôs olho no colar do capitão, e começou de acenar com a mão para a terra e depois para o colar, como que, nos dizendo que ali havia ouro...". (1) A partir desse momento os portugueses sabiam que a terra era promissora e certamente que havia uma quantidade considerável de ouro e prata. Ainda no primeiro momento sugeriram as lendas sobre as pedras verdes: as esmeraldas que já eram conhecidas dos indígenas brasileiros.

(1) Os Caminhos do Ouro e a Estrada Real. Antônio Gilberto Costa. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2005.

(2) Tratado Também as esmeraldas passaram a ser assunto corriqueiro escrito do Brasil no Tratado Descritivo do Brasil em 1587, trabalho de em 1587. Gabriel pesquisa de Gabriel Soares de Souza. "Em algumas partes Soares pesquisa do sertão da Bahia se acham esmeraldas mui limpas e de (1540-1587) honesto tamanho, as quais nascem dentro em cristal, e como rasiliana. Crescem muito, arrebenta o cristal; e os índios quando as 1987. Capitão dentro nele, põem-lhe o fogo para fazerem CXCV de maneira que lhe possam tirar as esmeraldas de Em que se declara dentro (2). Nota-se que naquela época todo esse território o nascimento das pertencia à Província da Bahia e, por isso Itacambira esmeraldas e era considerado sertão da Bahia.

O TERRITÓRIO PERTENCIA À PROVÍNCIA DA BAHIA, ERA CONSIDERADA SERTÃO DA BAHIA. - ENDOUGM OUTROS PLODO-BE

Página 350.

A história de Itacambira começa na distância do tempo, um fato inusitado que ocorreu com o bandeirante pai Fernão Dias Pais, contraindo febre às margens da Lagoa Vupabuçu, desassossegando os impávidos portugueses: até, então, andavam em busca de fortuna.

Os documentos e fatos começaram a serem desolados a partir do ano de 1587 - Província da Bahia, por isto, Itacambira era considerada sertão da Bahia... Tudo, documentações esta infirida me munitario da Fundação Santa Cruz, motipelara cantinho, Inquinho, quimero, etc...

(3) SAMPAIO. Teodoro Fernandes. O Tupi na Geografia Nacional. Páginas

AS ENTRADAS

Outra vez, na distância do tempo, notícias das "Páginas Verdes", as esmeraldas cintilantes da Serra Resplandec

0002

cofres públicos e nos cascalhos dos grandes rios. Enquanto isso, a Vila de São Vicente era a porta de entrada do sertão paulista, onde com o apoio do governo colonial em os bandeirantes fizeram grandes investidas pelo interior da nome da coroa, ou províncias, aprisionando índios e descobrindo riquezas. seja, eram Também conquistaram o oeste, ultrapassando o expedições Tratado de Madrid, um acordo político entre Portugal organizadas e Espanha. pelo governo de Portugal.

Por outro lado, a Vila de Porto Seguro (Cabrália) oferecia aventureiros uma boa acolhida. As grandes expedições pelas selvas virgens, ao longo dos rios, eram constantes que as Entradas(4) enfrentavam. "Orlando Derby assinalou o esforço baiano nesses movimentos como fator importante da civilização brasileira, chegou a conclusão de que as minas de Caeté e Itacambira, ou Tucambira, na região chamada Serro Frio, foram primeiramente descobertas pelo lado da Bahia e não de São Paulo" (5) "Lendas de Porto Seguro (importante)"

(5) Bandeiras e sertanistas Baianos. Urbano Vianna. Página 188

(6) Revista do Instituto Histórico Brasileiro, pág. 67. Parte I, pag. 76, Senhor de engenho no Caípe, Gabriel Soares, pág. 37.

Segundo o historiador Luis de Brito, o sertanista Sebastião Fernandes Tourinho foi o descobridor das esmeraldas na Serra Resplandecente, na região de Itacambira. Disse-nos que "largou ele em canoas de Porto Seguro, alcançou e subiu o Rio Doce (que os índios chamavam Mandij), e explorou as margens do sul, voltando com alvissareiras notícias de pedras verdes". É a história das esmeraldas que começa. Na verdade, o sertanista Tourinho somente trouxe para conhecimento do povo, uma lenda que incomodou os bandeirantes paulistas. Ainda, assim, outros sertanistas investiram na conquista das esmeraldas. É sabido que desde Marcos de Azevedo, cujo roteiro das esmeraldas os jesuítas já conhecia, em 1611, até quando apareceu o bandeirante Fernão Dias Pais(6).

Edital de 2-6-1926
Lousa 15

Edital 02/06/1926
ANTONIO GONCALVES FIGUEIRA XVII e XVIII
aberto de 12 abris
de 1707.

Diferentemente das Entradas, na Vila de São Paulo criou-se as Bandeiras. A denominação "Bandeira", segundo o historiador Pedro Calmon, veio do nome da unidade militar batalhão, ou do grupo armado do exército recomposto por Carlos V. Em outras palavras, D. Francisco Manuel de Melo nos ensina que "repartida a gente em partes desiguais, a que ora chamamos hostes, ora bandeiras". (7)

(7) Epanáforas de Várias Histórias, pág. 176, Lisboa, 1676, Arcaísmo luso, tem a palavra a acepção que lhe dava Antônio Vieira na Anua da Província do Brasil, 1625: "bandeira nossa com mechas caladas"; Frei Vicente do

A história registra que a primeira Bandeira foi a do capitão-mor de São Vicente, Jerônimo Leitão, de 1585. Nesta época importava-se muito mais em aprisionar índios, escravizando-os para o trabalho braçal, do que mesmo encontrar ouro ou pedras preciosas. Prear índios - assim como fez o jovem Antônio Gonçalves Figueira - era uma missão lucrativa e

0003

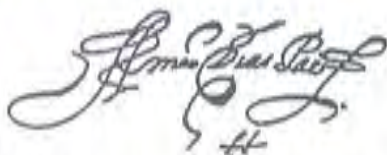
tinha o apoio das autoridades competentes. Nesta linha de raciocínio, podemos dizer que foram muitos os temíveis homens que se aventuraram pelos caminhos sinuosos das matas virgens. É verdade que nos rastros desses sertanistas plantaram-se vilas e povoados, contribuindo para o povoamento do grande sertão, haja vista que entre as províncias de São Paulo e Bahia as terras eram ignotas e vastas, além do mais o perigo dos animais selvagens, sempre em exposição, afastavam os viandantes do percurso normal. Os gentios e as intempéries, outros perigos eminentes que eram enfrentados com coragem e determinação.

Salvador. História do Brasil 1500 - 1627. "estâncias, companhia

O Brasil já havia passado por várias invasões. Os holandeses no nordeste e os franceses no Rio de Janeiro. Tudo isso indicava a necessidade dos brasileiros de se penetrarem pelo interior para a tomada definitiva da posse. Os paulistas tinham a consciência dessa conquista. Talvez, o custo alto de uma expedição fosse uma barreira, mas nunca deixou de ser impedimento para eles. Nada era incomum a vida dos bandeirantes nas selvas.

NOTA: O ouro sempre foi uma preocupação dos portugueses e as esmeraldas, por sua vez, uma obsessão constante. Em 1570, Pero de Magalhães Gandavo registrava "certos índios davam novas de umas pedras verdes, que havia numa serra muitas léguas pela terra a dentro". Gabriel Soares revelava em sua obra que "alguns homens tinham ido à serra das Esmeraldas". Também o historiador baiano Frei Vicente do Salvador, em

FERNÃO DIAS PAIS (8)



Assinatura do Caçador de Esmeraldas sem o Leme que às vezes lhe emprestam

Pois bem, de posse da Carta Patente expedida em 20 de outubro de 1672, põe-se a caminho, no dia 21 de julho de 1674, o destemido bandeirante Fernão Dias Pais com a sua bandeira, da Capitania de São Vicente de Piratininga para a mata bruta do imenso sertão mineiro, como logo a mataria o malsinava. Numa carta-advertência, antes da partida para o sertão mineiro, Fernão Dias Pais disse: "E para isso deixei em Tucambira cinquenta aves e doze porcos alavancos e marrons, milho bastante do ano passado em casa e uma roça para colher com cinco negros e duas negras e a tenda armada, para com a chegada de dom Rodrigo e nova ordem que trazer ter ali mantimentos para ir ter com o capitão José de Castilho à minha roça onde este ficou com a obrigação de a plantar de novo". (Eduardo Canabrava. Roteiro das Esmeraldas. Rio de Janeiro. José Olympio. 1979. Página 89).

Desta mataria são troncos gigantescos que marcavam as picadas por onde os silvícolas andavam; são os buritis com

CARTA PATENTE
20 de Outubro
1672 a caminho
dia 21 julho de
1674.
Fernão Dias
Pais, Capitania
de São Vicente de
Piratininga.

0004

1627, informava os
essa serra: seus leques abertos num aceno de puro desespero; são os
"Sabemos em cipós retorcidos e fracos, e galhos secos dos parasitas
certo haver uma horripilantes que transformam tudo isso num inferno verde.
serra na capitania
do Espírito Santo
em que estão
metidas muitas
esmeraldas".

(8) Fernão Dias
Pais (Leme - às
vezes empregado,
mas não é o
correto, isso não
obstante o seu pai
chamar-se Pedro
Dias Leme), na
posse da provisão
ou carta patente
expedida em 20 de
outubro

Fernão Dias Pais venceu todas essas barreiras naturais até a de 1672, pelo
região de Itacambira! Governador Geral
Afonso Furtado de

Era fato comum, por onde passavam alguma expedição Mendonça, pela
exploradora que, sempre ficavam pessoas em determinado qual lhe foram
lugar, para plantar e colher os mantimentos. Assim, esses conferidas as
lugares tornaram-se, com o passar do tempo, povoados e prerrogativas do
vilas. Portanto, foi uma determinação de Fernão Dias Pais a estilo e o título de
permanência do capitão José de Castilho e alguns servos, Governador das
para guardar as minas descobertas e cuidar das roças. Assim, Esmeraldas,
o lugar escolhido para plantar o povoado foi na parte mais organizou a
alta da serra de Itacambira com o objetivo claro e bandeira da qual,
sacramentado de fugir dos efeitos das epidemias que entre outros
assolavam nas baixadas dos rios e lagoas. O capitão José de paulistas de
Castilho era um elemento estranho à comitiva de Fernão merecimento e
Dias Pais. Este já estava na região de Itacambira há muito importância
tempo e por isso foi chamado por Fernão Dias para guardar faziam parte:
as minas descobertas e cuidar das roças. Matias Cardoso, o
primeiro da ordem

Com as supostas esmeraldas em um embornal de couro, o dos potentados,
destemido Fernão Dias Pais parte com a sua comitiva para o como Ajudante e
Sumidouro e Sabarabussu. Aos poucos a paisagem da Serra Chefe - sucessor
Resplandecente ia ficando cada vez mais longe, longe até de Fernão Dias;
que desapareceu de uma vez por todas. Manoel de Borba
Gato e Garcia

Manoel de
Borba Gato
DISTRITO DE
SANTO ANDRÉ
SP.

0005

Desapareceu também Fernão Dias Pais.

Contava, então, o Governador das Esmeraldas já com setenta e três anos de idade quando veio a falecer nas margens do Rio das Velhas.

- "Esmeraldas!... Gritou alucinado o ancião... Esmeraldas!... E sentiu um calafrio - o primeiro sintoma da febre que o vitimaria poucas léguas adiante, às margens do rio das Velhas..." (9)

Rodrigues, este filho e aquele do Governador das Esmeraldas; e Antônio

Gonçalves Figueira, cuja individualidade se liga intimamente à nossa narrativa" (Urbino Vianna).

(9) Hermes Augusto de Paula. Montes Claros sua História, sua Gente e seus Costumes - Parte I. Montes Claros. Ed. Unimontes. 2007. Página 4.

O tabelião do Antônio de notas de grãos moquele disse que o juiz em tripou o processo de inventário da faz. Santa Cruz Unimontes.

SUA ALTEZA TOMAR POSSE

Depois da morte de Fernão Dias Pais, o seu filho Garcia Rodrigues foi ao encontro de D. Rodrigues Castel Blanco, com um embornal contendo pedras verdes, dizendo ser as esmeraldas fruto dos sonhos de seu pai e um recado: "E assim mesmo me disse mandasse em nome de Sua Alteza tomar posse das pedreiras e de umas roças de milho e feijão que o defunto seu pai tinha no Sumidouro e Tucambira e matos e pedrarias, o qual, em nome do dito Senhor enviou pessoas suficientes a replantar e cuidar das ditas roças, até quando viesse ordem de Sua Alteza". (Revista do Arquivo Público Mineiro, Belo Horizonte, 1924, páginas 161/2).

GARCIA RODRIGUES e RODRIGUES CASTEL BLANCO com um embornal com pedras verdes foi enviado p/ sua ALTEZA. PORTUG. REVISTA DO ARQUIVO PUBLICO MINEIRO



O Bandeirante

Na pesquisa feita por João Valle Alves de Souza, no seu artigo "Luzes e Sombras Sobre a História e a Cultura do Vale do Jequitinhonha", publicado no livro "Trabalho, Cultura e Sociedade no Norte/Nordeste de Minas", ele disse que "a ocupação inicial de Minas Novas se deu por volta de 1726, sob a denominação de Minas Novas do Aracuaí. Em dois de outubro de 1730. Era oriada a Vila de Minas Novas, que foi identificada por Saint-Hilaire pela denominação de Vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Minas Novas do Aracuaí, ou Vila do Fanado. Entretanto, já nos primeiros anos do século XVIII, algumas expedições desbravaram a porção alta do Espinhaço: Serro, em 1703; Itacambira, em 1704".

VILA DE MINAS NOVAS - 1726 - DENOMINAÇÃO VILA DE NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO DE MINAS NOVAS DO ARACUAÍ ou VILA DO FANADO. SERRO 1703. ITACAMBIRA 1704

Handwritten signature or initials.

0006

pão da Traição, no rio das Mortes. Aqui, em Itacambira, aconteceu a Guerra dos Papudos, uma

luta sangüinária entre os paulistas e os baianos. Novamente os paulistas foram derrotados e expulsos da região.

Nota-se que este fato aconteceu por duas vezes. Em consequência dessa luta, o sertanista Miguel Domingues e seus homens foram para a fazenda Montes Claros, de José Lopes de Carvalho.

as lideranças daqueles que lhe quiseram impedir a mineração do ouro naquele lugar. Entravam em conflito os interesses de alguns moradores da vila com os dos homens da tropa de Miguel Domingues. O historiador Diogo de Vasconcelos disse que as minas de Itacambira foram manifestadas pelos "papudos".

Por ser um tanto constrangedor e, em parte, ainda pendente de confirmação, mas o refúgio foi a saída honrosa e imediata dos impertinentes paulistas "desta sorte foi que alguns daqueles valentes exploradores, atravessando o rio Verde e a extensão de terras então inabitadas vieram ter casualmente à Fazenda de Montes Claros" (1)

Há aqui mais um engano que sempre desfazer, pois nos parece que não foi tão casual assim a presença dos homens de Miguel Domingues aqui na Vila de Montes Claros de Formigas, como afirma o desembargador doutor Antônio Augusto Veloso. É significativo registrar que o atual proprietário da fazenda dos Montes Claros, na época da chegada do capitão Miguel Domingues, era o alferes José Lopes de Carvalho, também oriundo daquele depósito natural de minérios nas vizinhanças de Itacambira, portanto, um velho conhecido desta corja de homens selváticos.

ESTRADA REAL

Não obstante a região de Itacambira ter sido visitada pelos baianos, como afirmou Urbino de Sousa Vianna, no seu comentário do livro "Bandeiras e Sertanistas Baianos", como se segue: "Chegou à conclusão de que as minas de Caeté e Itacambira (aliás, Tucambira), na região chamado Serro Frio, foram, primeiramente, descobertas pelo lado da Bahia e não pelo lado de

11) Antologia da Academia Montesclarensis de Letras. Hermes Augusto de Paula in Desembargador Antônio Augusto Veloso, página 122.

DESEMBARGADOR DR. ANTONIO AUGUSTO VELOSO... ATUAL PROPRIETARIO DA FAZENDA DOS MONTES CLAROS NA EPOCA DA CHEGADA DO CAPITAO MIGUEL DOMINGUES ERA O ALFERES JOSÉ LOPES DE CARVALHO

CONCLUSÃO as minas de Caeté e ITACAMBIRA na região chamado SERRO FRIO foram descobertas pelo LADO DA BAHIA E NÃO PELA LADO DE SP.

São Paulo... da questão, podemos afirmar que a Estrada Real... de passava o ouro, não beneficiou Itacambira, tendo em vista a sua posição geográfica: do lado direito, vinha-se do Tijuco para Minas Novas, fazenda da Vacaria e o sítio de São Romão (Salvador Cardoso de Sá) e finalmente, para o sertão da Bahia (Tranqueira - na Chapada Diamantina). Pelo lado esquerdo, do Tijuco havia várias ramificações que dava até a Barra do Rio das Velhas (Guaicui) e, também, a vila de Montes Claros de Formigas,



TENDO EM VISTA TIJUCO P/ MINAS NOVAS FAZENDA VACARIA P/ O SÍTIO DO SÃO ROMÃO "SALVADOR CARDOSO DE SÁ" SERTÃO DA BAHIA (TRANQUEIRA NA CHAPADA DIAMANTINA) PELO LADO ESQUERDO DO TIJUCO HAVIA VÁRIAS RAMIFICAÇÕES ATÉ A BARRA DO RIO DAS VELHAS (GUAICUI) E A VILA DE MONTES CLAROS DE FORMIGAS

Handwritten signature or initials in blue ink.

0007

O POVOAMENTO E A CRIAÇÃO DA VILA

O POVOAMENTO

Como já dissemos no parágrafo anterior, a cidade de Itacambira foi encravada no topo da serra do Espinhaço como celeiro e guarnição para o distrito das Esmeraldas. Notícias advindas dos registros históricos falam que no ano de 1698, quando o capitão Miguel Domingues, em companhia de um grupo de paulistas chegou à região para promover a garimpagem da terra na esperança de encontrar as famosas pedras verdes de que tanto falavam os componentes da expedição de Fernão Dias País.

Porém, escreve Simeão Ribeiro Pires que a cidade de Itacambira teve início com a criação de "uma feitoria, um reduto fortificado e com roças, a fim de manter a sobrevivência. Algo inteiramente semelhante aos atuais apoios logísticos de sustentação, nos avanços e retornos de suas incursões exploratórias".

Mogol, nunca dantes taládas pelos aventureiros dos séculos anteriores à procura das sonhadas pedras verdes e nem pelas bandeiras que desceram das plagas paulistanas à cata de esmeraldas, eram descritas com as cores mais dispare e quebradas da terra portuguesa, como a seara alcatifada de diamantes e ouro!"

(Grão Mogol: de Portugal a Portugal, de Mário Martins de Freitas. P. 9).

Há documentos no Arquivo Público Mineiro, que datam de 13 de fevereiro de 1701 sobre a nomeação de Baltazar de Moraes para a provisão da região. Do mesmo modo, em 15 de março de 1702 lê-se em documento do mesmo Arquivo Público Mineiro que "o guarda-mor Antônio Soares Ferreira fez exatíssima diligências por descobrir novas minas e explorando com todo zelo e cuidado do serviço de S. Majestade, de que Deus guarde, todo este sertão do Serro Frio e Tucambira, não só pelos lucros (...) vinha para essas partes tão distantes, a descobrir estas novas minas, como com efeito descobriu, à sua custa, com grande trabalho e perda de sua fazenda (...) e o acompanhou seu filho João Soares Ferreira, e o capitão Manoel Correia Arzão, o que eu escrevo certifico e sei, por também acompanhar ao dito guarda-mor..." (1)

(1) Revista do Arquivo Público Mineiro, volume páginas 939

TERMO DE MINAS NOVAS E O REGIMENTO DOS DRAGÕES

No ano de 1812 o Termo de Minas Novas tinha a sede na

Fazem parte ao inventário Sta Cruz, Montes Claros, O Povo de São João etc. ...

0008

Fazem parte do município de Santa Cruz

Vila de Nossa Senhora do Bom Sucesso do Fanado. Faziam parte deste termo as seguintes freguesias: Santa Cruz da Chapada, Nossa Senhora da Conceição de Água Suja, Nossa Senhora da Conceição do Sururiú, São Domingos e Nossa Senhora do Rio Pardo. Do mesmo modo os arraiais de Itacambira, Barreiras, São João, Araçuaí, Nossa Senhora da Penha e Piedade. Assim, também, como os povoados de Brejo das Almas, Cabeceiras do Rio Verde, Serra do Encantado, Serra Branca, Conceição, Santo Antônio do Gorutuba, Prata, Olhos d'Água e Maravilha. Neste mesmo termo, o Regimento dos Dragões de Minas, estavam destacados uns 36 homens no serviço do diamante da Serra de Santo Antônio, em Simão Vieira, Passagem da Bahia e Tocaios.

Nas anotações de Dona Concórdia Luzia Ribeiro encontramos a seguinte afirmativa: "Era tão intensa a movimentação no Arraial de Santo Antônio de Itacambira, que somente o Destacamento dos Dragões (Reais de Minas - de Portugal), para policiar o mercado do ouro, era composto de oitocentos soldados". Consta também que foi em Itacambira a criação dos primeiros Dragões de Minas Gerais - hoje chamado Dragões da Independência. Tanto que até o ano de 1709 não existia nenhuma referência sobre esse policiamento nas minas. Somente na data de 18 de janeiro de 1719, é que foram criadas duas Companhias de Dragões para a guarda das minas, por D. Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho. Nota constante do livro "Crônica da Polícia Militar de Minas", de Geraldo Tito Silveira, (página 35).

CRIAÇÃO DA FREGUESIA

A freguesia foi criada com o nome de Santo Antônio do Itacambiruçu, por Alvará de 23 de março de 1823. Entretanto, a regalia deste feito foi tornado sem efeito, voltando tudo a estaca zero. Em consonância com a Lei nº 184, de três de abril de 1840, que a elevou curato de Santo Antônio do Gorutuba, modificou o nome do povoado, passando a se chamar freguesia de Santo Antônio do Itacambiruçu da Serra do Grão Mogol. Sabe-se que as dificuldades religiosas ficaram mais presentes na rotina dos mineradores. Nota-se que essa lei foi modificada, passando o povoado a chamar-se Santo Antônio do Bom Retiro, município de Grão Mogol.

Também nesta época os mineradores levantaram uma pequena

ANOTAÇÕES:
DONA CONCÓRDIA
LUZIA RIBEIRO
ARRAIAL DE SANTO
ANTÔNIO DE ITACAMBIRA
DESTACAMENTO DOS
DRAGÕES (REAIS DE
MINAS DE PORTUGAL)
1709 - 18/01/1719
COMPANHIA DE DRAGÕES
D. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
COELHO DE CARVALHO.
LIVRO "CRÔNICA DA
POLÍCIA MILITAR "MG"
A POVOAÇÃO ADEVIÁ
servir para
centralizar a
administração das
minas de Rio de
Contas e
Itacambira e as
que se
descobrirem...".
(Felisbello Freire)

Consultoria de N.º 3990-
049770950-001 Captação
Miguel Domingues, Sr.
O Alvaro José Lopes da
Costa - Maravilha -
Domingues

00009

FOGO



SIMBÓLICO



Dom Luiz Victor Sartori (4º bispo de Montes Claros - 1952 a 1956). Foi também grande propulsor da fé e do progresso na cidade: reorganizou a Obra das Vocações Sacerdotais; instalou o Seminário Menor; apoiou a Ação Católica, bem como a criação da diocese de Januária; atuou juntos aos poderes públicos para a iluminação da cidade, por meio da

Para homenagear o grande feito de Fernão Dias Pais, o desbravador dos sertões norte-mineiros, o povo itacambirenses, num gesto de carinho, amor e gratidão, organizou a mais importante maratona da história de Itacambira com a corrida do Fogo Simbólico até a cidade de Porto Alegre - Rio Grande do Sul. Tudo isso aconteceu sob a supervisão do eminente bispo de Montes Claros, Dom Luiz Victor Sartori. O tempo nos conta que, partindo da "famigerada" cidade de Itacambira, no dia 12 de agosto de 1954, o Fogo Simbólico percorreu o caminho palmilhado por Fernão Dias Pais, de volta a São Paulo até a fronteira com o Uruguai. Foi nos pampas gaúchos que o bandeirante paulista iniciava a sua peregrinação em busca do ouro e das pedras preciosas. Entretanto, ele retrocedeu esse caminho

e rumou para a Serra Resplandecente, de encontro com os socavões de Marcos de Azevedo, na esperança de realizar o sonho das esmeraldas.

Companhia energética de Minas Gerais. Foi transferido para a diocese de Santa Maria- RS.

Portanto, o Fogo Simbólico representa a arrojada atitude de ambição, intrepidez e coragem de um homem já senil e que resolve enfrentar os perigos iminentes, pelo sertão adentro,

É sabido que a Igreja e o Estado tinham conhecimento de todos os falsificações documentais existentes...



Capítulo - 3

Segunda digressão - A importância do rio São Francisco para a colonização do interior do Brasil - Gabriel Soares de Sousa - Descoberta do rio São Francisco - Os primeiros currais de gado vacum, no vale do São Francisco, criados pelos colonizadores do interior brasileiro.....

Capítulo - 4

A Guerra dos Sete Anos - Os combates aos índios no Nordeste brasileiro por Antônio Gonçalves Figueira - O mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida na margem do rio Jaguaripe - Algumas notas sobre os índios brasileiros - O sertão de Euclides da Cunha - Os sertanistas Pedro Barbosa Leal e Pedro Leolino Mariz na província da Bahia..... 43

Capítulo - 5

O Padre Antônio Filgueiras, de Jacobina, se junta à campanha contra os índios no Nordeste - Outras notícias sobre a Guerra aos Bárbaros ou a Guerra dos Sete Anos - Os primeiros bandeirantes paulistas na região do Norte de Minas (Montes Claros) e Bahia..... 63

Capítulo - 6

Terceira digressão - A misteriosa serra do Sabarabuçu - O caminho das minas pelo grande vale do rio Paraíba - Outros caminhos de Minas pelo alto da serra da Mantiqueira que também levavam às minas dos gerais..... 75

Capítulo - 7

Fernão Dias Paes e as pedras verdes dos seus sonhos - Matias Cardoso de Almeida e o Coronel Antônio Gonçalves Figueira abandonam Fernão Dias na região do Paraopeba - Onde teria morrido o grande bandeirante Fernão Dias? - Fernão Dias em Esmeraldas ordena que o seu filho seja enforcado. Morre Fernão Dias Paes na barra do rio das Velhas, em Guaicuí. A misteriosa lagoa do Vupubuçu, em Itacambira, descrita por Dom João Antônio Pimenta, primeiro Bispo de Montes Claros..... 79

Capítulo - 8

Antônio Gonçalves Figueira: um covarde ou um deserdado? - O Coronel Antônio Gonçalves Figueira na região do Sumidouro - Quilombo de Palmares é destruído por Domingos Jorge Velho - Antônio Gonçalves Figueira e o Coronel João Amaro Maciel Parente no Nordeste - Sesmaria de 80 léguas doada ao mestre-de-campo Matias Cardoso de Almeida..... 91

Capítulo - 9

Quarta digressão - As sesmarias - Alvará de 12 de abril de 1707 - Fazenda dos Montes Claros - O Alferes José Lopes de Carvalho - Antônio Gonçalves Figueira mais uma vez no Norte de Minas - Fundação da Fazenda Brejo Grande - André Gonçalves Figueira - Criação da Capela de Nossa Senhora da Conceição e São José - O Padre Teotônio Gomes de Azevedo no povoado do Cruzeiro..... 97

Capítulo - 10

O sertanista Miguel Domingos é tido como um dos fundadores de Montes Claros - José Lopes de Carvalho, o real fundador de Montes Claros - A Guerra dos Papudos em Itacarambi - O nome de Montes Claros - A Passagem das Formigas - Dízimos pagos à Província da Bahia por ordem de Manuel Nunes Viana - Baianos descobrem ouro em Minas Gerais..... 113

Capítulo - 11

A fazenda Brejo das Carnaúbas, de Pedro Leolino Mariz - Criação do distrito de Minas Novas do Fanado - Comarca de Serro Frio - Os limites com a Província da Bahia - O Conde de Assumar contra os desmandos do rei no Manuel Nunes Viana - É proibida a fabricação da aguardente na zona de mineração - Ainda os limites com a Província da Bahia - O gado no sertão mineiro..... 127



Doc. 10
Itacambira



Prefeitura Municipal de Itacambira

Prefeito

José Francisco Ferreira

Vice-prefeito

João Manoel Ribeiro

Secretaria de Turismo e Cultura

Antônio Neto da Silva - Secretário

Suporte Logístico

Vanusa Alves da Costa Ramalho

Joaquim Magno Miranda

Antônio Amaro Bicalho

Ilma Ramalho Ferreira

Suporte Acadêmico

Wanderlino Arruda

1

0012



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 1/3

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 5ª CIA PM/10 BPM/11 RPM		MUNICÍPIO MONTES CLAROS	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 4 PEL/145 CIA PM/10 BPM/11 RPM UNIDADE POLICIAL: 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS			
DATA DO REGISTRO 15/10/2020 10:56	DEBENTARÃO 5ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS		
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
FORMA DE SOLICITAÇÃO E ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO	DATA DA COMUNICAÇÃO 15/10/2020	HORA DA COMUNICAÇÃO 10:52	
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE			
RELEVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL 301299 - FALSIDADE IDEOLÓGICA			
DESCRIÇÃO OUTROS OCORRÊNCIA PRINCIPAL XXXX			
ALVO DO EVENTO OUTROS BENS / VALORES EM OUTRO LOCAL	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO		
DESCRIÇÃO OUTROS ALVO DO EVENTO IMÓVEL			
DATA/HORA DO FATO 15/10/2020 10:52	DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 15/10/2020 11:56	DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 15/10/2020 11:56	
DESCRIÇÃO DO LUGAR VIA DE ACESSO PÚBLICA	COMPL. DE LOCAL MEDIATO VIA DE ACESSO PÚBLICA		
LOCAL (AV. RUA, ETC) BOVADADO SÃO JOSE DO RIO BRETO			
TÉRMINO S/N	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX	BARRIO/VILA XXXX
Município NOVA AMÉRICA		UF MG	PAÍS BRASIL
PAÍS DE REFERÊNCIA XXXX		LATITUDE -16º 56' 30,2"	LONGITUDE -43º 15' 37,66"
TIPO VIA XXXX	MEIO UTILIZADO MEIO UTILIZADO - IGNORADO		
CAUSA PRESUMIDA OUTRAS MOTIVAÇÕES OU CAUSAS: DESCRIÇÃO OUTRAS CAUSAS PRESUMIDAS FALSIDADE IDEOLÓGICA			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA 601299
DESCRIÇÃO NATUREZA FALSIDADE IDEOLÓGICA			
NOME COMPLETO FABIO HENRIQUES MADALHARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA NASCIMENTO 31/08/1968	NACIONALIDADE / UF BELO HORIZONTE / MG	
IDADE APARENTE 52	ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
ORIENTAÇÃO SEXUAL BISSEXUAL	IDENTIDADE DE GÊNERO NÃO SE APLICA		
COR BRANCA	OCUPAÇÃO ATUAL POLICIAL CIVIL		
MATERIA ELISA HERMENEGILDA MIRANDA HENRIQUES			
FILIAÇÃO PM HENRIQUES MADALHARES			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 1034997	ORGAO EMISSOR BESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE SUPERIOR COMPLETO			
ENDEREÇO (AV. RUA, ETC) RUA MIGUEL GENTIL	NÚMERO 357	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX
BARRIO NOVA CAMELEIRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
PAÍS BRASIL	CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR XXXX	TELEFONE COMERCIAL/CELULAR 13119971-2961



0013



ENVOLVIDO 1

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE

COMPARECEU NESTA FRAÇÃO NO DIA 16/10/2020 QUI O SR FABIO HENRIQUES MAGALHÃES, ESTE RELATOU NOS QUE É PARTE NA LIDE DE UM INVENTARIO DE IMÓVEIS NA REGIÃO MONTES CLAROS E ITACAMBIRA DENTRE OS MUNICÍPIOS QUE FOI FORSTATADA UMA FALSIDADE IDEOLÓGICA QUE O MINISTERIO PUBLICO APRESENTOU UMA DENUNCIA NA DATA DE 18 /11/2016 PORÉM EM 2020 O SOLICITANTE EM EPIGRAFE SENDO DE FORMA TRANSPARENTE QUE TEM PROVAS MATERIAIS CONTUNDENTES E CADAIS QUE AUTOR INDEFINIDO OMITIU EM DOCUMENTO PUBLICO NOS CARTÓRIOS 1 2 3 OFÍCIOS DO FORUM DE MONTES CLAROS QUANDO FOI EMANADO O PEDIDO PARA DESARQUIVAR O PROCESSO DA FAZENDA MONTES CLAROS E SANTA CRUZ HOVE UMA FORTERDA E ENTRAVES BUCROCRATICOS SENDO DESARQUIVADOS .RESSALTA SE QUE O SOLICITANTE DESCOBRIR AS FALSIFICAÇÕES DENTRE OUTRAS QUE NO INVENTARIO DA FAZENDA MONTES CLAROS CONSTA JOSE LOPES DE CARVALHO E O CORRETO SERIA JOSE LOPEZ DA COSTA QUE O JOSE LOPEZ DA COSTA TINHA PROPRIEDADES TANTO EM ITACAMBIRA ESPANHIA E MONTES CLAROS E OUTRAS REGIÕES , O SOLICITANTE RELATA AINDA FALSIFICAÇÕES EM CERTIDÕES DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS CITADOS NESTE B.O.LOGO DEBANTA O EXPOSTO O SOLICITANTE FOI INFORMADO SOBRE A RESPONSABILIDADE DE RELATAR E AFIRMOU QUE SUAS DECLARAÇÕES SÃO VERIDICAS E TEM PROVAS FÍSICAS EM SUA POSSE PARA APRESENTA LAS NO MOMENTO TEMPRESTIVO DA LIDE NA ALCADA JUDICIARIA KMINENTE PARA ELUCIDAR E REPARAR O PREJUISO MORAL MATERIAL INDEBIRAVEL QUE ESTE SOLICITANTE ENASA AO INSURGIR VIA ESTA QUEIXA CRIME PRA INSURGIR VIA AÇÃO REVISIONAL.

Perícia Técnica

PERICIA TECNICA COMPARECEU	PREFEIO DA VIATURA	PLACA DA VIATURA	PERITO (MATRÍCULA - NOME)
NÃO	XXXX	XXXX	XXXX - XXXX

MOTIVO DO NÃO COMPARECIMENTO
XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ÓRGÃO
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR

DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO

VIATURA COM CELA =

PLACA	PREFEIO/GRUPO	REGISTRO GERAL	REGISTRO PADRÃO	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
DUV912A	PM	29104	29104	XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

RUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1174465	3 SARGENTO

NOME COMPLETO

WALDIRNE FERREIRA

CORPORACAO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

4 CP/4 PBL/145 CIA PM/10 RPM/11 RPM

Especialista?

NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

RUM VIATURA	MATRÍCULA	CARGO
1	1380724	CABO

NOME COMPLETO

WANDERSON ROMMEL SOUSA ALMEIDA

CORPORACAO

POLICIA MILITAR

UNIDADE

4 CP/4 PBL/145 CIA PM/10 RPM/11 RPM

Especialista?

NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE

4 CP/4 PBL/145 CIA PM/10 RPM/11 RPM

MATRÍCULA

1380724

NOME COMPLETO

WANDERSON ROMMEL SOUSA ALMEIDA

CARGO

CABO

CORPORACAO

POLICIA MILITAR

REGISTRADA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1


0014



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Fl. 3/3

Prezados o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDE 2020-049870850-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ORGÃO POLÍCIA CIVIL / MP			
UNIDADE 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
FEM ENTREGUE A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR PM1383724 - WANDERSON HOMER SOUZA ALMEIDA			DATA DE CRIAÇÃO DO REGRO 15/10/2020 11:11

***** FIM DO REGISTRO - O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

0015

De m

Cartório do Ofício

PROCURADOR 194

CURADOR

Distrito de

ESTADOS UNIDOS



DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO E COMARCA

DE

MONTES CLAROS

*Fazenda
"Montes Claros"*

AUTUAÇÃO

2\$000

No Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e
neste Cidade de Montes Claros, aos
de mês de em meu cartório atual

que assino

0016

Vila de Formigas

OU VILA DE MONTES CLAROS DE FORMIGAS

O vasto território, onde está assentada a progressista cidade de Montes Claros, pertencia, em outros tempos, ao Julgado da Barra do Rio das Velhas, este que foi criado no dia 20 de abril de 1673.

Mas, ainda assim, por Alvará de 12 de abril de 1707, é criada a sesmaria da fazenda dos Montes Claros por Antônio Gonçalves Figueira, em terreno que fazia parte do Julgado supracitado, até o dia seis de abril de 1714, data em que foi criada a Comarca do Rio das Velhas. Então, a fazenda dos Montes Claros passou a integrar o distrito recém-criado.

E, efetivamente, daí por diante, com a criação da Comarca do Rio São Francisco, em 3 de junho de 1820, o dilatado território da povoação da Vila de Montes Claros de Formigas é anexado a essa novel comarca o que antes era parte do distrito de Serro Frio. A propósito desta questão, diga-se de passagem que isso se implicava de modo global e que, nesse ambiente, o município da Vila de Montes Claros de Formigas passaria a pertencer à Capitania da Bahia.

A Vila de Montes Claros de Formigas foi criada em consonância com a Lei de 13 de outubro de 1831, quando foi desmembrado do distrito de Serro Frio.

Para melhor conhecimento dos leitores, transcrevemos a seguir, a referida lei, onde, na sua cláusula nona, aparece o nome da Povoação de Formigas.


0018

Fazenda
Montes Claros



PRIMEIRA CASA DE MONTES CLAROS - CASA SEDE FAZENDA DOS MONTES CLAROS,
CONSTRUÍDA PELO ALFERES JOSÉ LOPES DE CARVALHO EM 1.768. PICAVA SITUA-
DA NA ATUAL RUA DA EVA, Nº 40. DEMOLIDA EM 1.975.
A CASA DE JOSÉ LOPES DE CARVALHO, SEDE DA FAZENDA DOS MONTES CLAROS
SITUADA NA RUA DA EVA: HOMENAGEM À EVA BÁRBARA PRIMEIRA DE CARVALHO.
FOI PROFESSORA E FUNDADORA DA BANDA DE MÚSICA EUTERPE MONTESCLARENSE,
QUE SE APRESENTOU OFICIALMENTE PELA PRIMEIRA VEZ, EM 1.857, QUANDO DA
ELEVÇÃO DA VILA DE FORMIGAS A CIDADE DE MONTES CLAROS.

dos MONTES CLAROS

0017

Edital - 02/06/1926

EDITAIS

Objeto: Montes Claros

O exmo. sr. dr. José Besson de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dalle noticia tiveram que por parte de José Pereira Melo lhe dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, a respeito da fazenda denominada fazenda dos Montes Claros, deste distrito. A referida fazenda foi fundada nos últimos dias do século XVII ou na primeira década do século XVIII por Antonio Gonçalves Figueira que, por diaria de 12 de Abril de 1767, obtive uma escritura de uma roça de largo e largo comprido, ficando a mesma fazenda situada a margem esquerda do rio Verde Grande, em terras da sesmaria citada. Por morte do sesmeiro Antonio Gonçalves Figueira a fazenda dos "Montes Claros" passou a pertencer ao Alferez José Lopes de Carvalho por compra por este feita a viuva e aos herdeiros d'aquelle, a Isabel e Manuel Angelo Figueira e seus irmãos. Em 1761, o Alferez José Lopes de Carvalho casou-se com a Ignacia Pereira Leal que não deixou descendentes vindo então a fazenda em communhão entre os pres de Ignacia, Domingos Duarte Pereira e sua mulher d. Maria Ferreira de S. João e o Alferez José Lopes que, a 18 de Junho de 1769, ainda em estado de viuvez, instituiu o Patrimônio de Nossa Se-

mandar citar os condôminos adiante nomeados no edital que offereço, para na primeira audiência ordinária deste Juízo de Direito de Montes Claros, a fim de se procederem as citações, ver-se-elles na presente sessão de livre e espontânea vontade, e louvando-se com o supplicante em agremiação, arbitrários e seus representantes que procedam as diligencias da divisão do dito imóvel e marcação dos respectivos quinhões e abonarem as despesas processuais, ficando desde logo citados para todos os termos da sessão até final sentença e sua execução e ainda para o obovina fazerem no imóvel dividendo. O supplicante protesta haver as costas da sessão a que são obrigados os condôminos pro rata a parte a que deve direito nos fructos comuns e a indemnização dos prejuizos causados depois de contestada a lide. Requer que sejam citados por mandado os condôminos domiciliados nesta comarca e por precatoria os condôminos: Deputado Camillo Prates residente em Belo Horizonte e dr. Luiz Gomes de Oliveira, residente em Salinas e por edital os ausentes, incertos e desconhecidos que por ventura existam, citando-se os menores e os interditos nas pessoas dos seus representantes legais, sendo tambem intimado o sr. dr. Promotor de Justiça e nomeado um curador a lide para todos os efeitos, digo, todos os termos desta causa a que para os efeitos legais se dá o valor de 10.000\$000. Relação dos condôminos: 1) Antonio Lopes; 2) Manoel Dias da Silva; 3) Manoel Gamelleira; 4) Manoel Mesino; 5) Antonio Ramos; 6) Antonio Gomes; 7) João Ramos; 8) dr. Luiz Gomes de Oliveira (Salinas); 9) João Soares de Toledo; 10) Marcelino da Freitas; 11) Manoel de S. J. 1911

to, ficando os interessados tambem scientes de que as audiencias deste Juizo realizam-se as quintas-feiras de cada semana, as treze (13) horas no Fórum desta cidade, ou no dia seguinte quando feriado o designado para audiencias. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, termo e comarca do mesmo nome, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete de Maio de 1926 (mil novecentos e vinte e sete). Eu, Augusto Soares Guimarães, Escrivao Juramentado do Juizo de Direito de Montes Claros, da officina, o escrevi. Eu, Augusto T. Guimarães, o substituto, o subcrevo.

Besson de Oliveira Andrade

Citação

O exmo. sr. dr. José Besson de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este virem ou dalle noticia tiveram que a requerimento do promotor da divisão da fazenda Riacho Abima, do municipio do Brejo das Almas, foi assignada a partes o sob prego na audiência do dia 27 deste mez, o prazo de quinze (15) dias para apresentação de títulos de dominio e apuração dos mesmos, prazo este que correrá da data da publicação do presente edital, sendo o qual se proseguirá na divisão. E para conhecimento de todos os interessados se lavrou o este que será devidamente publicado pela imprensa. Montes Claros, 31 de maio de 1926. Eu, Alfredo Augusto Velloso escrivante, o escrevi. Eu, Leopoldo Laborna Valls, escrivão, o subcrevo.

José Besson de Oliveira Andrade

Segunda praga

O cop. José Rodrigues Prates

uma parte do... Tamboril de 82... 5000 do... Gonçalves... faz mil reis... uma corda em... mil reis 20000... parte de terra... de 2270... do Riacho dos... no inventario... Gonçalves, etc... guardados... reis, acumularem... sommano... cento de... quem pretend... movels descripto... di... e Inge...

Continuação

introdução... para... produzindo... e o seu... inda... lido...

EM TO

Para informação

Em

E o... na Exposi... DE PREMIO... Os... anno de... de primeira... lhaces de... GENHOS... no tambem... cidade consti... nem virabog... Em... dralios, e va... tam-se com... Os ENO...

0019

señalado, que é senhor e livre
possuidor de algumas partes de
terras, em commum com outros
condominios, na fazenda dos Mou-
tes Claros, deste districto. A refer-
ida fazenda foi fundada nos ul-
timos dias do seculo XVII ou na
primeira decada do seculo XVIII
por Antonio Gonçalves Figueira
que, por alvará de 12 de Abril
de 1707, obteve uma sesmaria de
uma legua de largo e tres de
comprido, ficando a mesma fa-
zenda situada á margem esquerda
do rio Verde Grande, em terras
da sesmaria citada. Por morte
do tenente Antonio Gonçalves

da para nenhuma inovação
no immovel dividendo, e
protesta haver as custas
a que são obrigados os
nos pro-rata a parte a
direito nos fructos como
indemnização dos preju-
sados depois de contestada
Requer que sejam cit-
mandado os condominios
lados nesta comarca e
catoria os condominios:
Camillo Prates residente
no Horizonte e dr. Lulu
Oliveira, residente em
por edital os ausentes. In-
deceret. 1707.

U. 00216 1.001.504

... do Estado ... no decurso do seculo 18.

no decurso do seculo 18.

... do Estado ... no decurso do seculo 18.

... do Estado ... no decurso do seculo 18.

0021

Rio São Francisco, em 3 de junho de 1820, o dilatado território da povoação da *Vila de Montes Claros de Formigas* é anexado a essa novel comarca o que antes era parte do distrito de Serro Frio. A propósito desta questão, diga-se de passagem que isso se implicava de modo global e que, nesse ambiente, o município da *Vila de Montes Claros de Formigas* passaria a pertencer à Capitania da Bahia.

A *Vila de Montes Claros de Formigas* foi criada em consonância com a Lei de 13 de outubro de 1831, quando foi desmembrado do distrito de Serro Frio.

Para melhor conhecimento dos leitores, transcrevemos a seguir, a referida lei, onde, na sua cláusula nona, aparece o nome da *Povoação de Formigas*.

Rio São Francisco, em 3 de junho de 1820, o dilatado território da povoação da *Vila de Montes Claros de Formigas* é anexado a essa novel comarca o que antes era parte do distrito de Serro Frio. A propósito desta questão, diga-se de passagem que isso se implicava de modo global e que, nesse ambiente, o município

da *Vila Capitã* **DIVISÃO JUDICIARIA.** — Até 1820, o território deste município fez parte do antigo *Julgado* da Barra do Rio das Velhas, subordinado à comarca do Serro Frio, passando, então, a pertencer à comarca de S. Francisco, creada pelo alvará de 3 de Junho daquelle anno, e alterada pelo § 5.º do art. 1.º da lei provincial n. 464, de 22 de Abril de 1850; em virtude da qual os termos de Montes Claros de Formigas, S. Romão e Januaria formaram a quinta comarca da provincia, do distrito de Serro Frio.

Para melhor conhecimento dos leitores, transcrevemos a seguir, a referida lei, onde, na sua cláusula nona, aparece o nome da *Povoação de Formigas*.

Desde então, por meio de diversas regulamentações, foram sendo criadas as freguesias de paróquias, com o intuito de facilitar a administração e a assistência religiosa, bem como a organização do território, tendo em consideração o crescimento da população.

Largos annos foi a capella de Formigas filial á freguezia de Santo Antonio de Itacambira, em cujo vasto perimetro estava comprehendida, até que, por lei geral de 14 de Julho de 1832, teve os foros de parochia, abrangendo o curato do Senhor do Bom Fim de Macahubas.


Em 1832, a paróquia de Formigas tornou-se uma paróquia independente, com o nome de Senhor do Bom Fim de Macahubas, abrangendo o território que hoje compreende os municípios de Formigas e Macahubas, tendo em seu território a capella de Santo Antonio de Itacambira e a capella de Santo Antonio do Bom Fim de Macahubas. Desde então, a paróquia de Formigas tem exercido a sua função de assistência religiosa e administrativa, tendo em consideração o crescimento da população.


0024

Estes actos realizaram-se na Capella do Senhor do Bom Fim de Macahubas, hoje cidade de Bocayuva, onde estacionava o Visitador do Sertão Alto, no mez de Julho do mesmo anno de 1769.

Capella do Nosso Senhor do Bom Fim de Macahubas, hoje cidade de Bocayuva (MG) e Igreja da Capella do Senhor do Bom Fim em Bocayuva.





Tues são os limites do município de Montes Claros, traçados segundo as leis provinciaes n. 171, de 23 Março de 1840, n. 334, de 3 de Abril de 1847, n. 1.755, de 30 de Março de 1871, n. 1.818 de 30 de Setembro do mesmo anno, e diversas outras, que aos mesmos se referem.

A maior extensão do município é, de norte a sul, de cerca de cento e trinta kilometros, e de leste a oeste, na maior largura, é de noventa kilometros, mais ou menos, com a superficie de quasi dez mil kilometros quadrados.

Chorographia Mineira

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS

Escrepta ha cerca de doze annos, a seguinte monographia então foi publicada no *Correio do Norte*, periodico que se editava em Montes-Claros, sob a redacção e de propriedade do auctor, que ora attendendo ao desejo manifestado pelo digno Director do Archivo Publico Mineiro, acaba de revel-a, em ordem a adaptar, quanto possivel, esta simples noticia ás condições actuaes do municipio de que trata, e que por varias alterações tem passado ultimamente, a fim de ser a mesma inserta nesta importante *Revista*, si por ventura alguma contribuição poder offerecer para a chorographia de Minas, cujo interessante assumpto, sobre ser um dos principaes da mesma publicação, ha tambem sido objecto de vallosos trabalhos sob a inspiração do illustrado Redactor, tão competente quanto solícito na direcção que tem dado á Repartição a seu cargo.

*—Deve-se esta excellente monographia, primorosamente elaborada, ao honro distincto conferencio Sr. Dr. Antonio Augusto Velloso, cujos talentos e illustração se têm revelado assaz em outros trabalhos não menos importantes, além dos que legalmente desempenha como magistrado, sendo hecete caracter um dos ornamentos de sua illustre classe no Estado e na Republica.

E mais um valioso serviço que ao Archivo Publico Mineiro presta desinteressada e patrioticamente o Sr. Dr. Antonio Augusto Velloso. —Nota da redacção da REVISTA

102

REVISTA DO

NOTICIA HISTORICA

A povoação da cidade de Montes Claros data do principio do seculo passado.

Não existem dados exactos pelos quaes se possa precisar a época em que para este logar vieram estabelecer-se os primeiros moradores pela maior parte oriundos do visinho povoado de Itacambira; mas é de presumir-se que este facto se dera depois do anno de 1707 quando, das minas de ouro daquelle sitio, foram expulsos os companheiros do sertanista Miguel Domingos, pelos que elles appellidaram *Papudos*.

Os Paulistas da bandeira vencida e outros aventureiros que a elles se tinham reunido, descoroçados, após repetidas luctas e tentativas baldadas para recuperarem a posse do territorio aurifero, dispersaram-se em diversas direcções, á pesquisa de nova fortuna, embrenhando-se pelas serras que se ramificam da cordilheira de Itacambira, e seguindo o curso dos correjos e mattos adjacentes.

Desta sorte foi que alguns daquelles valentes exploradores, atravessando o Rio verde e a extensão de terras então inhabitadas, vieram ter, casualmente, á Fazenda dos Montes Claros, duas leguas a nordeste da localidade.

Ahi, parece que de animo deliberado a permanecerem, deixando a vida errante que desde muito levavam, assentaram suas primeiras habitações. Posteriormente, porém, diz ainda a tradição, convencidos de que a situação mais salubre nas terras proximas do Mucambinho melhor prestava-se á lavoura e á criação de gado, em que se occupavam, para aqui resolveram transferir a sua moradia.

Attrahidos pela fertilidade das cercanias, e amenidade do clima, outros povoadores concorreram, de varios pontos para este, cuja população foi crescendo, ainda que lentamente, no decurso do seculo 18.^o

Assim, pois, não são contemporaneas, desde sua fundação, as povoações de Montes Claros e Itacambira, como se lê no *Diccionario Geographico e Historico do Brazil*, de Millet e de Saint-Adolphe, donde para aqui extracto o que parece mais conforme á tradição e a outras fontes de informação.

Em 1769, o alferes José Lopes da Costa, proprietario da mencionada Fazenda dos Montes Claros, requereu licença ao Visitador da Diocese para erigir aqui uma capella, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição e S. José.

Falsificação

0027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE
SERRO



MUNICÍPIO DE
SERRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Fernando Vasconcelos, 31 - Centro

Tel.: (38) 3541-2775

CNPJ/MF 16.743.734/0001-09

JOÃO BOSCO DE MOURA E SILVA

Tabellião

FRANCISCO DE MOURA E SILVA NETO

Substituto

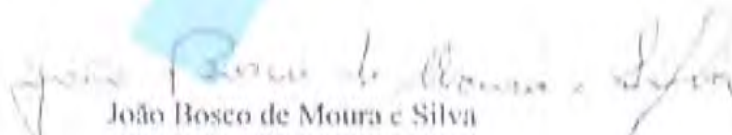
ANA VIOLETA GONÇALVES DE MOURA E SILVA MACHADO

Escrevente

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, em especial nos estudos de mestrado do Sr. Fábio Henriques Magalhães, o qual solicitou nesta Serventia do 1º Ofício de Notas de Serro (MG), a data dos primeiros livros de Escrituras e Proenrações aqui lançados e arquivados que são do ano de 1882, uma vez que os primeiros arquivos se encontram arquivados no fórum desta cidade.

Serro, 23 de novembro de 2016.



João Bosco de Moura e Silva
Tabellião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DO SERRO - MG
JOÃO BOSCO DE MOURA E SILVA - TABELLIÃO
FRANCISCO DE MOURA E SILVA - SUBSTITUTO
ANA VIOLETA G.M.S. MACHADO - ESCRIVENTE

0028



0029



Encontrado pergaminho do século XIV à venda no OLX. A Torre do Tombo vai comprá-lo

Acredita-se que o documento seja autêntico, sendo que o seu maior impacto será a nível documental e não histórico. Foi posto à venda no site de artigos usados OLX. A Torre do Tombo vai comprá-lo.

02 nov 2018, 09:10

2



Descoberto um pergaminho original do séc. XI



DIOGO VAZ PINTO

03/02/2020 17:05

© Copyright do ANTT

Manuscrito em letra visigótica estava perdido desde o séc. XVII e é considerado “um pequeno grande tesouro”.

0030

Este espadim teve uma vida um pouco turbulenta, como aconteceu a muitas joias que acompanharam a família real ao Brasil



INÍCIO / CULTURA

Exclusivo Espadim de D. João VI regressa ao Palácio da Ajuda

Fechado num cofre do Banco de Portugal e depois de um particular, o valioso espadim de aparato do rei D. João VI é a última aquisição do Estado português para o Museu do Tesouro Real, cuja inauguração se espera para breve. Volta à origem após dois séculos de atribulada existência.

Maria João Martins

26 Janeiro 2021 — 07:00



TÓPICOS

- » museu
- » Cultura
- » Palácio da Ajuda

Relacionados



ECONOMIA

Graça Fonseca quer cultura e setores criativos no topo da agenda da UE



Espadim de D. João VI © D.R.

Em ouro e diamantes, o espadim de aparato do rei D. João VI (1767-1826), adquirido pelo Estado português em dezembro passado, será uma das joias mais impressionantes do Museu do Tesouro Real, que o Palácio Nacional da Ajuda espera

Handwritten signature
0032

Faz menção ao
Palácio do RS,
Lei 13 de outubro
de 1831. Lei
Provisórias Remobem

No anno anterior, já o arraial de Formigas havia sido elevado á villa, pela lei de 13 de Outubro de 1831, comprehendendo, no seu termo, a capella do mesmo nome, as do Bomfim e Contendas e as Freguezias de Barra do Rio das Velhas e de Morrinhos.

LEI DE 13 DE OUTUBRO DE 1831

"A Regência em nome do Imperador, o Senhor Dom Pedro Segundo, Há por bem sancionar a mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral Legislativa, tomada sobre outra do Conselho Geral da Província de Minas Gerais:

Artigo primeiro - Ficão criadas Villas na Província de Minas Gerais nas seguintes povoações:

- Primeira: A Povoação de São Miguel do Funchal, compreendendo no seu termo a Freguesia do mesmo nome, e a do Presídio de São João Batista.
- Segundo: A Povoação de Curvello, compreendendo no seu termo a Freguesia do mesmo nome.
- Terceira: A Povoação do Tijaco, compreendendo no seu termo a Freguesia do mesmo nome, a do rio Preto e as povoações do Rio Manço, Curimataty, Piparrão, Rabello e Calonio.
- Quarta: A Povoação do Rio Pardo, compreendendo no seu termo a Freguesia do mesmo nome e a de São Miguel do Jequitinhonha.
- Quinta: A Povoação de São Romão, compreendendo no seu termo o Jolgado do mesmo nome e do Salgado.
- Sexta: A Povoação de São Domingos do Arachá, compreendendo no seu termo o Jolgado do Desemboque.
- Septima: A Povoação do Pouso Alegre, Camandocaiá, Ouro Fino e Caldás.
- Oitava: A Povoação das Lavras do Funil, compreendendo no seu termo a Freguesia do mesmo nome e a das Dores do Pantano e dividindo com os Termos das Villas de São José e de São João d'El-Rei pelo rio Grande até a Freguesia de Carrancas.
- Nona: A Povoação de Formigas, na Comarca do Serro Frio, compreendendo seu termo, a capella do mesmo nome a do Bonfim, e Contendas, e as Freguezias da Barra do rio das Velhas e Morrinhos.

HISTÓRIA PRIMITIVA DE MONTES CLAROS

Artigo Segundo - Em cada uma das Villas do artigo antecedente, fica criado uma Câmara Municipal com a mesma authoridade e attribuições da do Termo de que faz parte, dois juizes ordinários e um de Orphãos quando ainda não os tenham.

Artigo Terceiro - Os Jolgados que fazem partes das Villas criadas, continuarão a ter as mesmas authoridades ficando unicamente sujeitos a Authority Municipal José Lino Coutinho do Conselho do Mesmo Imperador, Ministro Secretário d'Estado dos Negócios do Império o tenham assim entendido e faça executar.

→ Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de outubro de 1831, Décimo da Independência e do Império.

Francisco de Lima e Silva
José da Costa Carvalho
João Bráulio Muniz
José Lino Coutinho¹.

Nesta primeira etapa de sua emancipação eclética, ou fase embrionária da vida política e administrativa da Vila de Montes Claros de Formigas, os seus intendentes foram:

José Pinheiro Neves - 1832/1835
Padre Filipe Pereira de Carvalho - 1836/1839
Conego Antônio Gonçalves Chaves - 1840/1851
Dr. Carlos José Versiani - 1852/1857.¹

(1) Dr. Carlos José Versiani ainda governou o municipio de Montes Claros, na sua segunda fase, de 1858/1868 e 1869/1894.



0035

Jairo Renato Ramos
Oficial Judiciário
PJPI 197.939

CERTIDÃO DE BAIXA

Certifico que nesta data baixei estes autos no SISCOM.

O referido é verdade.

Montes Claros/MG, 31 de outubro de 2017.

**Arquivamento
do processo
31/10/2017**

Jairo Renato Ramos
Oficial Judiciário
PJPI 197.939

REMESSA

**Incêndio Palácio
São Cristovão RJ
02/09/2018**

Certifico que, aos 31/10/2017, remeti estes autos ao silêncio dos arquivos.

 0036

De M

Cartório do Ofício

PROCURADOR

194

CURADOR

Distrito de

ESTADOS UNIDOS



DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO E COMARCA

DE

MONTES CLAROS

*Fazenda
"Montes Claros"*

AUTUAÇÃO

2\$000

No Ano do Nascimento de Nossa Senhora Jesus Cristo de mil novecentos e

nesta Cidade de Montes Claros, aos

do mês de

em meu cartório outrei

se segue

que adiante

0037

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca.

D. a,  a edilal
18,

Diz José Pereira de Mello, agricultor, resi-
dente neste districto, pelo seu advogado abai-
xo assignado, que seuctor e livre possuidor
de algumas partes de terras, em commun-
do com outros condominios, na fazenda dos
Montes Claros, deste districto. A referida
fazenda foi fundada nos ultimos dias
do seculo XVII ou na primeira decada do
seculo XVIII por Antonio Goncalves Figuei-
ra que, por alvará de 13 de Abril de 1707, ob-
teve uma sesmaria de uma legua de largo
e tres de comprido, ficando a mesma fa-
zenda situada a margem esquerda do
rio Verde Grande, em terras da sesmaria citada.
Por morte do sesmeiro Antonio Goncalves Figuei-
ra a fazenda dos "Montes Claros" passou a per-
tencer ao Alferes José Lopes de Carvalho por com-
pra por este feita á viuva e aos herdeiros de
quelle, D. Isabel e Manoel Luiz Figueira e
irmãos. Em 1761, o Alferes José Lopes de Car-
valho enviou-se de D. Igacia Pereira de
que não deixou descendentes, cabendo em
fazenda em communhão entre os pa-

Edital 02/06/1926
 vol 2-06-1926

2 - 6 - 326

EDITAIS

Montes Claros

O. exmo. sr. dr. José Bessaie de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou della noticia tiverem que por parte do Sr. Manoel de Souza Netto Filho dirigida a parça do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de Direito de Comarca de Montes Claros, Dr. Manoel de Souza Netto Filho advogado do Sr. Manoel de Souza Netto Filho proprietário de algumas partes de terras em comunhão com outros condôminos na fazenda dos Montes Claros, deste distrito. A referida fazenda foi fundada nos últimos dias do século XVII ou no primeira década do século XVIII pelo Sr. Antônio Gonçalves Figueira que por hílar de 12 de abril de 1767, obteve uma escritura de comprida de largo e três de comprimento, ficando a mesma fazenda situada e sitagem esquerda do rio Verde Grande, em terras da sesmaria citada. Por morte do referido Antônio Gonçalves Figueira a fazenda dos Montes Claros passou a pertencer ao Alferes José Lopes de Carvalho por compra por este feita à viúva e aos herdeiros d'aquelle, a saber: Manoel Augusto Figueira e seus irmãos. Em 1768 o Alferes José Lopes de Carvalho, então cônego de S. Ignacia Pereira Real que não deixou descendentes cabendo então a fazenda em comunhão entre os paes de S. Ignacia, Domingos Duarte Pereira e seu filho d. Manoel Pereira de S. João e o Alferes José Lopes de S. João, a 19 de Junho de 1769, ainda em estado de viuvez, instituiu o Patrimônio da Nossa Senhora do Rosário da seguinte maneira: ...

mandar citar os condôminos que não nomeados na referida escritura para na primeira audiência pública deste distrito da Comarca de Montes Claros, por se acharem presentes, ou de viva voz ou por retidão fazenda e bens pertencentes e suppletivos em apreço, com o propósito de serem arbitradores e sem o propósito que procedam as diligências de divisão do dito imóvel e demarcação dos respectivos quinhões e showarem as despesas parçales, ficando desde logo citados para todos os termos da acção até final sentença e sua execução e ainda para produzir o livro de fazenda no imóvel dividido. O supposto protesta haver as custas da acção a que são obrigados os condôminos que vêm a parte a que tiver direito nos fructos communs e a indenização dos prejuizos causados depois da conclusão a lide. Requer que sejam citados por mandado os condôminos domiciliados nesta comarca e que por prioridade os condôminos: Desido Camillo Prates residente em 131-A do Horizonte e de Luiz Gomes de Oliveira, residente em Salinas e por edital os ausentes, incertos e desconhecidos que por ventura existam, citando-se os mandados e os interdictos nas pessoas dos seus representantes legais, sendo também intimado o sr. dr. Promotor de Justiça e nomeado um curador a lide para todos os efeitos, diga, todos os termos desta causa a que para os efeitos legais se dá o valor de 10.000.000. Relação dos condôminos: 1) Antonio Lopes; 2) Manoel Dias da Silva; 3) Manoel Gamellinha; 4) Manoel Medina; 5) Antonio Ramos; 6) Antonio Gomes; 7) João Ramos; 8) dr. Luiz Gomes de Oliveira (Salinas); 9) João Soares de Toledo; 10) Marcelino da Freitas; 11) Manoel de S. J. 12)

to, ficando os interessados também scientes de que as audiências serão feitas realizadas na quinta feira de cada semana, de treze (13) horas no Fórum desta cidade, ou no dia seguinte quando feriado o designado para audiências. Dado e passado nesta cidade de Montes Claros, termo e comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, aos vinte e sete de Maio de 1926 (mil novecentos e vinte e sete). Eu, Augusto Soares Bulhões, Escrevente Juramentado do Juiz de Direito, o escrevi. Rubrica do Augusto T. Guimarães, Escrevente substituído, o subscrovo.

Bessaie de Oliveira Andrade

Citação
 O exmo. sr. dr. José Bessaie de Oliveira Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou della noticia tiverem que a requerimento do promozente da divisão da fazenda Riacho Abaixo, do município do Brejo das Almas, foi assignado às partes e sob preção na audiência do dia 27 deste mês, o prazo de quinze (15) dias para apresentação de títulos de domínio e aparato dos mesmos para tanto que correrá da data da publicação do presente edital, tudo o qual se proseguirá na divisão. E para conhecimento de todos os interessados se lavrou este que será devidamente publicado pela imprensa. Montes Claros, 31 de maio de 1926. Eu, Alfredo Augusto Volloso, escrevente, o escrevi. Eu, Leopoldo Laborus Valle, escrevto, o subscrovo.

José Bessaie de Oliveira Andrade

Segunda praga
 O cop. José Rodrigues Prates

uma parte de 1... Tamboril de 99... da 000 do invent... Gonçalves... dez mil reis (10... uma corda em q... mil reis (2.000)... parte de terra de... de DALCO, mas to... do Riacho dos... ou inventariados... Geraldas, prece... quâmetros, 12,1... sola, actualment... sommos, 100... cento de sem... pt... quem pretender... mveis d... da hora

Fazenda Riacho A Cima...
 MUNICIPIO DE BREJO DAS ALMAS

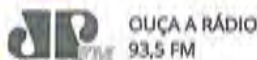
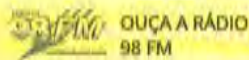
Fazenda Riacho A Cima...
 MUNICIPIO DE BREJO DAS ALMAS
 DE... Os alferes... conha de... de primeira... lizes de faz... GENHOS ST... mo também y... cidade const... para viravel... dradinos, p... tamys con... Os ENCL

0039

Receba as notícias do montesclaros.com pelo WhatsApp

montesclaros.com

Um olhar para o que é notícia em toda parte
Uma janela para Montes Claros
(35) 3229-9800



montesclaros.com - Ano 21 - segunda-feira, 14 de

Fale conosco

Conheça-nos

Principal

Mural

Eu te procuro

Músicas de M. Claros

Hoje na história de M. Claros

Montes Claros era assim...

História

Memorial do Filho Chave

Memorial do Filho Pacheco

Reportagens

Notícias por e-mail



Rádio Montes Claros 98FM

Anuncie na 98FM

Ouçá a 98FM

Conheça a 98FM

Peça sua música

Fale com a Rádio

Seja repórter da 98FM



Rádio Jovem Pan



Web - Chorografia

52067

Por Web - Chorografia - 21/11/2009 11:45:25

Transcrição da Revista do Arquivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Última parte - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colunistas - Web - Chorografia)

508

REVISTA DO

mais remoto de Minas que fora primitivamente povoado, e que aliás não parece ser exato.

Construída a estrada de ferro da Extrema a Montes Claros, a que já me referi, e cujo privilegio pertence, por transferência feita pelos concessionários, à Companhia do Sapucahy regularizada, como já está sendo, a navegação a vapor do rio S. Francisco, e melhoradas as condições hygienicas, do logar, cujo saneamento, ainda completo, ao menos relativo e parcial, apenas depende de serem renhoviadas as causas das febres epidemicas, pelo esgotamento das aguas estagnadas das cheias, pela desobstrução dos correjos visinhos, e pela dragagem periodica dos mesmos e dos canais de escoadouro: a povoação da Extrema virá a ser, talvez em futuro não muy longinquo, um dos maiores centros populozos e dos mais importantes emporios commerciaes da zona norte-mineira.

Actualmente, porém, esse districto dispõe de recursos muito escusos, e a população a da continúo dizimada pelas sesões e pelas molestias originadas destas, taes como as lesões cardiacas, hydrophisias e tuberculoses.

Morrinica - é um pequeno povoado de trinta ou quarenta fogos, a quatro leguas de distancia da cidade de Montes Claros, e sede do um districto, que comprehende a extensa area da Fazenda do Boqueirão, limitando com o municipio de Contendas, e mais todo o territorio entre o rio Verde ao norte, Ribeirão, a leste, Cabeceiras, Tietica, Riacho e Riacho do Campo. Tem uma capella do Senhor Bom Jesus, filial á parochia de Montes Claros, e toscamente construida, faltando muitas obras para ficar concluida.

O povoado está collocado á margem de um correjo opulento d'agua e á borda de matos fertilissimos; creando-se nesse districto bastante bastante gado vacum, animas cavallares, suinos, carneiros e cabritos. A lavoura produz muito em cereaes, farinha de mandioca, assucar e rapadura.

Em todo o municipio de Montes Claros e nos municipios visinhos são, de longa data, afamados os bonitos cavallos do Boqueirão, que não tem, ao que se affirma, iguaes nas cercanias.

Além dos mencionados districtos, conta o municipio de Montes Claros alguns nucleos de população menores que as sedes daquelles, dos quaes poucos são tambem sedes de antigos districtos somente pollicies, como sejam os do Sapé, á margem direita do rio Verde, a da Vacca Brava e o de Catingas, no districto do Brejo das Almas; os da Fábrica do Cedro, da Vareda, dos Vealões do Bority e do Hibeirão, no districto da cidade; o de S. Bento no districto de Corção de Jesus, e outros menos consideraveis.

FIM

52057

Por Web - Chorografia - 14/11/2009 12:53:37

Transcrição da Revista do Arquivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 38 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colunistas - Web - Chorografia)

Redes Sociais



Últimas Notícias

"Boa tarde, vim aqui para contar um pouco da história da minha mãezinha, ela se chama Maria da Conceição..."
Segunda 14/09/20 - 14h02

Vênus, este ponto mais brilhante no céu noturno depois da Lua, pode ter vida, microbiana - anunciam astrônomos
Segunda 14/09/20 - 13h02

Manchetes, neste Dia do Muçulmano: "Estados fazem campanha para tentar evitar saída da Petrobrás" - "Bolsonaro vota perdão para dívida da Petrobrás"
Para MP,

morrinhos - pequeno povoado de trinta ou quarenta fogos... compreende a Fazenda do Boqueirão...

ingia mais da /20 - 8h30 o volta às ão a cidade ar foi /20 - 6h43

Brasília, 20h13m: "Assim, 74 óbitos, de fato, ocorreram nos últimos três dias"
Segunda 14/09/20 - 6h34

Na BR 251, noanel rodoviário de Salinas, às 2h39m desta segunda-feira, com 1 morte: "... colisão entre um veículo de passeio e uma carreta cegonha..."
Segunda 14/09/20 - 6h15

EUA recebem voos do Brasil, a partir de hoje, mas entrada de turista segue proibida
Segunda 14/09/20 - 6h04

Handwritten signature and number 0040

Ucho Ribelro

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO

505

Virgínia de Paula

Waldyr Senna

Walter Abreu

Wanderlino Arruda

Web - Chorografia

Web Outros

Yvonne Silveira

Fotos

Atuais

Panorâmicas

Antigas

Pinturas

Catopês

Óbidas por satélite

No Tempo de Lázinho

Estrada Real Sertão

A matriz da invocação do Santíssimo Coração de Jesus está edificada ao fundo de uma espécie de praça ou rua bastante larga e tapizada de verdejante relva, sem calçada nenhuma. É uma igreja simples, mas decente, iluminada sempre com azeite, e de proporções suficientes para a população, tendo no altar mor uma bonita imagem em relevo, e nos dois laterais outras igualmente perfeitas.

Possue o arrajal ainda uma capella de Santo Antonio, pequeno e simples edificio, feito com certo capricho e conservado com limpeza, que deve a povoação a generosidade e espirito religioso de um dos seus mais prósperos habitantes, já fallecido.

Porém não só a igreja matriz, como essa capella, resente-se da falta de torres, que tanto contribuem para a magestade dos templos catholicos.

Coração de Jesus dista da cidade de Montes Claros cerca de oitenta kilometros, ou pouco mais ou menos de doze leguas. Conforme também afirmam Saint Hilaire, D'Orbigny e outros sábios viajantes estrangeiros a denominação dada ao lugar não tem provavelmente outra origem senão o sentimento profundamente religioso dos fundadores da primitiva capella e do povoado, pobres lavradores dos arredores, que começaram por levantar ali uma simples casa de orações, cobertas de palhas, de pilótilha ou de estimo, que pelo anno de 1792, alguns legados e esmolas permitiram transformar em um modesto templo mais conveniente ao culto divino, o qual ficou concluido em 1817, continuando, entretanto, como capella filial da matriz da Barra do Rio das Velhas, até que foi erigida a freguezia, como já deixei escripto, pela Resolução da Assembleia Geral, n. 135, de 14 de Julho de 1832. Uma metade ou mais do territorio da parochia se desmembrara da mencionada freguezia da Barra do Rio das Velhas, que fazia parte do antigo municipio da Villa do S. Romão; pelo que ao mesmo municipio ficou pertencendo aquella.

Porém, depois, a lei provincial n. 197, de 15 de Março de 1840, desmemorou a freguezia de Coração de Jesus daquele municipio, a que deixou de pertencer passando para Montes Claros.

O districto de Coração de Jesus tem alguma lavoura, muita criação de gado, porém pouca industria; sendo apenas de certa importancia a da torção de mangabeira que nos primeiros annos de exploração produziu varias dezenas de contos de reis, para logo esmorecer, não só pela baixa de preço, como pela escassez do producto, devida a imprevidente destruição das arvores de que o extrahiram e que podiam ser pelo menos conservados facilmente.

Drejo das Almas — é a sede do districto do mesmo nome, e está situada a nordeste da cidade de Montes Claros, distante desta mais ou menos de sessenta kilometros ou dez leguas aproximadamente, no valle aberrimo do rio Verde Grande, e a margem direita do mesmo, sobre

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

51380

Por Web - Chorografia - 24/10/2009 08:27:37

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 35 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

números 13 - 17 - 21 - 31
- 41 - 49)
Sábado 12/09/20 - 6h34

Saque e transferência de novas parcelas do Fundo Emergencial serão liberados, neste sábado, para 7,6 milhões de beneficiários
Sábado 12/09/20 - 6h25

"240 óbitos, de fato, ocorreram nos últimos três dias" - Ministério da Saúde
Sábado 12/09/20 - 6h19

Os números, pelos bairros de M. Claros. Apenas o Independência superou os 200 casos, até aqui
Sexta 11/09/20 - 17h38

Coronavírus, nesta sexta 11; 2 mortes e 181 novos casos (95 mulheres e 86 homens, de 1 a 91 anos)
Sexta 11/09/20 - 17h37

INSS vai abrir 650 das suas agências para atendimento presencial a partir de segunda-feira. Veja as exigências
Sexta 11/09/20 - 15h46

Coronavírus em M. Claros: "... o número de óbitos confirmados nesse município é 96, o que não alteraria a posição do mesmo, no 20º lugar da classificação acima, a mesma da semana passada, conforme a mensagem 85,048"
Sexta 11/09/20 - 15h43

BH ouviu hoje: "Pode ser que tenhamos uma segunda onda"
Sexta 11/09/20 - 15h23

Manchetes, no Dia do Cerrado: "Cidade de São Paulo tem desaceleração da Covid pela 1ª vez" - "Fux critica politização do STF e defende Lava-Jato" - "INSS reabre nesta segunda com fila de 900 mil pedidos"
Sexta 11/09/20 - 8h16

Volta às aulas, no Rio, está proibida. Pela Justiça do Trabalho
Sexta 11/09/20 - 6h56



Efemérides - Nelson Vianna

Enoque Alves

Flavio Pinto

Genival Tourinho

Gustavo Mameluque

Haroldo Lúvio

Haroldo Santos

Haroldo Tourinho

Filipe

Hoje em Dia

Iara Tribuzzi

Isaias

José Prates

Luiz Cunha Ortiga

Luiz de Paula

Manoel Hygino

Marcelo Eduardo Freitas

Marden Carvalho

Maria Luíza Silveira Teles

Maria Ribeiro Pires

Mário Genival Tourinho

Oswaldo Antunes

Paulo Braga

Paulo Narciso

Petronio Braz

Raphael Reys

Raquel Chaves

Roberto Elísio

Ruth Tupinambá

Saulo

e qual dá passagem uma grande ponte de madeira, bastante sólida e bem construída.

A povoação, em decadente de há vinte annos a esta parte, nada tem de notável, consistindo apenas cerca de cinquenta casas baixas cobertas de telhas e alguns ranchos ou choças, ao redor, com uma pequena igreja que é a matriz, muito pobre, sem altarias, mal construída e peior conservada, ou só principiada e ainda por acabar, a qual é dedicada a S. Gonçalo, Padroeiro da freguezia.

Entretanto as collinas, que dahi se estendem para o sul, a sudeste com as Gorutubas do municipio de São Mogol, e de outro lado as vastas, como chamão as terras mais proximas das margens dos rios, são de maravilhosa fertilidade para a cultura do algodão, de cereaes, principalmente do arroz e bem assim da canna; tambem possuindo o districto excellentes pastagens de matos e de campos, além de muitos outros elementos de riqueza, que não se tem explorado ainda para o restricto consumo local e limitada exportação.

Varias são, porém, as causas do deploravel atraso em que se acha o Brejo das Almas, e entre estas assignalam-se a falta de iniciativa dos habitantes, que é quasi geral, a insalubridade da maior parte do districto, momentaneamente nas melhores terras de lavoura, e, o que mais é de lamentar, a triste celebridade adquirida por aquelles logares na estatística dos crimes, que ali se repetiam de um modo pavoroso, perpetrando-se frequentemente os mais barbaros assassinatos: escopetando por vezes a bala com assustoso e traizoeiro, em emboscadas ou localas, a vida do transeunte incauto e do morador na sua propria casa e ato no proprio leito!

Felizmente esses brutos attentados, si ainda não cessaram de todo, tem diminuido muito nos ultimos tempos; pelo que e de presumir que o districto de Brejo das Almas haja de prosperar, desenvolvendo-se os diversos nucleos de população por ali existentes, como são os da Várzea Branca, Cotingas, e Sapé, a par da restauração e do incremento do sítio da freguezia.

Jequitichy — situado à margem direita do granito e opulento rio do mesmo nome, é uma povoação que conta um numero de cem casas mais ou menos, e tem uma pequena igreja sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição, ainda por concluir-se, nada offerecendo digno de especial menção.

O districto que a tem como sede foi creado pelo § 1.º do art. 2.º da lei provincial n. 2.145, de 29 de Outubro de 1873, e elevado à freguezia pelo § 1.º do art. 1.º da lei n. 2.214, de 3 de Junho de 1876. Depois a lei n. 2.810, de 4 de Outubro de 1881, erigiu a categoria de villa a mesma povoação, transferindo para ella, do Bom Fim de Montes Claros, a sede do municipio de Jequitichy, creado pela lei n. 1.090, de 14 de Novembro de 1873, e que ainda não havia sido instalado; sendo, mais tarde, a villa elevada à cidade pela lei n.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

51508

Por Web - Chorografia - 31/10/2009 10:55:38

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio de Montes Claros", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 36 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

encontrei, tua vida la sendo levada pelos deuses... Pediste-me que te levasse para tua casa, Eu respondi que sim. Que a subida seria fácil até teu quarto, pois cada degrau seria como um verso que, juntas, recitaremos" Sábado 12/09/20 - 7h55

Gorutubas e São Mogol
Belo das Almas, aqui os lugares na estatística dos crimes que ali se repetiam de um modo pavoroso, perpetrando frequentemente os mais barbaros assassinatos, perpetrando por vezes o Bala morto...

no Dia do em a ração contra m 4 dias" - m a ipesar de greve" - erá de depor te, decide TP" 20 - 7h45

Carreta de Jequê capota perto de Salinas, depois da meia-noite: "Parte da via foi sinalizada, Isolada durante os trabalhos e já encontra-se liberada" Sábado 12/09/20 - 7h26

"Tal fato teve repercussão nacional e foi contestado pela imprensa montesclarenses da época tendo como portavoz o ex-colonista e jornalista Lazinho Pimenta". (Na foto, numa Praça da Matriz, com o seu jornal, inseparável) Sábado 12/09/20 - 7h16

"Classificação da OMS hoje, referente aos 15 primeiros países (...): 1º Estados Unidos, 2º Índia, 3º Brasil, 4º Rússia, 5º Peru, 6º ..." Sábado 12/09/20 - 7h11

"Batizado de Renda Minas, o programa vai atender famílias com renda per capita de até R\$ 89 mensais, com o repasse médio de R\$ 117, por família. Serão três parcelas do benefício" Sábado 12/09/20 - 7h09

Vice-prefeito de Uberaba, de 59 anos, morre duas semanas depois de internado com o coronavírus Sábado 12/09/20 - 6h47

Aposta para Mega de 6 milhões, hoje, pode ser feita até as 19h. (E ninguém acertou com os

Jequitichy - Situação da margem direita do rio Jequitichy, Lei 31 do art. 2.º e Lei provincial n.º 2.145 de 29 de outubro de 1873 e Lei n.º 2.214 de 3 de junho de 1876. Lei n.º 2.810 de 4 de outubro de 1881 e Lei n.º 1.090 de 14 de novembro de 1873.

Jequitichy

Handwritten signature and number 0042

93,5FM

Anuncie na 93,5FM

Ouçã a 93,5FM

Peça sua música

Fale com a Rádio

Seja repórter da 93,5FM

Publicidade



Rádio São Francisco de Assis

Anuncie na Rádio São Francisco de Assis

Ouçã a Rádio São Francisco de Assis

Peça sua música

Fale com a Rádio

Seja repórter da Rádio São Francisco de Assis

Publicidade

Colunistas

Avay Miranda

Iara Tribuzi

Iara Tribuzzi

Manoel Hygino

Afonso Cláudio

Alberto Sena

Augusto Vieira

Avay Miranda

Carmen Netto

Dário Cotrím

Dário Teixeira Cotrím

Davidson Caldeira

Edes Barbosa

J. 276, de 30 de Outubro de 1884. Finalmente, a lei n. 3.442, de 28 de Setembro de 1887, tendo declarado em vigor a da criação do município, pelo § 12 do art. 1.º, restabeleceu no Bom Fim de Montes Claros a villa, ora cidade Bocayuva, sede da comarca do mesmo nome, ficando em consequencia revogadas as citadas leis de 1881 e de 1884.

A localidade da povoação do Jequitahy é muito bem abastecida de optimas aguas e uma das mais bellas da rica e importante zona vizinha do S. Francisco.

O clima, não obstante a contiguidade do rio, é relativamente saudavel apresentando o districto inteiro a vantajosa e rara particularidade de possuir excellentes matos de lavoura e os melhores campos de criar em terrenos diamantíferos e auríferos, de ordinario estérreis, como é sabido, para quasi toda especie de cultura.

Ricas lavras de diamantes, descobertas no lugar, em 1875 deram nascimento á povoação, atrahido para all uma corrente de povo, superior a dez mil almas, pela fama de fabulosa riqueza, que, como sempre em taes descobrimentos, correu, mas talvez nem ao menos um declino de tão grande população tornou-se estavel, o que é sorte commum das povoações de semelhante origem, em regra de existencia efemerica.

Continuam no entanto a ser exploradas as lavras mais faveis do Jequitahy, onde ha uma fabrica de lapidação de diamantes e esta-se estabelecendo agora outra de fição e tecidos de algodão, pertencente a uma sociedade anonyma.

Jequitahy dista de Montes Claros cerca de cem kilometros, que são pouco mais ou menos de dezoto leguas, e o districto possui grande criação de gado vacum e cavallar, pequena lavoura de cereaes, cumas e mandiocas, de cujos productos exporta-se menor quantidade, que o numero de rezes e cavallos, vendidos annualmente a boia-deiros e cavallarinos, e tambem alguma borrocha, avaliada porem, pelo valor, a importancia dos diamantes, nos annos em que empreendem-se serviços mais consideraveis, ou em que apparecem nas minerações.

Extrema - unico porto do municipio de Montes Claros no S. Francisco, é uma antiga povoação de não mais de cincoenta fogos, com uma pequena igreja da invocação de Nossa Senhora da Conceição, tital a matriz de Coração de Jesus, donde dista cerca de oitenta kilometros, e approximadamente cento e cincoenta, ou vinte e cinco leguas da cidade de Montes Claros.

Esta situada n'um lugar mais alto da margem do rio, o que no entanto não a livra das influencias deletérias do que se origina a insalubridade das povoações ribeirinhas do grande S. Francisco.

Diz Milliet de Saint Adolphe, no seu conhecido e já citado *Dictionario Geographico*, que a Extrema foi assim chamada, por ser o ponto

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

Por Web - Chorografia - 7/11/2009 11:00:48

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 37 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colunistas - Web - Chorografia)

Novos créditos do FGTS saem hoje para os nascidos em novembro Segunda 14/09/20 - 5h49

Morre Parrerito, aos 67 anos, e o Grupo Parada Dura disse que ele partiu como Andorinha, seu grande sucesso Segunda 14/09/20 - 5h35

Mortes por coronavírus: "O Estado de Minas estava no 4º 9/20, passou para hoje. São aneceu no o Rio de sou do 12º hoje" 09/20 - 10h21

Jequitahy - um kilometro Extrema - unico porto do municipio de Montes Claros...

ssas brumas, das encostas álgidas dos Himalaias, onde prevalece a Voz do Silêncio (e onde talvez agora encontre um Guardador de Rebanhos), é de lá que, esbaforido, volto. (...) Pois tudo aquilo que procuramos a nós também procura. Procural" Domingo 13/09/20 - 9h56

Sábado, 20h09m, Ministério da Saúde: "264 óbitos, de fato, ocorreram nos últimos três dias" Domingo 13/09/20 - 9h38

IPEA estima que pandemia reduziu a vida do homem brasileiro em 1 ano - dos 72,8 anos para 71,5 Domingo 13/09/20 - 9h38

Mulher de 92 anos, que morreu dia 2 de setembro, é a morte de número 99 em M. Claros, com coronavírus. Sábado, foram mais 126 novos casos (66 mulheres e 60 homens, de zero a 94 anos). Total de contágio local: 6.877 Domingo 13/09/20 - 9h13

Testes com a vacina de Oxford prosseguem também no Brasil, onde 5 mil voluntários já receberam uma dose Domingo 13/09/20 - 9h02

A Cecília Meireles: "A última vez que te

Handwritten signature and number 0043

Hoje na cidade mais dois outros templos, que são a capella de Nossa Senhora do Rosário e a do Senhor da Boa Morte, no cimo do opposto e sobre denominado Mortuário, é entrada da cidade, do lado de sudeste, estando igualmente uma e outra capella por acabar, ha muitos annos.

A Casa de Caridade, modesto estabelecimento puo, cuja installação data de 1877, está situada na praça a que deu o nome, em lugar alto e arejado, e tem um só pavimento, com duas enfermarias communs, separadas pela sala da portaria, a cujo fundo se acha o oratorio, com um altar da invocação de Nossa Senhora das Mercês.

Creado pela lei provincial n. 1.776, de 21 de Setembro de 1871, o Hospital de Caridade de Montes Claros tem dispensado muitos benefícios á pobreza desvalida e enferma, apesar da esguzidade dos recursos de que illação tem um patrimonio proprio, mantendo-se precariamente com a pouca subvenção de dois tocos de reis (20'00) consignada em cada orçamento do Estado, com as annuidades e contribuições dos irmãos e com irras esmolas.

No extremo oriental da cidade, divisa-se o cemiterio, brânqueando-se alto, como sentinella avançada da morte de ajuá a vida.

É um vasto parallelogrammo, fechado de muros de pedras e tijolos, de perspectiva mais alegre do que funebre, donde se descortina, á grande distancia, o territorio de redor, e ainda que não esteja de todo acabado o seu recinto uma das melhores obras do municipio. Ao fundo fica a modesta capella mortuaria, cuja construcção está saliente para a parte posterior e de fora do recinto, circundado de cunetas e túmulos, singelos monumentos de tijolos e cal, onde fazem aquelles dos habitantes que, no plano de Escriptura, terão chegado ao termino de sua peregrinação na terra, esperam a benaventurança eterna *requiescant beatam spem expectantes!*

Finalmente, um edificio publico que mereça menção é o da escola normal, em forma de chafiz, com varandas laterais e um pequeno alpendre á entrada. Não tendo compartimentos sufficientes em numero, e muito menos em dimensões para o fim em que era destinado, foram as aulas transferidas para um predio particular, onde funciona ha tempos aquelle estabelecimento de instrucção. O edificio é situado na praça da Caridade, ao lado superior e no alinhamento da face opposta á do hospital.

Antes de terminar esta simples descripção da cidade de Montes Claros, seja licito ao humilde escriptor da presente monographia delender a terra natal das "bafelas" que, si bem que ha quasi um século, sobre a antiga Formigas injustamente lançaram viajantes estrangeiros mal informados talvez, se não menos generosos, attribuindo aos seus habitantes uma inerte e zozinha falta de probidade, sentimentos interesseiros e o que é mais ainda, o delicto, que nunca tiveram, de pouca hospitali-

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

CHOROGRAFIA

Por Web - Chorografia - 10/10/2009 09:17:31

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 33 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

Falta 1 assinatura para que maus tratos a cachorro e gato rendam cadeia de 2 a 5 anos
Quinta 10/09/20 - 6h43

Criado Grupo de Trabalho para adquirir, coordenar e distribuir a vacina no Brasil
Quinta 10/09/20 - 6h35

Coordenador da Funai, de 56 anos, leva flechada de Indio Isolado e morre em Rondônia
Quinta 10/09/20 - 6h21

20h23m: "Assim, 347 óbitos, de fato, ocorreram nos últimos três dias"
Quinta 10/09/20 - 6h16

Presidente do STF, que hoje entrega o cargo, manteve o governador do Rio fora das funções
Quinta 10/09/20 - 6h09

Governo de Minas: "Já estamos observando um cenário mais controlado da pandemia em Minas Gerais e, com isso, será possível liberarmos algumas atividades"
Quarta 09/09/20 - 18h26

O avanço do coronavírus, bairro a bairro, nesta quarta 9 de setembro
Quarta 09/09/20 - 18h03

Quarta, dia 9: 160 novos casos elevam o total de contaminados por coronavírus em M. Claros a 6.445 - são 81 mulheres e 79 homens, de zero a 88 anos. Não há registro de morte nas últimas 24 horas
Quarta 09/09/20 - 18h04

Está em vigor a lei nacional que obriga o uso de máscara "em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos"
Quarta 09/09/20 - 15h23

"...segundo a médica de plantão, que atestou o óbito, verificou que no corpo da vítima havia 09 (nove) orifícios/perfurações provenientes de arma de

tos. Felizmente esses conceitos, sobremaneira desfavoráveis, tem sido reificados por modernos excursionistas Ingleses e alemães em cujas narrações de viagens reconhecem que a população de Montes Claros, ainda excede às demais da região norte-mineira, não lhes cede emboira no tocante ao caracter dos homens de bem, na laura do proceder e na franqueza e agasalho com que acolhe os forasteiros, nem sempre justos e gratos, como são acontecer.

Montes Claros também já teve o seu henevalto cantor, que foi o grande **Domíngos Pereira de Oliveira**, inspirado poeta, eloquente e incognito orador sagrado, natural do vizinho município de Drão Mogol, e que, ainda no vigor da mocidade, foi pela morte prematuramente roubado ao cultivo das letras e ao ministério da igreja; ficando-se ignorado em um recanto do sertão de Minas, sem deixar de sua notavel intelligencia outro culto penhoravel mais do que alguns versos esparsos e pela maior parte inéditos.

Louvavel pieito a sua memoria seria certamente a publicação desses delicadas composições poeticas, das quaes apenas tem appareado na imprensa a bella poesia *A' Philadelphia*, e as estropheas tão misticas quaes bem coloridas *A' Montes Claros*.

Esta ultima foi inserta em 1887 no *Correio do Norte*; e ainda hoje desitor da especie e fins desta *Revista*, seria aqui transcripta, em obsequio do juizo que se deve-se fazer da população e da terra por excellentissima hospitalidade, a que foi ella dedicada.

Coração de Jesus — é, depois da cidade, o districto mais importante do municipio de Montes Claros, e tem como sobe a graciosa povoação do mesmo nome, que na região costuma-se designar particularmente por *arrabal*. **Acharse este arrabal** n'um estreito valle pouco profundo, a margem esquerda do rio **Canna Brava**, affluent do **Pajoy**, em meio de extensa chapada, levemente ondulada, que se dilata a perder de vista pelo **immenso planalto da vertente oriental do S. Francisco**, formando, com os tabuleiros e veredas em de redor, esplendida paisagem e um horizonte amplissimo.

A espaços, capões e os matos que nargem as correntes do ribeirão e dos correios interrompem a uniformidade do terreno, melhor sobressahindo, com esta especie de accessorio, a belleza do panorama que circunda a povoação.

O arrabal do Coração de Jesus, que se estende da soppé de um vasto outeiro, ao sul, para a borda do **Canna Brava**, entre dois pequenos correios affluentes do mesmo rio, compõe-se de umas duzentas casas, cobertas de telhas, de um só pavimento, em geral bem conservadas, limpas, de aspecto alegre e construidas pelo modelo commum ás povoações sertanejas, alongando-se as ruas irregulares em diferentes direcções com grandes espaços murados ou simplesmente cercados, fechando os quintaes.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

STIJC

Por Web - Chorografia - 17/10/2009 10:29:07

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 34 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

Bolsonaro nega que vá interferir nos preços: "uma vez interferindo, desaparece da prateleira e a mercadoria aparece no câmbio negro muito mais caro"

Sexta 11/09/20 - 6h38

Secretário-geral da ONU menciona "incêndios devastadores em todo o planeta no último ano"

Sexta 11/09/20 - 6h30

4 milhões, nascidos em maio, receberão hoje o Auxílio Emergencial

Sexta 11/09/20 - 6h20

"307 óbitos, de fato, ocorreram nos últimos três dias" - diz o Ministério da Saúde, às 20h06m

Sexta 11/09/20 - 6h14

Os lugares com mais casos de coronavírus em M. Claros, até aqui: Independência, Major Prates, Ibituruna, centro, Morrinhos e São Judas Tadeu

Quinta 10/09/20 - 18h44

2 mortes (de pacientes com doenças graves anteriores) e 125 novos casos de coronavírus em M. Claros (66 mulheres e 59 homens, de 3 a 77 anos), nesta quinta 10

Quinta 10/09/20 - 18h43

Boa notícia: hospital de campanha em Minas, que custou 2 milhões de reais, vai desaparecer sem atender nenhum caso de coronavírus

Quinta 10/09/20 - 15h09

A partir de novembro, nenhum radar escondido poderá multar nas estradas do Brasil - decide o Contrans

Quinta 10/09/20 - 14h25

Manchetes, no Dia do Gordo e da Imprensa: "Mercados limitam compra de arroz e governo zera imposto" - "Baixar preços de alimentos vira desafio para o governo" - "Alunos da rede municipal vão começar a ter aulas remotas"

Quinta 10/09/20 - 13h45

Intelectualmente, porém, não ha no municipio nenhum estabelecimento de instrucção secundaria, e muito menos de ensino tecnico ou profissional, que tantas vantagens poderia trazer á região, em que, pela precedente noticia, vê-se quão abundantes são os elementos de prosperidade de muitas industrias

VIII

ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

A cidade de Montes Claros é sede da oitava circumscripção de obras publicas do Estado, que comprehende não só o seu municipio como tambem os de Contendas, S. Francisco, Bocayuva, Tremedal e Januária.

IX

ADMINISTRAÇÃO ECCLESIASTICA

Finalmente quanto á administração ecclesiastica, pertence ao municipio de Montes Claros a diocese de Diamantina, e abrange as freguezias de Nossa Senhora e S. José de Montes Claros, do Santissimo Coração de Jesus, de S. Concêda do Brejo das Almas e de Nossa Senhora da Conceição de Jequitatã, as quaes se junta o curato de Nossa Senhora da Conceição da Estrema, capella filial á parochia do Santissimo Coração de Jesus; existindo ainda outras capellas não curadas, em diversos povoaços e lugares do municipio, sob diferentes invocações, e onde celebram-se os officios divinos e festividades em certas épocas do anno.

X

TOPOGRAPHIA

A cidade de Montes Claros, situada a 15°05' de latitude sul e 0°30' de longitude occidental pelo meridiano do Rio de Janeiro, segundo a carta geographica de Minas por Gerber, é uma altitude de 640 metros acima do nivel do mar, pelo calculo de Spix e Martius; com cerca de cinco mil habitantes, população culta e laboriosa, grande centro agrícola e pastoril, activa commercio; com escola normal, estação telegraphica, imprensa, fabrica de tecidos á pequena distancia—é uma das mais importantes do Norte do Estado, por sua prosperidade actual e elementos de futura riqueza e progresso.

Estende-se ella em parte de uma vasta planície, levemente inclinada de sul para o norte, com lagoas vertentes para leste e oeste, á margem direita

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

8(27)

Por Web - Chorografia - 26/9/2009 09:02:17

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 31 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

entre 1 e 87 anos; e mais 7 mortos em M. Claros (4 mulheres e 3 homens), no total de 94

Terça 08/09/20 - 18h38

Polícia Militar: "... houve tumulto por parte de alguns familiares, sendo necessário uso de spray de pimenta para dispersar as pessoas que tentaram impedir a sua prisão. A sua amásia por haver desacatado os policiais militares, foi presa. O veículo..."

Terça 08/09/20 - 15h50

Anderson Moreira não é mais o técnico do Cruzeiro

Terça 08/09/20 - 15h22

Rússia avisa que sua vacina, bem nos testes, já, já será entregue à população civil

Terça 08/09/20 - 14h47

Manchetes: "Governo quer militares na Amazônia até o fim de 2022" - "De cada dez mulheres sete fazem vendas online" - "Atividade de nenhum país voltou a nível pré-pandemia"

Terça 08/09/20 - 8h40

Novos saques do FGTS saem hoje para os nascidos em outubro

Terça 08/09/20 - 6h33

Casos de reinfecção pelo coronavírus passam a ser seguidos em Minas

Terça 08/09/20 - 6h20

128 das 645 cidades de S. Paulo ensalam recomeçar as aulas. Capital não autoriza

Terça 08/09/20 - 6h03

21h21m: "Assim, 247 óbitos, de fato, ocorreram nos últimos três dias"

Terça 08/09/20 - 5h53

Números de Brasília: 247 óbitos, nos últimos 3 dias. "O Brasil ocupa a 10ª posição em relação aos casos (18.031) confirmados e a 10ª em relação aos óbitos (571)"

Segunda 07/09/20 - 6h38

de pequeno rio Vieira, dividindo-se em vinte e cinco ruas principais, algumas ainda mal preenchidas, contando ao todo umas quinhentas casas cobertas de telhas, pela maior parte, construções baixas e pesadas de madeiras e adobes, mais sólidas que elegantes, e que não apresentam qualquer remota aparência de arquitectura; assim como estão longe de reunir as condições requeridas à confortabilidade e à observância das regras de hygiene recommendadas para as habitações, principalmente nos logares, como este, de clima demostado quente. Contudo já se assigna na cidade alguns bonitos predios novos de elevado pé direito, casas bem acabadas, mais commoças e arejadas, tanto de um só pavimento como sobrados moderados de vastas planchadas, uns e outros de sôta, assim como alguns chalets ou imitação de tal modelo, ornados de lambreques e persianas verdes de bellissimo effeito.

As ruas são, como as da maior parte das povoações antigas, quasi todas mal alinhadas, e somente as centraes, em diversos trechos caçadas; sendo algumas assas longas e cruzando as tres grandes praças da cidade. A primeira, que mereceu a attenção de Saint Hilaire, o que, como observa o mesmo escriptor, por sua extensão, seria digna das maiores cidades, é uma espaçosa praça oblonga, representando a figura de um trapézio irregular, e tem ao topo o edificio da cadeia, que nada offerece de notavel, pois é de proporções acanhadas, tendo apenas quatorze metras de frente sobre onze de fundo, e com dois andares, de construção muito simples. As prisões, no pavimento inferior, são fechadas de grandes pranchões de amagos de madeira, entreabertas de portegolho secco, com grades de ferro nas janelas, stando encalada por um alçapão e escada levádica, pelo pavimento superior, no qual estão os salões das audiências e dos tribunales da comarca, e mais dois ou tres outros compartimentos menores.

Na extremidade opposta da mesma praça está a igreja matriz da freguezia da cidade, a qual é lustrosamente concluida de madeira, com as paredes de espessos adobes, e collocada a tanto obliquamente em relação a praça e as ruas lateraes, tendo transepto voltado para sueste, ouitido, o que parece, um antigo precito coponico. É um grande templo, de vastas dimensões e capacidade para conter mais de quatro mil fiéis; porém, começado ha cerca de um seculo, ainda não está concluido, restundo muito a fazer, tanto no interior como no exterior, pois apenas tem acabados o altar mór e dois lateraes, com bellas imagens de madeira em vulto.

Doas altas torres quadradas encimam o transepto, e em uma estão collocados os sinos; mas tudo na matriz carece de reparos e obras dispendiosas, como as coxias interiores que se arruinam, não tendo pulpitos nem torro o corpo da igreja que, infelizmente, talvez nunca seja concluida.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

50025

Por Web - Chorografia - 3/10/2009 09:14:19

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 32 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

Fogo, sendo o corpo encaminhado ao IML"
Quarta 09/09/20 - 15h05

Caminhão tomba e sua carga de móveis é saqueada, além de Francisco Sá
Quarta 09/09/20 - 13h59

Manchetes, no Dia da Velocidade: "Brasil é dos países com mais tempo sem aula, diz OCDE" - "BH fica para trás na expansão dos metrô's no Brasil" - "País fala em vacinar em janeiro, mas Oxford suspende testes"
Quarta 09/09/20 - 11h28

Sem limites: pá carregadeira é roubada em Pirapora, por 6 homens, de capuz. Escondida no mato, em Várzea da Palma, era para ser vendida do outro lado do Rio
Quarta 09/09/20 - 6h

19h51m: Assim, 346 óbitos, de fato, ocorreram nos últimos três dias"
Quarta 09/09/20 - 5h45

General chefe do Centro de Inteligência do Exército, de 53 anos, e que foi ao Líbano com o ex-presidente Temer, morre em Brasília, com Covid-19
Quarta 09/09/20 - 5h30

Reação observada em paciente inglês pausa vacina de Oxford no Reino Unido e no Brasil, mas medida é rotineira
Quarta 09/09/20 - 5h21

Pandemia: "Portanto, teríamos duas reduções percentuais importantíssimas: de Julho para Agosto 8,7% (real) e de Agosto para Setembro 24,3% (a confirmar)"
Quarta 09/09/20 - 5h16

A progressão dos casos de coronavírus pelos bairros de M. Claros, nesta terça 8 de setembro
Terça 08/09/20 - 18h39

154 novos casos de coronavírus - 84 mulheres e 70 homens,

aço, e todos os mais objectos e mercadorias estrangeiras ou de proveniência de outros Estados, é feito com a praça do Rio de Janeiro e, em menor escala, com a da Bahia, pela via do rio S. Francisco.

Das fabricas dos municipios do Serra, S. João Baptista e Conceição importa-se o ferro em barra, cravos, ferraduras, ferramentas e outros utensils.

V

VIAS DE COMMUNICAÇÃO E TELEGRAPHO

Nenhuma estrada regularmente aberta existe no municipio de Montes Claros, por onde simples caminhos, apenas trilhados á pata de animal, sem trabalho apparente do homem, excepto raras e toscas pontes ou eslavas de madeiras, levam da cidade nos arroyos e ás ás logaras-atraves de grandes distancias, em que não se depara sinão, de longe em longe, uma ou outra insignificante obra publica, na qual se mostre o theophorico dignus senat.

Porluzmente a natureza do solo, na maior extensão do territorio do municipio, suppre a falta de estradas regulares, abertas de proposito e conservadas á custa publica, dispensando melhoramentos, que entretanto facilitarlam bastante o transitto em muitos trechos de caminho.

Em futuro, porém, talvez não muito remoto, se tornará provavelmente realidade a navegação do rio Verde, ao Norte, e do Jequitahy a Oeste, offorcendo um e outro, como offerecem, fundo sufficiente para canoas e pequenos barcos, desde certo ponto até a foz do São Francisco, cujas aguas já sulcam os vapores da companhia Viação Central, assim como terá de ser construída a estrada de ferro já estudada, da Extremidade a Montes Claros, da qual é concessionaria a Companhia Viação Fozes Sappucaly, com que, no entanto, não tem outra relação, sinão a de pertencer-lhe aquella linha, cujo traçado é de 150 kilometros e 600 metros, ou vinte e quatro leguas, approximadamente, segundo lê-se á pagina 51 do Relatório apresentado, em 1895, ao Governo, pelo Dr. Secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

Além desta, outras vias ferreas projectadas tem por objectivo a sede do prospero municipio; e taes são a estrada de ferro, já contractada, de Montes Claros ao Salto Grande, nas taes de Minas; a nordeste, limite com o Estado da Bahia, da qual estrada trata a lei n. 40, de 12 de Junho de 1893, e a de Montes Claros a S. João Baptista, onde deverá entroncar na mesma outra partindo da Bahia & Minas em Theophilo Ottoni, desde que se faça effectivo o privilegio concedido pela lei n. 52, de 8 de Julho de 1893.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

49716

Por Web - Chorografia - 5/9/2009 11:00:03

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da Imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 28 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

A linha telegraphica do Norte, que se estenda da capital a cidade de Januaria, passa por Montes Claros, que assim communica pelo telegrapho com Diamantina, Serro, e com todas as outras localidades servidas pela mesma linha, até a capital da Republica ligando-se tambem por um ramal, que parte da villa de Contendas, a cidade de S. Francisco.

Brevemente estará a cidade de Montes Claros igualmente em communicaçao, por semelhante meio, com as cidades de Grão Mogol, Aiazuoby, Salinas, e em os demais do extremo Norte mineiro, concluida a construcção da rede telegraphica desta zona, assim como, pelo prolongamento daquelle linha, de Januaria a fronteira bahiana ligada, por outro lado, à Bahia mediante o necessario ajuste entre as administrações dos dois Estados, nos termos do § 1.º do art. 63 da Constituição Federal, e qualquer accôrdo precido com empresas particulares, devidamente autorizadas.

VI

ORÇAMENTO MUNICIPAL

A lei do orçamento da receita e despesa do município de Montes Claros, decretada pela camara municipal para o corrente exercicio de 1897, urea toda a renda, proveniente de varios impostos, taxas e contribuições, de conformidade com a legislação tributaria do Estado, em... 300063009, que são despendidas com os diferentes serviços publicos designados na mesma lei.

VII

INSTRUÇÃO PÚBLICA

A instrucção publica no município de Montes Claros, que pertence a outra circumscriçao literaria do Estado, temo por sede a dita escola municipal, e instruetada por uma escola normal creada pelo art. 97 do regul. n. 84, de 21 de Março de 1876, em virtude da authorisação contida no § 3.º do art. 3.º da lei da antiga provincia, sob n. 2.476, de 9 de Novembro de 1876, e por trinta e cinco escolas primarias, sendo seis urbanas, dez districtaes e 19 ruraes, as quaes accrescem uma escola municipal e algumas particulares de ensino elemental.

No município, a instrucção está, relativamente, bastante diffundida tendo feito notavel progresso neesas ultimos vinte annos, pelo que é diminuiu, em proporção com o dos habitantes, o numero dos analfabetos, que, pela maior parte, se contem na população rural e entre os individuos originarios das extinctas classes dos libertos e ingenuos.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

49969

Por Web - Chorografia - 12/9/2009 08:36:00

Transcriçao da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze annos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 29 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

Dia do irmão,
manchetes: "Teste de
vacina russa produz
anticorpos e gera
otimismo" - "China e
dólar levam a alta de
preços de alimentos no
Brasil" - "Bolsonaro pede
'patriotismo' contra alta
de cesta básica"
Sábado 05/09/20 - 8h23

Esgoto de BH volta a
mostrar aumento nos
casos de contágio
Sábado 05/09/20 - 6h51

Mais notícias dos últimos
5 dias

Mais notícias dos últimos
10 dias

Mais notícias dos últimos
20 dias

Mais notícias dos últimos
90 dias

A empresa, cujo capital actual é de 150.000\$000, pertence a uma sociedade com firma registrada e competentemente matriculada no Tribunal do Commercio do Rio de Janeiro. Tem dado uma receita annual de cerca de 60.000\$000, com a despesa calculada em 32.000\$000, incluindo-se nesta o custo da materia prima, em grande parte importada dos municipios vizinho do Estado da Bahia.

Retretanto, estando ainda sujeita a onerosos compromissos, que de principio assolim a mais de 200.000\$000, por cumulo de contratempo, em 1889 um violento incendio destruiu a fabrica, reduzido a cinzas não só o edificio como o machinismo quase todo, e grande quantidade de algodão em rama.

Nó á tenacidade de esforços e á extraordinaria perseverança de alguns dos socios da empresa que, sob mais de um aspecto, bem se poderiam equiparar aos heroes do trabalho do *Self Help - O Poder da Vontade*, o excellent livro de Samuel Smiles, foi devida a reconstrução do estabelecimento, em que duplicou-se o numero dos filatorios e teares, para aumento da produção, de forma a resarcir o grande prejuizo: e agora, depois de vencidas novas dificuldades, originadas principalmente da falta de capitães, acha-se por fim a mesma empresa em via de prosperidade.

Tendo ficado sem execução a lei provincial n. 2.380, de 13 de Outubro de 1877, que autorisara o governo da extincta provincia a garantir juros até 7% sobre capital não excedente de duzentos e cincoenta milreis de reis, a companhia da fabrica de tecido de Montes Claros mediante certas clausulas determinadas, detrou-se tambem de fazer efectiva a disposiçõo contida na segunda parte do § 8 do art. 3 da lei n. 2.710, de 18 de Dezembro de 1889, bem como a do n. 2 do § 5, do art. 3 da lei n. 3.117, de 17 de Outubro de 1893. De sorte que a empresa só teve de contar com os seus proprios recursos, relativamente escassos, em uma zona central onde a riqueza esta mal disseminada consistindo, pela maior parte, em immoveis e accessorios, e onde sa quasi desconhecidas as operações de credito; avultando além disso obstaculo de todo genero, como o custo de transporte das pesadas machinas, a ausencia do pessoal tecnico e outros muitos.

IV

COMMERCIO

O commercio de exportação do municipio de Montes Claros, muito limitado ainda pela dificuldade de transporte, que tudo se faz por meio de tropas e, para poucos pontos, em carros ordinarios puxados por bois, sobe contudo a mais de 2.000.000\$000 reis annualmente; consistindo n'um grande numero de cabeças de gado vaccum, reuni-

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

49285

Por Web - Chorografia - 22/8/2009 13:28:55

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro Jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da Imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 26 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

vaqueiros. Nos costumes emprega-se a casca de anêgo batida, fiada ou pisada, depois de submeter os couros, por um ou dois meses, a uma borrela de eiras fortes, em que são revolvidos diariamente até que larguem o pelo. Depois, lavados cuidadosamente, são metidos, em grandes tanques, na Unta do anêgo.

Sellins iguaes, sinão superiores, aos *poteries*—ingleses; alhões, selhas, selloica, seringotes, lobinhos, redeas de sola d'anta e fozes trançada, toda sorte de arrelos, cangalhas, chapéus de sola e de couros lios, habilmente confeccionados, são obras de peritos officiaes de officio, que trabalham na cidade e nas povoações do município.

Em numerosos teares manuaes tecem-se pannos grossos de algodão branco e riscados, cobertores, redes e mantas.

Louça, talença, potes, botijas e vasos de barro, obras grossetas de cerâmicas telhas, tijolos, gamelos, massetas, cebras, balaios, panelas, estetas e muitos outros artefactos semelhantes são também productos das pequenas indústrias do município.

Em geral, todas as demaes artes mechanicas mais communs são exercidas no município de Montes Claros, onde ha bons ourives, latoeiros, picheiros, caldeiros, terreiros, alfaiates, sapateiros, carpinteiros, pintores, marceneiros, pedreiros e mais officiaes de officio.

Mas não ha panheiras, sendo feito por senhoras, em algunos casaes particulares e de familias, os pães, biscoitos diversos, excellentes roscos de trigo, bolachas, bulas e sequilhas de todo genero que se encontram a venda.

Finalmente, resta fazer menção de principal estabelecimento manufactureiro do município, o qual é a importante fabrica filatoria e de tecidos de algodão, situada a nove kilometros de distancia da cidade, na margem direita do rio Cedro.

Começou esta fabrica a funcionar em Abril de 1882, produzindo diariamente a media de mil e duzentos metros de fazetas diversas, americanas lisas, trançadas, brancas e mescladas, junto gangas de algodão pardo, toalhas, colchas e outros tecidos.

O machinismo tem por motor as aguas do Cedro, encanadas na extensão de cerca de tres kilometros, por meio de algumas obras d'arte, chegando a turbina, que o põe em movimento, n'uma altura de vinte metros, com a força de cincoenta cavallos. As machinas das mais aperfeiçoadas, são procedentes dos Estados Unidos da America do Norte; e estão assentadas em um solido e vasto edificio de sessenta metros de frente sobre vinte de fundo, com duas entradas e vinte e duas janelas na fachada.

A fabrica transforma diariamente em tecidos cerca de cem kilogrammas de algodão em rama; tendo um pessoal de oitenta operarios, pela maior parte orphãos e menores desvalidos, além de outros empregados externos.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

1882

Por Web - Chorografia - 15/8/2009 13:09:03

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 25 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

DESCRIÇÃO GEOGRÁFICA

SITUAÇÃO, LIMITES E SUPERFÍCIE DO MUNICÍPIO—Situado aproximadamente entre 16° 23' e 17° 0' de latitude sul, 12° de longitude ocidental do meridiano do Rio de Janeiro, o município de Montes Claros confina ao norte e a leste com os de Contendas e Orão Mogol; a leste e ao sul com o de Bocayuva, e ao oeste com os de S. Francisco e Contendas.

Os actuaes limites do município de Montes Claros são: ao norte, o rio Paqueta, desde a sua foz no S. Francisco até a confluência do Riachão; por este acima até a barra do Riacho do Campo; limite ocidental e mais adiante, o rio Verde grande, desde a foz do Riachão do Ouro até a barra do correjo das Malmeiras; por este acima até as nascentes, na Serra do Galvão, e por esta adiante as cabeceiras do rio Vacca Brava; d'ahi correndo por um espaço pouco elevado até a encosta da serra de Itacambira, e desta, em linha recta ao cimo da mesma serra; a leste esta mesma serra na parte que tem o nome do Sette Passagens, pelos altos e vertentes das ribeiras das Canôas e Naracura; d'ahi ás nascentes do correjo do Itajubá, e desta ás vertentes do rio Juramento ao sul, as vertentes do mesmo rio Juramento e os altos do Rei de Carro, nas cabeceiras do rio Verde grande; subindo ao largo planalto formado pelas serras do Mucambinho, Pão Pretas e Veadas, por onde cortam, em linha recta, entre as vertentes daquelles rio e do Guavinilpan, na direcção das nascentes do São Lambertio; por este abaixo até a sua confluência do Guavinilpan; d'ahi á hdra do mesmo no rio Jequitahy; e por este abaixo até sua foz no S. Francisco; a oeste, o rio S. Francisco, desde a foz do Jequitahy até o do Paqueta; limite no norte assim como seu afluente o Riachão; a mais adiante, da barra do Riacho do Campo, por este acima até as suas cabeceiras; donde, continuam pelas serras entre o boqueirão e a Baixa Grande; de cujo extremo occidental descem os mesmos limites pelo correjo da Cana Brava e Riachão do Ouro até sua barra no rio Verde.

Após divisaõs judiciaria e administrativa do Estado lei n: 11 de 13 novembro de 1891

Leis Provinciais

Leis provinciais untem ao Rio e xanos e outros radeo....

REVISTA DO

Taes são os limites do município de Montes Claros, traçados segundo as leis provinciales n. 171, de 23 Março de 1840, n. 311, de 1 de Abril de 1847, n. 1.755, de 30 de Março de 1871, n. 1.848 de 30 de Setembro do mesmo anno, e diversas outras, que aos mesmos se referem.

A maior extensão do município é, de norte a sul, de cerca de cento e trinta kilometros, e de leste a oeste, na maior largura, é de noventa kilometros, mais ou menos, com a superficie de quasi dez mil kilometros quadrados.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

44374

Por Web - Chorografia - 14/3/2009 08:54:06

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 5 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

Lei n: 17175 de outubro de 1870.

Pela lei n. 1.717, de 5 de Outubro de 1870, foi desmembrado do município de Orão Mogol o districto de S. Gonzalo do Brejo das Almas, incorporando-se novamente ao da cidade de Montes Claros, no qual já então existiam o districto de S. João Baptista da Terra Branca creada pela lei n. 1.471, de 9 de Julho de 1868, e a freguezia de Santa Anna de Olhos d'Agua, erigida pela lei n. 1.561, de 21 do mesmo mes e anno tendo sido, por ultimo, creadas do mesmo município e districto, depois freguezia de Jequitahy, pela lei n. 2.214, de 3 de Junho de 1870, e a Santa Antonio de Boa Vista, elevada pela lei n. 2.431, de 13 de Novembro de 1877.

Entretanto, varias alterações tinham sido feitas, até esse tempo, no município, do qual separaram-se primitivamente os districtos de Santa Antonio do Itacambira, de S. João e de Santa Antonio da Gorutuba e do Tremedal, para formarem o município de Orão Mogol creado pelo § 2.º do art. 2.º da lei provincial n. 171 de 23 de Março de 1840. Mais tarde, foi tambem desmembrado do município de Montes Claros a freguezia da Barra do Rio das Velhas, cuja sede teve a categoria de villa por lei n. 1.112, de 16 de Outubro de 1861, com a denominação de villa de Guaycuby. Depois ainda destacaram-se as freguezias do Bom Fim e de Olhos d'Agua que passaram a fazer parte do novo município de Jequitahy creado pela lei n. 1.990, de 14 de Novembro de 1873, e que ora é o da cidade de Bocayuva.

Finalmente, ainda as freguezias de Santa Anna de Contendas e de Boa Vista, com o novo districto de S. João da Ponte, foram desmembradas do município de Montes Claros para constituirem o da villa de

Lei n: 1.717 de 5 de outubro de 1870, foi desmembrada do município de Orão Mogol o districto de S. Gonzalo de Brejo das Almas, incorporando novamente a munda Claros

Governo provisório

ARCHIVO PÚBLICO MINEIRO

5

Contendas, que deve a sua criação ao decreto n.º 299, de 26 de Dezembro de 1890, expedido pelo governador do Estado, no governo provisório, e que foi a ultima a instalarse em Minas.

Em consequencia desses diversos desmembramentos, o município de Montes Claros ficou reduzido a quatro freguezias, que são as da cidade do Brejo das Almas, de Coração de Jesus e de Jequitahy, ao districto da Estremia e ao de Morrinhos, novamente delimitado no seu terreno.

Decreto n: 299 de 26 de dezembro de 1890 Governo provisório instalado em (MPL)

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

0052

Por Web - Chorografia - 7/3/2009 09:09:12

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 4 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

Pelas mãos subsequentes continuou a prosperar não só a villa, mas todo o municipio, em que estabeleceram-se Fazendas de Culturas e de café, cujos productos eram exportados para os centros consumidores mais proximos, como os descobertos de diamantes, e para a provincia da Bahia. Em consequencia, o movimento commercial tornou-se, relativamente, mais activo, neste lugar onde se abriam lojas, armazens e officinas, proporcionadas ao augmento progressivo da população.

Am mesmo tempo, outras povoações do municipio se adiantavam, igualmente, na escala do desenvolvimento geral, tendo sido elevada a parochia de S. José da Gorutuba, desmembrada da freguezia de Mouridos pela citada lei de 14 de Julho de 1832, e creadas as da Concerção do Rio Parão e de Santo Antonio de Itacambira: separadas da de S. José da Gorutuba pelas leis n. 167 de 15 de Março de 1840 e n. 194 de 13 de Abril do mesmo anno, bem como os districtos de Santo Antonio da Gorutuba e do Tremedal.

Tal progresso, tanto mais constante, demonstrando a importancia latura desta localidade, suggerio a decretação da lei n. 802, de 3 de

lei REVISTA DO

Julho de 1861, que elevou a categoria da cidade com a denominação de cidade de Montes Claros.

Durante esse tempo, a lei provincial n. 138 de 13 de Abril de 1839 fôlla creado o districto do Santissimo Coração de Jesus, que depois de pertencer ao municipio de S. Romão, pelo art. 3 da lei n. 104 de 15 de Março de 1840, foi transferido para o de Montes Claros de freguezias, augmentado ainda pela lei n. 134 de 3 de Abril de 1847 com a freguezia de Itacambira, desmembrada do de Minas Novas n. por diversas outras leis, ora incorporada ora separada do municipio de São Romão, a que por ultimo ficou definitivamente pertencendo. Mas em compensação, a lei n. 507, de 4 de Julho de 1850, annexou os districtos das Pedras dos Anjos e da Estremada ao Termo da villa de Montes Claros, ao qual tambem, por lei n. 291, de 20 de Março de 1846, voltara de novo a pertencer a freguezia da Barra do Rio das Velhas, que bem como aquelles districtos haviam passado para o municipio de S. Romão. A este, porém, foi depois restituido o districto das Pedras dos Anjos pela lei n. 280 de 12 de Março de 1840, e para o actual do mesmo nome, foi posteriormente transferida a sede do municipio, pela lei n. 1.253 de 30 de Maio de 1871, sendo hoje a cidade de S. Francisco.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

Por Web - Chorografia - 28/2/2009 08:40:46

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em ouro Preto, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 3 (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

14 de Julho de 1832

Parochia de S. José da Gorutuba, desmembrada da freguezia de Mouridos em 14 de julho de 1832, e criação do Rio Parão e de Santo Antonio de Itacambira, separadas de S. José da Gorutuba, lei 167 de 15 de março de 1840.

Lei n. 802 de 3 de julho de 1861 e lei n. 138 de 13 de abril de 1839 e lei n. 104 de 15 de março de 1840 e lei n. 134 de 3 de abril de 1847 e lei n. 507 de 4 de julho de 1850 e lei n. 291 de 20 de março de 1846 e lei n. 280 de 12 de março de 1840 e lei n. 1.253 de 30 de maio de 1871.

foi transferido para Montes Claros Lei n. 334 de 3 de abril de 1847 com a freguezia de Itacambira, desmembrada de Minas Novas e por diversas outras leis que se seguem

Handwritten signature and number 0053

45623

Por Web - Chorografia - 25/4/2009 09:46:46

Transcrição da Revista do Arquivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 10 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

RIOS E LAGOAS. — Os rios mais consideráveis do município que todos, juntos os afluentes, correm para o São Francisco, são o rio Verde Grande, que nasce no Bol do Carro, entre Bocayuva e Montes Claros; o Jequitahy, que limita, em parte do sul, o município, nascendo no de Diamantina; o Paquy, que tem as nascentes na Lagoinha, tres leguas ao sul da cidade de Montes Claros; o Riachão, cujas cabeceiras são a Tiririca, a cinco leguas da mesma cidade; o S. Lambert, afluente do Jequitahy; o Tamboril e o Muzello, afluentes do Paquy, pela margem direita; o Ribeirão, o Juramento, o Saracura, o Vaçoa Brava, que correm pela direita para o rio Verde; o rio Vieira e o dos Bois, que banham a cidade, e o Lagoinha que, reunidos os tres, com o nome de Canôas, vão tambem para o rio Verde, pela margem esquerda; o Pedernêiras, o Extremo e numerosos córregos, que pela maior parte seccam, annualmente, no rigor do estio.

Nenhum lago nem lagôa notavel existe no município, pois unicamente apenas menção a lagôa da Tiririca, a dos Veados, no distrito de Morrinhos, a Lagôa Comprida, a das Pedernêiras, a do Bol, a do Sismario, mais importante, a lagôa do Matto, e algumas outras, assim como um grande numero de brejos, muitos dos quaes ficam por vezes sem agua nas prolongadas seccas.

CLIMA. — Assaz quente e secco, posto que seja intenso o frio na estação propria, o clima do município de Montes Claros é, como o de todo o sertão mineiro, pouco saudavel, mormente nas margens dos rios maiores, onde grassam as febres palustres, chamadas seções e as intermitentes, nos mezos de Fevereiro a Abril, em consequencia da fermentação de detritos nas aguas estagnadas, que deixam as enchentes, nas baixadas.

Essas febres, repetidas ou mal curadas, dão origem, de ordinario, a varias lesões organicas, como do fígado, do coração e dos pulmões, muy frequentes por ali, tambem com diagnostico em outras causas, na opinião dos competentes. A ictericia, a opilação, e outros symptomias caracteristicos de taes moléstias, são muito communs nos habitantes.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

45504

Por Web - Chorografia - 18/4/2009 09:34:04

Transcrição da Revista do Arquivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 9 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colonistas - Web - Chorografia)

ASPECTO GERAL. — O município de Montes Claros é geralmente plano, como o são as vastas chapadas e tabuleiros, que occupam talvez mais da metade da superficie de seu territorio. Ahi somente algumas *veredas*, semelhantes mais ou menos daquellas desertas aridas, apenas cobertas de vegetação precaria e uniforme, onde é quasi absoluto a ausencia da vida animal, interrompem, a espaços de leguas por vezes, a monotonia da perspectiva e offercem raras paradas na penosa travessia. Buritieses, formando como alamêdas naturaes, ou *capôas* de arvores sempre verdejantes, surgem nos logares fontes de agua limpa e fresca, em ostensivo contraste com os agrestes descampados de redor.

Planas tambem são em geral as *vasistas* dos maiores rios, sob densa matagol, que se estende a largas distancias das margens, em terras pretéritas para certas culturas.

MONTANHAS. — Ha no município algumas cadeias de montanhas, ramificações de cordilheiras do Estado, e diversas serras e morros isolados, como o da Sete Passagens, limite oriental do mesmo município, a qual é um contralente da serra de Itacambira; a serra do Beta, vestinte desta; a de S. João do Boqueirão, a nortê, prolongand-se com diversas ramificações até a cadeia de S. Philippe; a serra de Sapô, a da Imbuirama

R. A. P. — 10

VII

REVISTA DO

de Minas Geraes, da Susuarana, do Mocambo Firme e dos Pousos; a cadeia da Laza Comprida, ramificação da serra do Cabral, prolongamente da cordilheira do Espinhaço, partindo de Diamantina, e outras muitas, a que se podem acrescentar o morro da Capivara, os Morrinhos, os Montes Claros e outros.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

45621

Por Web - Chorografia - 8/4/2009 12:54:19

Transcrição da Revista do Arquivo Público Mineiro, editada em Ouro Preto, então capital de Minas, em

1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 8 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colunistas - Web - Chorografia)

DIVISÃO ELEITORAL. — Pertence o município de Montes Claros à sexta circunscrição eleitoral para a eleição de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, a qual tem por sede Diamantina, e ao undécimo distrito eleitoral, com sede na mesma cidade de Montes Claros, para a eleição de Deputados ao Congresso Federal.

POPULAÇÃO. — A população actual dos diversos districtos que a constituem não será talvez inferior a quarenta e dois mil habitan-

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO

509

tes, na totalidade catholicos, ao menos apparentemente, pois não consta que algum professe outra religião.

Como em quasi todo o paiz, ali se acham representadas, em sua pureza e pelo cruzamento, as diferentes raças humanas, desde a branca, em que predomina o elemento portuguez, até a africana, com a infinita variedade de nuances, resultante da mescla de sangue, que só os Americanos do Norte sabem distinguir e classificar.

Entretanto, parece que não se podem applicar, em rigor, à população do município, nem às domas desta zona, tão pouco, os vantajosos predichos que Quatrefages e depois Darwin, na *Descendencia do Homem*, attribuem às raças cruzadas do Brazil: visto como bem longe de possuírem a energia, a coragem, o espirito emprehendedor e tenaz dos antigos *bandeirantes*, descendentes de Portuguezes e indios, os sertanejos das classes mais numerosas são quasi todos indolentes, calmos e pouco amigos de innovações.

Ha poucos estrangeiros naturalizados ou de origem, domiciliados no município, cuja população pode ser assim distribuída:

Distrito da cidade	15.000 habitantes
• do Coração de Jesus	9.000
• do Brejo das Almas	6.000
• do Jequitahy	6.000
• da Extrema	4.000
• de Mutirão	2.000

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

44236

Por Web - Chorografia - 28/3/2009 09:14:21

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 7 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colunistas - Web - Chorografia)

DIVISÃO JUDICIARIA. — Até 1820, o territorio deste município fez parte do antigo *Juizado* da Barra do Rio das Velhas, subordinado à comarca do Serro Frio; passando, então, a pertencer à comarca de S. Francisco, creada pelo alvará de 3 de Junho daquelle anno, e alterada pelo § 5.º do art. 1.º da lei provincial n.º 464, de 22 de Abril de 1850 em virtude da qual os termos de Montes Claros e Formigas, S. Bonão e Januária formaram a quinta comarca da provincia.

Esta divisão foi mantida pela lei n.º 710, de 15 de Maio de 1859; porém a lei n.º 1.289 de 14 de novembro de 1860 a alterou creando a comarca de Jequitahy, composta dos municípios de Montes Claros e Cuaicuby, desmembrados da comarca do Rio de S. Francisco.

A lei n.º 1.507, de 20 de Junho de 1868, supprimindo a comarca do Rio Parão, incorporou o município de Grão Mogol, que da mesma fazia parte, à do Jequitahy, mais tarde classificada como undécima da provincia, a qual pela lei n.º 1.749, de 9 de Outubro de 1870 ficou constituída dos municípios de Montes Claros e Januária. Depois desta lei de outro modo organizada esta, pela lei n.º 2.275, de 9 de Julho de 1876, para compor-se dos Municípios de Montes Claros e Jequitahy, tendo sido supprimido o de Cuaicuby, e passando a mesma finalmente a denominar-se — comarca de Montes Claros, pelo art. 1.º da lei n.º 3.451, de 1.º de outubro de 1896.

Pela lei da divisão judiciaria e administrativa do Estado, de 11, e 13 de novembro de 1891, foi classificada de segunda entrada a comarca de Montes Claros, que actualmente compor-se dos municípios de Montes Claros e Contendas.

Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

44236

Por Web - Chorografia - 21/3/2009 12:00:18

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 6 - (As partes anteriores estão arquivadas na seção Colunistas - Web - Chorografia)

Divisão judiciaria, ano 1820 - Barra do Rio das Velhas - subordinado ao Serro Frio; passando a pertencer a comarca de S. Francisco e Alterada 3 junho § 5: do artigo 1º Lei provincial N.º 464 de 22 Abril 1850.

Lei n.º 11 de 13 de novembro de 1891

Lei da divisão judiciaria e administrativa do Estado lei n.º 11 de 13 de novembro 1891 após proclamação da Republica 15-11-1889.

muito, para entender e compreender a formulação do "ajuntamento novo" que avança pelo tempo. É, ainda, canhestra homenagem ao autor e sua descendência, pelo pioneiro serviço que prestou às gerações seguintes, ao iluminar os nossos primeiros passos. Que avancem para comemorar os iniciais 300 anos, talvez até completados, pois aqui se revela que os primeiros moradores chegaram por volta de 1707 às margens do hoje quase desaparecido rio Vieira.

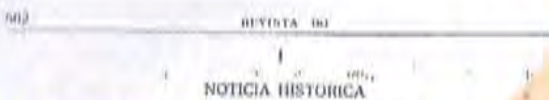
Chorographia Mineira

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Excerpta ha emia de doze annos, a seguinte monographia então foi publicada no *Correio do Norte*, periodico que se editava em Montes Claros, sob a redacção e de propriedade do autor, que ora attendendo ao desejo manifestado pelo digno Director do Archivo Publico Mineiro, acca: ha de resolveo, em ordem a adaptar, quanto possivel, esta simples noticia de condições actuaes do municipio de que trata, e que por varias altera: ções tem passado ultimamente, a lei de ser a mesma inserta nesta im: portante *Revista*, si por ventura alguma contribuição poder offerecer para a Chorographia de Minas, cujo interessante assumpto, sobre ser um dos principaes da mesma publicação, ha tambem sido objecto de varios trabalhos sob a inspiração do illustrado Redactor, tão competente quanto solícito no direcção que tem dado á Repartição a seu cargo.

Deve-se esta excellente monographia, primeiramente elaborada, ao nosso di: ligitimo concitaneo Sr. Dr. Antonio Augusto Vallejo, cujos talentos e illustração se tem revelado em outros trabalhos não menos importantes, além dos que legalmente desempenha como magistrado, sendo neste caracter um dos ornamentos de sua illustre patria no Estado e na Republica.

E' mais um valioso serviço que ao Archivo Publico Mineiro presta desinteressada e patrioticamente o Sr. Dr. Antonio Augusto Vallejo, e' nota da redacção da REVISTA



A povoação da cidade de Montes Claros data do principio do seculo passado.

Não existem dados exactos pelos quaes se possa precisar a época em que para este logar vieram estabelecer-se os primeiros moradores pela maior parte oriundos do vizinho povoado de Itacambira, mas é de presumirse que este facto se deu depois do anno de 1707 quando, das minas de ouro daquelle sitio, foram expulsos os companheiros do certanista Miguel Domingos, pelos que elles appellidaram *Papudos*.

Os Paulistas da bandeira vencida e outros aventureiros que a elles se tinham reunido, descoraçoados, após repetidas luctas e tentativas baldadas para recuperarem a posse do territorio auferido, dispersaram-se em diversas direcções, á pesquisa de nova fortuna, embrônhando-se pelas serras que se ramificam da cordilheira de Itacambira, e seguindo o curso dos correços e matos adjacentes.

Desta sorte foi que alguns daquelles valentes exploradores, atravessando o Rio verde e a extensão de terras então inhabitadas, vieram ter, casualmente, á Fazenda dos Montes Claros, duas leguas a nordeste d'actual data.

Ahi, parece que de animo deliberado se permaneceram, deixando a vida errante que desde muito levavam, assentaram suas primeiras habitações. Posteriormente, porém, dia ainda a tradição, convencidos de que a situação mais salubre nas terras proximas do Mucambinho melhor prestava-se á lavoura e á criação do gado, em que se occupavam, para aqui resolveram transferir a sua moradia.

Attraidos pela fertilidade das encostas e amabilidade do clima, outros povoadores concorreram, de varios pontos para este, cuja população foi crescendo, ainda que lentamente, no decurso do seculo 18.

Assim, pois, não são contemporaneas, desde sua fundação, as povoações de Montes Claros e Itacambira, como se lê no *Diccionario Geographico e Historico do Brazil*, de Milliet e de Saint-Aulophe, donde para aqui extrahiu o que parece mais conforme á tradição e a outras fontes de informação.

Em 1768, o allora José Lopes da Costa, proprietario da mencionada Fazenda dos Montes Claros, requereu licença ao Visfador da Diocese para erigir aqui uma capella, sob a invocação de Nossa Senhora da Conceição e S. José.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

Remete à Bahia documentos de época

Falsificação

Selecione o Cronista abaixo:

- Avay Miranda
- Iara Tribuzi
- Iara Tribuzi
- Manoel Hygino
- Afonso Cláudio

Era por esse tempo Visitador Geral do Serido *Affa o Revum*, Padre Doutor Silvestre da Silva Carvalho, que andava percorrendo esta

porção de Arcebispo da Bahia, a qual estendia-se também pela capitania de Minas, compreendendo, como ainda não ha muitos anos, uma vasta zona do territorio actualmente do nosso Estado.

Para patrimonio e rendimento da futura igreja, doava o Insultador uma e meia legua de terras, ao comprimento, do Norte a Sul, entre o cotejo das Melancias e o rio Vieira, com cincoenta novilhas ferradas, segundo consta da respectiva escriptura, lavrada pelo escrivan da Visita.

E este o teor do alludido requerimento, impetrando a licença, o qual foi copiado do Livro 3.º de Notas do antigo e extincto *Julgado da Barra*, onde fôra lançado com a escriptura de doação do patrimonio, q' aqui também transcrevo.

Diz o alleres José Lopes da Costa, morador nesta Freguesia de Santo Antonio da Itacambira, que elle supplicante se acha morando na sua Fazenda dos Montes Claros, distante da Matriz da dita Freguesia cinco leguas, pouco mais ou menos, com familia granite, como também nella vizinhança de homens casados com bastantes familias; e porque não podendo, pela dita distancia, satisfazer o Culto Divino, nem commodamente se pode administrar o sacramento aos doentes, mais ainda em tempos de aguas, pelas rios que impedem por muitos dias a passagem, quer elle supplicante erigir uma Capella com a invocação de Nossa Senhora da Conceição e N. José, ficando esta sujeita ao Ordinario; e como a não pode fazer sem primeiro fazer patrimonio para a sustentação da dita Capella, suppeo elle supplicante, que Vossa Mercê lhe mande passar escriptura do patrimonio.

Ouendo o escripturario padre Francisco de Medeiros Cabral, informou ser verdade o allegado, e o Visitador mandou que se fizesse o patrimonio, sendo em bens livres e desembargados.—Em virtude deste despacho, lavrou-se a escriptura do patrimonio, a qual é do teor seguinte:E não se contida mais em a dita petição, informação e despacho. E logo appareceu o dito alleres José Lopes da Costa, morador na dita Freguesia de Santo Antonio da Itacambira, pessoa de mim secretaria reconhecida, e por elle foi dito que elle doava e com elle feito doação tinha patrimonio da nova Capella de Nossa Senhora da Conceição e N. José, que quer erigir, legua e meia de terra de comprimento e uma lagua de largura, na Fazenda do Mucambinho, do Rio chamado Melancias, até a estrada que sae do Mucambinho, para as Furnigas, da parte do Nascente, pela vergem do Cintra abaixo, fechando no riacho que vem das Melancias; e do Poente .. extrema o Ribeirão Grande, ao Norte, serve de extrema o riacho das Lages; e ao Sul, a dita estrada que sae do Mucambinho, para as Furnigas, da parte do Nascente, pela vergem do Cintra abaixo, fechando no riacho que vem das Melancias; e do Poente .. extrema o Ribeirão Grande, ao Norte, serve de extrema o riacho das Lages; e

Falsificação

FALSIFICAÇÃO José Lopes da Costa e outros....

ao Sul a dita estrada, que sae do Mucambinho, para... Porquanto a qual terra declarada é a de que faz a doação, cincoenta novilhas ferradas, para o rendimento da dita Capella, a qual ha de ficar dentro das mesmas terras, as quaes terras declarou elle doador, de baixo do juramento aos Santos Evangelhos, que são livres e desembargadas e desimpedidas, e que, sem constrangimento de pessoa alguma, mas sim de sua livre vontade, faz a dita doação e patrimonio, para a dita capella, e obriga-se por sua pessoa e bens, a fazer boa a doação, e se sujeita ás Justças Ecclesiasticas, para lhe poderão tomar conta das ditas bens e seus rendimentos, desonerando-se de qualquer privilegio que haja, ou possa ter o que tudo assigna, com o Reverendo Doutor Visitador. Eu o padre Theotonio Gomes de Azevedo, Secretario da Visita, o escrevi.—O Visitador, Silvestre da Silva Carvalho.

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

Por Web - Chorografia - 14/2/2009 11:41:41
Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 1

A mais antiga notícia em formato acadêmico que se tem de Montes Claros foi divulgada na capital Ouro Preto pela Revista do Archivo Público Mineiro, em outubro e dezembro de 1897. Doze anos antes, havia sido publicada em M. Claros, pelo jornal Correio do Norte, "de propriedade do autor", é um documento raro hoje em dia, saído da pena do depois desembargador Dr. Antônio Augusto Veloso, reconhecido e homenageado como o pai da imprensa de Montes Claros,

Recebeu o nome de "Chorographia Mineira - O Município de Montes Claros".

A remota publicação do Archivo Público diz, na apresentação, sob a "dircção e redacção de José Pedro Xavier da Veiga, diretor do mesmo Archivo":

"Devemos esta excellente monographia, primorosamente elaborada, ao nosso distincto conterrâneo Sr. Dr. Antonio Augusto Velloso, cujos talentos e illustração se têm revelado assaz em outros trabalhos não menos importantes, além dos que legamente desempenha como magistrado, sendo neste caracter um dos ornamentos de sua illustre classe no Estado e da República. É mais um valioso serviço que ao Archivo Público Mineiro presta desinteressada e patrioticamente o Sr. Dr. Antônio Augusto Velloso".

É com este mesmo espírito que o montesclaros.com passa a reproduzir, a partir de hoje, em versão eletrônica na forma de folhetim, esta primeira e benemérita notícia da história de Montes Claros, acreditando que suscitar o registro dos passos inaugurais da civilização que aqui surgiu contribuirá, e

Estes actos realizaram-se na Capella do Senhor do Bom Fim de Macabubas, hoje cidade de Bocayuva, onde estacionava a Visitação da *Srta. Alti*, no mez de Julho do mesmo anno de 1709.

Foi então que, no mesmo local, onde se achava a matriz, começou-se a edificar uma pequena capella, em torno da qual vieram os habitantes agrupar suas moradas.

Por esse mesmo tempo, no fértil valle do rio Verde, fôrmose crecendo outros nucleos de povoação, que tinham, provavelmente, idéntica origem—a cultura das terras e a industria pastoril. O pequeno povoado da Tabua, situado nas margens do correjo deste nome, affluente daquelle rio, bem como as casas do padre Theotônio de Azevedo, com as de seus aggregados, junto ao cruzeto que se vê na antiga estrada das Boiadas, onde existem ainda vestigios de sua situação, eram os mais notaveis desses nascentes arraues.

Mantinhão-se esses povoados por um commercio de passagem, frequente, em que permittiam-se ou se vendiam gado, couro, e outras produções, a mercadores da provincia da Bahia, que por ali transitavam, com que progrediam mesmo, um tanto lentamente, tendo porém maior incremento o do Cruzeiro, já em razão da presença do dito sacerdote, já porque o ponto de intersecção e de união de varias estradas favorecia all as relações commerciaes—quando, no começo deste século, retentou, naquello lugar, uma assoladora epidemia de varicela, que, tornando com intensidade, em pouco, reduziu a menos da metade a população, dizimada a cada dia pelo contagio, e na carencia de recursos que debelassem a molestia.

A outra parte dos que escaparam a tão terrivel flagello veio augmentar o numero, sempre crescente, dos habitantes desta povoação, já conhecida pelo nome do arraial de Formigas, denominação derivada de uma presunção proxima ao rio Vieira.

ARQUIVO PUBLICO MINEIRO

Desde então, por uma lei historica, invariavelmente observada, em todos os tempos, os povoados vizinhos, menos os de Macabubas, foram, pouco a pouco, absorvidos por este, que se estendeu para as suas ruas, com um consideravel augmento de população.

Largos annos foi a capella de Formigas, e a villa de Santo Antonio de Macabubas, em cujo vasto territorio estava comprehendida, até que, por lei geral de 14 de Julho de 1831, teve os limites de parochia, abrangendo o curato do Senhor do Bom Fim de Macabubas.

No anno anterior, já o arraial de Formigas havia sido elevado á villa, pela lei de 13 de Outubro de 1831, comprehendendo, no seu termo, a capella do mesmo nome, as de Bonfim e Contendas e as Parochias de Bitta do Rio das Velhas e de Morrinhos. Esta mesma Resolução da Assembléa Geral, tomada sobre outra do Conselho Geral da provincia, dispunha que a villa tivesse camara municipal, dois juizes ordinarios e um de orphãos.

Não consta, occorrido, a data da installação da villa de Montes Claros de Formigas, nem existe no arquivo da Camara Municipal documento algum que a determine. Apenas se sabe que foi ella installada em 1831, sendo vereadores da primeira Camara — o presidente José Pinheiro Neves, Lourenço Vieira de Azeredo Coutinho, padre Feliciano Fernandes de Aguiar, José Antonio de Almeida Saraiva, Francisco Vas Mourão, Antonio Xavier de Mendonça e José Joaquim Marques.

Macabubas Bocayuva (ms)

(Continuará, nos próximos dias, até a publicação de toda a "Chorografia")

4869

Por Web - Chorografia - 21/2/2009 10:07:00

Transcrição da Revista do Archivo Público Mineiro, editada em ouro Preto, então capital de Minas, em 1897. O conteúdo, doze anos antes, em 1885, saiu no primeiro jornal de Montes Claros, "Correio do Norte", fundado e editado pelo autor - o depois desembargador Antônio Augusto Veloso, pai da imprensa de Montes Claros. É o mais antigo documento sobre a história de Montes Claros - Parte 2

SECRETARIA DE GOVERNO DA CAPITANIA

FUNDO SECRETARIA DE GOVERNO DA CAPITANIA (SEÇÃO COLONIAL)

TÍTULO REQUERIMENTO DE JOSÉ LOPES DA COSTA REFERENTE À UMA CARTA DE SESMARIA DAS TERRAS Q
CULTIVA COM SUA FAMÍLIA, SITUADAS NO SERTÃO DO CASCA, NA BARRA DO RIBEIRÃO DA MUQUE
TERMO DE MARIANA

NOTAÇÃO ATUAL SG-CX.103-DOC.05

DATA 05/08/1817 - (1)

ASSUNTO REQUERIMENTO; CARTA DE SESMARIA; SERTÃO DO CASCA

LOCAL VILA RICA

NOMES D. MANUEL DE PORTUGAL E CASTRO; JOSÉ LOPES DA COSTA

Salsificação nome
José Lopes da Costa
e outros no Ministério
de Impostos Ilícitos

Alfonsos José Lopes de Carvalho

0059



Pesquisar no sistema

SECRETARIA de GOVERNO da CAPITANIA
seção Colonial



1 de 1

Início | Secretaria de Governo da Capitania | Ficha



SECRETARIA DE GOVERNO DA CAPITANIA

FUNDO	SECRETARIA DE GOVERNO DA CAPITANIA (SEÇÃO COLONIAL)
TÍTULO	REQUERIMENTO DE JOSÉ LOPES DA COSTA REFERENTE À UMA CARTA DE SESMARIA DAS TERRAS QUE CULTIVA COM SUA FAMÍLIA, SITUADAS NO SERTÃO DO CASCA, NA BARRA DO RIBEIRÃO DA MUQUECA, TERMO DE MARTANA
NOTAÇÃO ATUAL	SG-CX.103-DOC.05
DATA	05/08/1817 - (1)
ASSUNTO	REQUERIMENTO: CARTA DE SESMARIA; SERTÃO DO CASCA
LOCAL	VILA RICA
NOMES	D. MANUEL DE PORTUGAL E CASTRO; JOSÉ LOPES DA COSTA

José Lopes da Costa



Administrador

Senha

Grátis

APM: Av. João Pinheiro 372, Funcionários - 30130-100 | Belo Horizonte, MG - Brasil | Telef: (31)3269-1060 / (31)3269-1167

Arquiv@br, Software especializado em gestão de arquivos. Arquiv@br

0060

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO

SG

(documentos não encadernados)

CAIXA Nº :

1	0	3
---	---	---

DOCUMENTO Nº:

0	0	5
---	---	---

DATA:

18 1 7 / 0 8 / 0 5

BP
0061

1848

R. de Saunier a l'Ord. G.
Doc. de saunier

Informa o Affim Comendante de
 repartir Divisões subindo as terras
 que elly se possue, e os termos
 de la comendação que luy seia subreptivamente
 dos Alvaroz Rey D. João V. de 17 de Agosto de 1711/
 Com a informação do Affim Comendante
 Rey visto no Con. Provincial de Lourenço,
 e mandado. V. M. de 22 de Abril de 1718/
 Deo. l. de 17 de Novembro
 V. M. de 17 de Novembro de 1718

Alf. de C. Silva
 1718

Alf. de C. Silva
 Alf. de C. Silva
 Alf. de C. Silva

Percebeo de novo info
 com Comand. de oit
 foyes comprehendim
 não seya engadida
 sem entender com
 outroy q' esteja conca
 de foyes e outroy

que elle foye, e em sua familia, e outroy aculturas, e
 em outros de C. Silva, e outroy aculturas, e
 Alvaroz de 17 de Novembro de 1718. e foyes e outroy
 e outroy Comand. de oit foyes e outroy
 foyes comprehendim não seya engadida
 sem entender com outroy q' esteja conca
 de foyes e outroy

Alf.
 Fiat just.
 Alf.

Deo. l. de 17 de Novembro
 V. M. de 17 de Novembro de 1718

E. N. M.

0063

de Jm. Ep. Tenhor

56
F-108
50005
(2)

Medicão de Despeito
vel - Despacho de V. Gra
Respondo, que se trata por imper
adymada, seguindo o humo do
nascido, salvando a guarda de
Antonio Felipe, contra parte
do Rio Casca, emã. por de ser
em guarda, p. ja se achas, novos
Colonos, a Lamparoz, pelo Tado
e o suplicante. He o q. juro
em forma, a V. Gra, que man
tinha, e que for ser visto, e
act. de 1818

Jos. do Monte d'Alto
Aff. com. de 2.ª Divisao.

0064

16
LUGO
LUGO
3

José López de
Costa

Mediante Onespectavel despacho
de V. E. Ex.º digo que José López de Costa tem
feito cultivos no lugar referido em seu nome
eminente, e assim q' he referido lugar theroz de
velhoz mas como se apad. ja assignado em
distancia deste lugar novo Colony nos posso
afirmar opador anterior q' roria, he que
posso em lo mas a V. E. Ex.º que mandava q'
for servido Quartel 30 de Feb. 1781

José de Monte de San
1781 de 22 de Fevereiro

0065

65.1
65.2
65.3
65.4

informe a Vossa Comandancia
relativa a terras

de arbores
entre nos terrenos da
na legítimidade da
5 de agosto de 1817

Com a informação do referido Comandante
Zezé Cab. ao _____
procurador da _____
em _____
20 de abril de 1818

Aluise Cab. de Letmanis
17 de novembro de 1818

Iluz. Zezé Roper da Costa que m. _____ e com sua
família pretende a cultivar terras nos _____ da
Caiaca, em seu sítio _____ quase na beira do ribeirão
da _____ a desaguar no _____ Caiaca _____
_____ legítimamente como determina

o _____ Regio de 10 de dezembro de 1816, _____
motivo requer que o duplicante, a Vossa
Excelência _____ conceder _____ me refe

rido terreno pela parte do _____ Rio Caiaca
abaixo mantendo-lhe passar acompanhando
Costa de _____ deixando para ser _____

e demarcada na conformidade de
ordens para gozar o _____ ea graça que
delibera fazer nos nossos colônias

informe a Vossa Comandancia de _____
relativa a terras _____
de arbores _____
entre nos terrenos da _____
na legítimidade da _____
5 de agosto de 1817

Com a informação do referido Comandante
Zezé Cab. ao _____
procurador da _____
em _____
20 de abril de 1818

Aluise Cab. de Letmanis
17 de novembro de 1818

Iluz. Zezé Roper da Costa que m. _____ e com sua
família pretende a cultivar terras nos _____ da
Caiaca, em seu sítio _____ quase na beira do ribeirão
da _____ a desaguar no _____ Caiaca _____
_____ legítimamente como determina

o _____ Regio de 10 de dezembro de 1816, _____
motivo requer que o duplicante, a Vossa
Excelência _____ conceder _____ me refe

Handwritten signature and stamp, possibly "B. H. H."

M. Ex. Senhor

Recebendo de
vossa Excelência
resposta que para
para a marca
requirida a nome da
navante, salvando
a que a
Antônio Felipe da
vossa parte do Rio
Cacha, e não pode
ser em guarda
fa
Colony, a
terras do
suplicante

V. de vossa Excelência

responde, que supõe
Cartomata, seguindo a
natura, de vossa
vossa parte do Rio
Cacha, e não pode
ser em guarda
fa
Colony, a
terras do
suplicante

em favor de V. Ex.
com a
de 218
de 1812

em favor de V. Ex.
com a
de 218
de 1812

Obedecendo O respeitavel despacho
 de V. Ex.^a digo que foy Lopez da Costa tem
 feito cultivos no lugar pedido em seu requer.
 imento, e assim q ha n dito lugar terras de
 volutez mas como se apas ja annuadas em
 distancia deste lugar nouy Colonos nos posso
 afirmar qd as terras inteiras q ha que
 posso informar a V. Ex.^a que mandara qd
 for servido Quartel 30 de Nov. 1817

Obedecendo o respeitavel despacho de Vossa
 Excellencia digo que foy Lopez da Costa tem
 feito cultivos no lugar pedido em seu
 _____ e demais que ha no dito lugar
 terras de volutez mas como se apas ja
 annuadas em distancia deste lugar nos
 Colonos nos posso afirmar qd as terras
 inteiras q ha que posso informar a V. Excellencia
 que mandara qd que for servido Quartel
 30 de setembro de 1817
 Joaõ do Monte da Silva
 2.ª 12a. Servidor

M. C. S. S.

Supremo Tribunal de Justiça
Poder Judiciário
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1914

Processo nº 1111
1914

III

III

Em nome do Senhor Deus

Ante a presença de Vossa Magestade
e do Conselho de Estado
nos autos do processo nº 1111
de 1914, que trata da
revisão de sentença
proferida no Juízo de
1ª Instância, em
15 de Junho de 1914,
relatores os Senhores
Ministros de Estado
Sr. ... e Sr. ...
relatores os Senhores
Ministros de Estado
Sr. ... e Sr. ...
relatores os Senhores
Ministros de Estado
Sr. ... e Sr. ...

III

P. S. S.
Em nome do Senhor Deus
e do Conselho de Estado
nos autos do processo nº 1111
de 1914, que trata da
revisão de sentença
proferida no Juízo de
1ª Instância, em
15 de Junho de 1914,
relatores os Senhores
Ministros de Estado
Sr. ... e Sr. ...
relatores os Senhores
Ministros de Estado
Sr. ... e Sr. ...
relatores os Senhores
Ministros de Estado
Sr. ... e Sr. ...

Tratando-se de uma
que se altera
força das

ordens ao pedido,
dos comandantes de
divisões se deve conceder
a deferência ao duplante.

E. S. S.

1º Cartório de Imóveis de Montes Claros
Av. Afonso Pena, 499 centro

Sr. Valdir da Paz Durães

Necessitamos de Certidões de inteiro teor em nome de Antonio Pereira de Araújo, desde a venda das Fazendas "Cantinho", em 1939 até as transcrições destes mesmos terrenos para o 2º Cartório de Imóveis de Montes Claros.

Registros eles: 15905 fls 298, livro 3-L e Registro nº19065, fls 123 do livro 3-0.

Pedimos ainda, conforme Certidão tirada no 1º Cartório de Imóveis datado de 1928 em nome de Manoel Magalhães Ferreira, onde não consta qual a Fazenda que foi desmembrada, pois teve com sentença do Juiz de Direito em 04 de julho de 1928 transitada, julgada a referida fazenda e sua Certidão de quinhão passada em 27 de maio de 1932.

Necessitamos da Certidão de inteiro teor em nome de Antonia Pereira de Araújo, constando "croqui" da Chácara Rocho Verde, com suas dimensões. Havendo usucapião, favor fornecer a área usucapienda.

Necessitamos ainda de uma busca detalhada anterior ao ano de 1930, de quaisquer contratos compra e venda em nome de Antonia Pereira de Araújo e Antonio Pereira de Araújo, uma vez que, conforme o Sr. Valdir, os livros de registros neste Cartório, existem desde o ano de 1841.

Montes Claros, 20 de setembro de 2010.

Celso Amílcar Magalhães Brandão

CPF 206.089.506-53,
DI M-245.607 SSP/MG
Rua Aimorés, 32, Bairro Cândida Câmara

Expedita Magalhães de Oliveira

CPF 233.912.606-10
DI M.4.706.125 SSP/MG
Rua Heliotrópio, 160, Bairro Edgar Pereira

Rui Henriques Magalhães

CPF 042.474.506-20
DI M.1.031.492 SSP/MG
Rua Japurá, 601, Bairro Renasçença

Testemunhas:

Mauricio Estrela Torres
CPF 230.286.536-72
DI MG.1.038.896

Juciara Pereira Cardoso
CPF 003.185.376-56
DI MG-7.844.669

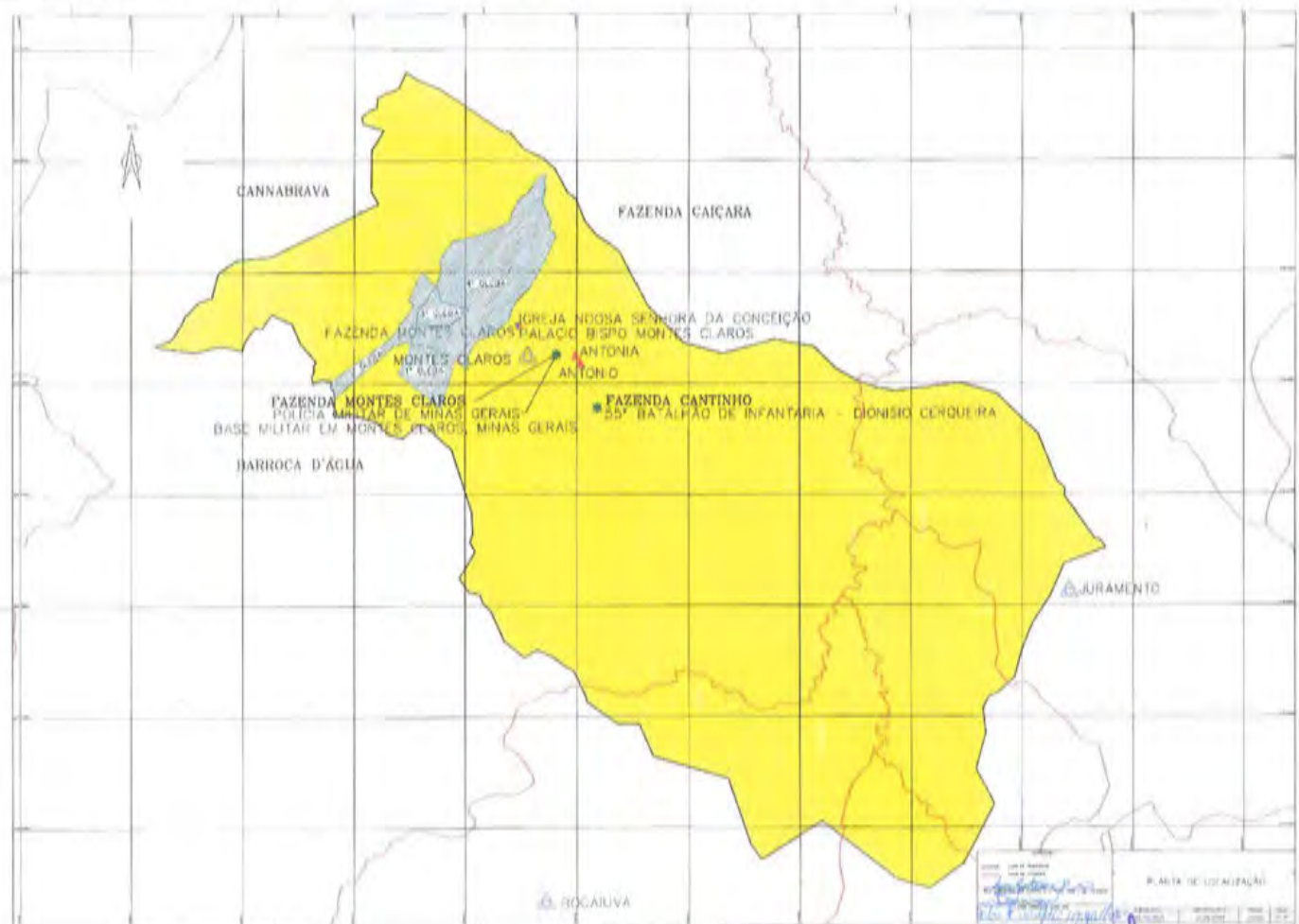
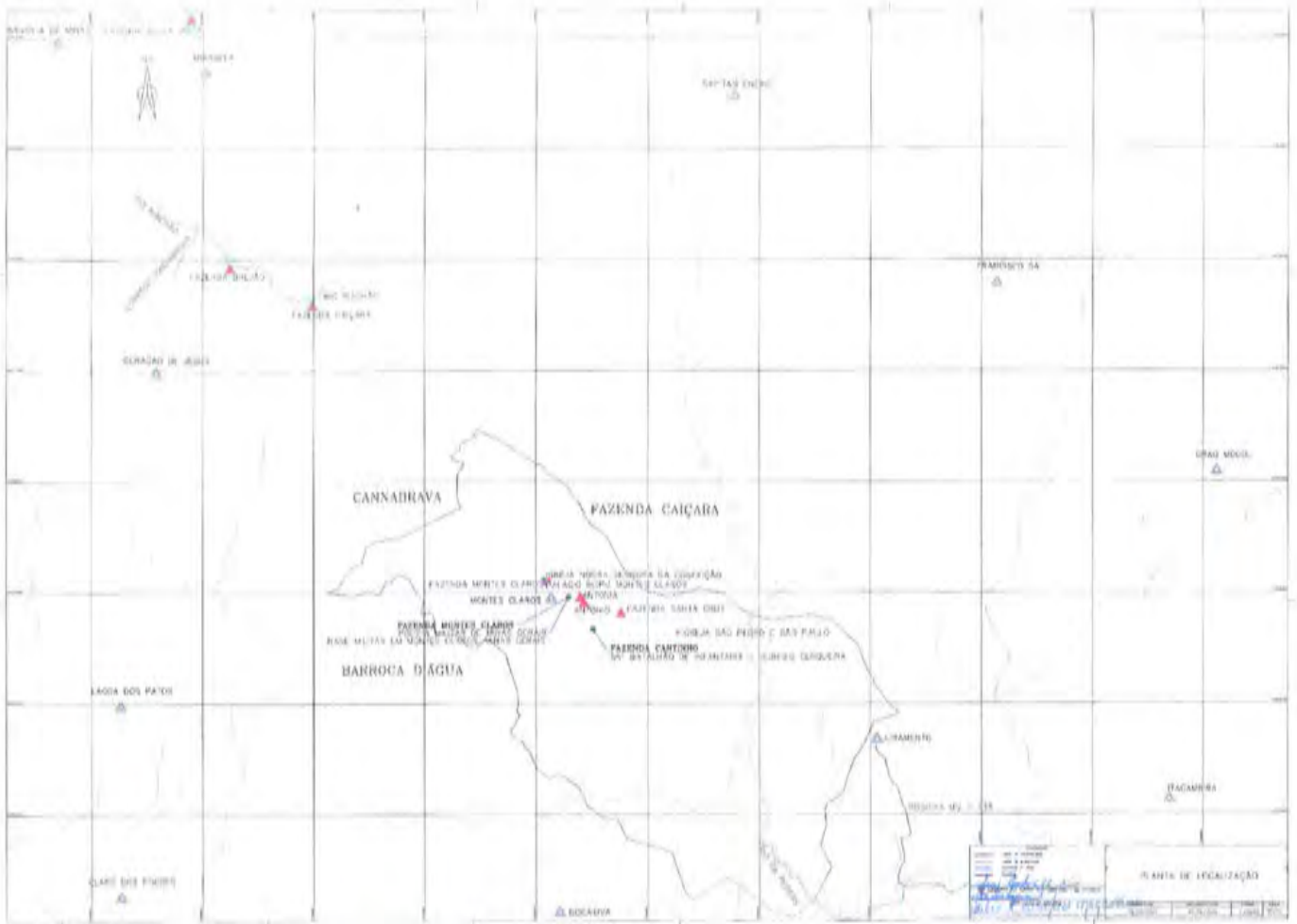
Handwritten note in yellow: "O livro de registro de compra e venda de terrenos"

Handwritten note in orange: "O cartório existe desde 1841."

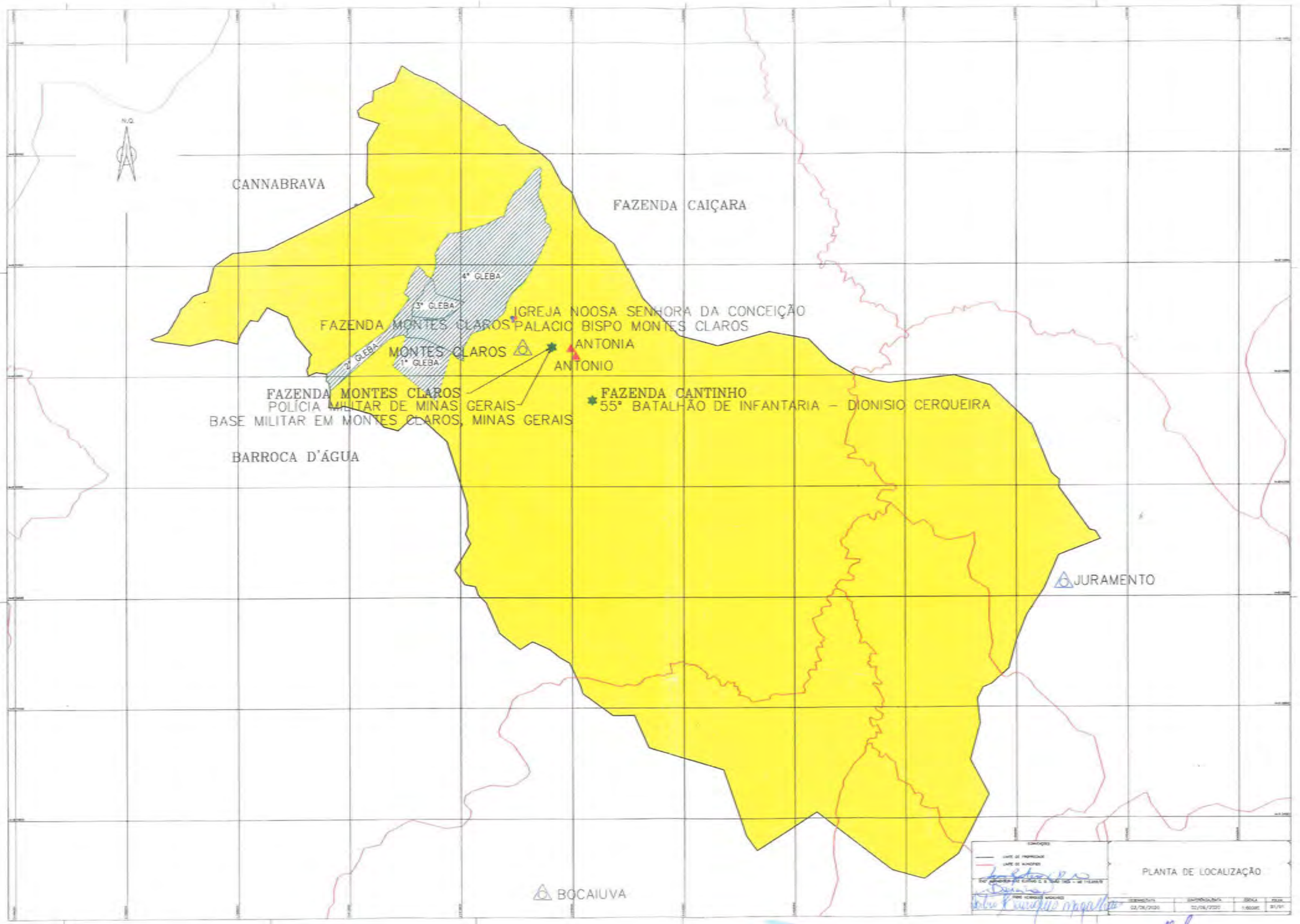
Handwritten note in yellow: "Os livros de registros me foram dados de início de montes e foram de 1841."

Handwritten stamp and notes: "DADO EM REGISTRO DE... 20 de setembro de 2010..."

Handwritten signature and stamp: "0066"



0067



CANNABRAVA

FAZENDA CAIÇARA

FAZENDA MONTES CLAROS PALACIO BISPO MONTES CLAROS

IGREJA NOOSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

MONTES CLAROS ANTONIA ANTONIO

FAZENDA MONTES CLAROS POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS BASE MILITAR EM MONTES CLAROS

FAZENDA CANTINHO 55º BATALHÃO DE INFANTARIA - DIONISIO CERQUEIRA

BARROCA D'ÁGUA

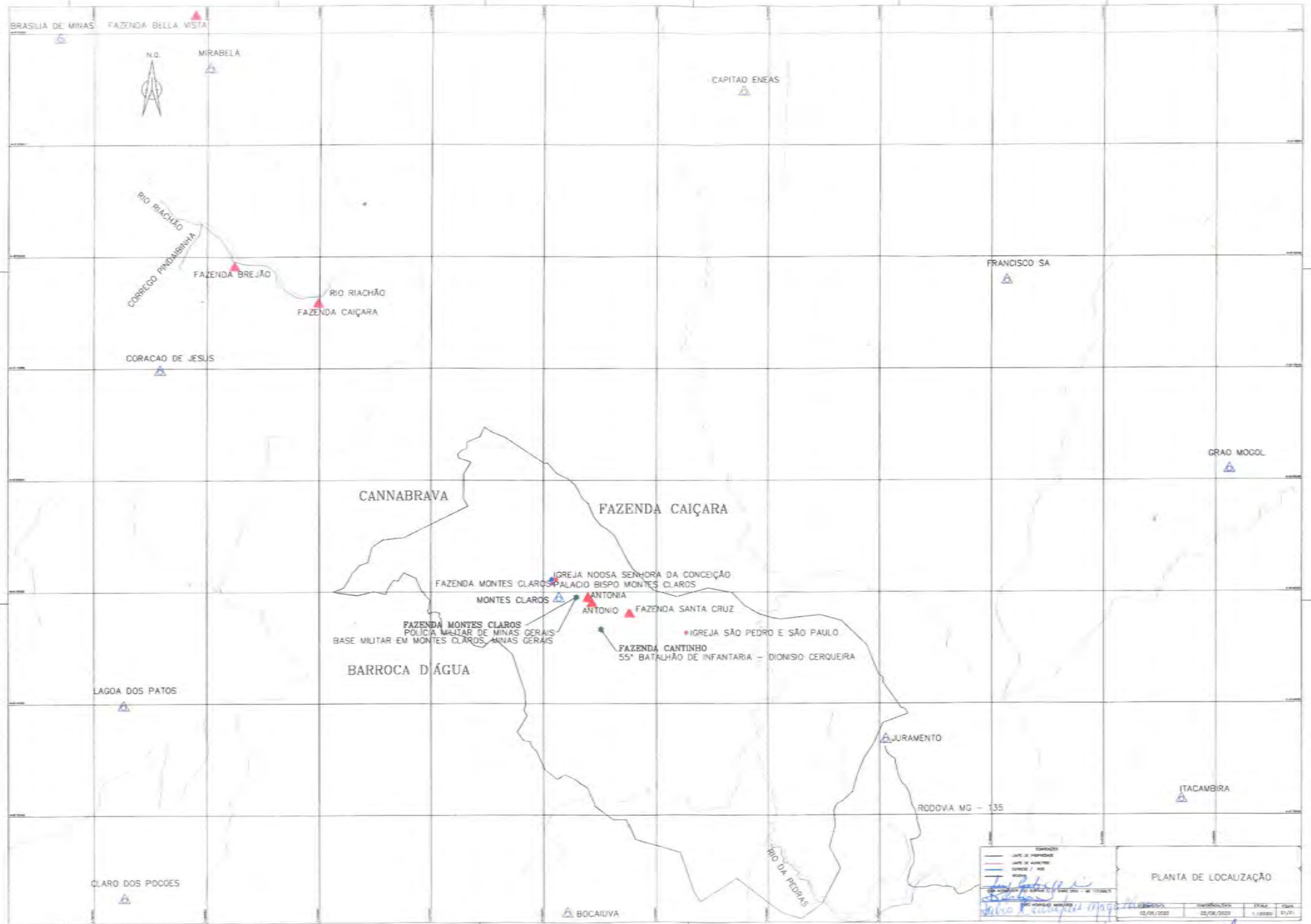
JURAMENTO

BOCAIUVA

LÍNEA DE FIM DE PROPRIEDADE
 LÍNEA DE MUNICÍPIO
 DOUTOR CARLOS DE ALMEIDA
 DOUTOR CARLOS DE ALMEIDA
 DOUTOR CARLOS DE ALMEIDA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 02/06/2020 10/06/2020 1:00000 01/01

0068



LEGENDA
 --- LIMITE DE PROPRIEDADE
 --- LIMITE DE MUNICÍPIO
 --- RODOVIA / R.R.
 --- RIO
 [Handwritten signature and stamp]

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
02/06/2022	02/06/2022
1:100000	01/21

0069

mulher D. Maria Ferreira de S. João e o Alferes José Lopes, que, a 19 de Junho de 1769, ainda em estado de viuvez, instituiu o Património de Nossa Senhora da Conceição e São José, que ficou constituido de "legão e meias de comprido, digo, de terra de comprido e humma legão de largo, etc;" conforme notas do Tabelião Francisco Miguel da Silva. Entre os annos de 1774 a 1775 o Alferes José Lopes de Carvalho casou-se em segundas nupcias com D. Maria Francisca Cuctana de Campos, vindo, porém, a fallecer pouco depois, não deixando descendentes. Herdeira do Alferes José Lopes de Carvalho, D. Maria Francisca Cuctana de Campos, entre 1775 a 1776 casou-se em segundas nupcias com João Lopes da Silva, havendo deste matrimonio, seis filhos, sendo que o mais velho - Antonio Lopes - em 1800, já era emancipado, já sendo fallecido seu pai João Lopes. Da morte deste ultimo para cá maior foi sendo a commendação e a fazenda dos Montes Claros, por successão, compras e outros meios de aquisição.

A referida fazenda, que se compõe de cerca de 2.500 alqueires de campos de crum e terrenos de cultura e varias beneficitorias pertencentes a condomínios tem os seguintes limites: Partindo das abocairas do Corrego das Lagoas, vai por este baixo até a sua barra no rio Vieira; dahi

A fazenda dos **Pontos Claros**, situa-se
em um planalto a **NE e SE** da cidade
no nome de cuja sede dista 3 kilometros
to mais proximo que e na zona de pe-
concejo das **Sages**, ponto limitrofico com o
do **Patrimônio da Igreja de Nossa Senhora**
Josi; entre as margens direita do Rio **Josi**
querda do **Parque Grande**, terminando na confluen-
A sua **medicac** foi **começada na utica 0300**
de após o inicio dos trabalhos, partiu-se em rumo
89° SE, medindo-se **196 metros** até a **utica 1**
de com uma deflexão para a direita de **59°**
muita lista e calculada de **29° SE** mediu-se **220**
seguido-se pelo processo de caminhamento
pela margem direita do correjo das **Sages** e observando
os rumos e distancias topografadas na caderneta de
pe que junto a esta e respectiva planta construiu-
se a escala de **1 x 10.000**, para mais informaçoes

SSO

VIENTE

Fechada o perimetro calculei a sua area em **180**
alqueires de matta ou terrenos cultivados, **1100** alqueires
camarcos, **1045** alqueires de campos e **malthadas** mais **15780**
O solo da fazenda nao e fertil nos lugares occupa-
dos por campos e malthadas e que se chamam di-
versas camadas de terra vermelha sem nenhuma ve-
getação.

Cultura: em primeiro lugar encontram-se os
renos marginaes dos correjos **Sages**, **Brejinho**, **do**
do Barreiro ou **Mattus**, **Pastorador**, **Barrocos**,
pela margem esquerda e a dos rios **Vieira** e **do**
Grande os, quacs sabentam-se pelas suas
em todas as ult...

elo

vasantes largas acompanham os cursos d'estas
O Rio Vieira corre em um plano de nivel
a descer pelo lado de sua margem direita ra-
que com as suas enchentes os Sangradores do
que estao nas proximidades de sua foz no
de sao na maioria os conductores de suas aguas
luzes annos, quasi que abandonando o primiti-
to, esta circumstancia se attribue tambem ao facto
ter feito represas das quaes resultou o deslocamento
as aguas.

seguido logo encontram-se os mattoz secos ou cam-
para a cultura da mandioca e pastagens -
regas como vulgarmente denominam-se os divisores
aguas dos correios que atravessam a fazenda sao
de campos onde sao escassas as machiras e pas-

fazenda e banhada pelo Rio Vieira que lhe ser-
o limite com as fazendas **Boa Vista, Lagoinha**
Carroas (de Boixo) até a sua foz no Rio Verde, por es-
cima até a barra da Barraca dos Angicos, por esta
até a sua cabeceira; d'ahi seguindo os limites
riptos pela **fazenda dos Angicos** segue o perimetro
uma zona seca em rumo a cabeceira da Barraca da
adoca; d'ahi atravessando os correios Campo do Ussio e
ambuca ou Taloguinha com rumo directo ao nascente de Ussio
Lagoa ou Taloguinha; d'ahi atravessando os limites da
do Acougue até confrontar os **limites da faze-
da Piracha de Lagoa ainda por zona seca, d'ahi pela
de fazendas **Santa Cruz, Castinholo e Uucarubi-
já divididas chega-se estas novamente em agua-
pelo correio das Lages que vai ter ao Rio Viei-
ra correios que banham a fazenda **são Breji-******

affluente d'este e conflui no mesmo plano de fo
o do **Barragem** e **Pantofeira**. Todos estes ca
nem cortam-se e alguns secam em todos estes
seus leitos mas se podendo considerar-os
uma aquada effective.

Existem no ^{immovel} varias sedes de p
dades particulares e constantes da referida plan
tanto em primeiro lugar as de **João Soares de**
Antônio Soares de Almeida, **Dr. Luiz Gomes d'Almeida**
lic. José Alves, **Antônio Lopes**, **Herdeiros de Americo**
João Bernardino de Viqueiro, **João José de Viqueiro**.
Os instrumentos empregados foram **Ther. de li**
ley e corrente metálica de vinte metros se
quello rectificado sob as seguintes condições ex
pela Technica: eixo de rotaçã do limbo
horizontal ou eixo azimuthal perfeitamente
cal; linha de visada perpendicular ao eixo
rotaçã do limbo; e plano de collimaçã pe
dicular ao plano do limbo.

Estradas: A fazenda e atravessada pela estrada
rodagem d'esta cidade para a de **Salinas**, que
do pontilhão do **corrego das Lages** e termina
entre **na Barragem dos Açucos** limite da fazenda
nome nas proximidades da nova ponte sobre o rio
de **Grande**, em seguida por uma outra que en
ca com a de **Salinas** na margem direita
corrego de Brejinho e vai a **ponte Velha**
o mesmo rio Verde em demanda da **Villa de**
João das Almas, da qual vem chegando a ponte
te outra de construcção recente pela **Barra**
cidade e vem a esta cidade terminando **mul**
gem (de baixo) do **corrego de P**

affluente d'este e ~~com~~ ^{o mesmo} plano de f
do Barroca e Puffocada. Todos estes con
sem costum-se e alguns seccam em todas estas
seus leitos nao se podendo consideral-os
mo aquadas effectivas.

Existem no ~~lugar~~ ^{lugar} varias sedes de
dades particulares e constantes da referida villa
tanto em primario logar as de Joao Soares de
Antonio Soares de Miranda, Dr. Luiz Gomes d'Al
lino Jose Alves, Antonio Lopes, Herdeiros de Am
Joao Bernardino de Viqueiredo, Joao Jose de Viquei
Os instrumentos empregados foram Theodoli
ley e corrente metallica de vinte metros e
quelle rectificado sob as seguintes condicoes es
pela Technica: eixo de rotacao do limbo
horizontal ou eixo azimuthal perfeitamente
cal; linha de visada perpendicular ao eix
rotacao da luneta; e plano de collimacao p
dicular ao plano do limbo.

Estradas: A fazenda e atravessada pela estrada
rodagem d'esta cidade para a de Salinas, que
da pontilhão do conego das Lages e termina
outro na Barroca dos Augicos limite da fazenda
nome nas proximidades da nova ponte sobre o rio
de Granille, em seguida por uma outra que en
ca com a de Salinas na margem direita
conego do Brajinho e vai a ponte Velha
a mesmo rio Verde em demanda da Villa de
Jo das Almas, da qual em chegando a ponte
te outro de construcção recente pela Mar
cidade e vai a esta cidade terminando
gu (de baixo) do conego das Lages

trecho de estrada para Juramento que vem
fazendo de limite da fazenda do Cartimbo até
a linha sobre o conego das Lages.

22: A fazenda Montes-Claros limita-se pelo
norte com as de Boa Vista Lagoinha e Canoas de
cidade do Dr. Marciano Alves Manicão, se-
pelo Rio Vieira até a sua foz; pelo Leste
com as de Jacaré, Canoas e Angicos pelo rio
da Barra d'este nome, sendo que d'esta últi-
meira se fazem a locação de linhas divisorias
em pontos já reconhecidos na planta e são da cabe-
da Barra dos Angicos unido direito a cabecei-
ra da Lavadeira (existiu um marco) d'ahi em se-
guinte ao marco do Wono de Siquel ou marco chamado
Taboquinha. - Em seguida pelo Sul limi-
ta com as fazendas de Angique e Riacho da
Angico e finalmente pelo Sul, S.O. e Oeste respec-
tivamente com as fazendas Santa Cruz, Cartimbo e
Indambinho e ainda com o Patrimônio da Igreja
de a Barra do conego das Lages no Rio Vieira.
superfície: a encontrada foi de $190.957,740 m^2$
ou seja 3945 $\frac{1}{2}$ mil alqueires geométricos de
cidade de Minas cujo total divide-se em três catego-
rias constantes do cálculo de área mencionada a fl.
topographica. Sendo esta fazenda situada em um qua-
drado plano não contém nenhuma Serra, tendo apenas
pequenos aborrecimentos accidentados não passando a sua
altura de altitude de 720 mts acima do nível do mar
e chegando de 79 mts acima do nível d'esta cidade.
topographica: Os volumes das águas dos rios
de Angico e Verde Grande são bastante conside-
ráveis e geralmente na estação chuvosa são abastecidos.

distrias, porém as margens do rio
referida família são quasi todas irrigadas
por meio de açudes ou represas.
Entre estes encontra-se o de propriedade de
Antonio Miranda e os de Felício José
& João Soares de Toledo que também são
exclusão. Montes-Claros 21 de Fevereiro de 1922
Tobias Leal Tupyramba.

Alzimanos

Estacas	Distancias	Deflexões	Lidos	Calculados	Observações
24	220,00	D 23°	47° NO	46° NO	D 20 mts. barra do Vieira
25	346,00	E 56°	46° SO	44° SO	quador segue-se para
26	256,00	D 36°	82° SO	82° SO	Mangala Na est. 16 Vieira
27	205,00	D 32	66° NO	65° NO	D 80 mts. e segue-se estaca
28	126,00	D 25°	41° NO	41° NO	p. Sangrador. Aos 200 mts.
29	292,00	E 69°	74° SO	74° SO	14 Rio Vieira p. D 60 mts.
30	112,00	D 33°	70° NO	70° NO	14 Vieira a D 105 mts. e bar
31	256,00	E 53°	57° SO	57° SO	doz a E 200 mts. Na 18 bar
32	212,00	D 44°	49° NO	49° NO	por a E 100 mts. e Vieira D
33	115	E 95°	35° SO	35° SO	180 mts. Na est. 18 Rio Vieira
34	163	D 92°	51° NO	52° NO	D 40 mts. barreira E 140
35	298,50	E 1°	53° NO	53° NO	Toca na estaca 31 no barrand
36	227,00	D 13°	35° NO	35° NO	da margem direita do barrand
37	121,50	D 53°	14° NE	14° NE	doz e a D 130 mts. est
38	151,00	E 45	51° NO	51° NO	o Rio Vieira. A estaca 21 na
39	188,30	E 2°	59° NO	59° NO	beira direita do Sangrador
40	313,00	E 5	64° NO	64° NO	comprido cerca de mangal
41	116,00	E	63° SO		do Mangal cuja cerca logo
42	260,00		67° SO		abreco embuca neste barrand
43	62,00	E 0	67° SO	67° SO	dir. segue-se mangal e para
44	30,60	E 35°	32° SO	32° SO	Felicio Alves Na est. 22 a
45	195,00	E 1°	31° SO	31° SO	E 40 mts. e a cerca de
46	198,00	E 30°	1° SO	1° SO	manga do mangal onde
47	99,50	D 46°	67° SO	67° SO	

Estacas	Distancia	Inflexão	Medos	Calculados	Observações
0		D 15°	NO	89° NO	Partindo da est. 4 de 112
1	30,00	E 24° 30'	65° 10' SO	63° 30' SO	Ponte Velha na entrada huer
2	40,00	D 14° 00'	2° NO	2° NO	de cerca de 16 ^{ta} Jannellina
3	173,00	E 1° 00'	3° 00' NO	3° 00' NO	deitando Rio Verde e subindo
4	130,00	D 13°	9° 00' NE	9° 00' NE	a Vitoria, A queda est. 2/15 mts
5	64,00	D 24°	32° 00' NE	33° NE	correntes e entressaca = Na est 3
6	191,00	E 17°	49° 00' NE	49° 00' NE	Rio Verde a D 150 mts - Na est 4. Rio
7	140,00	E 38° 30'	11° NE	11° NE	Verde a D 90 mts. Na est 5
8	249,00	E 19°	8° NW	8° NW	na Verde a D 50 mts = Na est 6
9	30,00	E 108°	62° SO	64° SO	Verde a D 30 mts. Na est 7
10	131,00	D 35°	82° NO	83° NO	Rio Verde a D 25 mts. Na est 8
11	(2)	D 21° 30'	62° 30' NO	62° 30' NO	a E 15° dist de 940 mts. Sa
12	92,00	E 33°	79° 00' SO	79° 00' SO	do Rio Verde na Verde. Na
13	104,00	D 59°	41° 00' NO	41° 30' NO	est. 8 Rio Verde a D 60 mts.
14	134,00	D 113° 30'	72° NE	72° NE	Na est 10 no Vitoria a D 120
15	43,00	E 43°	1° NO	1° NO	mts. Na est 11 Rio Vitoria
16	84,00	E 72° 00'	73° 00' NO	73° 00' NO	D 260 mts. aqui existe Sangre
17	307,00	E 99°	4° SO	4° SO	Na est 12 a D 60 mts. Rio Verde
18	282,00	D 43°	55° SO	55° SO	Nos 34 mts. da est. 12. Sangre
19	230,50	E 36° 30'	19° SO	18° 00' SO	Rio Verde Sangre a D 60
20	93,00	D 14° 00'	22° SO	23° SO	Barragem da boca Velha a D 100
21	152,00	D 12° 00'	41° SO	41° SO	da est. 13 abremos a D 100
22	140,00	D 41° 00'	32° SO	32° SO	em que desce a Rio Verde
23	39,00	E 0°	30° SO	30° SO	Verde a D 60 mts. Na est 14

Cotas

Polos	Entalcan	Distancia	Deflexões	Leitos	Observações
620	48	122,00	D 63° 50' NO	50' NO	Na est. 22 ordenada a D 382
630	49	144,00	E 68° 31' SO	62° SO	rumo da Barra, isto é acude
	50	262,00	D 13° 45' SO	45° SO	de onde parte o fangador 40
	51	142,00	D 56° 49' NO	49' NO	NO. est. Rio Urua aos 104 mil
630	52	152,00	E 62° 69' SO	69° SO	encontrei fangador. nos 151 mil
	53	144,00	E 43° 26' SO	26° SO	cheguei ao barranco do Rio Urua
	54	97,00	E 57° 31' SE	31' SE	Urua a est. da est. 25 a D 382
	55	84,00	D 79° 48' SO	48° SO	na distancia de 350 mil abando
	56	164,00	E 37° 11' SO	11° SO	na cerca da mangue e entra
	57	95,50	D 29° 39' NO	39' NO	em varanica de milto pello, nos
	58	124,00	D 11° 38' NO	38' NO	340 mil abandoo uma ar-
	59	61	51° SO		trada q' vem da outra mar-
630	60	89,00	E 69° 18' SE	18° SE	gem - aos 501 palta curra de
	61	30,00	D 54° 36' SO	36' SO	uma mangueira - aos 546 mil
	62	218,00	D 44° 69' NO	69' NO	barranco do Rio Urua - 111
	63	281,00	D 65° 4' NO	4' NO	da est. 23 distancia de 155
635	64	64,00	E	44° SO	(muito Rio Urua), Rio Rio Urua
	65	48,00	D 34° 31' SO	31' SO	Velho - Barde 110 mil da est. 22
	66	232,00	E 44° 31' SO	31' SO	uma malha dentro fize opinio
530	67	315,00	D 54° 39' NO	39' NO	Por muito, na est. 24 na dista
	68	486,00	E 29° 61' SO	61' SO	ao lado da est. 24
	69	66,00	E 51° 10' SO	10' SO	Aos 200 de est. 24 a D 382
	70	51,00	E 40° 60' SE	60' SE	muito Rio Urua, este rio aos 100

Ord.	Estacas	Distâncias	Diferenças	Reais	Calculados	Observações
	72	114,50	D 81 ^{00'}	66° NO	66° NO	entre posto d'estes oprimos
	73	111,00	E 118°	4° SE	4° SE	Aos 145 mts de est 25 a D 9
	74	201	D 18 ^{30'}	14 ^{30'} SO	14 ^{30'} SO	Ordenada p. o Rio aos
	75	79,00		86 ^{30'} NO		mts Rio Viçosa. Aos 30 de
	76	639,00	D 34 ^{00'}	52° NO	52° NO	est 26 atravessa linha p.
	77	46,50	D 24 ^{00'}	23 ^{00'} NO	23 ^{00'} NO	Aos 50 mts de est 27 atrav
20	78	193,00	E 44°	42 ^{00'} NO	42 ^{00'} NO	barrica aos 54 mts atravessa
0	79	86,20	E 38°	70° SO	69 ^{00'} SO	cerca divisória de oprimos
0	80	253,20	E 49°	21° SO	21° SO	Felicio com Victório Victor,
	81	302,00	D 36 ^{00'}	54 ^{00'} SO	54 ^{00'} SO	a qual para n. E. mesmo da
	82	116,20	E 14°	43° SO	43° SO	6° SW. 190 mts curvando
	83	554,50	E 23°	19 ^{30'} SO	19 ^{30'} SO	para n. base opposto
	84	239,50		37° NO		aos 64 de 27 atravessa
	85	83,40	E 91 ^{00'}	4 ^{00'} SE	4 ^{00'} SE	estrada particular. Na
	86	119,50	D 93°	86 ^{00'} NO	86 ^{00'} NO	23 ord. para Rio a D 74°
	87	233,20	E 21°	64 ^{00'} SO	64 ^{00'} SO	aos 120 mts Rio. Aos 10 de
0	88	193,30	D 22 ^{00'}	90° O	90° O	23 cerca velha de
	89	162,40	D 23°	61° NO	61° NO	est 29 D 115 ord Rio aos
	90	95,00	E 30°	89° SO	89° SO	140 mts Rio. Na est 29 para
	91	165,00	E 37°	2° SO	2° SO	a cerca para aos 60 mts de
	92	330,50	D 53 ^{30'}	55 ^{30'} SO	55 ^{30'} SO	atravessa linha cerca aos
	93	212,00	E 90°	34 ^{00'} SE	34 ^{00'} SE	60 mts de est 29 atravessa
	94	246,40	D 115 ^{00'}	81° SO	81° SO	cerca divisória de oprimos
	95	100,00	E 50 ^{00'}	92° SE	92° SE	

Polos	Distâncias	Deflexões	Leidos	Calculados	Observações
90	507,00	D 12	54° 30'	54° 30'	dist. de 600 mts. ao rio
94	551,00	E 55°	1° 30' SO	1° 40' SO	Rio Vienna ali na foz
98	524,00	D 34° 20'	36° SO	36° SO	curva de rocha e a cerca
630 99	183,00	D 85°	59° NO	59° NO	Shulo cerca esta até Rio
100	254,	E 36°	85° NO	85° NO	
101	404,00	D 6°	78° 30' NO		
102	432,00	E 4° 30'	86° NO	86° NO	
103	132,00	E 108° 30'	15° SE	15° SE	
104	199,00	D 68°	55° SO	55° SO	
105	103,00		66° SO		
106	34,00	D 25°	79° SO	89° SO	
107	289,00	E 101°	11° 30' SE	11° 30' SE	
108	341,00		34° SE		
109	64,00	D 79°	34° SE		
110	134,00	D 49°	42° SO	42° SO	
111	121,00		44° 30' SO		
112	199,50	E 2° 30'	41° 30' SO	41° 30' SO	
113	38,00	0°	41° 30' SO	41° 30' SO	
114	101,00	E 61°	19° 30' SE	19° 30' SE	
115	60,00	D 25°	3° SE	3° SE	
116	140,00		18° 30' SO		
117	106,00	D 41°	65° 30' SO	65° 30' SO	
118	134,00	E 13	42° 30' SO	42° 30' SO	
119	400,		3° SO		

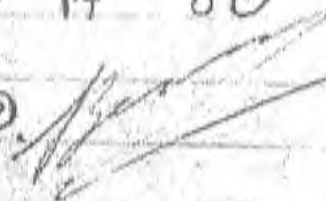
Enlaces Distancias Efectivas ~~Indicadas~~ ~~Indicadas~~ Calculadas

14. a	0	E 96 ^{00'}	79° SE	79° SE
1	664,00	0	79° SE	79° SE
2	540,00	E 70°	28 ^{050'} NE	28 ^{00'} NE
3	2000,00	D 2 ^{00'}	31° NE	31° NE
4	157,40	D 10 ^{00'}	41° NE	41° NE
5	967,00	E 16°	23 ^{00'} NE	24° NE
6	291,00	E 54°	5° NO	
7	2413,00	D 4 ^{00'}	1° NO	1° NO
8	572,00	D 18°	22 ^{00'} NE	
9	805,00	E 21°	2° NO	
10	129,00	D 14 ^{00'}	13 ^{00'} NE	
11	52,00	D 8 ^{00'}	22° NE	22° NE
12	151,00	D 32 ^{00'}	54 ^{00'} NE	54° NE
13	135,00	E 19 ^{00'}	35° NE	35° NE
14	53,00	D 01°	65° NE	66° NE
15	402,00	E 53°	12 ^{00'} NE	12° NE
16	374,00	D 34°	47° NE	47° NE
17	450,00	E 37°	10 ^{00'} NE	10 ^{00'} NE
18	106,00	E 75°	64 ^{00'} NO	64 ^{00'} NO
19	258,00	D 36 ^{00'}	22° NO	22° NO
20	35,00	D 32 ^{00'}	0 ^{00'} NE	0 ^{00'} NE
21	114,00	E 23 ^{00'}	23° NO	
22	144,00	E 31°	60° NO	60° NO
23	70,00	E 30°	10 ^{00'} NE	

	Distancias	Deflexiones	Leídos	Calculados
24	124,00	E 39°	3° NE	3° NO
25	112,00	E 29°	21° NO	
26	108,00	D 24°	2° NE	
27	84,00	D 21°	24° NE	24° NE
28	152,00	E 28°	4° NO	
29	100,00	E 25°	29° NO	29° NO
30	512,00	D 44°	14° NE	
31	68,00	D 45°	59° NE	60° NE
32	81,00	E 44°	15° NE	15° NE
33	144,00	D 46°	61° NE	61° NE
34	80,00	E 46°	5° NO	
35	108,00	D 48°	43° NE	
36	44,00	E 41°	1° NE	1° NE
37	84,00	D 29°	30° NE	31° NE
38	88,00	D 52°	33° NE	33° NE
39	61,00	E 12°	40° NE	40° NE
40	180,00	D 15°	39° NE	39° NE
41	125,00	E 56°	32° NE	32° NE
42	125,00	E 34°	2° NO	
43	66,00	D 01°	61° NE	
44	95,00	E 44°	10° NO	
45	95,00	D 50°	11° NE	
46	82,00	D 30°	41° NE	41° NE

	Estacas	Distancias	Deflexões	Ângulos Lidos	calculados	
4	48	266,00	E 3°	65° NE	65° NE	Faltam cópias de alinhamentos para levantamento interior do
	49	272,00	D 31°	84° SE		
	50	54,00	E 9° 30'	75° 30' NE		
	51	320	E 20°	39° NE	49° NE	
	52	365	E 59°	20° NO		
	53	246	Fim desta marcação			

ESTACAS	METROS	DELLIXOES	TIPOS	AZIMUTHS.	CALCULADOS
107	68,00	D 62°	32°	SE	
108	178,00	D 54°	21°	SO	
109	80,00	E 15°	5°	SO 5° SO	
110	74,00	E 33°	29	SE	
111	516,00	D 33°	3°	SO	
112	281,00	D 13°	16°	SO 14° SO	
113	217,00	E 29°	15°		
114	19153,00	D 33°	14°	SO	



Perimetro

91

COTAS	ESTACAS	METROS	DEFLEXIONES	AZIMUTHS	
				LEIDOS	CALCULADOS
1250			E 120° 30'	88° 20' SE	88° 20' SE
1	196,00		D 59° 20'	29° SE	29° SE
2	220,00		D 12° 20'	16° SE	16° SE
3	750,00		E 11°	27° 20' SE	27° 20' SE
4	530,00		E 15°	42° 20' SE	42° 20' SE
5	200,00		D 32°	16° SE	16° SE
6	520,00		E 36°	46° 30' SE	46° 30' SE
7	432,00		D 36° 20'	40° SO	40° SO
8	64		E 40° 10'	30° SE	30° SE

OBSE VACO.

Handwritten signature

Días		Estacas	Alturas	Reflexos	h. del	calculated
9	9	283,00	D	41°	8° ^{30'} SO	8° ^{30'} SO
	10	190,00	E	16° ^{20'}	8° SE	8° SE
	11	63,00			17° ^{30'} SO	
	12	286,00			65° ^{30'} SO	
	13	115,00	E	9° ^{20'}	54° SO	54° SO
	14	120,00	E	44°	4° SO	4° SO
	15	68,00	E	65°	58° SE	58° SE
	16	42,00	E	50°	72° NE	72° NE
	17	90,00	D	46°	32° SE	32° SE
	18	200,00	D	35° ^{30'}	5° ^{30'} SO	5° ^{30'} SO
	19	612,40	E	41° ^{30'}	38° SE	38° SE
	20	230,00	D	54°	16° SO	16° SE
9	21	509,00	E	48°	26° ^{30'} SE	
	22	576,00	E	17° ^{30'}	49° ^{30'} SE	44° SE
	23	51,00	E	59°	77° NE	77° NE
	24	42,00	D	52°	52° SE	52° SE
	25	98,20	D	35°	16° SE	16° SE
	26	244,00	D	51°	35° SO	35° SO
	27	118,00	D	42°	77° SO	77° SO
100	28	150,00	E	65°	120° SO	12° SO
	29	95,50	D	44° ^{20'}	56° ^{30'} SO	56° ^{20'} SO
	30	102,00	D	48°	75° ^{30'} NO	75° ^{30'} NO
	31	167,00	E	55°	50° SO	50° SO
	32	59,00	E	01°	29° SO	00° SO



	ESTACIONES	METROS	DEFLEXIONES	LEIDOS	CALCULADOS
	33	43,00		36 ²⁰	SO 36 ³⁰ SO
	34	125,00	E 18°	15 ²⁰	SO 18 ³⁰ SO
	35	175,00	D 22°	40 ²⁰	SO 40 ²⁰ SO
	36	237,00	E 26 ⁰⁰	14°	SO 14° SO
	37	198,00	D 69°	83°	SO 85° SO
	38	198,00	E 59°	24°	SO 24° SO
	39	328,00	D 42°	66°	SO 66° SO
	40	173,00	E 69°	3°	SE 3° SE
700	41	189,00	D 34°	31°	SO 31° SO
v	42	355,00	E 54°	23°	SE 23° SE
	43	237,00	D 25 ⁰⁰	20 ²⁰	SO 20 ¹⁰ SO
"	44	155,00	E 13 ³⁰	11	SE 11 SE
710	45	205,00	E 16°	27°	SE 27° SE
	46	500,00	D 71 ²⁰	44 ²⁰	SO 44 ²⁰ SO
	47	87,00	E 02 ⁰⁰	17 ²⁰	SE 17 ²⁰ SE
	48	92,00	E 76°	86 ³⁰	NE 86 ³⁰ NE
740	49	403,00	E 39 ²⁰	46 ³⁰	NE 46 ³⁰ NE
	50	249,00	D 12°	58 ²⁰	NE 58 ²⁰ NE
750	51	245,00	D 34 ⁰⁰	87°	SE 87° SE
	52	307,00	E 30 ²⁰	23°	NE
	53	980,00	D 49°	72°	NE 72° NE
740	54	189,00	0°	72°	NE 72° NE
740	55	86,00	E 31°	41°	NE 41° NE
	56	496,00	D 22°	63°	NE 63° NE

0088

	57	199,00	E 49° ^{20'}	13° ^{00'} NE 13° ^{00'} NE	Na estaca 60 à esquerda que corre
	58	216,50	E 41° ^{30'}	28° NO 28° NO	do Açucare. Na estaca 61 há
	59	47,00	D 29° ^{30'}	2° NE 1° NE	coroa de Sumário Rio que segue
	60	311,00	D 59° ^{45'}	61° NE 61° NE	rumo 40° NE até 62 e mais
	61	252,00	E 56° ^{45'}	4° ^{30'} NE 4° ^{30'} NE	avante o pequeno estaca 62 que
700	62	257,00	D 92° ^{00'}	85° SE	segue rumo de 85° à 1° 50'
	63	368,60	E 12°	85° SE	segue coroa Sumário que segue rumo
	64	308,00	E 10°	75° NE 75° NE	de 4° NE até distância de 1 kilometro
	65	290,00	D 1°	76° NE 86° NE	mais ou menos. Na estaca 66
	66	138,00	E 11°	65° NE 65° NE	virou para Sumário a E 66 NO no
	67	80,00	D 41°	76° SE	215 metros de distância. Na estaca
800	68	166,00	D 40°	35° ^{30'} SE 36° SE	68 é o píer perto da barragem de J
	69	408,00	D 55°	0° S	Tudo no barragem rio, avante
	70	148,00	D 60° ^{30'}	60° ^{00'} SO 60° ^{00'} SO	esta estaca 120 metros no a seg
	71	271,00	D 25°	85° SO 85° SO	de 30 metros fazendo curva, po
	72	199,00	E 54°	28° SO 28° ^{30'} SO	estaca 69 passando ali na
	73	138,00	E 26° ^{30'}	8° SO 7° ^{30'} SO	dist. 40 metros a esquerda. De
840	74	34,00	E 30°	22° SE	na 73 é o marcos passando 600
	75	48,00	E 74° ^{30'}	69° SE 69° SE	na Santa Cruz. A estaca 74 é
	76	179,00	E 18°	87° SE 87° SE	na passagem do rio Alcatraz
	78	103,00	E 26°	73° NE	Na estaca 75 a esquerda 30° ^{30'} NE
	79	124,00	E 15°	52° NE	está a cerca de arame, a
	80	99,00	D 58° ^{30'}	53° ^{30'} SE	Também fora da Kochel, está
	81	318,00	D 24° ^{30'}	67° SE 57° SE	de passando a estrada
	82	147,00	D 36°	28° SE 28° SE	

0089

CANTAS ESTERAS METROS DE FLEXOES AL DOS CALCULADOS

680	83	141,00	E 36°	63°	SE	63°	SE
	84	248,00	E 35°	81°	NE		
	85	105,00	E 16° ²⁰	64°	NE	64° ²⁰	NE
	86	152,00	E 15° ²⁰	49°	NE	49	NE
680	87	266,00	D 23°	72°	NE	72°	NE
640	88	247,40	D 5°	81°	NE	81°	NE
	89	216,00	D 16°	85° ²⁰	SE	85	
	90	131,00	D 29°	54° ²⁰	SE	54° ²⁰	SE
	91	105,00	E 11°	65° ²⁰	SE	65° ²⁰	SE
600	92	372,00	D 14° ³⁰	51°	SE	51°	SE
	93	825,00	E 14°	68° ²⁰	SE	68° ²⁰	SE
660	94	323,00	E 41°	69° ²⁰	NE		
	95	340,00	D 8° ³⁰	61	NE	78	NE
650	96	92,00	D 21° ²⁰	82° ²⁰	NE	82° ²⁰	
	97	109,00	D 26°	47° ²⁰	SE		
	98	501,00	D 10° ²⁰	58° ²⁰	SE	58	SE
	99	248,00	E 3°	61° ²⁰	SE	61° ²⁰	SE
	100	51,00	D 1°	62° ²⁰	SE	62° ²⁰	SE
	101	38,00	D 24° ²⁰	38	SE	38	SE
	102	162,00	E 12° ²⁰	51°	SE	60° ²⁰	SE
	103	98,00	E 8°	59°	SE	59°	SE
	104	189,00	E 22° ²⁰	81° ²⁰	SE	81° ²⁰	SE
	105	128,00	E 22° ²⁰	75° ²⁰	NE		
	106	90,00	D 11°	86° ²⁰	NE	86° ²⁰	NE

0090

Exmo. Doutor Ispai de Lima
to em 25 de Fevereiro de
1927. Protocolo M. fls. 12.
Excelentissimo Doutor Jo-
se Beronne de Oliveira Au-
drade, Ispai. Doutor Walde-
mar Freitas, Promotor de
Justiça. Augusto Soares
Guimarães, Escrivão de
Tribunaes. Ferreira de
Macedo, Promotor. Foi
aberto a audiência com
as formalidades legais.

Doutor Coutinho, na divi-
são da fazenda Monte-
slavos, requerer ficasse as-
signado, sob preção, ás partes,
o prazo de cinco dias para
juntada dos autos de ti-
tulo e documentos que
esclareçam o agrimeção
e peitos da divisão. Depe-
rido e feito o preção. En-
terada. Em, Augusto So-
ares Guimarães, Escrivão
de, o escrivão. (a) Beronne
Waldemar Freitas. A.S. Couti-
nho. C. Macleado. J. Mo-
nar. Macedo. Foi
anexo e ao dito proto-
collo em nome de
cartorio, por requito e em

João Guimarães, Juiz
de 1ª Instância. Subscricao. Alho
Magda, cod. mit

28400 Termo de audiência do Exmo.
Doutor Juiz de Direito em 3
de Maio de 1927. Protocolo
M-fls. 113. O Exmo. Doutor
João Thomaz de Oliveira An-
drade, Juiz. Doutor Walde-
mar Siff, Promotor de Jus-
ticia. Arguente Sr. João Guimaraes,
brevemente. Francisco
Pereira do Nascimento, Por-
teiro. Foi aberta a audi-
encia com as formalida-
des legais. Comparece-
ram os advogados Doutores
João Thomaz de Oliveira, Jo-
se Maria Macedo e Al-
fonso de Souza Brito.

Nota Doutor Brito na divisão
da fazenda apontou alguns
dados que tendo sido apre-
sentados, em cartório, a plan-
ta e memorial descritivo,
requeria que ficasse assig-
nada ao party o passo legal para
fallarem sobre os mesmos.
Deferido, foi feito o pregão.

Soares fuminant, fuminant
pindore. (a) "Pavona."
Waldemar Pucias. J. Thayer.
C. de Baerado. A. S. Curitiba.
Mascimant. "Citar" confor-
me e as referido protocol-
lo em um nome e cor-
lorio, me reporto e em
fel. Soe ut retro. Engh
gusto Soes fuminant, de-
avante, pavaoc. Subs-
crem. Altho Prop. est aut



360

guntada.

Das cinco dias do mes de mar-
ço de mil novecentos e vinte
e sete, junto a estes autos
a petição, scripturas, extra-
ctos e procurações que se
vêm adiante (de fls. 96 a 108
inclusive); do que lavro es-
te termo. Em, e a respeito
doas firmadas, de cu-
vinte, o mesmo. Subscrito
Althayr de Souza

L. n.º 61. Princípios
nosq. 53. Princípios
trastado. Escripção
publica. O senhor
Henrique Jones da
Silva e sua mu-
lher ao senhor João
Correia Machado,
como adiante se
declara.

Compra e venda.

Saibam quantos esta escriptura

de compra e venda virem que, aos oi-

Retuado
1925.

do dias do mes de Setembro de mil

noovecentos e vinte e cinco, nesta ci-

dade de Montes Claros, Estado de

Minas Geraes, em seu cartorio, em

pareceram partes entre si justas

e contractadas, a saber: de um la-

do, como autorizantes vendedores,

assixto

Henrique Jones da Silva e sua

mulher D. Margarida Pereira da

Silva, deste distrito, e, como com-

209.

prador João Correia Machado tam-

beu residente neste distrito,

reconhecidos de um tabelião

pelos proupios de que trata, com

fé, e das duas testemunhas a-

diante nomeadas e assignadas,

perante os quaes, por elles vende-

dores me foi dito que são se-

nhores e legitimos possuidores

de uma parte de terras, de valor


0096

quinhentos e quarenta e cinco
da fazenda de "Montes-Claros",
com uma manga velha, abe-
ta e sem pasto, com um e meio
alqueires, no lugar denominado
"Lagoa do Portinho", na mesma
fazenda, lavada por compra
feita a D. Feliciano Alves da
Silva, e esta mesma fazenda pelo
preço e quantia de seiscentos
mil réis (600,000), quantia que
neste acto lhes foi entregue pe-
lo comprador, em moeda corren-
te, e que portanto transferem
do comprador todo direito, domi-
nio, acção e posse das ditas par-
tes de terras e mangas com seus per-
tences e servidões activas, cuja
posse poderá tomar desde já ou
quando quiser e que por sua
pessoa e bens se obrigam a fazer
esta mesma boa e a defender o
comprador quando chamados á
autoridade. Por todas as partes foi
que aceitaram esta escriptura
na forma declarada e me apre-
sentaram os talões e certidões que
abaixo vão transcriptos, em fór-
ma legal, e desta ficam a fa-
zer parte integrante, e são os se-
guintes: Modelo D. Exercício de 1925.
N.º 74. (Publica) Luiz Apocalypse
Renda do Estado de Minas Gerais

6004

Talão 94 de
-7-1925.

Transmissão de propriedades "inter-
 vivos" 328 400. Total 328 400. Fica de-
 bitada ao collectôr a importância
 de trezentos e oitenta e quatro mil e 400 rs. 328 400
 recebida de Ypau deachado, transmiss
 são e consalvados 1/6007. Área de de-
 1/2 alq. collectoria estadual de 1/2
 deontes clavos em 8 de 9º de 1925.
 O collectôr, C. Per. O. Casarino, O. Ba-
 tes. (No verso) Peritajes que o im-
 monel a que se refere este talão, (1º p-
 não está vendida para com o Es-
 tado. C. Est. M. Clavos, 8-7-925.
 O. Prates, sobre um sello estadual
 de 500. Modelo D. Exercício de
 1925. N.º 73. (Rubrica) Luiz Ayo-
 calypse. Renda do Estado de deoi-
 mas feiras. Inventares do ta de lan. de
 e.º 508 000. Sello do estabelecimento de la-
 2400. Total 508 400. Fica debitada ao men-
 collectôr a importância de cincoem-
 ta mil e 400 rs. 508 400 recebida de
 Ypau deachado, multa de lancea-
 mento territorial. collectoria esta-
 dual de deontes clavos, em 8 de
 9º de 1925. O collectôr, C. Per. O. Es-
 rivas, O. Prates. de municipalida-
 de de deontes clavos. Caderno n.º
 33. Anua da Republica. Exerci-
 cio de 1925. N. 41. R. 188 000. Fica Talão
 debitada ao collectôr das Rendas
 Municipaes a quantia de doze mil

reia de achado pelo imposto de
missão inter-vivos, 3% sobre a
reza da quantia de 600\$000, por qua-
ntia 600\$ compra a Henrique Jones da
Silva e sua mulher, uma par-
te de terras na fazenda de Pontes
blancos, districto desta cidade.
Collectoria das Rendas Municipa-
es de Pontes Blancos, 8 de Setem-
bro de 1925. O collector, Basilio
de Paula. Collectoria das Rendas
Municipaes de Pontes Blancos.
Annua da Republica dos Esta-
dos Unidos do Brasil. Certidão.
Certifico que o immovel pertencente
ao Sr. Henrique Jones da Sil-
va e sua mulher e consistente
em uma parte de terras na faz-
enda de Pontes Blancos, districto desta
cidade, que ora se transfere, por
criptura publica de compra
e venda, ao Sr. João Corrêa de
Araújo não se deha onerado pa-
ra com o fisco municipal.
Collectoria, 8 de Setembro de 1925.
O collector, Basilio de Paula",
sobre dois sellos estaduais do va-
lor total de 7\$500. Está pago o im-
posto posto territorial até o presente ex-
ercício, conforme talões de n.ºs
27 e 28 desta data, na importância
total de 15\$700, que me fo-
ram apresentados. Assim conven-

conveniências, me pediram
lhes lavasse esta a qual foi
lida por mim Tabellião pe-
rante as partes e testemun-
has, foi aceita em tudo
por aquellas, que reciprocamente
aceitaram, outorga-
ram e assignam com as tes-
temunhas Estaliba Maclha-
do e David Petronillo dos San-
tos, reconhecidas de mim Ta-
bellião, que a mandei escre-
ver pelo meu escrevente, Au-
gusto Soares Guimarães. Ten-
do os outorgantes declarado não
saberm assignar, digo, declarado
não saber assignar, pediram
aos cidadãos João Nobre de Oli-
veira e José Mausel da Pai-
xão que por si o fizessem. Em
Augusto Soares Guimarães,
escrevente, a escrevi. Em tt.
(estava o signal publico) de
Verdade Pedro Augusto V. Gui-
marães, 2.º Tabellião substituto.
João Nobre de Oliveira. José
Mausel da Paixão. João Cou-
rea Maclhado. T.º Estaliba Ma-
clhado. (11) David Petronillo dos
Santos." Traslada e converti-
da em seguida. Dou fe! Em
Augusto Soares Guimarães, es-
crevente mussal em tado do se

segundo officio, a trasladar
Montes Claros, 8 de Setembro
de 1925. Costo: conforme
cunho.



NUMERO 1031 | PROTOCOLO 1A
PAGINA 16
Apresentado ao registro no dia 12 de
Setembro de 1925 das 12
horas
O Oficial do Registro Geral de Invenções

NUMERO 3025 | registrado no livro de
transcrição de invenções n. 3, pagina 20
devidamente sellado.
Montes Claros, 11 de Setembro
de 1925
O Oficial do Registro Geral de Invenções

EXTRATO Nº 1 PARA TRANSCRIÇÃO

DISTRITO DO IMÓVEL:

C. de Montes Claros.

MEMORIAL DO IMÓVEL:

Fazenda "Montes Claros".

CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Uma parte de terras de valor primitivo de 9500, na fazenda Montes Claros, com uma parte velha, aberta e sem pasto, com 1 e 1/2 alqueirão no local denominado Lagoa do Cortume, na mesma fazenda, havida pelo transmitente por compra feita a G. Feliciano Alves da Silva.

NOME E DOMICÍLIO DO ADQUIRENTE:

João Corrêa Machado, do termo de Montes Claros.

NOME E DOMICÍLIO DOS TRANSMITENTES:

Hungaro Gomes da Silva e sua mulher G. Margarida Pereira da Silva, do mesmo termo.

TÍTULO:

Compra e venda, feita em 5 de setembro de 1925.

FORMA DO TÍTULO E TABELLÃO DE REGISTRO:

Inscriptura pública, feita pelo tabelião substituto Pedro Augusto T. Guimarães.

VALOR DO CONTRATO:

Sessenta e três mil (60000).

CONDIÇÕES DO CONTRATO:

Não há

João Corrêa Machado



[Handwritten signature]

ra-se, porém, a seguir a cul-
ris - : Para Titulos que se ce-
tam de invenções feitas até
o anno de 1890, seguem manti-
dos seus respectivos valores ;
desta data até 1900, seguem des-
causados 5% ; de 1900 a 1910,
10% ; de 1910 a 1915, 15% ; de
1915, 20% ; de 1917, 25% ; de 1918,
30% ; 1919, 35% ; 1920, 40% ; 1921
45% ; 1922, 50% ; 1923, 55% ; 1924,
60% ; 1925, 65% e 1926, 70% -

Vê-se que as avaliações fei-
tas até o anno de 1910, são
quasi as mesmas e por isso
a origem de antigos valores de
loquenda - Nos invenções de
antigos proprietários, existiu
englobadamente, avaliações
de Titulos e Benefícios, em
uma só importância, pela
que opinamos para que se
tê apenas 20% sobre as mes-
mas, para o effeito da divi-
dão - - - - -
Sómos de parecer que
se não fosse accessi ás agên-
das existentes a Trib. o com-
municar, inclusive aquelles
que não tiveram posse sobre
as mesmas e que se não
mantida as servidões, ne-
cessarias e existentes.

de Quiriteros.
Maurício Gama, do Rio de Janeiro, de 1927.

Alto Rio Paranaíba,
Estado de Goiás, de 1927.

Termo de audiência do Exmo. Sr.
Doutor Quir de Direito em
22 de Abril de 1927. Proto-
collo M. - fl. v. 17. O Exmo.
Doutor José Benício de Oli-
veira Soares, Quir. Doutor
Waldemar Lucas, Promotor de
Justiça. Advogados Soares Qui-
terias, Recorrido. Fran-
cisco Nascimento, Porteiro.
Foi aberta a audiência, com
as formalidades legais. Cota
Doutor Alfredo Coutinho,
na divisão da Fazenda
doutros planos, disse que tendo
sido apresentados em carto-
rio pelos arbitradores o
relatório sobre o plano
da divisão, avaliação e
classificação das terras, requie-
ria ficasse assignado de
partes, sob prego, o prazo
legal para fallarem sobre
o mesmo. Deferido e feito
o prego. Encerrada a sessão.

3

Verde vai até a barra da barroca do "Lu-
gic"; subindo esta barroca vai até
suas cabeceiras; dahi segue até as cabe-
ceiras da barroca da Lavandeira ou
"Lavandeira"; dahi ao alto do uorro do
"Taquaryh"; deste ponto pelos limites das
fazendas "Riacho do Fogo" e "Santa Cruz"
e "Cantinho" até ao ponto de inicio. Deste
deste limite, existem as seguintes situa-
ções: "Pastorador", "Forquilha", "Vargem do
Barreiros", "Aracás", "Campo do Meio", "Por-
quinh", "Porteirinha", "Barroca Funda", "Bagão
do Peixe", "Olhos d'Agua", "Pau Preto" e outras.

Não convido ao suplicante o estado
de conservação actualmente existen-
te no immovel, deseja dividir o judi-
cialmente e sem regresses a V. Excia. que
D. e A. esta com os documentos inclu-
dos, se dignar de mandar citar adeante
homens na alusão que offerece, para
na primeira audiencia ordinaria deste
juizo, depois de feitas e accusadas todas as
citações, ver-se-lhes proprio a presente ac-
ção de divisões da referida fazenda e bar-
varem-se com o suppte seu aggrimensor,
arbitradores, e sem suppletos que procedam
as diligencias da divisão do dito immo-
vel e demarcaçãõ dos respectivos quintões,
e abonarem os despejos "pro-rata", ficam-
do desde logo citados para todos os termos da ac-
ção até 1.º de 1.º de 1.º

as custas da accção a que são obrigados
condominios "pro-rata" a parte a que
direito em fructos communs e a inde-
ligação dos prejuizos causados de pois de
testada a lide. Requer que sejam cita-
dos mandados os condominios domici-
dos nesta comarca e por precatória os
dominios: deputado Camillo Prata, residente
em Bello Horizonte e Dr. Luiz Gomes de
Oliveira, residente em Salinas e por edi-
to ausentes, incerto e desconhecido que
ventura existam, citando-se os mesmos
interdictos e as pessoas dos seus repre-
sentantes legaes, sendo tambem intimado o
Promotor de Justica e nomeado um
juiz de lide para todos os termos da
causa a que para os effeitos legaes
de si o valor de 10:000p000.

Relação dos Condominios:

- 1) Antonio Lopes; 2) Manoel Dias da Silva; 3) Manoel Ja-
zeira; 4) Manoel Maurino; 5) Antonio Ramos; 6) Antonio
de; 7) João Ramos; 8) Dr. Luiz Gomes de Oliveira (Salinas); 9) João
de Toledo; 10) Marcellino de Freitas; 11) Manoel de Sá; 12) Domini-
Sampa Guerra; 13) Joaquim Rabello; 14) Antonio Flor (f. de Fortaleza);
15) Joao Soares de Miranda; 16) Augusto Abacte; 17) Felicio Alves; 18)
Antonio Ramos de Siqueira, vulgo Antonio de Eleuterio; 19) João Ra-
de Siqueira, vulgo João de Eleuterio; 20) Candido Ramos;
21) João de Freitas; 22) João de Freitas; 23) Cezario Dias da Silva;
24) Antonio de Freitas; 25) Alexandrino Lopes; 26) Anna Affonso;
27) Domingos Lopes; 28) Heitor Pereira Gomes; 29) Jose Lopes Paes; 30)
Calango; 31) João de Andrade; 32) Marcellino de Tal (Vista Alegre);

de Figueredo; 38) Pedro Xavier de Mendonça;
39) Fulgência Soares e seus filhos Americo de
Freitas e Antonio de Freitas; 40) Manoel Romu-
llo; 41) Manoel de Hygino; 42) Americo Pio Dias;
3) Deputado Camillo Paty (Bella Horizonte); 44)
João Bernardino de Figueredo; 45) Alexan-
dre Lopes; 46) Herdeiros de Pray Pereira; 47) Cla-
udio de Tal; 48) Prudencio Soares; 49) José
Nunes Brancato; 50) Antenor Lopes; 51) Gen-
til Pereira de Mello, de 14 annos de idade, fi-
lho adoptivo e tutelado de José Pereira de
Mello, o requerente da divisa.

Requer-se tambem, a interdição por
precatória do condômino Antonio Floria
residente na Villa de Fortaleza, Termo da Co-
marca de Salinas, neste Estado, e de sua mu-
lher D. Mathilde Cou-P. de ferimentos e
de Floria.

E. R. Viçã

Monte Claro, 17 de Maio de 1926.

P. p. Alfredo de Souza Cantuária

Advogado

C/1 procuração e 4 documentos.

Distrito do 2º Officio

Monte Claro, 18 de Maio de 1926.

Clefasio Silveira

A innominavel emboscada de Montes Claros

Depoimentos nos
Jornalistas em
Epoca de transferen-
da do polo imputado
1926 - 1930

Terminados os inqueritos a que assistiu, o sub-procurador da Republica regressa hoje ao Rio — Os responsaveis pelo selvagem attentado repudiados pelos proprios correligionarios

(Conclusão da 1ª pagina)

ramos a seguir a entrevista publicada pela "Gazeta do Norte", desculpando a intencional da provocação, is condizentes com as assassinatos praticados da noite do 4, na arena de mentar-lhes uma defesa impossivel e se fazer, apertavam-se á mentira dizendo de que o menor Austilio Oliveira ainda morto na calcada da casa de João Alves, quando a verdade é que a pequena recebeu uma bala de arbia, partida da torça de João Alves, caído do lado opposto á casa emboscada, assistido pelo Sr. Geraldo Ramos e João Alves Mauricio Filho, locatarios dos Correios locais, os quaes o ampararam, ficando, por isso, em as vestes, sujeos de sangue.

Chegarão hoje a Belo Horizonte os facinoras da emboscada sinistra

BELLO HORIZONTE, 15 (A. A.) — Embarcaram de Montes Claros, para esta capital, acompanhados da Sr. (Milton Braga, os accusados auto- da emboscada de dias atraz. Os criminosos, que aqui chegaram manhã, depois de terem quasi todos confessado o terrivel crime, a manda- do Sr. João Alves, são os seguintes: — Euzébio Ferrador Maria, vulgo Velho do LIII; Manoel Ibiliano; também Rocha, supplente do delegado do policia do município de Cato Preto; José do Bertilina; José ortuguez, ex-delegado do policia de reja das Almas, onde tumulo assassinar uma criança e um homem, quando depois os corpos; Totônio Canara, sobrinho de D. Tiburtina Alves, ulher de João Alves, e sobrinho do

coronel João Andrade Canara, professor da Escola Normal. José Portuguez é casado com uma irmã do Antônio Canara, neto referido, e também sobrinho de Tiburtina Alves. O processo, contra elle instaurado pelo crime de Herjo das Almas, está parado, por' ter a justiça posto uma pedra em cima. Quando todos os actuaes apontados já responderam a Jury. O tenente Wandrilm Paschoal que, como se deduz seguramente, do inquerito, teve larga interferencia no attentado, já neutronado já garantindo seus ex-actores e mandantes, só chegará aqui amanhã.

O inquerito está a concluir-se, tendo causado a melhor impressão a presença do procurador Dr. Gallotti

BELLO HORIZONTE, 15 (A. A.) — O inquerito em Montes Claros está a terminar, encerrando-se provavelmente hoje. Hontem, durante o dia, depuzeram João Alves e D. Tiburtina Alves, e, como era natural, ambos arguem qualquer repartição na emboscada. Entretanto, chamado pelo Dr. Luiz Gallotti, João Alves recebeu declarando que de facto os tiros partiram de amigos que estavam em sua casa, em reacção ás provocações dos membros da Concentração, e que, a seu ver, ficaram muito bem. D. Tiburtina, durante quatro horas, prestou declarações, nada adiantando de novo. A referida senhora, apesar de morar num quartelão distante da cidade, foi mandada conduzir pelo secreta-

rio da segurança em automovel official á sua residência. O jornalista Machado Florence prestou tambem o seu depoimento, relatando a conversa que tivera com o tenente Wandrilm Paschoal, o que hoje deverá ser inquerido. Caso o mesmo continue as affirmações do Sr. Machado Florence, o Dr. Luiz Gallotti fará a necessaria denuncia. O individuo Canuto de tal, indicado no inquerito, fez as melhores e mais importantes declarações. Foi positivado por essas declarações que João Alves havia preparado a emboscada.

O material colhido pelo Dr. Gallotti tem causado admiração a todos, pois ninguém contava que conseguissem tanto o procurador da Republica, uma vez que o inquerito é feito por autoridades estaduais.

O inquerito do tenente Wandrilm estava em desaccordo com o que foi assistido pelo Dr. Gallotti

BELLO HORIZONTE, 15 (A. A.) — Denuncia-se aqui que o tenente Wandrilm Paschoal, para instaurar os responsaveis pelos successos de Montes Claros, havia, antes da chegada do procurador da Republica, preparado um outro processo. Os depoimentos prestados perante essa facção autoridades policial estão em flagrante divergencia com os agora prestados no inquerito definitivo. Para fazerem effeito, alguns jornaes affiliatedes só têm publicado aquelles depoimentos, e não estes.

Inalteravel o estado do Sr. Moacyr Portella

BELLO HORIZONTE, 15 (A. A.) — O estado de saúde do Dr. Moacyr Dolabella Portella manteve-se, dando ânimo, pela manhã, inalteravel. Passou elle a noite de hoje para hoje bem, se bem que bastante fraco. Os seus medicos assistentes mantêm-se reservados, se bem que alimentando esperanças do salvamento.

A repercussão nos Estados

EM S. PAULO — S. PAULO, 15 (A. A.) — O "Correio Paulistano", em seu boletim, refere-se á chacina de Montes Claros, dizendo: "A's primeiras noticias, a imprensa de Sr. Antonio Carlos procurou eximir o seu chefe da responsabilidade do attentado e deturpar a verdade dos factos, mas, em entrevista, o Dr. Manoel Prado Teles, irmão do menor Hostilio Teles, destruiu o libello do agente do falso liberalismo, affirmando que o desventurado menino fora assassinado pelos elementos contrarios á Concentração.

EM MATTO GROSSO

CUYABA, 14 (O PAIZ) — Causou aqui profunda consternação, o innominavel attentado de Montes Claros, o qual os inimigos da causa da Republica premeditaram, para eliminacão do insigne patriota Dr. Helio Vianna. Os jornaes commediam o facto, verberando á insólita aggressão, que consideram como um ultraje atrizado contra o brío da Nação.

Paiz
Guil
Vot
Pelo
esse por
Aires e
flourbeo
estafico
lmeto, e
cumpri
tecer in
A prin
do dos u
subido
do enle
na side
scram
Acum
lord Cal

Progr
nosso pi
passagei
de 1º d
Em li
gratias.
O Sir
tariado,
parou, p
o cegou
um mol
O Dr.
cecos,
o transa

Com
tem pe
Real lí
maro de
NOI

0108

DOC. 01
1969

Árvore genealógica
comprovando a linhagem
de descendência



Indígena

Falecimento de sua mãe (Antonia) → Pela 16ª vez
1825 → Casado 1930.
Primo de seu pai
depois de seu nascimento.



+ Domingos

ANTÔNIO Pereira de Araújo e Silva
Caetana Xavier do O.
Delina ANTONIA
São Ferrão de Magalhães

DOC. 01

Árvore genealógica de
Caetana Xavier do O e
Antônio Pereira de Araújo
e Silva que comprovam que
quem herdou os bens foram
Pessoas diversas dos reais
descendentes.



+ Maria

João Ferrão de Magalhães

+ Frederica +
+ Celso +

4º
Incapaz
Simone

Indígena

mauro
Incapaz

Indígena

mauro
Incapaz

Indígena



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO

MATRÍCULA:

0583960155 1914 4 00006 025 000052 99



SEXO

masculino

COR

///

ESTADO CIVIL E IDADE

viúvo, com 76 anos

NATURALIDADE

MONTES CLAROS - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ PROFISSÃO

///

ELEITOR

///

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

NÃO CONSTA e NÃO CONSTA, MONTES CLAROS - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

três de outubro de mil novecentos e quatorze, às 18:00 horas

DIA MÊS ANO

03/10/1914

LOCAL DE FALECIMENTO

EM DOMICILIO em MONTES CLAROS - MG

CAUSA DA MORTE

MORTE NATURAL.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

CEMITERIO DE MONTES CLAROS - MG.

DECLARANTE

MANOEL FERNANDES PEREIRA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR.(A)

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES 03/10/1914 DATA DO REGISTRO

O FALECIDO ERA CASADO COM CAETANA XAVIER DO O.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial: MARIA DE LOURDES CHAVES
Rua Dr. Veloso, nº 866 Centro
Montes Claros-MG - CEP: 39.400-074
(38) 3221-1660

Emol.: 24,19 TFJ: 4,88 total: 29,07

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Montes Claros-MG, 12 de setembro de 2014

Assinatura do Oficial

Maria de Lourdes Chaves da O. Araújo
Escrivã

0710



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

CAETANA XAVIER DO Ó

MATRÍCULA:

0583960155 1911 4 00005 136 0000011 49

SEXO

feminino

COR

///

ESTADO CIVIL E IDADE

casada, com 78 anos de idade

NATURALIDADE

MONTE CLAROS - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

///

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

FRANCISCO XAVIER DO Ó e MARIA PERPETUA DE JESUS

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte e oito de junho de mil novecentos e onze às 08:30 horas

DIA MÊS ANO

28/06/1911

LOCAL DE FALECIMENTO

EM DOMICÍLIO em MONTE CLAROS - MG

CAUSA DA MORTE

MORTE NATURAL, LESÃO CARDÍACA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO CEMITÉRIO SE CONHECIDO

MONTE CLAROS - MG

DECLARANTE

DOMICIANO PIMENTA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. (A) NÃO CONSTA,

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES 28/06/1911 DATA DO REGISTRO

A FALECIDA ERA CASADA COM ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO E DEIXA FILHOS.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial: MARIA DE LOURDES CHAVES

Rua Dr. Veloso, nº 866, Centro Montes Claros - MG.

Tel: (38) 3221-1560

CEP: 39.400-074

Emolumentos: 21,36 TRFJ: 4,31 Total: 25,67

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Montes Claros - MG, 23 de julho de 2012

OFICIAL

Maria de Lourdes Chaves de O. Araújo
Escritora



ARQUIDIOCESE DE MONTES CLAROS

Paróquia: Nossa Senhora da Conceição e São José
Cidade: Montes Claros Bairro: Centro

I - CERTIDÃO DE BATISMO

Certifico que, revendo o Livro 1840/1849 folhas 130v número, de assentamentos de batizados desta Paróquia, encontrei o de teor seguinte:

Aos 17 dias do mês de novembro de 1849, o Revmo. Pe. Antônio Teixeira de Carvalho batizou a Antônio, filho(a) de Clara Antônia Pereira e de, nascido(a) no dia de de Foram padrinhos Antônio Pereira Salgado e Rosa da Silva.

Observações: para documentação
Nada mais continha o referido assentamento, que fielmente copiei do original.

II - CERTIDÃO DE NEGATIVA DE REGISTRO DE BATISMO

Certifico que não se encontra em nenhum dos Livros de Batizados do Arquivo desta Paróquia o registro de batismo de filho(a) de e de nascido(a) no dia de de

III - JUSTIFICAÇÃO DE BATISMO

Aos dias do mês de de, compareceram diante de mim e, pessoas por mim conhecidas e tidas como idôneas, declarando, sob juramento nos Evangelhos e perante Deus, que têm certeza de que filho(a) de e de, nascido(a) no dia de de, foi batizado(a) na igreja de, da Paróquia de, Estado de
Padrinhos:
Para constar, tomei em termos as declarações feitas sob juramento que vão devidamente autenticadas com as suas assinaturas.
1ª Testemunha:
2ª Testemunha:



Ita in fide Parochi.

Montes Claros, 28 de maio de 2010
Local / data

Kennedy dos Santos Silva
Assinatura do Pároco ou Vigário Paroquial
Pe. Kennedy dos Santos Silva
PÁROCO

[Handwritten signature]

Livro 1913 à 1919 fl 37v

Para todos os habitantes de meu nome Comtes
que vivem, Repetição no meu nome Comtes
Junto a cidade o Caderno de Autonomia
de Anapu, e de todos os outros filhos
Autonomia de Autonomia Pres. de Anapu - D. Glor
Ref. de todos, e de todos os outros
Copiar Comtes Comtes que vivem
em firma Obra de Os Silos
Autonomia de todos



[Handwritten signature]



ARQUIDIOCESE DE MONTES CLAROS
Paróquia Nossa Senhora da Conceição e São José

Paróquia: MATRIZ
Praça Dr. Chaves, s/nº - Centro
Cidade: 39.400-005 - Montes Claros - MG Bairro

I - CERTIDÃO DE BATISMO

Certifico que, revendo o Livro 1840/1849, folhas 130.v....., número, de assentamentos de batizados desta Paróquia, encontrei o de teor seguinte:

Aos 17 dias do mês de novembro de 1894, o Revmo. Pe. Antônio Teixeira de Carvalho batizou a Antônio filho(a) de Clara Antônia Pereira e de nascido(a) no dia de de Foram padrinhos Antônio Pereira Salgado e

Observações: para documentação
Nada mais continha o referido assentamento, que fielmente copiei do original.

II - CERTIDÃO DE NEGATIVA DE REGISTRO DE BATISMO

Certifico que, não se encontra em nenhum dos Livros de Batizados do Arquivo desta Paróquia o registro de batismo de

..... filho(a) de e de nascido(a) no dia de de

III - JUSTIFICAÇÃO DE BATISMO

Aos dias do mês de de compareceram diante de mim e pessoas por mim conhecidas e tidas como idôneas, declarando, sob juramento nos Evangelhos e perante Deus, que têm certeza de que filho(a) de e de nascido(a) no dia de de foi batizado(a) na igreja de da Paróquia de Estado de
Padrinhos:
Para constar, tomei em termos as declarações feitas sob juramento que vão devidamente autenticadas com as suas assinaturas
1º Testemunha:
2º Testemunha:



Ita in fide Parochi.

Montes Claros 21 de julho de 2014
Local / data

Pe. José Benício de Paula
Assinatura do Pároco ou Vigário Paroquial

0114

[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, possibly a list or account.]

[Small handwritten notes or a list on the left side of the page, including words like 'Dec', 'Jan', 'Feb', 'Mar', 'Apr', 'May', 'Jun', 'Jul', 'Aug', 'Sep', 'Oct', 'Nov', 'Dec' and 'Account'.]

0115

[Handwritten signature or initials in blue ink.]



PARÓQUIA DE Nossa Senhora da Conceição e São José
Arquidiocese de Montes Claros

Certifico que, conforme assento no livro 1865/1871 sob o n° 1104v, consta o casamento de

Antônio Pereira de Araújo Filho e Carlota Xavier do O'
celebrado aos 23 de junho de 1865, perante o celebrante, Padre

Antônio Gonçalves Chaves, e as testemunhas

Antônio Pereira de Araújo e Joaquim Pereira de Araújo

Ele, filho de Manoel Pereira de Araújo e de Clara

Antônia Pereira, nascido em - aos - de

- de -; com 21 anos de idade

Ela, filha de Maria Mequelina Perpetua de Jesus e de -

-, nascida em - aos - de

- de -; com 23 anos de idade

Montes Claros, 18 de novembro de 2009

Pe. Kennedy dos Santos Silva
Pároco Pe. Kennedy dos Santos Silva
PÁROCO

24 03 2010

preluda

OP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS
COMARCA DE MONTES CLAROS – MG
Rua Dr. Veloso, 866 – centro – CEP 39400.074
OFICIAL: MARIA DE LOURDES CHAVES

DECLARAÇÃO

Declaro que revendo os livros de ÓBITOS e NASCIMENTOS, desta Serventia, de 1889 ate 1972, não encontramos o óbito e nascimento do Sr. Domingos Pereira de Araújo.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014

Registro Civil das Pessoas Naturais
Montes Claros – MG

Alina Maria Chaves de Araújo
Escrivã



PARÓQUIA N. S^a. DA CONCEIÇÃO E S. JOSÉ - MATRIZ -

CNPJ: 16.902.314/0013-53

Praça Doutor Chaves, s/n - Centro - FONE: (38) 3212-5749

CEP: 39.400-005

- Montes Claros

- Minas Gerais

www.matrizmoc.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Rui Henriques Magalhães, fez as seguintes solicitações: certidão de casamento de Antonio Pereira de Araújo com Caetana Xavier do Ó, no período entre os anos de 1865 e 1930, e certidão de batismo de seus filhos Domingos Pereira de Araújo e Antônia Pereira de Araújo. Certidão de casamento de Antonia Pereira de Araujo e Delfino de Magalhães Ferreira e de seus filhos: Joaquina Pereira de Magalhães, Francisca Ferreira de Magalhães, Jacintha de Magalhães Ferreira, Bello Ferreira de Magalhães, Manoel Ferreira de Magalhães, José Ferreira de Magalhães, João Ferreira de Magalhães e Maria Ferreira de Magalhães.

Afirmamos que no livro 1865/1971 fls 02v encontra-se a certidão de casamento de Antonio Pereira de Araújo e Silva e Caetana Xavier do Ó. No livro 1883/1894 fls.67 a certidão de casamento de Antonia Pereira de Araujo e Delfino de Magalhães Ferreira.

No livro de batismo foram encontrados os seguintes registros: Domingos, livro 1866/1870 fls.118, de Antonia, livro 1871/1873 fls 23, Joaquina, livro 1899/1901 fls.91v; Francisca, livro 1890/1894 fls.17 (no livro consta Francisco); Jacintha, livro 1904/1905 fls.11. no livro consta Jacinto e Bello, livro 1907/1908 fls.158, (no livro consta Belarmino), não sendo encontrados os demais filhos.

Estamos à disposição para quaisquer consultas nos livros.

Montes Claros, 18 de setembro de 2012



Pe. Franciscino de Oliveira Silva
Vigário Paroquial



"Cuidai de vós mesmos e de todo o rebanho sobre o qual o Espírito Santo vos constitui..."

0119

PARÓQUIA N. S^a. DA CONCEIÇÃO E S. JOSÉ

- MATRIZ -

CNPJ: 16.902.314/0013-53

Praça Doutor Chaves, s/n - Centro - FONE: (38) 3212-5749

CEP: 39.400-005

Montes Claros

Minas Gerais

www.matrizmoc.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. Rui Henriques Magalhães, fez as seguintes solicitações: certidão de casamento de Antonio Pereira de Araújo com Caetana Xavier do Ó, no período entre os anos de 1865 e 1930, e certidão de batismo de seus filhos Domingos Pereira de Araújo e Antônia Pereira de Araújo. Certidão de casamento de Antonia Pereira de Araujo e Delfino de Magalhães Ferreira e de seus filhos: Joaquina Pereira de Magalhães, Francisca Ferreira de Magalhães, Jacintha de Magalhães Ferreira, Bello Ferreira de Magalhães, Manoel Ferreira de Magalhães, José Ferreira de Magalhães, João Ferreira de Magalhães e Maria Ferreira de Magalhães.

Afirmamos que no livro 1865/1971 fls 02v encontra-se a certidão de casamento de Antonio Pereira de Araújo e Silva e Caetana Xavier do Ó. No livro 1883/1894 fls.67 a certidão de casamento de Antonia Pereira de Araujo e Delfino de Magalhães Ferreira.

No livro de batismo foram encontrados os seguintes registros: Domingos, livro 1866/1870 fls.118, de Antonia, livro 1871/1873 fls 23, Joaquina, livro 1899/1901 fls.91v; Francisca, livro 1890/1894 fls.17 (no livro consta Francisco); Jacintha, livro 1904/1905 fls.11. no livro consta Jacinto e Bello, livro 1907/1908 fls.158, (no livro consta Belarmino), não sendo encontrados os demais filhos.

Estamos à disposição para quaisquer consultas nos livros.

Montes Claros, 18 de setembro de 2012

Pe. Franciscino de Oliveira Silva

Pe. Franciscino de Oliveira Silva
Vigário Paroquial



"Cuidai de vós mesmos e de todo o rebanho sobre o qual o Espírito Santo vos constituiu..."



0120



INCAPAZ
na época do fato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria de Lourdes Chaves
Oficial do Serviço de Registro Civil
DISTRITO DE MONTES CLAROS
COMARCA DE MONTES CLAROS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que sob Nº. 8519 Fls.:89V, do Livro Nº. 08 A, do registro de nascimento, encontra-se o assento de **JOSÉ FERREIRA DE MAGALHÃES//**

Nascido (a) ao(s) 22 de DEZEMBRO de 1895, à(s) 06:00 horas, em esta cidade

do sexo Masculino/

Filho(a) de DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA//
e ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO//

Sendo avós paternos: SEBASTIÃO MAGALHÃES FERREIRA/
e dona: ANTONIA PIMENTA DA SILVA//


sendo avós maternos: ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO//
e dona: CATARINA XAVIER DO O//

tendo sido declarante: MANOEL MAGALHÃES FERREIRA,
e testemunhas, as constantes do termo.

Observações: registro feito ao(s) 01/02/1935

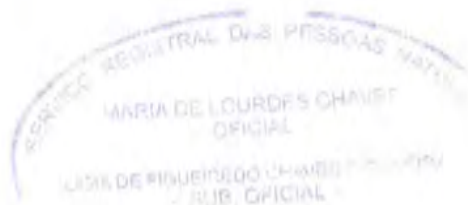
O referido é verdade, do que dou fé.

Montes Claros - MG, 17 de SETEMBRO de 2009.



Oficial do Registro Civil

Erchevente
ERCHEVENTE




0121

INTERDITADO

Podia Judiciário - TJMG | Corregedoria-Geral de
Justiça
1ª Vara Subdistrito - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Belo Horizonte, MG
Salão Eletrônico de consulta: CKL76900
Código de segurança: 8147-0345-5827-0850
Total de atos: 2(1-7901,1-7802) Emolumentos:
R\$ 29,37 TPJ: R\$ 7,47 Total: R\$ 46,84
Consulte a validade deste ato no site
<https://selop.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

MAURO FERREIRA DE MAGALHÃES

CPF: 399 535 726-15

MATRÍCULA: 033118 01 55 1959 1 00290 292 0116376 - 28

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA MÊS ANO

VINTE DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE //

20 07 1959

HORA DE NASCIMENTO NATURALIDADE

18:00

BELO HORIZONTE, MG //

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

SEXO

BELO HORIZONTE, MG //

Hospital Militar, BELO HORIZONTE, MG //

Masculino

FILIAÇÃO

JOÃO FERREIRA DE MAGALHÃES //

Natural de: MONTES CLAROS, MG //

LOURDES ZANON FERREIRA //

Natural de: UBERLÂNDIA, MG //

AVÓS

DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA //

ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO //

ANTÔNIO ZANON //

SOFIA DO BOM SUCESSO ZANON //

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

//

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

VINTE E OITO DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE //

//

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES

Em 09/08/2004, foi anotada a INTERDIÇÃO do registrado, por sentença proferida em 06/04/2004, tendo sido nomeada Curadora ao interdito: **MARILENE MARY MAGALHÃES BARBOSA**. Interdição esta registrada neste Subdistrito, em 05/08/2004, sob o nº 31.703, fls. 07 e v, do Livro: E-96, conforme anotação à margem do termo. CPF averbado conforme Provimento nº 63/2017 do CNJ. C-16938/19 //

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

//

PRIMEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA

18/07/2019, BELO HORIZONTE.

BELO HORIZONTE - MG - 31-2531-8100 - correspondencia@primeirobh.com.br

Rua Aquiles Lobo, 535 A/B - Floresta - 30150-160 - www.primeirobh.com.br

Denipier Maryen Marques
Denipier Maryen Marques
Sub-Oficial

REGISTRO CIVIL DO
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CNPJ: 17.507.148/0001-20
José Augusto Silveira
Oficial de Registro Civil
Rua Aquiles Lobo, 535 A/B - Floresta
Telefone: (31) 2531-8100
CEP 30150-160 - B. H. - MG
Site: www.primeirobh.com.br

AA 006999902 MG-P

RE

0122

INTERDITADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO CIVIL
JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA

Cartório de Paz e Registro Civil do Primeiro Subdistrito
JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
BELO HORIZONTE - M. GERAIS
AV. FRANCISCO SALES, 244
CEP 30160-220 - Tel: 222-6508

Oficial do Registro Civil do Primeiro Subdistrito de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Etc.

REGISTRO N.º 18.147 //

CERTIFICO que a fls. 16v do livro N. E-61 // de registro de emancipações, interdições e ausências, foi registrada hoje a INTERDIÇÃO // de "SIMONE CAMPOS VIANA" // nascid^a aos dezenove (19) de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1.964) // Sem profissão // natural de sta Capital, onde é, // domiciliad^a e residente // filh^a de ANTONIO HENRIQUE VIANA e ANA CAMPOS VIANA // //

Observações: INTERDIÇÃO esta, decretada pelo MMº Juiz de Direito da 2a. Vara de Família desta Comarca, Dr. José Carlos Moreira Diniz, por sentença datada de 10/12/1996, transitada livremente em julgado, tendo sido nomeada Curadora à Interdita: ANA BORGES DE CAMPOS.

CARTÓRIO DO "SEGUNDO" OFÍCIO DE NOTARIAS	
TABELIÃO VIOLENTE JAGUARÃO ROSA DE QUEIROZ	
AV. ARONSO PENA, 1.152 - BELO HORIZONTE	
REQUERIDO A FIRMA	<u>MARIA BRUNHA SILVEIRA</u>
BELO HORIZONTE DE 19	<u>10</u>
EM TESTEMUNHO	<u>[Assinatura]</u>
SUBSTITUÍDO	<u>[Assinatura]</u>
ADRIANO GALDELLAS DE OLIVEIRA	<u>[Assinatura]</u>
SUBSTITUÍDO	<u>[Assinatura]</u>

O referido é verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 19 97.

Maria Bruna Silveira
Oficial

edi
MOD. 0-2

[Assinatura]

0123

INTERDITADO



JUSTIÇA DE 1ª. INSTÂNCIA
SECRETARIA DO JUÍZO DA 3ª. VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE

MANDADO PARA REGISTRO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.



O DR. REINALDO PORTANOVA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

PELO PRESENTE, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 024056938327. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO, REQUERIDO PELO (A) NEUSA MAGALHÃES CÂMARA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR., RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA PROFESSOR CARLOS TUNES, 290 - BAIRRO: PALMEIRAS, NESTA CAPITAL. MANDA AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE/MG QUE PROCEDA, COM AS FORMALIDADES LEGAIS, AO REGISTRO DA SENTENÇA EXARADA POR ESTE JUÍZO EM 06/04/2005, PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA VARA DR. REINALDO PORTANOVA, TRANSITADA EM JULGADO, A QUAL DECRETOU A INTERDIÇÃO DE: MAURÍCIO MAGALHÃES VICENTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MESMO ENDEREÇO DA REQUERENTE ACIMA, SENDO QUE O (A) MESMO (A) É PORTADOR (A) DE: HIPERTENSÃO ARTERIAL MODERADA, SENDO INCAPAZ DE REGER SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS, NASCIDO (A) AOS 03/04/1957, NATURAL DE BELO HORIZONTE - MG, FILHO DE AMAZILIO IRINEU VICENTE E RAYMUNDA DA COSTA VICENTE, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE - MG, SOB O TERMO DE NO. 75070, ÀS FLS. 416, DO LIVRO 97-A. A SENTENÇA NOMEOU CURADOR (A): NEUSA MAGALHÃES CÂMARA, QUALIFICADA ACIMA, NOMEANDO-O (A) CURADOR (A) EM CARÁTER: DEFINITIVO. OS AUTOS TRAMITARAM SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

A INTERDITADA NÃO SE ENCONTRA INTERNADA.

LIMITES: SÓ PODERÁ PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL COM A REPRESENTAÇÃO OU ASSISTÊNCIA DO CURADOR (A). CURATELA TOTAL. CUMpra-SE. EU, ^{GILBERTO CÂNDIDO PRIMARES} GILBERTO CÂNDIDO PRIMARES, ESCRIVÃO JUDICIAL SUBSTITUTO, O SUBSCREVI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG AOS 25 DE ABRIL DE 2005.

DR REINALDO PORTANOVA
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª. VARA DE FAMÍLIA.

Reinaldo Portanova
Juiz do Direito

GP

0124

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
SECRETARIA DO JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE BELO HORIZONTE



MANDADO PARA REGISTRO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.



O DR. REINALDO PORTANOVA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

PELO PRESENTE, EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 024056938327. AÇÃO DE CURATELA/INTERDIÇÃO, REQUERIDO PELO (A) NEUSA MAGALHÃES CÂMARA, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR., RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA PROFESSOR CARLOS TUNES, 290 - BAIRRO: PALMEIRAS, NESTA CAPITAL. MANDA AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE/MG QUE PROCEDA, COM AS FORMALIDADES LEGAIS, AO REGISTRO DA SENTENÇA EXARADA POR ESTE JUÍZO EM 06/04/2005, PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA VARA DR. REINALDO PORTANOVA, TRANSITADA EM JULGADO, A QUAL DECRETOU A INTERDIÇÃO DE: MAURÍCIO MAGALHÃES VICENTE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, DO LAR, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MESMO ENDEREÇO DA REQUERENTE ACIMA, SENDO QUE O (A) MESMO (A) É PORTADOR (A) DE: HIPERTENSÃO ARTERIAL MODERADA, SENDO INCAPAZ DE REGER SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS. NASCIDO (A) AOS 03/04/1957, NATURAL DE BELO HORIZONTE - MG, FILHO DE AMAZILIO IRINEU VICENTE E RAYMUNDA DA COSTA VICENTE, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO TERCEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE - MG, SOB O TERMO DE NO. 75070, ÀS FLS. 416, DO LIVRO 97-A. A SENTENÇA NOMEOU CURADOR (A): NEUSA MAGALHÃES CÂMARA, QUALIFICADA ACIMA, NOMEANDO-O (A) CURADOR (A) EM CARÁTER: DEFINITIVO. OS AUTOS TRAMITARAM SOB O PÁLIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

A INTERDITADA NÃO SE ENCONTRA INTERNADA.

LIMITES: SÓ PODERÁ PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL COM A REPRESENTAÇÃO OU ASSISTÊNCIA DO CURADOR (A). CURATELA TOTAL. CUMpra-se. EULGILBERTO CÂNDIDO PRIMARES, ESCRIVÃO JUDICIAL SUBSTITUTO, O SUBSCREVI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG AOS 25 DE ABRIL DE 2005.

DR REINALDO PORTANOVA
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DE FAMÍLIA.

Reinaldo Portanova
Juiz de Direito

Luiz Carlos Pinto Fonseca
Oficial Titular

CERTIDÃO DE NASCIMENTO



Douglas,
Livro: 097
Folha: 416
Termo: 075070

CERTIFICO que do Livro, termo e Folha citados do registro de nascimentos do cartório a meu cargo consta o assento referente a

Mauricio Magalhães Vicente//

do Sexo masculino//

Nascido em Belo Horizonte, MG//
No dia tres (03) de abril de um mil novecentos e cinquenta e sete (1957)//

Filho de Amazilio Irineu Vicente e Raymunda da Costa Vicente//

Avós Paternos Irineu Vicente e Etelvina Barbosa de Jesus//

Avós Maternos Alfredo Pereira da Costa e Maria de Magalhães Ferreira//

Declarante Amazilio Irineu Vicente//

Registrado em 09 de abril de 1957//

Observações no Versô//

FIRMA EM TODOS OS 1º OFÍCIOS DE NOTAS DAS CAPTAIS

Emolumentos	17,75
Taxa de Fiscalização	3,37
Valor Total	21,10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO CIVIL
JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA

Cartório da Paz e Registro
Civil do Primeiro Subdistrito
JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
BELO HORIZONTE - M. GERAIS
AV. FRANCISCO SALES, 244
CEP 30160-220 - Tel.: 222-5608

Oficial do Registro Civil do Primeiro Subdistrito da Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, Etc.

REGISTRO N.º 18.147 //

CERTIFICO que a fls. 16v do livro N. E-61 // de registro de emancipações,
interdições e ausências, foi registrada hoje a INTERDIÇÃO //
de " SIMONE CAMPOS VIANA " //
nascid^a aos dezenove (19) de novembro de mil novecentos e
sessenta e quatro (1.964) // Sem profissão //
natural de sta Capital, onde é, //
domiciliad^a e residente //
filh^a de ANTONIO HENRIQUE VIANA e ANA CAMPOS VIANA //
//

Observações: INTERDIÇÃO esta, decretada pelo MMº Juiz de Direito da
2a. Vara de Família desta Comarca, Dr. José Carlos Moreira Diniz, por sen-
tença datada de 10/12/1996, transitada livremente em julgado, tendo si-
do nomeada Curadora à Interdita: ANA BORGES DE CAMPOS.

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS	
TABELÃO VIOSENTE JAGUARÃO ROÇA DE QUEIROZ	
AV. ARCANJO, RENA. 1152 - BELO HORIZONTE	
RECONHEÇO A FIRMA	<u>Maria Beatriz Silveira</u>
BELO HORIZONTE, DE _____ DE 19__	
EM TESTEMUNHO	
SUBSTITUÍDO	<u>[assinatura]</u>
RODRIGO CALDELLAS DE QUEIROZ	<u>[assinatura]</u>
QUEIROZ CORRÊA D'ALMEIDA	<u>[assinatura]</u>

O referido é verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 10 de Abril de 19 97

Maria Beatriz Silveira
Oficial

edi
MOD. 0-8

0127



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria de Lourdes Chaves
Oficial do Serviço de Registro Civil
DISTRITO DE MONTES CLAROS
COMARCA DE MONTES CLAROS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que sob Nº. 8519 Fls.:89V, do Livro Nº. 08 A, do registro de nascimento, encontra-se o assento de **JOSÉ FERREIRA DE MAGALHÃES//**

Nascido (a) ao(s) 22 de DEZEMBRO de 1895, à(s) 06:00 horas, em esta cidade

do sexo Masculino/

Filho(a) de DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA//

e ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO//

Sendo avós paternos: SEBASTIÃO MAGALHÃES FERREIRA/
e dona: ANTONIA PIMENTA DA SILVA//.

sendo avós maternos: ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO//
e dona: CATARINA XAVIER DO O//

tendo sido declarante: MANOEL MAGALHÃE FERREIRA.
e testemunhas, as constantes do termo.

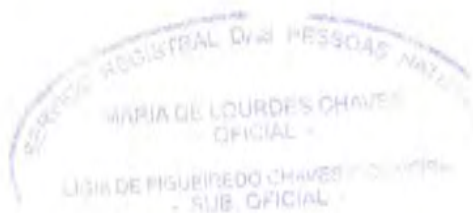
Observações: registro feito ao(s) 01/02/1935

O referido é verdade, do que dou fé.

Montes Claros - MG, 17 de SETEMBRO de 2009.

Oficial do Registro Civil

Maria de Lourdes Chaves
ESCREVENTE



Handwritten signature

0128

Poder Judiciário - TJMG - Comarca de Belo Horizonte - 1ª Vara Subdistrito - Registro Civil das Pessoas Naturais - Belo Horizonte, MG
Salão Eletrônico de consulta: CKL76300
Código de segurança: 8147-0345-5827-0650
Valor da taxa: 2(1-7901,1-7802) Emolumentos: R\$ 39,37 TPJ: R\$ 7,47 Total: R\$ 46,84
Consulte o valor da taxa Sala on site
<https://sajog.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

MAURO FERREIRA DE MAGALHÃES

CPF: 399 535 726-15

MATRÍCULA: 033118 01 55 1959 1 00290 292 0116376 - 28

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

DIA MÊS ANO

VINTE DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE //

20 07 1959

HORA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

18:00

BELO HORIZONTE, MG //

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

SEXO

BELO HORIZONTE, MG //

Hospital Militar, BELO HORIZONTE, MG //

Masculino

FILIAÇÃO

JOÃO FERREIRA DE MAGALHÃES //

Natural de: MONTES CLAROS, MG //

LOURDES ZANON FERREIRA //

Natural de: UBERLÂNDIA, MG //

AVÓS

DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA //

ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO //

ANTÔNIO ZANON //

SOFIA DO BOM SUCESSO ZANON //

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

//

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

VINTE E OITO DE JULHO DE UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE //

//

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES

Em 09/08/2004, foi anotada a INTERDIÇÃO do registrado, por sentença proferida em 06/04/2004, tendo sido nomeada Curadora ao interdito: MARILENE MARY MAGALHÃES BARBOSA. Interdição esta registrada neste Subdistrito, em 05/08/2004, sob o nº 31.703, fls. 07 e v, do Livro: E-96, conforme anotação à margem do termo. CPF averbado conforme Provimento nº 63/2017 do CNJ, C-16938/19 //

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

//

PRIMEIRO SUBDISTRITO DE BELO HORIZONTE

JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA

BELO HORIZONTE - MG - 31-2531-8100 - correspondencia@primeirobh.com.br

Rua Aquiles Lobo, 535 A/B - Floresta - 30150-160 - www.primeirobh.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

18/07/2019, BELO HORIZONTE.

Maryen Marques
Sub-Oficial

REGISTRO CIVIL DO
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CNPJ: 17.507.148/0001-20
José Augusto Silveira
Oficial de Registro Civil
Rua Aquiles Lobo, 535 A/B - Floresta
Telefone: (31) 2531-8100
CEP 30150-160 - S. Hza. - MG
Site: www.primeirobh.com.br

AA 006999902 MG-P

△ RE

0129

da fazenda de Moentes Garay,

A fazenda de Moentes Garay, pela
sentença Torica, de de 1789, e ahen na
com o mudo, pelo galicismo de
João Lopez, casado primeiro com D.
Maria Francisca Caspiana de Campos,
em morte por quem seer seus fi-
lhos começaram a fazer todos os
alios, transmissões, e, dentro in-
ter, Antunes Lopez, fallecido em
1800. Nestes dados não
pode significar seu primeiro
valor. Examinando os
constantes dos autos e por
investigação quanto ao
seio de origem sobre a
fazenda, vêem que foi
seu primeiro logar
antigos de proprietários
mas a dentro estes
seu Pereira de Araújo, Antunes Gon-
çalves Chaves, Mamede Martins de
Ferreira, João Gonçalves da Cruz,
estes de nome de Cima em
Aurora e outros mais recen-
tes até o presente. Tem
em vista que todos os títulos
precedentes de investidas mais
antigos e por vício de asomtra-
do verdadeira origem de domi-
nio na fazenda, de quem

Holsinger
Aluno José Lopes da
Costa...
ANTONIO PEREIRA DE
ARAUJO e OUTROS...

ANTONIO PEREIRA DE
ARAUJO e OUTROS...

ANTONIO PEREIRA DE
ARAUJO e OUTROS...

Handwritten signature

1934

2000

TRIBUNAL DA RELAÇÃO



DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Volume

Comarca de

Munizópolis

Termo de

Numero *8602*

Quarta Classe

CAMARA CIVIL

Relator

Desembargador

Carlos Frederico

Appellante

Carlota Antônia de Oliveira, Costa Antônia de Souza e outros

Appellado

José Severiano de Souza e outros

Embargante

Pº

Embargado

FALSIFICAÇÃO NO INVENTARIO DA FAZENDA SANTA CRUZ SENDO 4 VOLUMES...
SPSC SODRES DA FONSECA E OUTROS...



José Severiano de Lima Jur

SP

Volume

192



Procurador:

Estados Unidos do Brazil

ESTADO DE MINAS GERAES

Termo e Comarca

DE
MONTES CLAROS

Juizo de Direito

Cartorio do 2º Officio

ESCRIVÃO.

Fl. 60
12-959

o val
o Vans
o de
me
En
ca
de
R.
a
es
q
as
m
G
to
to
m

Jose Barbosa
Pinhas da fazenda Santa
Barry do distrito de Bill
Wita

Jose Soares da Fonseca
Jose Antonio da Fonseca e

AUTUAÇÃO

No Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novece
nesta cidade de Montes Claros, aos _____ dias

em meu cartorio autizei
se segue _____ o escrevi

Eu, _____
O 'escrivão
Jose Barbosa

Procurador

d. Volante
2ª Capa

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
193

ESTADO DE MINAS GERAES



JUIZO de Pieris

Comarca de Montes Claros

OFFICIO

O Escrivão José Barbosa de Alves

Procurador da fazenda pública
Brasão de Bela Vista
Jose Soares da Trindade - A
Jose Antonio da Trindade e outros - B.P.

Distrito de

AUTUAÇÃO

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e _____ aos _____ dias do mez de _____

do dito anno, nesta cidade de Montes Claros, em meu cartorio autuai

que se segue _____ e que, para concluir, lavro este termo. Eu,

O Escrivão José Barbosa de Alves

Handwritten signature

Jão José Salgado, escri-
vão do primeiro officio
e official do Registro Es-
pecial e Titulos e Documen-
tos, deste termo, na for-
ma da lei, etc.

Certidão

3.202
2.400
1.000
6.400

Certifico a requerimento verbal
que revendo o livro numero no-
oze (9) de Registro Especial de Titulos
e Documentos, deste termo, nelle
a folhas cento e sessenta e seis con-
ta a cento e sessenta e sete, encon-
trei o registro do teor seguinte: Au-
tua e mez. 1931. Setembro 14. Nº de or-
dem. 313. Registro de substatulo.
Letimanto do teor seguinte: Substa-
tulo no Dr. Solvano Narcilio, ad-
vogado, solteiro, brasileiro, residen-
te em Noutes Claras, poderes das pro-
curações publicas e particulares
que me foram outorgadas nas Co-
marcas de Noutes Claras, de grão
Rogol e termo de Coração do Jesus,
para regner e acompanhar ar-
rolamentos e inventarios, divisões
e subdivisões, processos criminaes
e quaetquer ações criminaes e com-
merciaes, pretendendo para tal fim
usar de todos os termos permissi-
tidos em direito, com reserva dos
nomes para mim. Pto de Jouvni-

5^o Com. de Rel. Ver. 1/5

Janeiro, 11 de Setembro de 1931. Ao
Dolpho Pereira. Esta colada numa
estampilha federal de dois mil reis,
devidamente inutilizada e logo abai-
xa a letra e firma rasuradas. Era
o que continha o dito subestabeleci-
mento, que para aqui bem e fiel-
mente transcrevi, conferi com o
original e por estar em tudo con-
forme, ad mecum me reporto e dou-
fe, tendo devolvido o mesmo origi-
nal ao apresentante, depois de devi-
damente anulado. Eu, João José
Salgado, official, a escrevi e assi-
gno. João José Salgado tra o que
continha o dito registro, no qual
bem e fielmente fiz extrahir a pre-
sente certidão que conferi e por
estar em tudo conforme, ao original
no dito livro, me reporto e dou
fe. Montes Claros, 2 de Setembro 31

O official
João José



registro
Salgado

Excm. Sr. Dn. Juan de Dios

San 9 de Oct.



Advogado infra assinado, com o
tornante de mandado incluso, requer
a V. Excia. que se deigne ordenar ao
cristão do 3.º officio desta Terceira, a juntada
desta aos autos da divisão da fazenda
"Santa Branca" de Bella Vista e que lhe se
ja aberta vista dos mesmos autos pa-
ra que possa requerer o que julgar ne-
cessario e em defesa dos direitos dos seus
constituintes.

O D. defensor
Luis R. de

Monteclaro, 9 de Outubro de 1931

Alvaro Marañón, adv.



1º

OFÍCIO DE NOTAS

JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
TABELIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que atendendo ao pedido de parte interessada por e-mail, no sentido de informar os primeiros livros de Escritura e Procuração pertencentes à Serventia do 1º Ofício de Notas da Capital, com a finalidade de utilização aos estudos acadêmicos de mestrado do senhor Fábio Henriques Magalhães, vimos informar que parte de seu acervo foi recolhido para guarda permanente no Arquivo Nacional, conforme Termo de Recolhimento em 2011.

CERTIFICO, ainda, que constam em nossa Serventia como livros mais antigos o de nº 2237, utilizado para **Escritura**, cujo Termo de Abertura data de **15 de Dezembro de 1970**, e o de nº 631, utilizado para **Procuração**, cujo Termo de Abertura data de **15 de Fevereiro de 1971**. -CERTIFICADA em 28/09/2018. Eu, [assinatura] a digitei. E eu, [assinatura] a subscrevo e assino.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECTC83984-CPH
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
ECTC83985-CQM
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



011813612

0137



4º
ofício

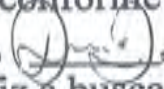
4º Serviço Notarial e Registral de Petrópolis

NOTAS • TÍTULOS E DOCUMENTOS • PESSOA JURÍDICA

Rua do Imperador, 1.040 • Centro • CEP 25620-001 • Petrópolis • RJ • Tel.: (24) 2233-7200 • contato@cartorio4ooficio.com.br

CERTIDÃO



Certifico que atendendo a pedido de parte interessada no sentido de informar a data de abertura dos livros de procuração e escrituras distribuídos à Serventia do 1º Ofício desta Comarca, com a finalidade de utilização aos estudos acadêmicos de mestrado do Sr. Fábio Henriques Magalhães, vimos informar inicialmente que a Serventia do Cartório do 1º Ofício foi extinta de acordo com a Lei número 7.310/16 e seus Provimentos, publicada em 11/07/2016 no D.O, tendo seu acervo sido transferido a esta Serventia do Cartório do 4º Ofício. Assim, após buscas no acervo do extinto Cartório, verificamos constar como primeiro de procuração o de número 054, tendo como data de sua abertura o dia 19/02/1909; e, a data do 1º ato praticado 21/06/1909; verificou constar também o Livro nº 023 utilizado para escrituras, tendo como registro de abertura o mês de outubro de 1909 e data do 1º ato praticado de 03/12/1909. Finalmente, é importante ressaltar que os livros de procurações de números 01 ao 53 e de escrituras de números 01 ao 22 foram recolhidos ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), conforme Termo de Recolhimento datado de 19/06/2012. Nada Mais. Eu, , Deise Macedo Diniz Pimentel, Escrevente mat. 94/5463, fiz a busca e digitei a presente certidão.

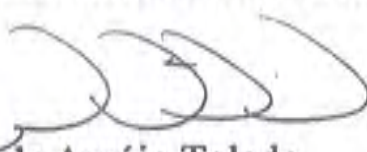
Poder Judiciário – TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECRK84559 GGX

Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Petrópolis, 04 de setembro de 2018


Leandro de Araújo Toledo
Tabelião substituto
Mat. 94/6643

0138

Livro n.º 1 - F.º 87 a 90

Inscriptura publica de compra e venda que
fazem, como vende-dor, Thomé Pereira de
Araujo e outros, e como comprador, José
Pereira de Mello, como segue:

Seibem quantos vram esta publico instrumento
de compra e venda de arvore e terras que, no Anno de
Novecentos e de Nove, Senhor João Carlos de S.º e
outros e outros, em 25 de maio de julho do
dito anno nesta cidade de Montes Claros, terras e co-
marca de igual nome, Estado de Minas Gerais, em um
cartorio compareceram partes justas e accordadas en-
tre si: de uma, como vendedor, Thomé Pereira de
Araujo e sua mulher Maria Taha Ribeiro de Araujo,
residente no distrito de São João da Boa Vista, e Francisco
de Pereira de Araujo, e da Maria Pereira Soares, resi-
dente neste distrito, todos representados pelo seu lico-
le procurador de Algrede de Souza Coutinho, advoga-
do, residente nesta cidade, e por um mandado abren-
te transcrito, - e de outra, como comprador, o Sr.
José Pereira de Mello, residente nesta cidade, os dois
ultimos de suas reconhecidos sob os proprios de seu
passo mencão e das testemunhas abaisso nomeadas
e as suas asseguradas, do que deu fe, perante as juizes,
por elles veredores, na presença de seu referido procu-
rador de fe de dita que, nesta data, de sua livre e ex-
pontanea vontade e vontade de José Pereira de
Mello pelo preço certo de seis mil e oitenta e \$ 1.000,000
que do mesmo se receber em dinheiro corrente, terras e
fazendas Montes Claros, viz: de os seguintes lugares e d'ellas
d'ellas - Santa Cruz, d'elles d'elles, por d'elles de d'elles
de Antonio Pereira de Araujo e sua mulher de Maria
Taha e d'elles d'elles, e d'elles d'elles d'elles



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

MUNICÍPIO: BRASÍLIA DE MINAS - MG

COMARCA: DE BRASÍLIA DE MINAS- MG

Tabelião: *Jaqueline Santana de Oliveira Carvalho*


Escrevente: *Danielle Mendes Santos*



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizeram necessários, em especial aos estudos acadêmicos do mestrado do Sr. **Fábio Henriques Magalhães**, o qual solicitou nesta Serventia a data dos livros de Procuração Pública e Escritura Pública lavrada nestas notas.

- **Livro de Procuração Pública - Data de abertura: 10/08/1940**
- **Livro de Escritura Pública - Data de abertura: 06/05/1917**


DANIELLE MENDES SANTOS
Escrevente autorizada

Bel. Danielle Mendes Santos
Escrevente
Cartório do 1º Ofício de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
José Norberto Rodrigues
OFICIAL

Rua Durval Passos - 100 - Centro - Brasília de Minas - CEP: 39.330-000 - 電話(38) 3231-2264 - E-mail: crimoveis.bminas@yahoo.com.br

Certidão

Certifico e dou fé, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os Livros deste Cartório, verifiquei que não foi encontrado nenhum Imóvel RURAL e URBANO, registrado nesta Serventia, em nome de: ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA, CAETANA XAVIER DO O, DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA e ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO.

O referido é verdade do que dou fé.

Brasília de Minas, 21 de agosto de 2013

O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis

Josué Moreira dos Anjos



14:14:16

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASÍLIA DE MINAS - MG
Emolumentos: R\$ 2,20
Taxas Fiscalização Judicial: R\$ 14,75
Valor Final ao Usuário: . . R\$ 16,95

0141



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório Liberato - 1º Ofício de Notas

São Francisco - Minas Gerais

Titular: *Aline Diniz Liberato*

Substituta: *Célia Áurea Diniz*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, em especial aos estudos acadêmicos de mestrado do Sr. Fábio Henriques Magalhães, o qual solicitou nesta Serventia do 1º Ofício de Notas de São Francisco/MG, a data de abertura dos primeiros livros de Escrituras e Procurações Públicas, aqui lançados e arquivados:

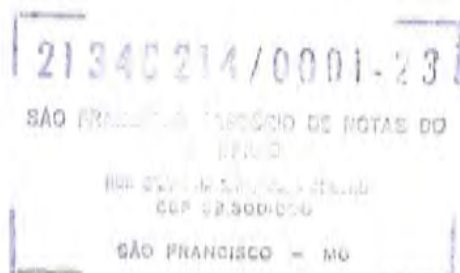
- Livro nº 01 de Escrituras Públicas: Data de Abertura: 12/09/1915
- Livro nº 01 de Procurações Públicas: Data de Abertura: 27/06/1917.

O referido é verdade e dou fé.

São Francisco/MG, 30 de novembro de 2016.

Aline Diniz Liberato
ALINE DINIZ LIBERATO

Tableiã Titular



juízo no 16 de março de 1872 e com as respectivas
antes arquivados no Cartório do 1º Offício desta Cidade, a
saber: os primeiros outorgantes Thomaz Pereira de Araújo e
sua mulher vendem a sua herança nos referidos espólios/pa-
tunas e inalterna) na avaliação primitiva de sessenta e sete
mil quatrocentos e quinze réis (67.415); - e os outorgantes
Francisco Pereira de Araújo e d. Maria Pereira Prates ven-
dem, cada um, a sua herança nos espólios do seu pai Manuel
Pereira de Araújo, filho de Antônia Pereira de Araújo e Barbosa
de Albuquerque Cabral, na avaliação de nove mil seiscentos e tris-
ta réis (9.638) em razão o total de oitenta e seis mil
sessenta e sete e cinco réis (86.675) valor primitivo,
sua terras nas referidas fazendas. Transmittem ao com-
prador todo o direito, uso e gozo que lhes assiste na compra ven-
dida, com plena quitação do preço recebido, se obrigando
elles vendedores, por si e seus successores porer em qual quer tempo
esta venda boa, firme e valiosa e responder, pela compra e cha-
ramentos a anterior e sua aprezentação as procurações
dos termos seguintes: "Procuração que em notas por e assig-
nam Thomaz Pereira de Araújo e sua mulher, como abaixo
se declara: Sabham quantos este publico instrumento de
procuração bastante viram que, no Anno de levantamento de
homos deus (em 1870) de mil novecentos e oitenta e sete
ano, este dia de onze de Fevereiro do dito anno, nella cidade
de São João da Ponte, Município de Villa Rica, Comarca
de São Francisco, Estado de Minas Geraes, em certo cartório
e perante mim, tabelião compareceram com outorgan-
tes Thomaz Pereira de Araújo e, sua mulher dona Julia
Pereira de Araújo, residentes neste districto, reconhecidos
pelo proprio de mim tabelião e das duas testemunhas
abaixo assignadas de que se trata: perante as quaes, por elles
me foi dito que, por este publico instrumento de venda

Souza Cavalcanti, advogado brasileiro, casado, residente em
Montes Claros, com poderes para adquirir scriptura de com-
pra e venda da herança que lhe coube no inventário de
Antônio Pereira de Araújo e ainda do direito de herança por
lhes coube nos seus devotos por sua mãe e sogra Barbara
de Medeiros Cabral e seus irmãos e cunhados João Pereira
de Araújo e sua união dos seus devotos por Agostinha
Pereira de Araújo, seus casos consistentes apenas em terras
na fazenda dividida do Monteclaros, do distrito desta
cidade, situadas em lugares denominados fazenda d'Montes
Claros, fazenda já dividida de sucessos anteriores, declarou
que me coube por herança de Antônio Pereira de Araújo,
o saber: o da lagia, já vendida e os mais sendo todo o di-
reito que do mesmo tempo, assignou José Pereira de Mello,
residente nesta cidade de Montes Claros, pelo preço certo
de uma conto de reis que recebeu nesta data. Por isso e
meu procurador toda a herança e direitos acima dito, trans-
ferir ao comprador scriptura de compra e venda sem
nenhuma reserva. Parti no fazenda d'Montes Claros que
foram apuradas, não ficando mais a mais nada respon-
sável, ficando meu dito procurador com todos os direitos,
como signou requerer, prestar juramentos e compromi-
sos e inventariar, recebendo citações, fazendo citar a
quem o deo, descrever bens, nomeando e approvando
louvados, approvando o usages da partilha, fazendo
reclamações que entender serem necessarias a fim dos
seus direitos e do successo, appello de despachos, em-
bargar a sentença e appellar da mesma para su-
perior instancia, podendo igualmente substituir
os poderes desta, com ou sem reserva, e quem convier.
Assim o disseram, dou fe e me pediram este in-
strumento que lhes foi, accitaram e assignaram com
a testemunha abaixo do seu Também dou fe. Eu



Exército confirma compras superfaturadas

Auditoria constata que papel higiênico e equipamentos foram adquiridos a "preços excessivos", mas não aponta culpados

CELESTE FRANCESCHI

BRASÍLIA — O Exército confirmou ontem a compra superfaturada de equipamentos eletrônicos e produtos higiênicos pelo Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (Cipe), conforme denúncias de JORNAL DO BRASIL. A confirmação foi feita com a divulgação de nota à imprensa pela Câmara de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX) em que informa que nas "conclusões preliminares" uma auditoria especial constata o superfaturamento.

Até mesmo o papel higiênico foi comprado a preço superfaturado, mas, na nota, o Exército não especifica o produto e fala apenas em "papel". "Na compra do papel, além do preço elevado, constatou-se que foram realizados pagamentos em moeda corrente, caracterizando-se uma irregularidade administrativa", diz a nota.

Nos documentos sobre compras superfaturadas, aparecem os nomes dos oficiais que servem no Centro: o tenente-coronel James Corrêa Caldas, comandante do major Geraldo Magalhães de Oliveira; capitães Sérgio Príncipe e Marco César da Silva Rebelo e primeiro-tenente Arno de Sousa Brito, entre outros. Na nota divulgada ontem, o Exército informa que "as providências disciplinares" foram a cargo do Comandante Militar do Planalto (1º Região Militar), general-de-divisão Paulo Neves de Aguiar, a quem o Cipe está subordinado. Segundo um oficial superior que serve no Quartel General, os envolvidos serão punidos.

De acordo com o Exército, a constatação por uma auditoria especial do superfaturamento foi divulgada à imprensa por causa dos "elevados preços pagos de materiais transmitidos aos atos administrativos" do ministério. Pelas "conclusões preliminares", o Exército, sem mencionar a palavra superfaturamento, já constatou que:

- Houve falhas administrativas no processo licitatório para a aquisição de microcomputadores, mas os preços pagos pelos mesmos estavam compatíveis com os praticados na praça de Brasília.
- Na aquisição de uma máquina de trânsito de documentos e de apontadores de lápis, o preço foi excessivo.
- Na compra de papel, além do preço excessivo, constatou-se que foram realizados pagamentos em moeda corrente, caracterizando-se, portanto, uma irregularidade administrativa.
- Continua em fase de apuração a situação do patrimônio da Organização Militar com o objetivo, entre



Assinaturas do Hospital das Clínicas postadas até a Assembleia

General ouviu empresa antes de emitir nota

Na sexta-feira passada, cinco dias antes de divulgar a nota à imprensa confirmando o superfaturamento, o Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX), general Gilberto Serra, chamou a seu gabinete, no Quartel General do Exército, o gerente geral da empresa Quantum Informática Ltda., uma das fornecedoras de computadores para o Centro de Instrução de Guerra Eletrônica (CIGEL). Embora a denúncia do superfaturamento esteja sendo investigada por uma auditoria especial, o gerente da Quantum, Harry Carlos Neto, foi chamado para explicar ao general que a venda do microcomputador "Astrix Chonoy Computer, modelo 386 DX, ao preço unitário de Cr\$ 82.950.000,00", feita em dezembro de 1992, não foi superfaturada.

empenho do CIGEL não detalha a compra, como determina a Lei. Segundo a gerente, um computador 386, DX40, 4 mega de memória, 1 HD 130 mega, 1 drive 1.2, 1 drive 1.44, 1 placa controladora, 1 monitor Super VGA custa US\$ 2.500. Ele não apresentou também a cópia de contratos e da Quantum Informática que foi entregue ao CIGEL. Harry disse que sua empresa foi prejudicada "na medida em que a nota é, em uma acusação gravíssima".

Na nota divulgada ontem, o general Gilberto Serra admite que "houve falhas administrativas no processo licitatório para a aquisição de microcomputadores", mas sustentou que "os preços pagos pelos mesmos estavam compatíveis com os praticados na praça de Brasília". Serra relatou que no dia 16

Greve do Hospital das Clínicas ganha adesão

SÃO PAULO — A greve dos servidores do Hospital das Clínicas entra hoje no 10º dia e agora conta com a adesão, por 24 horas, de funcionários do Hospital Emílio Ribas, único centro especializado em virologias infecciosas da América Latina. A paralisação começa a se estender por outros hospitais.

Médicos residentes do Hospital do Manduaçu, que serve a Zona Norte e atende a cerca de 500 pessoas por dia, também cruzaram os braços, por melhores condições de trabalho e aumento no número de médicos. Os funcionários do Instituto Adolfo Lutz pararam, por 24 horas, na segunda-feira. Conto os colegas do HC e de Emílio Ribas, que em regime de greve, querem reajuste salarial de 100% e aumento do valor-referência dos atuais Cr\$ 21.300 para Cr\$ 91 mil.

Nas últimas demonstrações de força, de que a adesão está aumentando, os grevistas fizeram passeata do quarteirão da saúde, no Centro, até a Assembleia Legislativa, no Parque do Itaipava, passando pelo quarteirão dos Jardins, em busca de apoio de deputados para pressionar o governo a negociar. Foram rechaçados pelo presidente Victor Sampaio (PMDB). Foi criada comissão de deputados que tentará conversar com o governador em exercício, Aloysio Ferraz. O governo diz que só negocia depois da volta ao trabalho.

DPF prende traficante americano

WASHINGTON — O traficante de drogas americano Donald (Don) Koehl, banqueiro de rua da quadrilha do também americano William Bradford Huelsbeck, e Capitão Américo, foi preso no domingo passado em Rio, segundo comunicação feita pela Polícia Federal ao FBI. A polícia brasileira pediu ajuda de seus colegas americanos na identificação de Koehl, que chegou ao Brasil no final de 1988 e entrou no clandestinidade em outubro do ano seguinte, após a publicação das reportagens do JORNAL DO BRASIL sobre seu chefe.

Segundo a comunicação recebida pelo FBI, Don Koehl foi preso no bairro de São Conrado, portanto de ocasião, e estaria envolvido no tráfico de drogas para a Nigéria. A Colaboração da FBI foi solicitada por causa da dificuldade enfrentada pela Polícia Federal na identificação de Koehl, que apresenta falsamente em seu nome mas com foto



Fotografia do traficante Koehl, também preso com quase dois milhões de dólares.



Koehl, preso com US\$ 2 milhões

DPF apreende 160kg

SÃO PAULO — A Polícia Federal fez a maior apreensão de cocaína deste ano no Brasil: 160 quilos. Os policiais disseram que o volume estava sendo preparado para transporte numa charrua localizada em Itaboraí, interior paulista. A droga, apreendida no início da semana, seria acondicionada no fundo falso de um caminhão para gado. A Polícia Federal informou que com a apreensão e a prisão de seis pessoas, quebra-se um importante elo do Cartel de Cali no país.

O motorista da charrua, Alfredo Freire, preso com a droga, contou que a carga foi enviada para Itaboraí por um vendedor intelectual colombiano Jesus Galindo Perez, que também acabou preso. No ato foi encontrado e apreendido potente e sofisticado sistema de radiocomunicação, que servia para contatos com laboratórios de cocaína da Colômbia, do Peru, da Bolívia e Venezuela.

Na charrua, Gláudio Teodoro Carvalho, e seu irmão, Fernando, foram apreendidos e a prisão de seis pessoas, quebra-se um importante elo do Cartel de Cali no país.

O motorista da charrua, Alfredo Freire, preso com a droga, contou que a carga foi enviada para Itaboraí por um vendedor intelectual

Itamar veta reajuste mensal para salários

BRASÍLIA — O presidente Itamar Franco disse ontem ao deputado Paulo Paim (PT-BR), presidente da Comissão de Trabalho da Câmara, durante audiência no Palácio do Planalto, que o governo não mudará sua política salarial antes que o Congresso aprove as medidas do programa de estabilização econômica. Ao lado dos ministros Walter Baretto, do Trabalho, Antônio Brito, da Previdência, e do líder do governo na Câmara, deputado Roberto Freire (PPS-PE), Itamar pediu uma tregua até que o programa apresente resultados.

Itamar disse a Paim, que estava acompanhado por 23 deputados, que não há recursos para adotar o projeto aprovado pela Comissão do Trabalho da Câmara, que prevê reajuste mensal para quem ganha até 20 salários mínimos e aumento real de 3% para o mínimo, até que atinja US\$ 300. "Apretem rapidamente a mão, que eu vou permitir um aumento real dos salários dos trabalhadores sem necessidade de mudar a política salarial", disse Baretto.

"A política salarial não é a do reajuste mensal, mas é que garanta os salários sem uma inflação para correr", concordou Roberto Freire, que se irritou quando Paim entregou um documento elaborado pelo presidente Itamar e do ministro Antônio Brito assinado com seu passado de parlamentares que, em junho de 1989, votaram a favor de uma proposta semelhante ao da Comissão do Trabalho. Freire disse que se o plano econômico não recuperar os salários dos trabalhadores, o governo mudará a política salarial.



Itamar pediu tregua a deputados até que seu plano de resultados

Delegacia de crimes raciais

Dentro de um mês o governo de São Paulo deverá inaugurar a primeira delegacia de polícia no Brasil especializada em crimes raciais. O aumento da violência por preconceito racial, motivada por grupos neonazistas, motivou a decisão do governador Luiz Antônio Fleury Filho, que assinou decreto antes de viajar para Washington. A criação da unidade especial surgiu durante um encontro entre os secretários de Segurança, Michel Te-

mer, e da Justiça e do Defesa Cidadã, Manuel Azeiteiro, e representantes das comunidades negra, católicas e raciais, que se sentem ameaçadas pelos grupos neonazistas. Agora falta achar um local para instalar a nova unidade. A nova delegacia fará parte da estrutura da Secretaria de Segurança Pública, que agirá em conjunto com a Justiça. "Pelo o tempo de respeito à defesa de cidadãos", segundo Teimer.

Incêndio criminoso

Ex-prefeito é preso por tentar destruir fórum

O ex-prefeito Iray Marques da Costa (PMDB), de município de Varzelândia, no norte de Minas, a cerca de 600 quilômetros de Belo Horizonte, está sendo acusado de ter provocado um incêndio no fórum de comarca do município quando

Iray de Costa foi preso imediatamente no último sábado, por ordem do juiz João Mauro Soares Floriano, de Belo Horizonte, e liberado somente com liberação expressa do juiz Edson Guimarães, da 1ª Vara Criminal de Belo Horizonte.

0145

Jose Augusto do Rego, escritura de Paz desta cidade de São
João da Ponte, tabelião de nota, a serca e asseguro em publico
e caso, com o sigual publico que uso. Em test. de verdade
(esta a o sigual sobre 2000 e ella por el completamente
inutilidade com as seguintes assignaturas): Jose Augusto
do Rego. Thome Pereira de Araujo. Julia Barbosa de Araujo.
Testemunhas: Francisco Rezende - Getulio Pereira
da Sialho. - Esta comp. original em qual me reporto
e ampe. Em, Jose Augusto do Rego, escritura de paz e asseguro
(asseguro em publico e caso São João da Ponte, 7 de Fevereiro
de 1907). Em test. (sigual publico) de verdade (asseguro co-
bre 5000 e ella original). Jose Augusto do Rego. Thome Pe-
reira de Araujo. Julia Barbosa de Araujo. Test. Firmino
Francisco Rezende - Getulio Pereira da Sialho. (2^a): "Jo-
se Barbosa Neto, tabelião do R. Officio Livro n.º 1 - R. Et -
República dos Estados Unidos do Brazil. Primeiro tito-
lado de procuração bastante que faz Francisco Pereira
de Araujo, como segue. Sabem quantos este publico instru-
mento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e sete, aos
quatorze dias do mes de fevereiro, nesta cidade de Montes
Claros, Estado de Minas Geraes, da Republica dos Estados
Unidos do Brazil, eu, meu cartório e perante minha tabelião
comparavam como outorgant e Francisco Pereira de Ara-
ujo, solteiro, maior, residente nesta cidade, de mine re-
conhecido pelo proprio de que trata e dos testemunhos abas-
ta assignados e estes de minha tabelião de que dou fe;
perante as quaes, por elle foi dito que por este publico
instrumento nomeava e constitua por bastante procu-
rador ao Sr. Alvaro de Souza Coutinho, advogado, brasileiro
de casado, residente nesta cidade, com poderes especiais
para, em seu nome, como se presente fosse, promover
a venda dos direitos de heranca que lhe assiste no co-

Falso
Inventário
das
João da
Ponte

0146

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
DE NOTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BÉRCAMUVA

MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA


DÉBORA CLEMENTE
OFICIALA E TABELIÃ



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, em especial aos estudos acadêmicos de mestrado do Sr. **Fábio Henrique Magalhães**, o qual solicitou nesta **Serventia de Tabelionato de Notas de Olhos d'Água - MG**, a data de abertura dos primeiros livros de escrituras e procurações públicas, aqui lançadas e arquivados. Constando a seguinte ordem:

- Livro 01 de **Escritura Pública**: data de abertura – **04/02/1997**
- Livro 01 de **Procuração Pública**: data de abertura – **12/12/1888**


Gustavo Henrique Ruas
Escrevente Autorizado

*Escrituras e Procurações
de Olhos d'Água - MG*



polis de Manuel Pereira de Souza e Barbara de Almeida
Cabral e consistente em terras e a fazenda Monte Claro,
nos lugares denominados Passo e Olhos d'Agua e
diocesa de Santa Cruz, comprada e inventariada de Antes
em Pereira de Souza, com nome em Cartão de 12
Officio do Sr. Adm. Federal o seu dito procurador pro-
mover a venda, ajustar preços, receber importâncias d'elles,
dar escripturas, com plena jurisdicção dos importancios recibidos e ainda
requerer arrolamentos por conta de comprar e acompanhar o
em todo os seus termos e substituições e de quem lhe apparecer,
e que tudo fará por firme e valioso e ratifica o supranome abaixo
(segundo poderes impressos) Armani e de mais, os quebra je e unpe-
de este instrumento qualhe h e os testemunhos e achando o con-
formo, accerto e assigna, com os testemunhos abaixo, recantados de
mim, sendo assignado o rogo do outorgante, por ser analphabeto,
pel' o Augustos Soares Junior, com os testemunhos e com meço
Athos Braga, escreva substituto que a escreva, de je e assigna em
publico e rasos. Em todo a verdade (latava o rogo publico, de
e assignados publico de ora de cello federal em estampa lhos). Monte
Claro, 14 de fevereiro de 1917. Athos Braga, Augustos Soares
Junior. M^o Francisco Ferreira de los crimentos - David de
Pitencillo dos Santos. Tradadada e comprada por mim,
Athos Braga, escreva substituto do d^o officio seu e copias, em
je e assigna em publico e rasos. Em test^o (segundo publico) de verdade
(a) Athos Braga" (3^o): "Pela presente procuração, por mim
feita e assignada, de proprio punho, constituo unico brasileiro procura-
rador unico da cidade de Algodões de Souza Coutinho, brasileiro, abor-
gado, casado, residente na mesma cidade, e quem comido todos
os poderes para em meu nome, como se eu present fosse, assignar
escripturas de heranças e comissões em terras de fazenda Monte Cla-
ro, lugares denominados Olhos d'Agua Lagoa e Lagoa Jiri d'Alto
de Santa Cruz, vice representado, digo: herança que me assiste por ju-
rimento de meu pai Manoel Pereira de Souza e de Barbara de Almeida R.

nao comprada e vendida ao Sr. Jose Pereira de Mello, d'ama e pertencente
e sub-taliteiro sobre a sua herda d'ama por nome e valor de dentro Cla-
ros, 18 de fevereiro de 1927. (data e assignatura sobre 2000 de elle mesmo) (a)
Mansa Pereira Paes. N.º Melorini Martens e Santissima Premio - Jose Ferri-
na dos Santos Lapa. "Este adquirente no seu acto que accute esta occupacao
tal como nella se continha e sua representou as certidões e lalras do livro ac-
quinta: "Certifico que o mesmo de que se refere este lalra, em sua occupacao por
com o Estado, tem sido pago o imposto territorial, conforme o lalra 17311 de
junho ultimo. Collectora estadual de Monte Claro, 6 de julho de 1927. O Escri-
ta de Mello. Exercicio de 1927. N.º 26. Prefeitura do Estado de Minas Gerais. Im-
posto de Mello. Fica debetado no collecto a importância de quarenta e seis
mil e oitocentas e seis (R\$ 47.806) reais de Jose Pereira de Mello, transmissor
e creditado sobre 1000000. Area 15 alq. Collectora estadual de Monte Claro
6 de julho de 1927. Collecto, Olegario Paes Olegario Mello. Certidões.
"Certifico que o mesmo pertencente ao Sr. Theodor Pereira de Araujo, com mulher
e outros e consistente em terras na fazenda Monte Claro, districto desta
cidade, e que em a transfe, por occupacao publica de compra e venda do
Sr. Jose Pereira de Mello, em sua occupacao para com o fisco municipal
Collectora, 6 de julho de 1927. Collecto, Basilio de Paula. Municipalidade de
Monte Claro. Exercicio de 1927. N.º 3011. Exercicio de 1927. N.º 30,000 fica de-
betado no collecto dos Municipios a quantia de lalra mil e seis
centos de Jose Pereira de Mello por imposto de transmissor "inter vivos"
de sobre a quantia de 1000000, porquanto occupou o Theodor Pereira de Ara-
ujo sua mulher e outros, terras na fazenda Monte Claro, districto desta cidade,
Collectora dos Municipios, 6 de julho de 1927. Collecto, Basilio de Paula.
Depois de escripta esta, se talheira a lalra em voz alta perante elle, que recipro-
camente a outorgarem, accitaram e assignaram, com os lalras testemunhos Au-
gusto Luiz Juvenal, Francisco Ferreira de Nascimento, e como migo Altho
Praga, escripta que a escrevi: Assize: Suborrem e assigno una publico
e raro. Eu, Est. de Mello. (Estado o municipal publico e assignado), Jose Barbosa
Altho de Mello. Sp. Algrede de Souza Ladeira, Jose Pereira de Mello. Testemunho.
Augusto Luiz Juvenal - Francisco Ferreira de Nascimento. Esta conforme.
Eu, Altho Praga, escrevi e assigno, e assigno Assize - L'alra crevo

João Soares da Cruz e sua mulher D. Luiza
Ferreira de Souza e José Soares da Cruz e sua
mulher D. Dejanira Alves da Silveira, represen-
tados pelo seu bastante procurador, abaixo as-
signado, Sr. José Prates, conforme procuração
em notas do livro n.º 17 a fls. 84 a 85, do Tabelião
de Villa do Príncipe das Almas, desta Comarca de
Monte Claro, declaram que entre os bens
que possuem, são senhores e livres possuidores
do direito à herança dos bens que fica-
ram por morte de sua mãe e sogra D. Anto-
nia Gascualves Pereira, consistentes em terras
nas fazendas de "Olhos d'Água" e "Bacajinho",
situadas neste município de Monte Claro,
direito a ser apurado por meio de regular in-
ventário e partilha, estando livre e desemba-
raçado de quaesquer onus. Assim possuido
esse direito à herança, por livre e espontâ-
nea vontade, resolverem vendê-lo de facto
vendido hoje para sempre ao Sr. José
Pereira de Mello pelo preço e quantia
certa de duzentos mil reis (200,000) que rece-
beram ao passar este, do que dão plena e
geral quitação. Transferem ao dito compra-
dor todo o domínio, posse, uso e acção que ti-
nham sobre o direito transferido, não poden-
do nós nem nossos herdeiros reivindicá-los
em tempo algum e fazemos esta venda boa
firme e valiosa, obrigando-nos pelo cha-
mamento à auctoria, respondendo pela evicção.

Accita pelo comprador, dito José Pereira de
Mello, esta escriptura em todos os seus ter-
mos e a ella assistindo pelo seu marido

bastante, Sr. José Prates, em duas vias, pelo com-
prador e duas testemunhas a tudo presentes.

Município de São Paulo, 13 de Outubro de 1926.

Sr. José Prates
Sr. Rui Pereira de Mello

J.º José Amaro da Cruz
J.º José Alves de Souza

Reconheço as firmas supra das se-
nhores José Prates, José Pereira de
Mello e das testemunhas José Ama-
ro da Cruz e José Alves de Souza
como dos próprios. Dada em

Município de São Paulo, 6 de outubro de 1927.

Em N.º N.º de verdade

2x400 Acerto de contas firmadas
A. S. Quinto, 2.º Tabelião de Notas.

João Soares da Cruz e sua mulher
d. Anna Ferreira de Souza e José Soares da
Cruz e sua mulher d. de Jovina Alves, da
Silveira, representados pelo seu bastante
procurador, abaixo-assinado, Sr. José Pa-
tes, conforme procuração em autos do
livro n.º 17 a fls. 84 e 85, do Tabelião de
Villa do Brejo das Almas, desta Comarca
de Monte, Claros, declararam que entre os
meus bens que possuíam, são senhores
e livres possuidores do direito a herança
dos bens que ficaram por morte de sua
mãe e sogra d. Antonia Gonçalves, Percei-
ra, residente em terras nos fazendas
de "Olhos d'Água" e "Bejiúho", situadas
neste município de Monte, Claros, - di-
reito a ser apurado por meio de regular
inventário e partilha, estando livre e de-
semparado de quaisquer onus. Assim
possuindo esse direito a herança, por li-
vre e espontanea vontade, resolveram ven-
de-la de facto vendido têm, de hoje para
sempre, ao Sr. José Pereira de Mello
pelo preço e quantia certa de duzentos mil
réis (200,000) que receberam ao passar este,
do que dão plena e geral quitação. Trans-
ferem ao dito comprador todo o domínio,
posse, uso e acção que tinham sobre o di-
reito transferido, não podendo eis mais nos-
sos herdeiros reivindicar os seus nem al-
guém e fazem esta venda boa, firme e
válida, obrigando-nos pelo chancamento
à escritura pública e legal.

Acceita pelo comprador, dito José Pereira
de Mello, esta escriptura em todo o seu
tenor, vai ella assignada pelo procura-
dor bastante Sr. José Paes, em duas vias,
pelo comprador e duas testemunhas, a tudo
presentes.

Marta Clara, 13 de Outubro de 1926.

Sr. José Paes

José Pereira de Mello

5.º José Amaro da Cruz

5.º José Alves de Santa

Recebidas as firmas supra dos sen-
hores José Paes, José Pereira
de Mello e das testemunhas Jo-
sé Amaro e José Alves de Santa
na forma dos proprios. Em
fé. Marta Clara, José de Mello
de 1927. Em 11.º de Setembro
de 1927. Ante boaes firmadas, 2.º
Tabellias e Notas.

pequenos nos, José Pereira de Moraes e V. Torrance
Pereira dos Santos, marido e mulher, sendo esta rep-
sentada pelo primeiro conforme procuração de
5 de março de 1925 passada em votos de 2.ª
tubulação de Diamantina, Cicero Passos, que so-
mos senhores e livres, possuidores de uma por-
ção de terras na fazenda de "Monte Claro", do
distrito, do valor primitivo de 67,415, que com-
pramos de Thomé Pereira de Araújo que por
sua vez a herdou de seus pais, Antônio Pereira
de Araújo e D. Barbara Medeiros Cabral. Desta
parte de terras, assim havida vendemos e
vendida temos a Sr.ª D. Rosa Pereira de Jesus
uma parte de 3,000 de valor primitivo, com
a área calculada em 2 alqueires, pelo pre-
ço justo e contratado de 50,000 que recebemos e
passar esta pelo que damos quitação. Trans-
mitimos a compradora todo o domínio, por-
te, jus e acção que tínhamos sobre a dita
parte de terras que destacamos e vendemos.
Fazemos a venda lida e valiosa de hoje por
sempre, responderemos pela evicção e cha-
mamos a auctoria. Para seu documen-
to mandamos passar este título, em dua-
vias, que vai assignado pelo primeiro autor
junto por si e como procurador da autor-
gante vendedora, conforme procuração já
citada, com duas testemunhas presenciaes
Monte Claro, 6 de julho de 1927.

José Pereira de Moraes

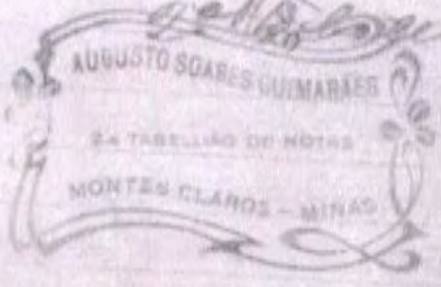
Francisco de Sá e Albuquerque
José da Mota

pequenos nos, José Pereira de Azevedo e V. Toral
Pereira do Santos, marido e mulher, sendo esta rep-
sentada pelo primeiro conforme procuração de
5 de março de 1925 passada em notas de S.ª
bellino de Diamantina, Cicero Passos, que so-
mos senhores e livres, possuidores de uma por-
ção de terras na fazenda de "Monty Claro", do
distrito, do valor primitivo de 67,415, que com-
pramos de Thomaz Pereira de Araújo que por
sua vez a herdou de seus pais, Mathias Pereira
de Araújo e D. Barbara Medeiros Cabral. Desta
parte de terras, assim havida vendamos e
vendida temos a Sr.ª Rosa Pereira de Jesus
uma parte de 3,000 de valor primitivo, com
a área calculada em 2 alqueires, pelo pre-
ço e contratado de 50,000 que recebemos e
passar esta pelo que damos quitação. Trans-
mitimos a compradora todo o domínio, pos-
se, jus e acção que tínhamos sobre a dita
parte de terras que destacamos e vendamos.
Fazemos a venda lida e valiosa de hoje por
sempre, responderemos pela evicção e cha-
mamos a auctoria. Para seu documen-
to mandamos passar este título, em dua-
vias, que vai assignado pelo primeiro autor
quanto por si e como procurador da autor-
gante vendadora, conforme procuração já
citada, com duas testemunhas presenciaes
Monty Claro, 6 de julho de 1927.

José Pereira de Azevedo

Francisco de Lacerda Sobrinho
José da Mello

Senhores Jore Pereira de Avello,
 Francisco de Souza Pereira, e Jore
 A. de Avello Pereira, testemunhas,
 como dos próprios. Dom se.
 Montes Claros, 7 de julho de
 1927. Em M. S. J. Pereira
 Augusto Soares Guimarães,
 Tabelião de Notas.



Handwritten signature in blue ink.



Cartório do 2º Ofício



PROCURADOR

194

FLS 1

CURADOR

Distrito de Sta cidade

ESTADOS UNIDOS



DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO F

Op

Excm. Anr. Sr. Juiz de Direito da
Comarca

D. a. e. a. 
pago de 60 de

Diz o Caus. José Rodrigues
Prates Junior que é senhor e possu-
dor de uma parte de terras na fa-
zenda denominada do Mimoso, neste
município e que estando ella em Com-
muhão com diversos quez dividida
judicialmente, o que requer a V. Esca.
Esta fazenda pertenceu ha tempos
ao senhor. Conego Antonio Goncal
es Chaves e pela partilha que
por sua morte se fez e por succes-
sivas transmissões chegou ao esta-
do de Commuhão em que ora se
encontra e que o suppl. quer fazer
cessar.

Ol dita fazenda do Mimoso con-
fronta-se com as fazendas do Ta-
quaril, S. João, Miliver, Morro
Velho, Riacho do Togo e Varginha
e limita-se com ellas do modo
seguinte: Partindo da barra do
Rio das Pedras, no Rio Verde vai
rumo certo a Varginha; sahi
rumo certo ao Grão de Gallo de Ci-
ma, segue rumo direito ao cor-
rego da Gileoia e por este corre



1º Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

Rua Pires e Albuquerque, 340 Centro, Montes Claros, CEP: 39400-057 - Fone/Fax: (38) 3214-3987

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira - CNPJ: 20.568.200/0001-52

Acompanhem o andamento dos seus pedidos no nosso Blog - <http://1rimc.blogspot.com>

RECIBO - PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido nº: 14.088 Data: 04/11/2013 Entrega prevista para: 11/11/2013, retirar após as 16:00.

Requerente: FABIO HENRIQUE MAGALHÃES Telefone: 3199712961

Obs.:

Selo(s):

Seq.	Certidão	Emol. (R\$)	TFJ (R\$)	Quant.	Total (R\$)
001	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74
002	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74

Matricula / Registro nº - Livro / Folha: **CONEGO ANTONIO GONÇALVES CHAVES** - Lt. Qd.

Matricula / Registro nº - Livro / Folha: **CAPITÃO JOSE RODRIGUES PRATES JUNIOR** - Lt. Qd.

A entrega da(s) certidão(ões) será feita mediante a apresentação deste.
Importante: As certidões não procuradas no prazo de 90 dias serão incineradas.
Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 HORAS.

Total (R\$) 35,48

Declaro, para os devidos fins, que solicito perante esta serventia que sejam feitas as certidões acima descritas.

Requerente: _____

LEIDE

Via Cliente



1º Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

Rua Pires e Albuquerque, 340 Centro, Montes Claros, CEP: 39400-057 - Fone/Fax: (38) 3214-3987

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira - CNPJ: 20.568.200/0001-52

RECIBO - PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido nº: 12.286

Data: 27/08/2013

Entrega prevista para: 03/09/2013, retirar após as 16:00.

Requerente: FABIO HENRIQUE MAGALHÃES

Telefone: 3199712961

Obs.:

Seq.	Certidão	Emol. (R\$)	TFJ (R\$)	Quant.	Total (R\$)
001	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57
002	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57
003	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57
004	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57

Matricula / Registro nº - Livro / Folha:

ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO E SILVA () - Buscas, CAETANA XAVIER DO O () - Buscas, DELFINO DE MAGALAES FERREIRA () - Buscas, ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO () - Buscas

A entrega da(s) certidão(ões) será feita mediante a apresentação deste.

Importante: As certidões não procuradas no prazo de 90 dias serão incineradas.

Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 HORAS.

Declaro, para os devidos fins, que solicito perante esta serventia que sejam feitas as certidões acima descritas.

Requerente: Fabio Henrique Magalhães

Total (R\$) 110,28



1º Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

Rua Pires e Albuquerque, 340 Centro, Montes Claros, CEP: 39400-057 - Fone/Fax: (38) 3214-3987

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira - CNPJ: 20.568.200/0001-52

Acompanhem o andamento dos seus pedidos no nosso Blog - <http://1rimc.blogspot.com>

RECIBO - PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido nº: 14.088

Data: 04/11/2013

Entrega prevista para: 11/11/2013, retirar após as 16:00.

Requerente: FABIO HENRIQUE MAGALHÃES

Telefone: 3199712961

Obs.:

Selo(s):

Seq.	Certidão	Emol. (R\$)	TFJ (R\$)	Quant.	Total (R\$)
001	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74
002	Inteiro Teor da Matrícula (8401-2)	13,11	4,63	1	17,74

Matrícula / Registro nº - Livro / Folha: CONEGO ANTONIO GONÇALVES CHAVES - Lt. Qd.

Matrícula / Registro nº - Livro / Folha: CAPITÃO JOSE RODRIGUES PRATES JUNIOR - Lt. Qd.

A entrega da(s) certidão(ões) será feita mediante a apresentação deste.

Importante: As certidões não procuradas no prazo de 90 dias serão incineradas.

Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 HORAS.

Total (R\$) 35,48

Declaro, para os devidos fins, que solicito perante esta serventia que sejam feitas as certidões acima descritas.

Requerente: _____

LEIDE _____

Via Cliente



1º Registro de Imóveis de Montes Claros - MG

Rua Pires e Albuquerque, 340 Centro, Montes Claros, CEP: 39400-057 - Fone/Fax: (38) 3214-3987

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira - CNPJ: 20.568.200/0001-52

RECIBO - PEDIDO DE CERTIDÃO

Pedido nº: 12.286

Data: 27/08/2013

Entrega prevista para: 03/09/2013, retirar após as 16:00.

Requerente: FABIO HENRIQUE MAGALHÃES

Telefone: 3199712961

Obs.:

Seq.	Certidão	Emol. (R\$)	TFJ (R\$)	Quant.	Total (R\$)
001	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57
002	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57
003	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57
004	Indicador Pessoal (8402-0)	22,94	4,63	1	27,57

Matricula / Registro nº - Livro / Folha:

ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO E SILVA () - Buscas, CAETANA XAVIER DO Ó () - Buscas, DELFINO DE MAGALAES FERREIRA () - Buscas, ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO () - Buscas

A entrega da(s) certidão(ões) será feita mediante a apresentação deste.
Importante: As certidões não procuradas no prazo de 90 dias serão incineradas.
Horário de Atendimento: 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00 HORAS.

Declaro, para os devidos fins, que solicito perante esta serventia que sejam feitas as certidões acima descritas.

Requerente: FABIO HENRIQUE MAGALHÃES

RAFAEL

Total (R\$) 110,28

ANNUA
Administrativo, Agrícola, Profissional
da
República dos Estados

Obra Estatística e de Consulta, fundada em 1844

ALMANAK L
70.º AN

DOC. 08

FALSIFICAÇÃO

70.º AN

1.º VOLUME

DISTRICTO F

A Redacção não se responsabiliza pelos erros, inserções, que lhe forem enviadas para esta obra, e nos artigos, para evitar que as mesmas faltes, e devendo as mesmas serem enviadas a Redacção n.º 34, RIO DE JANEIRO.

Telefone n.º 1880 — Caixa do Correio, 1181



Propriedade de MANOEL JOSÉ DA SILVA, LIMITADA

Editado nas oficinas typographicas do ALMANAK LAEMBERT

Redacção e Escriptorio: Rua Sete de Setembro, 34
RIO DE JANEIRO

1914

Fl. A. — D. F.

1914

DOC 08

documentos que comprovam as falsificações perpetradas, sendo certidões da igreja e de cartórios de que não existem homônimos para Antônio Pereira de Araújo e Silva, bem como de

sua esposa Caetana Xavier do O. Ademais, segundo declaração expressa dos cartórios e da igreja não existem também as referidas esposas criadas nos processos tampouco suas referidas certidões de casamento, nascimento ou óbito. Comprovando cabalmente as falsificações narradas na presente denúncia.

DOC
FALF

Handwritten signature or initials in blue ink.

8183

ANNUA
Administrativo, Agrícola, Profissional
da
Republica dos Estados

Obra Estatística e de Consulta, fundada em 1842

ALMANAK LAEMBERT

DOC. 08

FALSIFICAÇÃO

70.º ANO

1.º VOLUME

DISTRITO FEDERAL

A Redacção não se responsabiliza pelos erros, inserções, que lhe forem enviadas para esta obra, e seus artigos, para evitar que as mesmas faltes e devendo as mesmas serem enviadas a Redacção n.º 34, RIO DE JANEIRO.

Telephone n.º 1848 — Caixa de Correios, 1185



Propriedade de MANOEL JOSÉ DA SILVA, EDITADA

Editado nas officinas typographicas do ALMANAK LAEMBERT

Redacção e Escriptorio: Rua Sete de Setembro, 34
RIO DE JANEIRO

1914

N.º A. — D. F.

1914

DOC 08
Documentos que comprovam
as falsificações perpetradas,
sendo certidões da igreja
e de cartórios de que não
existem homônimos para
Antônio Pereira de Araújo
e Silva, bem como de
sua esposa Caetana Xavier
do O. Ademais, segundo
declaração expressa dos
cartórios e da igreja não
existem também as referidas
esposas criadas nos processos
tampouco suas referidas
certidões de casamento,
nascimento ou óbito.
Comprovando cabalmente
as falsificações narradas
na presente devinçã

DOC
FAL

OP

0164

Juz municipal: Antonio Francisco da Silva, cap.

Juizes de paz:

Antonio Francisco da Silva, cap.
Claudio Alves da Paixão.
Odorjas Pinto.

Agua Sifas: Joaquim Pereira Silva.
S. Sebastião da Ponte Nova: Eduardo Gonçalves Monte.

Escrivão de paz:

Manoel Neves Cardoso.

Escrivão de justiça:

Arthur Mondim.

Eliaz Augusto de Moraes.

Escrivões de paz:

Elpio Ferreira da Silva.

José Ribeiro da Silva.

Joaquim Rosa de Souza.

Bjurnino Lacedalo.

Administração policial:

Delegado de polícia: José Fernandes

Mondim, maj.

Suplentes:

Eltopo Pinto.

Pedro Ricardo de Souza.

Inspetores:

Cyrillo Teixeira de Souza.

Moribello Joaquim da Silva.

Joaquim Gonçalves Rios.

Instrução pública:

Professores estaduais:

Alfredo Carlos dos Santos.

D. Elvira Egypcianna de Amor Di-

vino.

Manoel Belchior da Souza.

Sebastiana Marinho de Oliveira.

Professoras municipais:

Amélia Velga.

Alexandre Veiga.

Colimaria da Silva Souza.

Getulio Ricardo de Souza.

Herminia Soares.

João Valentim.

Colectorias:

Colector estadual e federal: Romualdo

Rodrigues de Resende.

Facção: Dalphino dos Santos.

Carruagem:

Agente: D. Maria E. do Amparo

Agua Sifas: João Limeiro.

Telegraphos:

Telegraphista: Pacifico Floriano Alves.

Estafetas:

Antonio Fernandes da Silva.

Eugenio Pimenta.

Melgriões:

Vigários:

Padre Pedro Gemones Agostiano.

Padre Pio Palcoles Agostiano.

Swartalides:

José Relógio.

Manoel Elias Rom.

Irmandades:

Devoção de S. Vicente de Paula.

Sagrado Coração de Jesus.

Commercio

Armerinho, fazendas e ferragens:

Virgilio Rosa.

Goyás: Machado & Soares.

Feliciano Costa & Limão.

José Augusto da Silva Casado.

Joaquim Pinto de Oliveira.

Joaquim Alves da Silva.

Joaquim Felipe da Rosa.

Manoel de Silva Casado.

José Fernandes de Oliveira.

Antonio da Costa Neres.

Argem Climaco Moreira da Silva.

Abraham & Irmao.

Augusto Pinto.

Jacóbas José de Alvaresm.

Jorge Manoel & Innão.

José Cardoso Neres.

Seres e molindos:

Vidal Rodrigues da Costa.

Joaquim Fernandes de Araújo.

Augusto Diogo Junior.

José Rodrigues da Costa.

Antonio Theodoro Pinto.

José Gama da Silva.

José Rodrigues da Costa.

Jacouyua Luiz Vieira.

Alberto Shmoatler.

Joaquim Pereira da Silva.

Odilo Alves de Carvalho.

Ilídio José da Silva.

José Ribeiro da Silva.

Graciano Falcão de Aguiar.

Antonio Paulista da Silva.

José Barbosa da Silva.

Industriaes

Engenhos de ferris:

Olympio Rocha.

D. Jurelma Cassilda Mandim.

Ilídio Martins Mandim.

Ataliba Martins Mandim.

Antonio Martins Mandim.

José Fernandes Rocha.

Joaquim Antonio de Oliveira.

Nephtaly José de Castro.

Joaquim Carneiro de Resende.

Alvaro Alves do Nascimento.

Joaquim Luiz Pinto.

José Gonçalves Montes.

Eudario Rottas.

Engenhos de serras:

Olympio Rocha.

José Joaquim da Silveira.

José Carneiro de Resende.

José da Souza Resende.

Augusto Gonçalves dos Anjos.

Profissões

Advogado: Joaquim Simão Mandim.

Barbeiros:

Seturiano Gessandio.

José Fernandes de O.

Corpenteiros:

João Antonio Xavier.

Madista Borges Gal.

Francisco Miranda de

Luiz Gonzaga.

Ferreiros:

Reynaldo Barbosa da Silva.

Manoel João Celestino.

Horacio José de Oliveira.

Penteiros:

Padre Ferreira da Oliveira.

Rosendo Adrião.

Marceneiros:

Joaquim Gama da Silva.

Gaudencio José da Rocha.

José Antonio Lacer.

Pedreiros:

Pedro Janvier de Oliveira.

José Ganga.

João Felipe da Rosa.

Pharmaceuticos:

Francisco de Mello Junior.

Vicente Moreira da Silva.

Sapateiros:

Hômero Rocha.

Angelo Duarte de Souza.

Fabiano de Vasconcellos.

Ilídio José da Silva.

Anto Alves de Carvalho.

Henrique de Vilhena.

Agricultores e lavradores

José David Rames.

Francisco Elias de Oliveira.

Olympio Rocha.

Ilídio Martins Mandim.

José Fernandes Mandim.

Joaquim Fernandes Mandim.

Joaquim Luiz Pinto.

José Fernandes Rocha.

Francisco Ribeiro da Moura.

Eduardo Gonçalves Montes.

Antonio Caldeira Portoguez.

Francisco Espindola.

José Carneiro de Resende.

Oriadores

Francisco Antonio Plabeiro.

Joaquim Martins Mondim.

João Baptista Ribeiro.

Manoel Neres Cardoso.

Ataliba Martins Mandim.

José Roque Mandim.

Luiz José de Alcantara.

Pedro Martins Mandim.

Ilídio Rodrigues da Costa.

Capitalistas

João Baptista Ribeiro.

Ataliba M. Mandim.

Joaquim M. Mandim.

V. Rosa.

Olympio Rocha.

Ilídio Martins Mandim.

Antonio Francisco da Silva.

Joaquim F. Mandim.

Monte Santo

(Cidade e município de)

População: 10.000 habitantes com 1.142
eleitores

NOTA. — Não se recebendo as in-
formações solicitadas no di-
gnissimo intendente municipal,
publicam-se todas as informa-
ções anteriores.

Administração municipal:

Presidente e agente executivo: Dr. Val-
domiro Magalhães, cor.

Administração judicial:

Suplentes do juiz substituto seccional:

1.º Isaac Soares de Moraes, maj.

2.º João Bernardino da Freitas.

3.º Tiburcio Pereira dos Santos.

Intendente do promotor seccional: João

Antes de Castello.

Montes Claros

(Cidade e município de)

Município e comarca de 1.ª entrancia, se-
norte do Estado. A comarca com-
preendendo os termos de Montes Claros
& Bocayva e os municípios de Mon-
tes Claros, Inconfidências, Bocayva e
Villa Brasília.

O município de Montes Claros compre-
nde dos distritos da cidade: Morri-
nhos, Brejo das Almas, Juraemto e
Bella Vista.

Existem na cidade um grupo escolar de
oito classes de instrução primaria
e uma escola isolada mixta com uma fre-
quencia média de 500 alumnos. Ha
tambem o Collegio da Immaculada
Concepção sob a direcção do frade de
caridade, frequentada por moças e
crianças.

Nota historica: O alferaz José Lopez
de Carvalho doou em 1769 as terras
para patrimonio da capella de N. S.
da Conceição a S. José, situadas na fa-

[Handwritten signature]

sendo de Minas Geraes, e dahi se originou a principal nucleo da populacao que em 1831 foi elevada, e em 1859 elevada de Monte Claro, sendo primitivamente Arraial de Farnitigas.

Partido o municipio a 7.ª circumscripção eleitoral federal e a 5.ª estadual.

O municipio de Montes Claros é pouco acidentado. Na maior parte é coberto de extensos campos e chapadões próprios para a criação de gado de qualquer especie. A criação de gado vacum explora-se em larga escala. Nada menos de 10:000 bovis se exportam anualmente para as mercados de Fortaleza e Curvelo. Em geral a propagação está a criação a sagrada de gado suino.

No anno de 1907, descontada a imperfeição do serviço de arrecadação da renda municipal, unica fonte de receita municipal segura, foram exportadas pela Estrada de Ferro Central do Brazil cerca de 80:000 arrobas de coucinho.

As terras de cultura, não se falando das grandes matras das margens do rio Verde e S. Francisco e das extensas estagens do Brejo das Almas, compõem-se da cultura de margens dos pequenos rios e nascentes e são de uma fertilidade realmente maravilhosa. Ninguém dá utilidade de um anno de fome para os habitantes do municipio. As cerealias que em certos annos tem abastecido a população resultam em não conseqüencia da lavagem de habitantes dos vizinhos estalões do norte, que emigram, em busca de terras ricas e pela fome. Cultivam-se todas as especies do coronas, grammeas e leguminosas, mas as principais culturas são as do milho, feijão, canna de açúcar, arroz, algodão e mandioca.

O subsolo é muito rico em diversas especies de mineras, tais como: ouro, prata, cobre e pedras preciosas, mas não são exploradas.

O commercio é desenvolvido, e a exportação mais notavel é a de gado, contando-se tambem e coucinho a uma altura de 100:000 arrobas.

O clima do municipio, salvo as febres palustres, endemias nas margens dos rios Verde e S. Francisco, é saudavel quanto ao seu ser. A prova evidente de isso é que os estrangeiros de qualquer nacionalidade que sejam, não se acclimatam sem dificuldade e vivem felizes.

A população do municipio é aproximadamente de 80:000 habitantes, sendo a da cidade de 5:000.

Está quasi concluida a estrada de rodagem que ligar a cidade à estação de Varzea da Palma na E. F. U. do Brazil.

Posto meteorologico:
Director: Carlos Viçari, cargo.
Ajudante: Dr. Virgilio Narciso Soares.

Imprensa:
A Verdade, redactor: Honor Sarmiento, emp.

Cinemas e theatros:
Cinema Commercial:
Proprietario: Maximiano Pereira.
Theatro:
Proprietario: Carlos Viçari.

Administracao municipal:
Presidente: Joaquim José da Costa.
Vice-presidente: Dr. Marcelino Alves Maurício.
Veredores:
Antonio Augusto Spayer.
Camillo P. Prates.

Christino Chiagu,
João Froux.
Dr. João Ferreira Machado,
Joaquim Silveira,
Secretario: Antonio Prates Sobrinho.
Procurador: Domitiano Pimenta.
Eletor: Henrique Soares da Oliveira, emp.

Administracao judicial:
Suplentes do Juiz local: 1.º José Antonio Versiani, cor. 2.º Joaquim Alves Sarmiento.
Ajudante do procurador da Republica: Joaquim Sarmiento Sobrinho, ten.
Juiz de direito: Dr. José Bezouzeiro da Oliveira, Andrade.
Promotor: Dr. Herculano de Souza.
Juiz municipal: Dr. Olyntho Martins Pereira.
Advogados:
Antonio Augusto Spayer, ten. cor., provisionado.
Antonio Prates Sobrinho.
Dr. Alvaro Campello.

Tabellães:
Arthur Gustavo Rodrigues Valle.
Antonio Leite Vieira.
Camillo Prates.
Celestino Soares, cor.
Honor Sarmiento.
Rois Prates, cor.

Escrivães:
Antonio Francisco Cafeté.
Braga Junior.
Juizes de paz:
Joaquim Sarmiento Sobrinho.
Olegario Silveira.
Officiaes de justiça:
Carlos Xavier Monteiro Serrano.
Maximo José de Oliveira Lobo.

Administracao policial:
Delegado especial: Francisco José da Costa Guedes, alf.
Delegado: Dr. João Alcides Avellar.
Subdelegado: João Baptista de Souza.
1.º suplente: Francisco Candido Dias.
2.º suplente: Yago.
3.º suplente: Domitiano F. Pimenta.

Instrucao publica:
Inspector tecnico do ensino: Yago.
Inspector municipal: Dr. Herculano de Souza.
Suplente: Prates Sobrinho, maj.
Professores estaduais:
D. Julia Augusta dos Anjos.
D. Augusta Rodrigues Valle.
Cesarão G. Prates.
D. Ernestina Spyer.
D. Celina Augusta Lessa.
D. Eponina Pinema.
D. Joanna Prates.

Porteiro: Carlos Camaré.
Seroante: Antonio Versiani.
Professores de cadeiras singulares:
Sexo masculino: D. Christina dos Santos.
Sexo feminino: D. Casilda Mendes de Sequeira Camaré.

Escola nocturna:
Professor: Alvaro Prates.
Catechista de Jesus:
Maria Rosalina dos Santos.
Olegaria de Oliveira Prates.
Marianne de Oliveira.
Extrema: D. Carlota Porto.

Inquilatny:
Luciano Carlos da Souza.
D. Laila Georgina da Fonseca.
Mortinhos: D. Augusta Aurora de Andrade.
Povoado do Guindé: D. Sabina Santos.
Povoado do Juramento: D. Alice de Miranda Costa.
S. João da Varzea: João Versiani.
Ponte da Ribeirão: D. Joanna Petrovillia dos Santos.

Collectorias:
Collectas federaes: João de Andrade Camaré.
Exercicio: Olympio Prater.
Collectas estaduais: Vilamano Ribeiro.
Fiscal das rendas: Osnias Chaves.

Carreiros:
Agente: Maysa de Andrade Camaré.
Carteiro: Antonio da Rocha Brandão.
Estafeta: Francisca Pereira da Costa.
Mestique:
Sede de um hipado:
1.º prelado: D. João Antonio Pimenta.
Vigario geral: Carlos A. Viçari, negro.
Vigario do Coração de Jesus: Augusto Prudentino da Silva, padre.
Vigario do Braço das Almas: Yago.
Irmãndades:
Irmãndades do Sagrado Coração Das Damas da Cegridade da Nossa Senhora das Mercês, que administram a Santa Casa de Caridade e a de S. Vicente de Paulo.

Distritos:
Coração de Jesus: Carlos Alves Passos, padre.
Braço das Almas: Augusto Prudentino da Silva, padre.

Commercio

Fazendas, ferragens, chapéus, calçados etc.:
Joaquim Alves Sarmiento, emp.
Antonio dos Anjos, cor.
João Cattani, emp.
Francisco Pêra de Souza, emp.
Carlos Pereira dos Santos, emp.
João Bernardino de Figueiredo.
Irmãos Machado.
Paula & Irmãos.
Paula & C.ª

Rogulino Trindade, maj.
Joaquim Sarmiento Sobrinho, ten.
Pedro de Araujo Abreu, emp.
Luiz Celeste de Araujo, emp.
José Elias da Trindade, maj.
José Candido dos Santos.
Joaquim Alves da Silveira, emp.
Carlos de Oliveira Penna.
Oliveira & C.ª
Eugenio Gonçalves Pereira, emp.
Olyntho Augusto da Silveira, emp.
Manoel de Moraes.
João Baptista de Souza.
Cecilianu Trindade.
Jazem Geral de Souza Lima
Deposito de geladas:
Joaquim José da Costa, ten. cor.
João Martins da Silva Maia, emp.
Hotels: Sul Americano, de Ocullo Santos
Restaurantes: Isabel da Cruz.

Industrias

Banda (Fabrica de): Silva Maia.
Tecidos (Fabricas de):
Costa & C.ª
Ribeiro & Maia.
Vinhos (Fabricas de): Antonio Karolus Soares.
Sede do Serviço Agrícola da norte do Estado:
Encarregado: Urbino de Souza Vianna.

Profissões

Advogados:
Antonio Augusto Spayer, ten. cor.
Honor Sarmiento, emp.
José Rodrigues Prates, cor.
Camillo Prates, prof.
Barbeiros:
Pedro Montes Claros.
José Innocencio.



Mun. Sinho

(município de)

Cirurgiões:

João Soares de Toledo,
Alfredo Gonçalves da Oliveira,
Francisco Gonçalves Guimarães,
Gabriel Bragg,
Henrique Costa,
João Pereira de Araújo,
Delino de Magalhães Ferreira,
Francisco de Paula Costa,
Corynho Pires.

Construtores:

Costa Dias,
Eyer & O.,
Ribeiro Maia,
Veichi & C.

Ferreiros:

Domingos Espiridão de Souza,
José Pereira Chaves.

Marceneiros:

Marcelino Martins Pereira,
Manoel Pereira da Silva.

Médicos:

Giovani Antonio Veoblo,
Mariano Alves Mourilo,
Dr. João José Alves.

Padreiros:

Norberto Octavio de Souza,
Acyllino Ribeiro,
Joaquim Antonio Alves,
Candido Neirella.

Pharmacêuticos:

Antonio de Oliveira,
Antonio Augusto Teixeira,
Mario Versiani Veloso.

Agricultores e lavradores

Antonio dos Anjos,
Camillo Carvalho,
D. Carlota dos Anjos,
Euzébio Godinho, cap.
Felisberto Rodrigues,
Francisco Ribeiro dos Santos, cor.
Heráclito Rabello,
Joaquino Silveira,
Luiz Celente,
Manoel Mala,
Olympio Quinteiro, cap.
Eugenio Lopes de Silva,
Paulino Rodrigues, cap.
Luiz Mala, cap.
João dos Santos, cap.
Camillo Mafa, cap.
Vicente Nunes, cor.
Antonio Manis, cap.
José Lopes, cap.
Antonio Miranda, cap.
João Dias, ten. cor.
Olympio Dias, ten. cor.
José Antonio Versiani, cor.
Francisco Athayda.

Capitalistas

João Alves Maurício Versiani, ten. cor.
José Antonio Versiani, cor.
Daniel Pereira da Costa, maj.

município e comarca de 1.ª estranha, no sul do Estado, em zona muito ondulada. Compreende os termos de Murambinho, com as paróquias de S. José da Boa Vista e N. Senhora das Dores de Guaxupé e o de Cabo Verde. Cultivada café, cana e cereais: a exportação de café em 1906 foi de 200.000 sacas. População: 20.000 habitantes com 1.270 eleitores.

NOTA.—NÃO se encontram as informações solicitadas no alvará do Sr. Intendente municipal, publicadas nos boletins anteriores.

Administração municipal:

Agente executivo e presidente: Augusto Gomes Ribeiro de Luz.

Vice-presidente: Carlos Miguel de Prado.

Tenentes:

Franco Navarro de Moraes Salles,
Francisco Pereira de Castro,
Antonio Carlos de Azevedo Coimbra, com.

Antonio Costa Monteiro, cor.
João Candido de Magalhães,
Augusto Gomes Ribeiro de Luz,
Tarquinio Ribeiro de Araújo.

Secretaria: José Maximiano Vilas Bôas da Gama.

Procurador: Manoel Cabral.

Escrivães:

João Marotti,
Amaro da Cunha Coutinho.

Administração judicial:

Supplentes do juiz substituto especial:

1.º Camillo Paoliello, pharm.
2.º Dr. Antonio da Costa Monteiro Filho.
3.º Guilherme Cabral, neg.

Ajudante do procurador especial:

Aristides Cecílio de Assis Coimbra.

Juiz de direito: Dr. Lydio Alerano

Handeira de Mello.

Promotor: Dr. Cicero Ferreira Lopes.

Juiz municipal: Dr. José de Rezende

Teixeira Guimarães.

Tabalhões:

1.º Lindolpho Coimbra, cor.
2.º Luiz A. de Palma Prado.

Escrivas:

Arthur Paoliello, cap.
Odilon Navarro.

Juizes districtaes de paz:

1.º José Antonio Gaspar, maj.
2.º Salathiel Ramos de Almeida.
3.º José Luiz de Figueiredo Junior, cap.

Officiaes de justiça:

Manoel Antonio Vieta,
José Manoel Cardoso.

Administração policial:

Delegado de polícia: Carlos Miguel de Prado.

1.º supplente: João Baptista Gomes Azevedo, maj.
2.º supplente: Camillo Paoliello, pharm.
3.º supplente: Heliodoro Marlano de Almeida, cap.

Subdelegado: Francisco Antonio de Mello.

1.º supplente: José Sabino de Souza Dias.
2.º supplente: João Evangelista de Rezende Emypédo.

Instrução pública:

Inspeção escolar: Valerio da Luzorda.
Professores públicos estaduais:

Julio Bueno,
Pedro Claudino dos Santos,
D. Rosalina de Castro Santos,
D. Francisca de Castro Vasconcellos.

Professores municipais:

João Sabino de Souza Dias,
João Candido da Cruz.

Lycée municipal:

Subvenção pela Câmara Municipal e equiparado à Escola Normal.

Fiscal do Governo da Alfândega: Antonio Camillo Esau dos Santos, con.

Professores:

Pedro Nolasco de Assis, con.
Salathiel Ramos de Almeida.

Collégio de N. S. da Conceição:

Professoras da 1.ª turma:
D. Olympia Silva,
D. Maria Silva.

Colectores:

Colector estadual e federal: Oscar Rodrigues de Alvarenga.

Correio e telegraphico:

Agente: José Gaspar Sabrinho.

Religião:

Figario da paróquia: Pedro Nolasco de Assis, con.
Antonio Euclio Esau dos Santos, con.

Commercio

Commissões e consignações: Figueiredo Magalhães & Lemos.

Hotel: Hotel Comunication de Augusto da Oliveira Xavier.

Negociantes:

Alvaro Nilhão,
Felippe Ameri,
João Pedro & C.,
José Americo Jo Prado,
Francisco da Silveira Pinto,
Guilhermo Cabral,
Monteiro & irmão.

Pharmacias:

Heráclito Prado,
Camillo Paoliello.

Profissões

Advogados:

Dr. Licurgo Lelis,
Dr. Francisco Pereira de Castro.

Médicos:

Dr. Americo Luis,
Dr. Fernandes Avelino Corrêa,
Dr. Luiz Paoliello.

Agricultores e lavradores

Americo Gomes Ribeiro de Luz,
Augusto Camos Ribeiro de Luz,
João Candido Marques,
Galdino Ribeiro de Araújo,
Leandro Bueno de Azevedo,
Azarias Alves de Araújo, cap.
Aristides Coimbra,
José Antonio Garcia, maj.
Francisco de Paula de Silva,
João Gaspar, cap.
Mathias Americo da Silva,
Francisco Candido Bueno, cap.
Diniz de Noronha Castro & C.,
Eduardo Theysira Paes, na Fazenda de S. Domingos.

Contrato N° 1 = 0 Off. de Leitor
Ingeniero dominicano N° 5^o y 3. g^o de Alentejo
Alas

Dominicano Figurado de Bna Vista

Compraventa e Union en uniga. Cercada de ma de
casas terriestas y rama y pedruzcos, unidos
branco, valle e berraco, yta no fanda de
Cista dista distante, es un mundo yto
con una mancha de Domingos g^o e 1^o
al Sur y un lado y pto de unida con lina
branco de Cap. Lucas Ponina de Chyca y
una cerca abierta e una barrera y
pasa en una barrera; pto nata en
una con una mancha de lina braco
de Cap. Lucas que divide en una g^o
de un lado a las manchas e pto de
de punta con o rinalien, que es
una lina yta de un de dos.

Mano de dominico Cap. g^o y 3. g^o de Figurado Bna
de de Alentejo y d^o de Lucas de Alentejo

Mano de dominico de Cap. g^o y 3. g^o de Figurado e un m^o h. y
de un mundo yto de Lucas de Sousa, forma
de, dominico de Alentejo

Titulo Cap. g^o y 1. unido, de Alentejo 19

Forma de titulo Escritura publica a favor de pto
de lina yta g^o y 3. g^o de Alentejo

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO

MATRÍCULA:

0583960155 1930 4 00010 183 0000248 11

SEXO

feminino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

com 59 anos de idade

NATURALIDADE

MONTES CLAROS - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

///

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA e ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO (falecida) NESTA CIDADE

DATA E HORA DE FALECIMENTO

quinze de agosto de mil novecentos e trinta às 18:00 horas

DIA MÊS ANO

15/08/1930

LOCAL DE FALECIMENTO

DOMICILIO

CAUSA DA MORTE

INSUFICIENCIA MITRAL

SEPUTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO CEMITÉRIO SE CONHECIDO

DECLARANTE

NESTA CIDADE

JOAQUIM HENRIQUE VIANNA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

DR. (A) JOÃO JOSE ALVES

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES 16/08/1930 DATA DO REGISTRO

DEIXOU SETE FILHOS: JOSÉ FERREIRA DE MAGALHÃES; MANOEL FERREIRA DE MAGALHÃES; BELLARMINO FERREIRA DE MAGALHÃES; MARIA FERREIRA DE MAGALHÃES; JOAQUIM FERREIRA DE MAGALHÃES; JACINTHA FERREIRA DE MAGALHÃES, TODOS MAIORES E JOÃO FERREIRA DE MAGALHÃES, MENOR DE IDADE.

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Oficial: MARIA DE LOURDES CHAVES
Rua Dr. Veloso, nº 866, Centro Montes Claros - MG.
Tel: (38) 3221-1560
CEP: 39.400-074

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Montes Claros - MG, 23 de julho de 2012

OFICIAL

Alfene Maria Chaves de O. Araújo
Escrivão

Emolumentos: 21,36 T.F.J. 4,31 Total: 25,67

0170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS
COMARCA DE MONTES CLAROS – MG
Rua Dr. Veloso, 866 – centro – CEP 39400.074
OFICIAL: MARIA DE LOURDES CHAVES

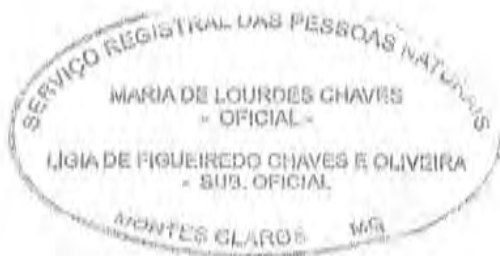
DECLARAÇÃO

Declaro que revendo os livros de **ÓBITOS e NASCIMENTOS**, desta Serventia, de 1889 ate 1972, não encontramos o óbito e nascimento do Sr. Delfino de Magalhães Ferreira.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014

Registro Civil das Pessoas Naturais
Montes Claros – MG

Alina Maria Lopes da O. Araújo
Escrivã



0171



PARÓQUIA DE Nossa Senhora da Conceição e São José
Arquidiocese de Montes Claros

Certifico que, conforme assento no livro 1883/1884 sob o n° 167, consta o casamento de Helpinor de Magalhães Ferreira e Antonius Pereira de Sousa celebrado aos 31 de junho de 1888, perante o celebrante, Padre _____, e as testemunhas frs Caetano dos Reis e Casimirus Xavier de Sousa

Ele, filho de Sebastião de Magalhães Ferreira e de Theotônio Ferreira Lima, nascido em _____ aos _____ de _____ de _____; com vinte e quatro anos de idade

Ela, filha de Antonius Pereira de Sousa e de Caetano Xavier de O., nascida em _____ aos _____ de _____ de _____; com dezessete anos de idade
Montes Claros, 16 de outubro de 1888

R Kennedy dos Santos Lima
Pároco
Pe. Kennedy dos Santos Lima
PÁROCO

[Handwritten signature]

Livro 1883 à 1894 fl 67.

92

0173

No dia trinta e um de janeiro de mil oitocentos e
 oitenta e oito celebrou-se um matrimonio, perante
 o Padre da Freguesia — Pelfino de Abagalhães fer-
 reira de vinte e quatro annos de idade, filho legitimo
 de Sebastião de Abagalhães Ferreira e Theotonia Ferreira
 Pinheiro — Com Antonia Pereira de Araujo com
 dezasseis annos de idade, filha legitima de Antonio
 Pereira de Araujo e Cactana Xavier do C. Foram
 testemunhas Jozé Cactano dos Reis e Cassimirio
 Xavier de Sousa — Copara com tar mandei
 levar o presente em que me assigno.

Pelfino de
 Abagalhães
 Ferreira e
 Antonia Pe-
 reira de
 Araujo

doc 15/10/2009
 Ana Paula

doc 27/10/2011
 Ana Paula





ria trinta e um de janeiro de mil oitocentos e
ta e oito recibos de um matrimonio, perante
Padre da Freguesia — Pelfino de Albuquerque
de vinte e quatro annos de idade, filho legitimo
de Albuquerque Ferreira e Theotonia Ferreira
enta — Com Antonia Pereira de Araujo com
este annos de idade filha legitima de Antonio
de Araujo e Cactana Parier do O' foram
tambem José Cactano dos Reis e Casimiro
de Sousa — E para constar mandei
e presente com que me assigno.

Pelfino de
Albuquerque
Ferreira e
Antonina Pe-
reira de
Araujo

Op

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E SÃO JOSÉ

Pç. Dr. Chaves, s/n – Centro – 3212-5749

39.400-005 – Montes Claros – MG

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que revendo o livro 1920/1925, folhas 55 de assentamentos de óbitos desta Paróquia, encontrei o teor seguinte:

Aos 28 de abril de 1925, enterraram-se no cemitério desta cidade o cadáver de Antônia Pereira de Araújo, com 57 anos de idade.

E para constar lavro o presente que firmo. Olegário Silveira

Nada mais continha o referido assentamento, que fielmente copiei do original.

Montes Claros, 21 de julho de 2014

Olegário Silveira
.....
Pároco



[Handwritten signature]
0175

Line 1920 à 1925 p 55.



Antônia

Em 28 de abril de 1925, enterramos
no cemitério desta cidade o cadáver
de Antônio Pereira de Araújo, com 54 anos
de idade. E para constar lavamos o presente que
firmo. Alegria Silveira

20

0176



PARÓQUIA DE Nossa Senhora da Conceição e São João
Arquidiocese de Montes Claros

Certifico que, conforme assento no livro 1914/1919 sob o nº 1264, consta o casamento de Joaquim Henrique Franca e Joaquina Pereira de Magalhães celebrado aos 29 de dezembro de 1917, perante o celebrante, Padre _____, e as testemunhas

Joaquim Rabello Junior e João da Motta
Quimarães

Ele, filho de João Henrique de Freitas e de Virgínia Alves d'Oliveira, nascido em _____ aos _____ de _____ de _____; com 23 anos de idade.

Ela, filha de Belmino Pereira de Magalhães e de Antônia Pereira de Araújo, nascida em _____ aos _____ de _____ de _____; com 17 anos de idade.

Montes Claros, 16 de outubro de 2009

Pe. Kennedy dos Santos Silva
Pároco
Pe. Kennedy dos Santos Silva
PÁROCO

29 de 03 de 2010
Mendes

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Dr. Veloso, nº 866, Centro, Cep:39400-074CEP
Telefone: (38) 3221-1560
OFICIAL TITULAR: MARIA DE LOURDES CHAVES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Livro: 20 A - Fls.: 159 - Termo: 12302

Certifico que no livro: 20 A, folha: 159 e termo:12302, foi registrado o assento referente ao nascimento de:

NOME:....: **MANOEL MAGALHÃES FERREIRA**

SEXO: masculino;

NASCIDO AOS 20/01/1891 (vinte de janeiro de mil oitocentos e noventa e um);

NATURAL de Montes Claros - MG.

FILHO de: DELFINO MAGALHÃES FERREIRA e ANTÔNIA PEREIRA DE ARAUJO;

Foi declarante de acordo com a Lei: JOSÉ DINIZ MAIA;

Registro feito aos 17/09/1945.

Observações: NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Claros - MG, 19 de novembro de 2009.

REGISTRO: 29 03 2010

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Cláudio Teixeira Almeida
ESCREVENTE



0178



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Dr. Veloso, nº 866, Centro, Cep:39400-074CEP
 Telefone: (38) 3221-1560
 OFICIAL TITULAR: MARIA DE LOURDES CHAVES

CERTIDÃO DE CASAMENTO CIVIL

LIVRO: 6 - FOLHA: 140 V A 141 V - TERMO: 116

CERTIFICO que do mencionado livro de registro de casamentos deste cartório, consta o casamento de:

JOAQUIM HENRIQUE VIANNA e JOAQUINA PEREIRA DE MAGALHÃES

ELE, naturalidade: CURVELO, COM 23 ANOS DE IDADE - MG., nascido aos () , filho de JOÃO HENRIQUE DE FREITAS e VIRGINIA ALVES DE OLIVEIRA.

ELA, naturalidade: MONTES CLAROS, COM 17 ANOS DE IDADE - MG. , nascida aos () , filha de DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA e ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO


O casamento foi realizado aos 29/12/1917, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e dezessete, sob o regime de: **NÃO CONSTA** . Sendo que, após esse ato, adotam o nome de: **e JOAQUINA PEREIRA DE MAGALHÃES.**

Foram testemunhas do ato do casamento as constantes no termo.

Observação: **FUNCIONOU NO ATO O OFICIAL DE ENTÃO: JOSÉ DA SILVA BRAGA.. NADA MAIS.**

O referido é verdade e dou fé.

Montes Claros - MG, 27 de agosto de 2009.

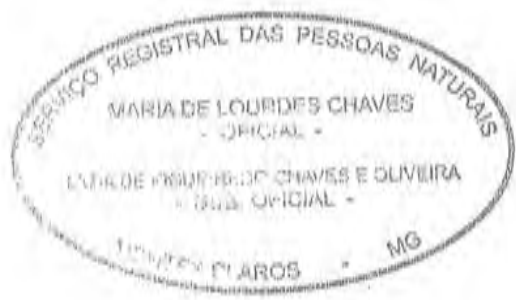


 A Oficial

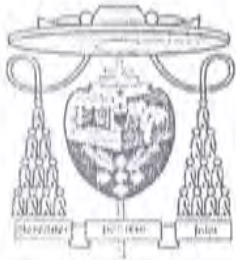
Maria Chaves de O. Araújo
ESCREVENTE

Montes Claros, 29 03 de 2010





0179



ARQUIDIOCESE DE MONTES CLAROS

Paróquia: Nossa Senhora da Conceição e São José
Cidade: Montes Claros Bairro: Centro

I - CERTIDÃO DE BATISMO

Certifico que, revendo o Livro 1899/1901 folhas 91 v, número de assentamentos de batizados desta Paróquia, encontrei o de teor seguinte:

Aos dias do mês de de o Revmo. Pe. batizou a Joaquina filha(a) de Clefimo Magalhães Pereira e de Antonio Pereira de Araujo nascido(a) no dia 16 de agosto de 1900. Foram padrinhos São Fernandes Lampaio e Maria Angelica de Jesus. Observações: para documentação. Nada mais continha o referido assentamento, que fielmente copiei do original.

II - CERTIDÃO DE NEGATIVA DE REGISTRO DE BATISMO

Certifico que não se encontra em nenhum dos Livros de Batizados do Arquivo desta Paróquia o registro de batismo de filho(a) de e de nascido(a) no dia de de

III - JUSTIFICAÇÃO DE BATISMO

Aos dias do mês de de compareceram diante de mim e pessoas por mim conhecidas e tidas como idôneas, declarando, sob juramento nos Evangelhos e perante Deus, que têm certeza de que filho(a) de e de nascido(a) no dia de de foi batizado(a) na igreja de da Paróquia de Estado de. Padrinhos: Para constar, tomei em termos as declarações feitas sob juramento que vão devidamente autenticadas com as suas assinaturas. 1ª Testemunha: 2ª Testemunha:

Ita in fide Parochi.

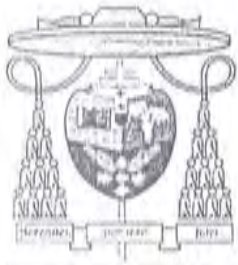
Montes Claros 16 de outubro de 2009 Local / data

Handwritten signature of Pe. Kennedy dos Santos Silva

Assinatura do Pároco ou Vigário Paroquial Pe. Kennedy dos Santos Silva

PÁROCO





ARQUIDIOCESE DE MONTES CLAROS

Paróquia: Nossa Senhora da Conceição e São José
Cidade: Montes Claros Bairro: Centro

I - CERTIDÃO DE BATISMO

Certifico que, revendo o Livro 1907/1908 folhas 158v, número 192, de assentamentos de batizados desta Paróquia, encontrei o de teor seguinte:

Aos 12 dias do mês de abril de 1908, o Revmo. Pe. ... batizou a Bellarmínio, filho(a) de Helfino de Magalhães Ferreira e de Antonia Pereira de Araujo, nascido(a) no dia 26 de setembro de 1907. Foram padrinhos Manoel Antonio Fernandes e Francisca de Magalhães Ferreira.

Observações: para documentação
Nada mais continha o referido assentamento, que fielmente copiei do original.

II - CERTIDÃO DE NEGATIVA DE REGISTRO DE BATISMO

Certifico que não se encontra em nenhum dos Livros de Batizados do Arquivo desta Paróquia o registro de batismo de

filho(a) de ... e de ... nascido(a) no dia ... de ... de ...

III - JUSTIFICAÇÃO DE BATISMO

Aos ... dias do mês de ... de ... compareceram diante de mim ...

... pessoas por mim conhecidas e tidas como idôneas, declarando, sob juramento nos Evangelhos e perante Deus, que têm certeza de que ...

filho(a) de ... e de ... nascido(a) no dia ... de ... de ... foi batizado(a) na igreja de ... da Paróquia de ... Estado de ...

Padrinhos: ... e ...

Para constar, tomei em termos as declarações feitas sob juramento que vão devidamente autenticadas com as suas assinaturas.

1ª Testemunha: ...

2ª Testemunha: ...

RECEBIDO 29 de 03 de 2010

Ita in fide Parochi.

Montes Claros 16 de outubro de 2009
Local / data

[Signature]

Assinatura do Pároco ou Vigário Paroquial Pe. Kennedy dos Santos Silva

PAROCO



[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria de Lourdes Chaves
Oficial do Serviço de Registro Civil
DISTRITO DE MONTES CLAROS
COMARCA DE MONTES CLAROS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que sob Nº. 8519 Fls.:89V, do Livro Nº. 08 A, do registro de nascimento, encontra-se o assento **de JOSÉ FERREIRA DE MAGALHÃES//**

Nascido (a) ao(s) 22 de DEZEMBRO de 1895, à(s) 06:00 horas, em esta cidade

do sexo Masculino/

Filho(a) de DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA//

e ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO//

Sendo avós paternos: SEBASTIÃO MAGALHÃES FERREIRA/
e dona: ANTONIA PIMENTA DA SILVA//.

sendo avós maternos: ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO//
e dona: CATARINA XAVIER DO O//

tendo sido declarante: MANOEL MAGALHÃE FERREIRA.
e testemunhas, as constantes do termo.

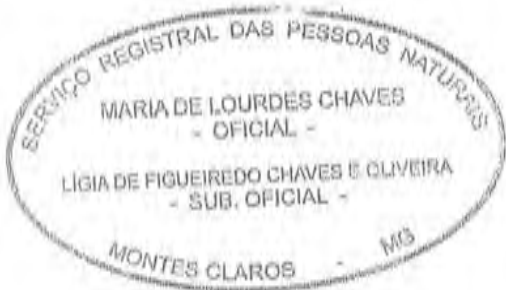
Observações: registro feito ao(s) 01/02/1935

O referido é verdade, do que dou fé.

Montes Claros - MG, 17 de SETEMBRO de 2009.

Oficial do Registro Civil

Cláudio Roberto Almeida
ESCREVENTE



24 03 2010

Maurício



Número do Processo 17.718

Maço Nº 137

V

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Escrivão - REINILSON N. SIMÕES DE SOUZA

Escrevente Autorizado - ADEMAR BATISTA DA PAIXÃO

PROCURADOR

FLS

19 90

DR. ANTÔNIO CARLOS CÂMARA

Promotor

Curador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS

= INVENTÁRIO E PARTILHA =

INVENTARADO =

ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO

INVENTARIANTE =

GERALDA ELIZABETH CÂMARA

AUTUAÇÃO

Aos DEZESSEIS (16) dias do mês de OUTUBRO (10)

mil novecentos e NOVENTA (1.990) em cartório, autuei PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM.

que adiante se segue. M Eu

- O Escrivão

ADEMAR BATISTA DA PAIXÃO ESC. JUD.

Gráfica GENIOS

57910/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO NEGATIVA

FABIO TADEU MOI, Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais do distrito de Sede da comarca de Pompéia, Estado de São Paulo.

CERTIFICO A em virtude do pedido requerido por
pessoas interessadas, que revendo nesta serventia o índice dos Livros de Registros
de nascimentos, deles de Letra "A", verifiquei a inexistência de qualquer
nascimento em que figure como registrado ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO,
nascido aos 12 de junho de 1939, filho de dona Maria das Dores Araujo NADA
MAIS. O referido é verdade e dou fé, Pompéia, 25 de maio de 2010. Eu,
(Silvana Aparecida Batista Ribeiro), substituta do oficial, efetuei a referida pesquisa
e digitei a presente. Eu, (Fabio Tadeu Moi), oficial,
subscrevi.

FIRMA RECONHECIDA

OFICIAL DO BCPN, INTERDIÇÕES E TUTELA DE POMPEIA
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE FABIO TADEU MOI.
DOU Fé,
POR ATD R\$ 3,00, EM TEST DA VERDADE.
FABIO TADEU MOI
25/05/2010 10:55 61: AA-003866

Rua Dr. José
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
0784AA003866
Silvana Aparecida Batista Ribeiro
Escritor(a) Substituto(a) Subscrito(a) da Oficial
POMPÉIA - Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Maria Lucia Sampaio Mendes de Oliveira
OFICIAL DESIGNADA

Município e Comarca de Pompéia - Estado de São Paulo

Rua José de Moura Rezende, 211 - Centro - Pompéia/SP - CEP: 17580-000
Fone/Fax: (14) 3452-2844 - e-mail: rircpompeia@life.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1257G-AA 011730

1157G-11001-12000-1185

0184

REPÚBLICA

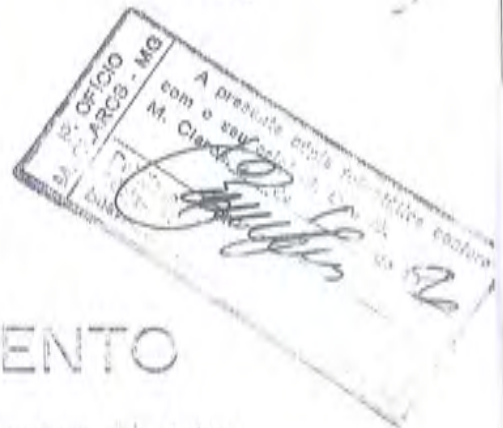
BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS

Maria de Lourdes Chaves

Escrivã de Paz e Oficial de Registro Civil
DISTRITO DE MONTES CLAROS
COMARCA DE MONTES CLAROS



CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO Nº 32- B FOLHAS 19 TERMO 7576

CERTIFICO que do mencionado livro de registro de casamentos deste cartório, termo e folhas citados, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado, sob o regime de comunhão de bens

.X.X.X.X.X.XX.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

no dia 29 de julho de 1965, o ato de

casamento de Antonio Pereira de Araújo

com Geralda Elizabeth Câmara, que

passou a assinar "Geraldina Elizabeth Câmara de Araújo"

filha, nascida em Pompeia - São Paulo

no dia 12 de junho de 1939

filho de Maria das Dãs Araújo

Ela, nascida em Esta Cidade

no dia 12 de agosto de 1946

filha de Justino de Andrade Câmara e dona Hilária Lopes

de Freitas

Foram observadas as formalidades legais.

OBSERVAÇÕES: FUNCIONOU O ATO O OFICIAL DE ENTÃO "BENJAMIM
VERSIANI DOS ANJOS"

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia substitui o original com o seu registro. M. Clara. 29/07/65

O referido é verdade, do que dou fé.

Montes Claros - MG, 29 de agosto de 1965

M. Clara

0185

TJMG

Justiça de 1ª Instância

Comarca MONTES CARLOS - MG	Secretaria de Juízo
-------------------------------	---------------------

91
2005

Ação	Número - Dígito	Volumes	Apent
------	-----------------	---------	-------

P A R T E S	Autor	ANTONIO AUGUSTO FREITAS	30 VARA CÍVEL
		USUCAPIÃO	0435-05-151235
		27-04-05	
	Réu	ANTONIO AUGUSTO FREITAS CORRÊA	RETIROA S. G. V. P. C. / RETIROA
		REU	JOSÉ CARLOS ALVARADO CORRÊA

<input type="checkbox"/> Menor	<input type="checkbox"/> Segredo de Justiça	<input type="checkbox"/> Assistência Judiciária
<input type="checkbox"/> Réu preso	<input checked="" type="checkbox"/> Representante do Ministério Público	<input type="checkbox"/> Justiça Gratuita

A	DR. SÉRGIO WANDER DOBROZDO DE FREITAS OAB/MG nº 45.702 - DR -
D	Dra. Luciene Alves de Freitas OAB/MG 60456 - DR -
V	DR. WAGNER GONCALVES DA ROSA JÚNIOR OAB/MG nº 7475 - DR
O	
G	
A	
D	
O	
S	

[Handwritten signature]

AUTUAÇÃO ARQUIVADO

Auto 1414
(A) Esc. JMB

Em de de , nesta Secretaria, outor

É para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

01

43305151225-2

29/03/10

Angela Gorayeb Prates
Escrivã Judicial
TJMG 9787 3

[Handwritten signature]
0188

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
SÉRGIO WAGNER SALGADO DE FREITAS
OAB/MG 45.702

Av. Cula Mangabeira, n.º 439, sala 01, telefax(38)3222-3419-Montes Claros-MG
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ___ Vara Cível da Comarca de Montes
Claros-MG.

CERTIFICADO

Comunicação de recebimento de processo
n.º 02
43305151225-2
29/03/2010
Angela Gorayeb Prates
Escrivã Judicial
TJMG 97873

ANTÔNIO AUGUSTO FREITAS COSTA, portador do CPF: 220.900.376-87, e sua mulher MARLENE CÂMARA FREITAS, inscrita no CPF: 887.686.546-72, brasileiros, casados, ele vendedor ambulante e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitschek, n.º 36-A, Bairro Morrinhos, nesta cidade, por seu procurador e advogado Infra-assinado, constituído mediante o incluso instrumento particular de mandato, com escritório na Avenida Cula Mangabeira, n.º 439, sala 01, nesta cidade, onde recebe intimações(CPC, art. 39,I), vêm à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com amparo nos arts. 941 e seguintes do Código de Processo Civil c/c art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, propor, como efetivamente propõe, a presente **AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO** em face de JURANDI ANDRADE CÂMARA, brasileiro, solteiro, dentista, residente e domiciliado na Rua Sete, n.º 35, Bairro Santa Rita II, nesta cidade; MARIA DE LOURDES CÂMARA SOUZA e seu marido JOAQUIM CLAUDINO DE SOUZA, brasileiros, casados, ela do lar e ele militar reformado, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Vargas, n.º 369, Vila Operária, Diamantina-MG; TEREZINHA CÂMARA DE OLIVEIRA e seu marido LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, ela do lar e ele aposentado, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, n.º 673, Bairro Todos os Santos, nesta cidade; MARIA CÂMARA CALDEIRA e seu marido OSVALDO DA ROCHA CALDEIRA, brasileiros, casados, ela do lar e

ele aposentado, residentes e domiciliados na Avenida Nelson Viana, n.º 879, Bairro Morada do Parque, nesta cidade; MARIA ANDRADE SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Risério Leite, n.º 43, Bairro Morrinhos, nesta cidade, e seus filhos SANDOVAL ANDRADE, SOLANGE ANDRADE, SÔNIA ANDRADE, GILSON ANDRADE, ADÃO ANDRADE, ARTUR ANDRADE, CELENE ANDRADE e GILMAR ANDRADE, e seus cônjuges, se casados forem, todos herdeiros/sucessores do ESPÓLIO DE JOSÉ AUGUSTO SANTOS, cujas qualificações e endereços são desconhecidos dos requerentes; JOSÉ MARIA CÂMARA SOBRINHO, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Olga Benário Prestes, n.º 354, Conjunto Joaquim Costa, nesta cidade, e seus filhos IUARez SOBRINHO, RONALDO SOBRINHO, GERALDO ALIOMAR SOBRINHO, MARILENE SOBRINHO, MARISE SOBRINHO, LEONIR SOBRINHO, APARECIDA SOBRINHO, RONILDE SOBRINHO, FABIANO SOBRINHO, EMILSON SOBRINHO, DEMILSON SOBRINHO, REGINALDO SOBRINHO e NILDA SOBRINHO, bem como seus cônjuges, se casados forem, todos herdeiros/sucessores do ESPÓLIO DE SANTA SOBRINHO, cujas qualificações e endereços são desconhecidos dos requerentes; MARÍLIA CÂMARA DE SOUZA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 128, apartamento n.º 102, centro, nesta cidade, e seus filhos JÚLIO CÉSAR SOUZA, PAULO CÉSAR SOUZA, MARCOS CÉSAR SOUZA, MARÍLIA SOUZA, RITA DE CÁSSIA SOUZA e BASTÍRIA LARA SOUZA, bem assim seus cônjuges, se casados forem, todos herdeiros/sucessores do ESPÓLIO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA, cujas qualificações e endereços são desconhecidos dos requerentes; e GERALDA ELIZABETH CÂMARA DE ARAÚJO, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Barão do Cotegipe, n.º 521, Bairro Santa Rita, nesta cidade, e seus filhos KLEBER CÂMARA DE ARAÚJO e WAGNER CÂMARA DE ARAÚJO, e seus cônjuges, se casados forem, ambos herdeiros/sucessores do ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEREIRA ARAÚJO, cujas qualificações e endereços são desconhecidos dos requerentes, bem como EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS, propondo-se a provar, no decorrer desta ação, os fatos e fundamentos jurídicos seguintes:

A)- O FATO

Há mais de **30(trinta) ininterruptos anos**, mantém os requerentes posse mansa e pacífica, sem oposição de quem quer que seja e com ânimo de donos, do terreno urbano com área de **110,56 m2(cento e**

Existem e dou lá que a posseante
 possui a posse em a antiga localização do
 (no. 03 do processo nº 43305151225-8
 Monte Carmo, 29/03/10
 Angela Gonçalves Prates
 TIM 9787 3

0188

CERTIDÃO

Comprova a existência de uma área de terreno

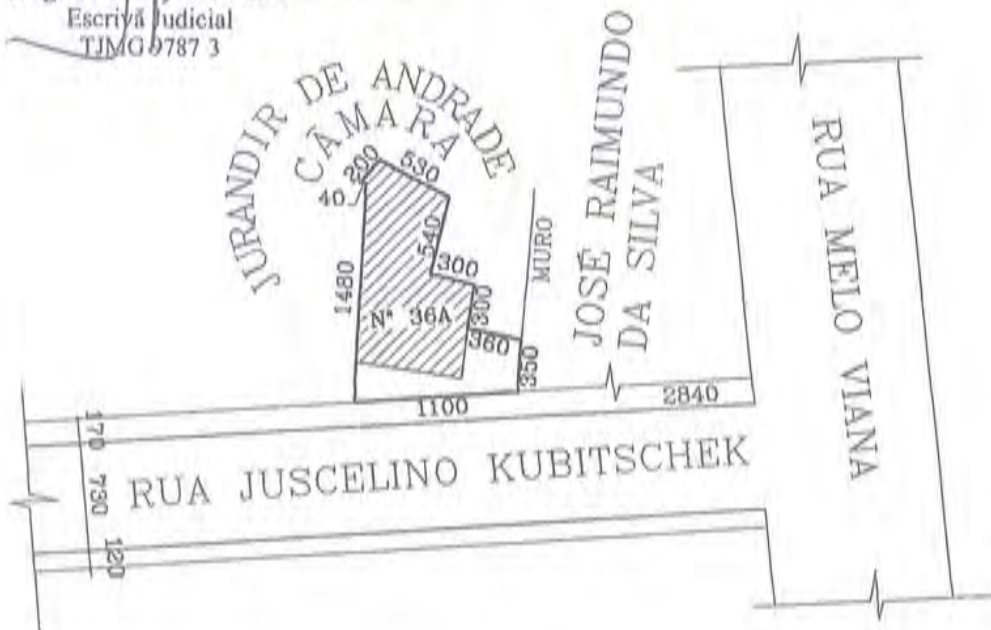
de propriedade particular, inscrita no Registro de Imóveis nº

Fla. 09, do Livro nº 43305151/225-17

de 29/03/2012



Angela Gbayéb Prates
Escrivã Judicial
TJMG 07873



TÍTULO

USUCAPIÃO

DESCRIÇÃO:

CROQUIS PARA AÇÃO DE USUCAPIÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO, SITUADA A RUA JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 36A, BAIRRO MORRINHOS, NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

POSSUIDORA:

MARLENE CÂMARA FREITAS
CPF: 887.685.546-72

ÁREA:

ÁREA DE TERRENO: 110,56m²

R.T.:

Valmir José Pinto
CPF: 254.292.667-49

DATA
MARÇO/2005

ESCALA
1/500

SAFO32
14:42:49
SAT

POLICIA CIVIL - DIVISAO DE DATILOSCOPIA
SSAF - SISTEMA DE INFORMACOES POLICIAIS - SIP
** CONSULTA - Dados Basicos de Individuos **

PRODEMGE
23/10/09
X0083887

or
fal

Nome: ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO
Parentesco: S/ ANTECEDENTES RG : M-35946 N. Prontuario:
Data Nascimento : 31/12/1923 Data de Obito :
Pai : ADAO PEREIRA DE ARAUJO
Mãe : REGINA PEREIRA DA SILVA
Sexo : FEMININO Outras Identificacoes? : NAO
Estado Civil : Nomes Retificados? : NAO
Naturalidade : MONTES CLAROS UF : MG
Nacionalidade : BRASILEIRA
Profissao :
Instrucao :
Data Cadastro : CONVERSAO/CADASTRO ONOMASTICO (SS51)
Operador cadastro RG:
Data Cadastro : 19/11/1994
Orgao Cadastro : 0197-0 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
Orgao Identific. : 0197-0 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

<PF1> Ajuda <PF3> Menu anterior <PF4> Retornar pesquisa anterior
<PF5> Confirmar individuo <PF10> Outras Pesquisas

DOC. 02

4 - Nenhum registro selecionado
SAFO30 POLICIA CIVIL - DIVISA
14:43:53 SSAF - SISTEMA DE INFORM
SAT ** PESQUISA - Banco de D

Processo de Inventário
de Regina Pereira Salgado

PRODEMGE
23/10/09
X0083883

INFORME
Nome : REGINA PEREIRA SALGADO
Registro Geral : < >
Numero Prontuario : < >

Comprova a falsificação
Perpetrada. Posto que essa
Pessoa não consta em
Nenhum cartório, em nenhum
registro da Polícia Civil,
Tampouco da Igreja.

Dados para res
Naturalidade :
Data Nascimento : / /

Contudo, a sra. Regina
Pereira Salgado figura no
inventário (fls. seguintes)
Como Mãe de Antônia
Pereira de Araújo, cuja mãe
real é Caetana Xavier do
Ó e o pai Antônio Pereira
de Araújo e Silva

Principal

SAF030
14:42:49
SAT

POLICIA CIVIL - DIVISAO DE DATILOSCOPIA
SSAF - SISTEMA DE INFORMACOES POLICIAIS - SIP
** CONSULTA - Dados Basicos de Individuos **

PRODEMGE
23/10/09
X0083887

OK
Fal

Nome : ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO

Parente : S/ ANTECEDENTES

RG : M-35946

N. Prontuario:

Data Nascimento : 31/12/1923

Data de Obito :

Pai : ADAO PEREIRA DE ARAUJO

Mãe : REGINA PEREIRA DA SILVA

Sexo : FEMININO

Outras Identificacoes? : NAO

Nomes Retificados? : NAO

Estado Civil :

UF : MG

Naturalidade : MONTES CLAROS

Nacionalidade : BRASILEIRA

Profissao :

Instrucao :

Tipo Cadastro : CONVERSAO/CADASTRO ONOMASTICO (SS51)

Data Cadastro : 19/11/1994

Operador cadastro RG:

Codigo Cadastro : 0197-0 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

Codigo Identific. : 0197-0 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

<PF1> Ajuda

<PF3> Menu anterior

<PF4> Retornar pesquisa anterior

<PF5> Confirmar individuo

<PF10> Outras Pesquisas

Falsificação
Regina Pereira
Salgado.

DOC. 02

4 - Nenhum registro selecionado

SAF030 POLICIA CIVIL - DIVISA

14:43:53 SSAF - SISTEMA DE INFORM

SAT ** PESQUISA - Banco de I

Processo de Juven

de Regina Pereira

INFORME ,

Nome : < REGINA PEREIRA SALGADO

Registro Geral : <

Número Prontuario : <

Comprova a falsificação

Perpetrada Posto que essa

Pessoa não consta em

Nenhum cartório, em nenhum

registro da Polícia Civil,

Tampouco da Igreja.

Dados para rec

Sexo :

Naturalidade :

Data Nascimento :

Contudo, a sra. Regina

Pereira Salgado figura no

inventário (fls. seguintes)

como mãe de Antônia

Pereira de Araújo, cuja mãe

real é Caetava Xavier do

Ó e o pai Antônio Peretra

de Araújo e Silva

Principal

De M.

CARTÓRIO do 3.º OFÍCIO

Emília Prates Sobrinho - ESCRIVÃO

Afonso Prates Berba - SUBSTITUTO

PROCURADOR

1956

FLS. 1

Dr. Carlos Gomes da Mota

CURADOR

Cartório que a presente cópia
confere com o original de fls. 01
do processo nº 123/56 desta
Secretaria.

Distrito desta Cidade

Montes Claros

Escritório nº 111

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO E COMARCA
DE

MONTES CLAROS

PROCESSO N.º 123

Anulação e Partilha

Anulada: D. Regina Pereira Salgado

Anulante: Antonio Dias da Silva

AUTUAÇÃO

No ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos
cinquenta e seis, nesta Cidade de Montes Claros, aos *dezesis (16)* dia
do mês de *Outubro* em meu cartório, autuei a *petição* *proposta*
e *escritura* que adiat
se segue.

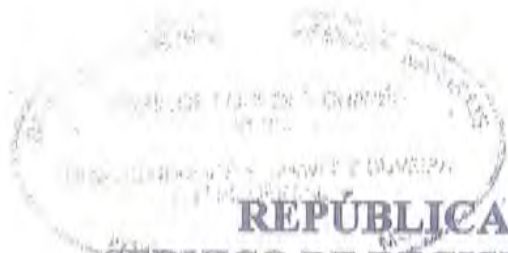
Eu,

Emília Prates Sobrinho

o escrevi.

O ESCRIVÃO

0192



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE MONTES CLAROS - MG

OFICIAL: MARIA DE LOURDES CHAVES

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que, revendo neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, os livros de ÓBITO arquivados nesta Serventia, não encontramos nenhum assento de óbito em nome de **REGINA PEREIRA SALGADO** até os dias atuais.

O referido é verdade e dou fé

*nao encontramos
nenhum assento
de obito em nome
de Regina Pereira
Salgado...*

Montes Claros, 20 de Abril de 2010.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Montes Claros - MG

Cláudio Teixeira Almeida
ESCREVENTE

0193



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS

COMARCA DE MONTES CLAROS – MG
Rua Dr. Veloso, 866 – centro – CEP 39400.074
OFICIAL: MARIA DE LOURDES CHAVES

DECLARAÇÃO

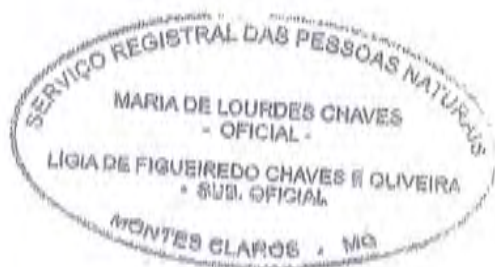
Declaro que revendo os livros de ÓBITOS e NASCIMENTOS, desta Serventia, de 1889 ate a presente data, não encontramos o óbito e nascimento da Sra. REGINA PEREIRA SALGADO.

Montes Claros, 12 de setembro de 2014

NAO foram ENCONTRADOS
ÓBITOS e NASCIMENTOS
de 1889 a 12/09/2014
Regina Pereira Salgado

Registro Civil das Pessoas Naturais
Montes Claros – MG

Maria Ligia Chaves do O. Araújo
Escrivente



0194

Excmo. Sr. Dr. Juiz Municipal da Comarca de Montes Claros

*3.º Ofício
10-X-956
A. dos Reis*

D., A. e R.. Nomeio arrolante o próprio requerente que, intimado, prestará o respectivo compromisso e ratificará por termo as declarações abaixo. Em seguida, ouçam-se os interessados sobre a descrição dos bens e sobre os valores atribuídos aos mesmos.

M. Claros, data infra.

[Signature]
A. L. Barboza Filho -
- Juiz de Direito Substituto -

Diz ANTONIO DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no distrito desta Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, por seu procurador e advogado abaixo assinado, constituído pelo instrumento público de mandato lavrado em fls. 221 do livro nº 130 do Cartório do Primeiro Ofício desta cidade, cujo traslado a esta acompanha, o seguinte:-

Falsificação

1)- que no dia 20(vinte) de Novembro de 1.955(mil novecentos e cinquenta e cinco) faleceu no distrito desta Cidade, onde era residente e domiciliada, D. Regina Pereira Salgado sogra do suplicante;

2)- que D. Regina Pereira Salgado faleceu em estado de viuvez, deixando os seguintes herdeiros, todos seus filhos:-

a)- Joana Pereira de Araujo, brasileira, solteira, maior, de afazeres domésticos, residente e domiciliada nesta Cidade;

- D. Antonia Pereira de Araujo, brasileira, desquitada, enfermeira, residente e domiciliada em Belo Horizonte, Capital deste Estado;

- D. Ana Pereira de Freitas, casada com o suplicante, já identificado;

3)- que a "de cujus" não deixou testamento;

4)- que o suplicante, por escritura particular datada em Junho do corrente ano, devidamente transcrita no Registro Imobiliário desta Comarca sob nº 38.452 as fls. 224 do livro nº 3-AE, adquiriu da herdeira Joana Pereira de Araujo todos os seus direitos hereditários sobre todos os bens ficados por falecimento de sua mãe - D. Regina Pereira Salgado, tornando-se em consequência também herdeiro cessionário do aludido espólio;

5)- que por morte de D. Regina Pereira Salgado ficou somente o seguinte imóvel que deve ser arrolado e finalmente partilhado entre o suplicante e a herdeira Antonia Pereira de Araujo:-

"Um quinhão de terras, com área de 3,90Ha (treis hectares e noventa ares), mais ou menos, integrado por terrenos de campos da antiga fazenda "Montes Claros", do distrito desta Cidade, contendo bemfeitoria consistente em uma casinha tósca, coberta de telhas, com apenas um cômodo fechado, imóvel este havido pela "de cujus" por escritura publica de divisão lavrada em notas do Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, em vinte e quatro (24) de Abril de 1.947 (mil novecentos e quarenta e sete) e por construção própria, estando o referido quinhão dentro dos seguintes limites:- "começa de um marco cravado a vinte metros do canto da cerca de sua propriedade; segue por uma limitação com a gleba de Joana de Moça até outro marco cravado à margem da Barragem de Tanque e a vinte metros do canto da cerca da referida Barragem de Tanque até outro canto da cerca da referida barragem; daí, pela cerca acima, limitação com a gleba de Joana de Moça, até um marco no canto da cerca da referida gleba;

D. Regina Pereira Salgado.
ANTONIA PEREIRA DE ARAUJO.
Falsificação em Belo Horizonte

[Signature]

[Signature]



2º TABELIONATO DE NOTAS

VIVIANE SCINDELHO

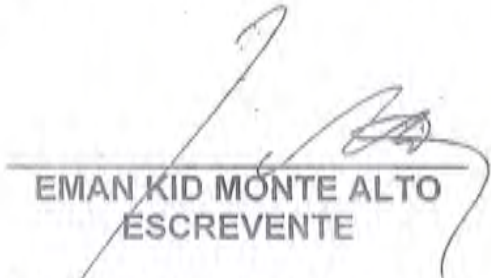


CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que revendo em nossos livros e arquivos, a pedido das seguintes pessoas, MARY LAND MAGALHÃES COUTO, MARCUS ANTÔNIO FERREIRA MAGALHÃES, MARILENE MARY MAGALHÃES BARBOSA, IVAN MIRANDA FANTINI, MAURO FERREIRA DE MAGALHÃES, VALÉRIA MAGALHÃES VICENTE, MARY MAGALHÃES VICENTE, AMAZÍLIO IRINEU VICENTE, MAURICIO MAGALHÃES VICENTE, EDSON MAGALHÃES VICENTE, VERA LUCIA MAGALHÃES SOARES, MARCELO MAGALHÃES VICENTE, NEUSA MAGALHÃES SOARES, RUI HENRIQUES MAGALHÃES, ROBERTO DA SILVA VIANA, RONALDO DA SILVA VIANA, ROSEMEIRE MARINHO VIANA, ROSÂNGELA GRAÇAS GOMES, FABIO HENRIQUES MAGALHÃES, EXPEDITO MAGALHÃES OLIVEIRA, EXPEDITO MAGALHÃES OLIVEIRA, não foi encontrado **ESCRITURA PÚBLICA lavrado nestas notas, de Um terreno contando com benfeitorias uma casinha tosca coberta de telhas com apenas um cômodo fechado, com área total de 3,90ha (três hectares e noventa ares) no ano de 1947, conforme pesquisa efetuada pelo Escrevente EMAN KID MONTE ALTO.**

Por ser verdade, firmo o presente.

Montes Claros, 26 de maio de 2010.


 EMAN KID MONTE ALTO
 ESCRIVENTE



Av. Cula Mangabeira, nº 290, Montes Claros - MG
 CEP: 39401-001, Fone: 3221 - 1548 / 38 8415-0724
 www.cartoriodossegundooficio.com.br

0196

pela estrada e cerca, até o ponto inicial destes limites.".

A este imóvel dá-se o valor de Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros), sendo este o valor total do espólio.

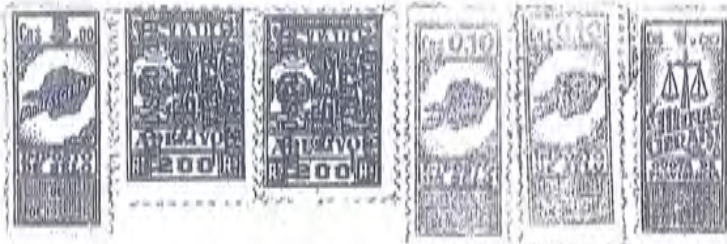
E' esta assim para requerer a V. Excia., como de fato requer Antonio Dias da Silva, o arrolamento e partilha dos bens do espólio de D. Regina Pereira Salgado, pedindo sua nomeação para o cargo de arrolante, sendo-lhe consequentemente licito firmar o compromisso de inventariante e prestar as declarações que se tornarem necessarias, o que tudo fará por intermédio de seu procurador e advogado abaixo assinado, munido de poderes especiais como se acha.

E por ser de Direito, pede deferimento.

Montes Claros, 9 de Outubro de 1956.

P.p. Carlos Gomes da Mota
- Advogado -

(Inscrição nº 1.899 na O.A. do Brasil - Seção de M. Gerais).-



CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia
conforme com o original de fls. 02 e 03
do processo nº. 422/56 desta
Secretaria.

Montes Claros, 18 de 09 de 1956

Esc. Judicial III

PAULO GANETA FILHO
Escrivão Judicial

SECRETARIA DE JUSTIÇA CIVEL



Fls. 4/4
 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 MONTES CLAROS - MG

- CERTIDÃO -

CERTIFICO, a pedido de parte interessada; que, pesquisando e revendo nos livros e arquivos nesta data em poder deste 1º Primeiro Ofício do Registro de Imóveis de Montes Claros/MG, e relatando apenas quanto ao que concerne à circunscrição de competência deste 1º Serviço Predial, bem como quanto ao que estritamente se contém nesta data, deles vi constar às fls. 205, do Lvrº 3-AS, sob a Transcrição de nº 55.859, à data de 05/março/1965, consta o teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** nesta cidade. **DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº:** Bairro de Lourdes. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** uma casa residencial de nº 78-A, com um cômodo ligado à mesma, cômodo este que já foi destinado a comércio, com todas as suas instalações e dependências, inclusive um barracão aos fundos, e o seu respectivo terreno e quintal com a área de 410,22_m2, mais ou menos, terreno e quintal estes constituídos do lote 19 e parte do lote 7, da quadra A, tudo situado em uma rua sem denominação, ou seja, **Travessia** da estrada M. Claros - Juramento, no Bairro de Lourdes, desta cidade, havido **transmissor** transmitente conforme transcrição neste registro sob o nº 52.625, fls. 64 do Lvrº **3-AS** e por construção própria, limitando: pela frente, com a dita rua sem denominação ou estrada M. Claros - Juramento, na distância de 12,30mts: pelos fundos, com imóvel da transmitente **Antônia Pereira de Araújo**, na extensão de 14,60mts: pelo lado direito, com imóvel de **Lauro Durães Brant**, na distância de 30 metros e 5 centímetros; e, pelo lado esquerdo, com imóvel de **Maria Soares**, na mesma extensão de 30 metros e 5 centímetros. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** **OSWALDO RODRIGUES CARVALHO**, motorista, residente nesta cidade. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DA TRANSMITENTE:** Antônia Pereira de Araújo, viúva, doméstica, residente nesta cidade. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública passada em 11-2-965 pelo 2º Tabelião, Pedro Prates Guimarães, **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$500.000. **AVERBAÇÕES:** Prot. sob o nº 74.707. **SUBOFICIAL:** (a.) **RAIMUNDA DE PAULA COSTA**. ||||Eis o que nos era dado relatar, em resposta ao que foi pedido pela parte requerente. **EMOLUMENTOS:** R\$.9,89 - **RECOMPE:** R\$.0,59 - **TFJ:** R\$.3,70 - **TOTAL:** R\$.14,18. O referido é verdade, dou fé e subscrevo. Montes Claros/MG, 04 de novembro de 2010. (dig:KAAS ____ (Escrevente:.)



José Fagundes de Oliveira Júnior
 José Fagundes de Oliveira Júnior
 - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE MONTES CLAROS - MG

Atenção: Guarde e conserve esta Certidão. Ela identifica o seu imóvel. Sempre que for ao Registro de Imóveis, leve todas as Certidões e documentos do imóvel que estiverem com você. Isso torna mais rápida a Pesquisa e a busca dos dados do imóvel.



2º TABELIONATO DE NOTAS

ESCRITÓRIO PÚBLICO

CERTIDÃO

OSWALDO Certifico e *ANTONIA* dou fé, que revendo em nossos livros e arquivos, a pedido verbal da pessoa interessada, não foi encontrado ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrado nestas notas, na data 11/02/1965, em nome de ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO, como vendedora e OSWALDO RODRIGUES DE CARVALHO, como comprador, conforme pesquisa efetuada pelo Escrevente EMAN KID MONTE ALTO.

Transmitiu te
ANTONIA PEREIRA DE
ARAÚJO
ADQUIRENTE
OSWALDO RODRIGUES
DE CARVALHO ... 2º TABELIONATO
DE NOTAS
NÃO FOI ENCONTRADO ESCRITURA

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros, 28 de agosto de 2009.


EMAN KID MONTE ALTO




Avenida Cula Mangabeira, 290, Santa Maria,
Montes Claros - MG, CEP: 39401-001
Fone: 38 3221-1548 / 38 9138-6296

0199



**BAIRRO
DE
LURDES**

ESCALA_1/1000


ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO URBANA
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

0200 *[Handwritten signature]*



ITÁRIO:

IRMÃOS

BRANT

VILA IRMÃOS

0201



APROVADO
 20/11/2019
 DIVISÃO DE URBANISMO
 DEPARTAMENTO DE LICENÇAS E OUTROS
 15-11-19

CROQUI DE DESCOBRE DE UM TERRENO DE LOTE Nº 01, DA QUADRA Nº 17, BAIRRO DE LOURDES 3ª PARTE - COM ÁREA TOTAL = 300,00 m²

PROP. : Geraldo Duraes Brant
 GERALDO DURAES BRANT

R.T. : _____

0202

[Handwritten signature]

F. D. P.
 13.05.92
 DE URBANISMO
 MUNICIPAL DE M. CLAROS
 Processo 6.7.21/92



RUA ANDRADITA




RUA CÁLCIO

DESDOBRO DO LOTE 02 QUADRA "Q". BAIRRO DE LOURDES - M. CLAROS - MG
 ÁREA TOTAL 589,05 m² DESDOBRADA EM DUAS DE: 401,70 m²
 187,35 m²

ESC. 1:250 - DATA 13.05.92

PROP. GERALDO DURÃES BRANT


 Geraldo Durães Brant
 13.05.92

Handwritten signature in blue ink



PLANTA TOPOGRAFICA DA 1a e 3a PARTE DO LOTEAMENTO DO BARRO DE LOURDES
 E VILA IPIRANGA, CIDADE DE W. CLAROS - M. G., COM AREA TOTAL : 6.146,00 m²
 QUADRA Nº 14 - ESC. : 1 : 500

PROP. : Geraldo Durães Brant
 GERALDO DURÃES BRANT
 R.T. : 14/192 - 5425310

0204

N.M.
 ESC. 1 : 300

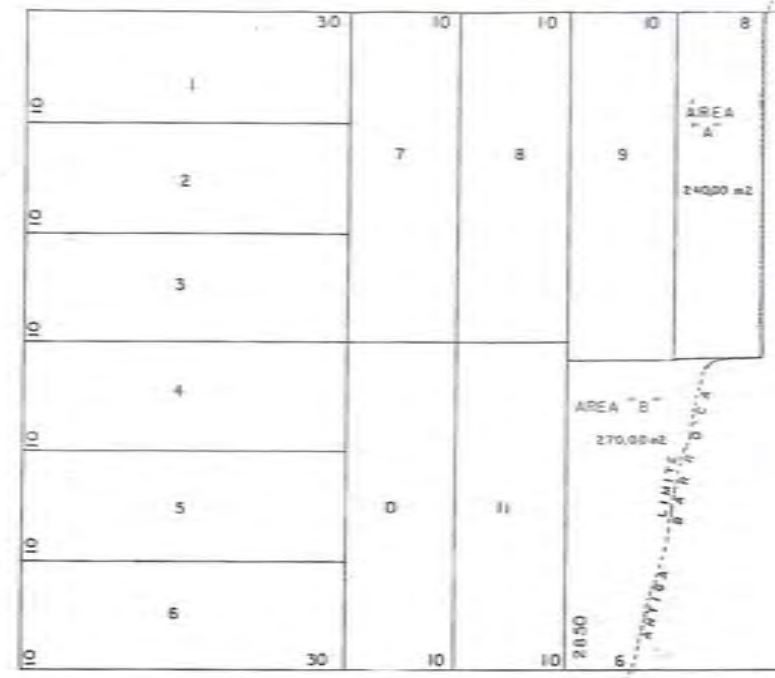
PLANTA TOPOGRÁFICA DA 1ª e 3ª PARTE, DO LOTEAMENTO DO BAIRRO DE LOURDES, CIDADE M. CLAROS - M. G. - COM ÁREA TOTAL DE : 3.310,00m²
 QUADRA Nº : 17
 PROP.: Geraldo Durães Brant
 GERALDO DURÃES BRANT
 R.T. 24285/10

RUA DIVA PIMENTA

RUA ALMADINA

BAIRRO IPIRANGA

RUA HUBELITA



Handwritten notes:
 24285/10
 13-84/85

ÁREA "A": 240,00 m²
 ÁREA "B": 270,00 m²
 SOBRA DE ÁREA DO LOTEAMENTO DO BAIRRO DE LOURDES.

0205
Handwritten signature

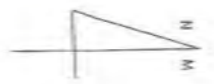
PLANTA TOPOGRÁFICA DE UMA ÁREA DE TERRENO
SITUADA NO BARRIO DE LOURDES NA RUA F ESQUINA
COM A RUA ALMANDINA COM ÁREA TOTAL DE
460,00 m²

PROPRIETÁRIA: MARIA EUGÊNIA BRANT FRANQUEIRA

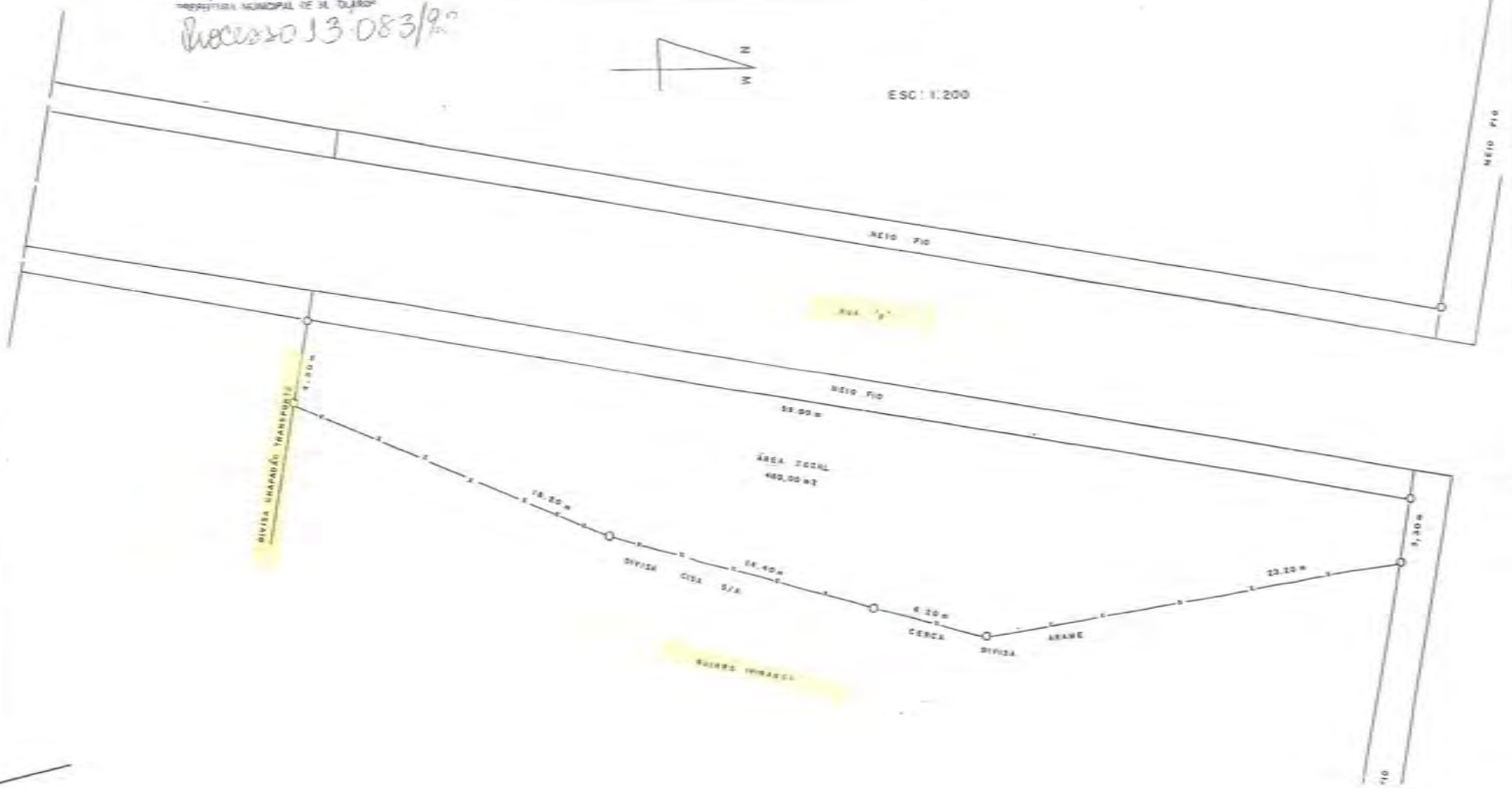
PROP. Maria Eugênia Brant Franqueira

R. T.: [Signature]
CREG: 24.175/D

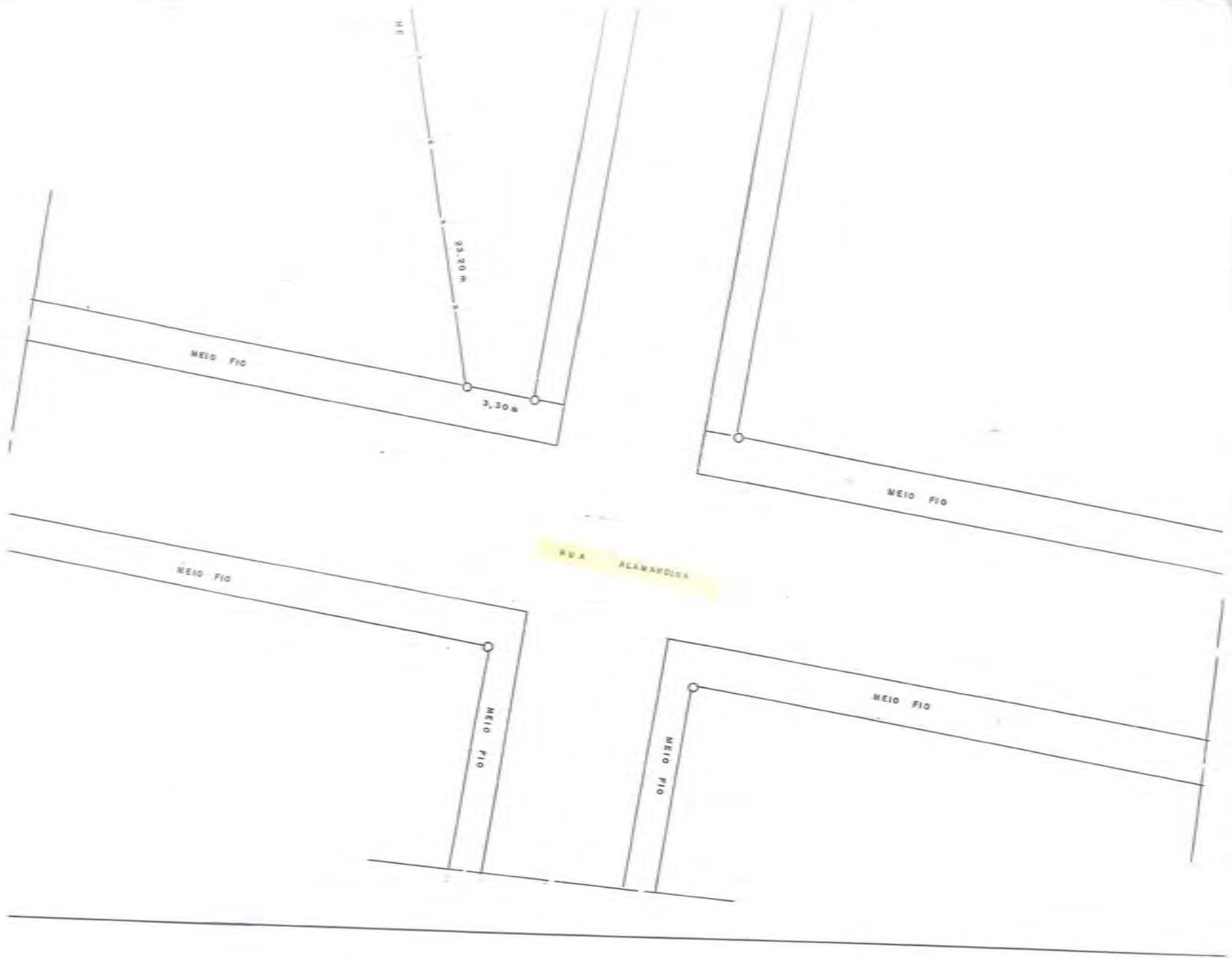
APROVADO
10/09/92
[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Processo 13.083/92



ESC: 1:200



0206
[Signature]



0207



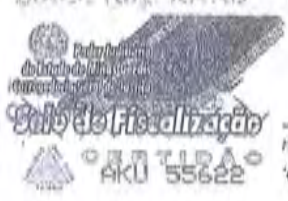
11/04/2015
 MONTES CLAROS - MG

- CERTIDÃO -

CERTIDÃO, a pedido da parte interessada, que, pesquisando e revendo nos livros e arquivos nesta data em poder deste 1º Primeiro Ofício do Registro de Imóveis de Montes Claros (MG), e, relatando apenas quanto ao que concerne à circunscrição de competência deste 1º Serviço Predial, bem como quanto ao que estritamente se contém nesta data, deles vi constar às fls. 064, do Livº 3 AQ, sob a Transcrição de nº 52.625, a data de 22/12/1963 consta o teor seguinte: CIRCUNSCRIÇÃO: nesta cidade DETERMINAÇÃO EM 4814 E Nº: Bairro de Lourdes CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: dois lotes de terreno de nºs 19 e 7, da quadra "A", com a área total de 620ms, situados às Ruas Andrada e rua sem denominação, no Bairro de Lourdes, desta cidade, confrontando: pela frente, com a referida Rua Andrada pelos fundos, com uma rua sem denominação; pelo lado direito, com os lotes nºs 5 e 13; e pelo lado esquerdo, com o lote nº 6 e 20, NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DA ADQUIRENTE: ANTÔNIA FERREIRA DE BRANT doméstica, residente nesta. NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DOS PRESENTENTES: Maria Amância Durães, a mesma Maria Amância Durães Brant, Severiano Durães Brant fazendeiro e s/m, Nadir Caldeira Brant; Lauro Durães Brant e s/m, Adalberto Caldeira Brant; José Duarte Maia e s/m, Marian Perrant Maia, residentes nesta. José Ribeiro Tranqueira e s/m, Maria Eugênia Brant Tranqueira, residente em S. Lourenço, representados por Geraldo Durães Brant e, Geraldo Durães Brant, fazendeiro, residente nesta. FÉRETILO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública passada em 22-11-1963 pelo Tabelião do 3º Ofício, Camilo Prates Sobrinho, VALOR EM CONFERÊNCIA: R\$40.000,00. AVERBAÇÕES: prot. sob o nº 71.436. A SUBOFICIAL, (a) RAIMUNDA DE PAULA COSTA, transfere para nº 55.859, fls. 205, Livº 3-AB (casa residencial, nº 78-A, com 410,22 m2, mais ou menos) - deste 1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros. Transfere para N-1 - 9.707, fls. 170, Livº 2-1-R (barracão 66, com 270,00 m2) - 2º Registro. AVERBAÇÃO: O barracão de nº 66, de tijolos, coberto de telhas francesas, com uma sala, 3 quartos, cozinha, banheiro, com portas de madeira, janelas de basculantes, piso de cimento, pintura a tinta comum, com instalações de água e luz, situada à Rua Andrada, no Bairro de Lourdes, nesta cidade. Dê-se ao imóvel o valor de Cr\$100.000,00. A averbação acima foi feita de acordo com requerimento apresentado e protocolado neste Cartório sob nº 12.865, fls. 137, Livº 1, Dou fé. Montes Claros, 19 de agosto de 1982. (a) Jorge da Carvalho. Eis o que nos era dado relatar, em resposta ao que foi pedido pela parte requerente. O referido é verdade, dou fé e subscrevo. Montes Claros (MG), 14 de agosto de 2015. (01x K.A.S. Rec.9016) (Escritório: M.B.G.)

X

* Atenção: Guarde e conserve esta Certidão. Ela Certidões e documentos do imóvel que estiverem



DEL. MICHELLE DAVIES GARCIA
 Serviço Autorizado

para que for ao Registro de Imóveis, leve todas as cópias a Pesquisa e a busca dos dados do imóvel

0208

FORMA ESPECIAL DESEMPENHO DE SERVIÇO PÚBLICO - FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - AGENTE FISCAL - GOV. DO RJ - EDITAL Nº 100/2008 - TERCERA FASE - PROVA OBJETIVA

CARTÓRIO DO P. OFÍCIO

[Faint, mostly illegible text with several yellowed-out sections]

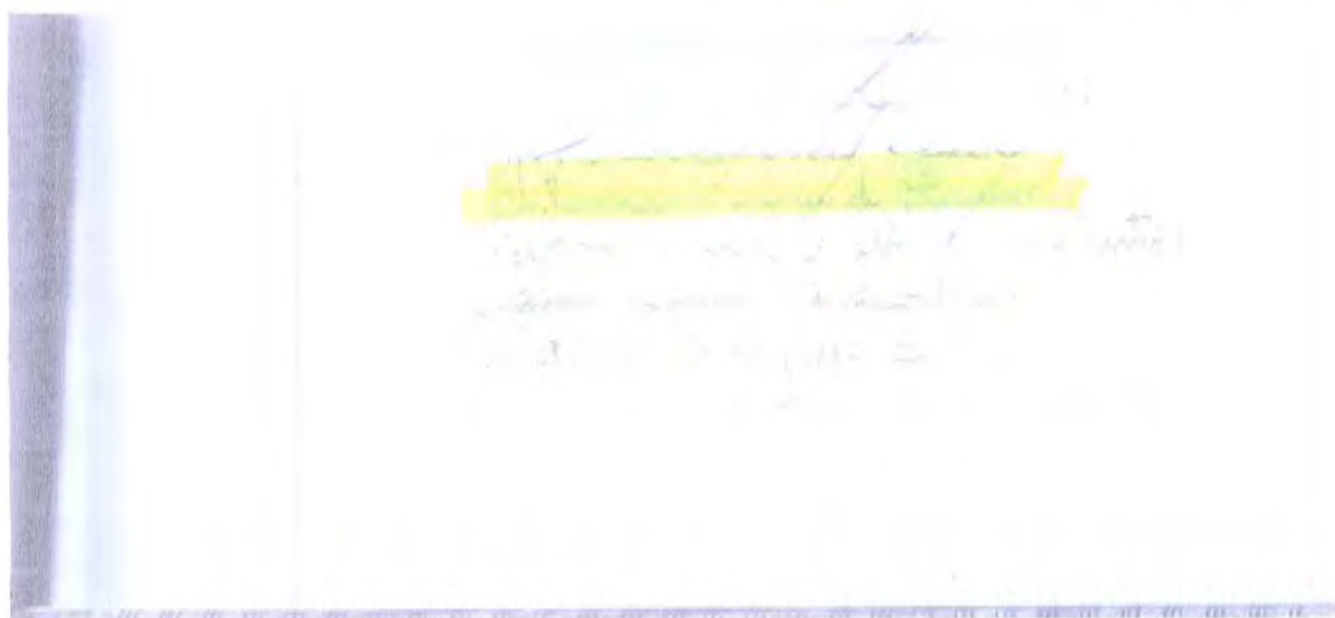
[Handwritten signature]
0209

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

BRASIL, 25 de Agosto de 1982, às 10h30min - Rua da Lapa, nº 111 - Lapa - Rio de Janeiro - RJ

[The main body of the document contains several paragraphs of text, which are mirrored and appear to be bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to the mirroring and low contrast.]

[Handwritten signature]
0210



1200 + 1925 = 39



nos 28 de abril de 1925, enterramos
nos cemitérios desta cidade o cadáver
de Antonio Pereira de Araújo, com 57 anos
de idade. E para constar lavamos o presente que
firmo. Regênio Silveira

0213

REFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Administração De Moacir Lopes
Ficha de Quadra
ESCALA 1:1000

TERMO	QUADRA	FOLHA Nº	DATA
029	025		10/10/84
PRODAX	TECNICIAIS	PROFESSORES	PROFESSORES

4/84

700
RUA ENR. VELOSO
4000



40002
RUA NOVA JURAMENTO



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Administração De Moacir Lopes
Ficha de Quadro
ESCALA 1:1000

CEPA 029	QUADRA 023	FOLHA Nº	10/10
PROBEN	TÉCNICO	PROFESSOR	PROFESSOR

4/84

Rua Eng. Veloso
R. 1000



Assessoria

Montes Claros

Handwritten signature




1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros (MG)
 Serviço Delegatário de Registro Predial do Estado de Minas Gerais

0102
 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 MONTES CLAROS - MG

- CERTIDÃO -

CERTIFICO, a pedido de parte interessada; que, pesquisando e revendo nos livros e arquivos nesta data em poder deste 1º Primeiro Ofício do Registro de Imóveis de Montes Claros/MG, e, relatando apenas quanto ao que concerne à circunscrição de competência deste 1º Serviço Predial, bem como quanto ao que estritamente se contém nesta data, deles vi constar às fls. 120, do Lvrº 3-11, sob Transcrição de nº 5 583, à data de 27/mayo/1932, consta o teor seguinte: **CIRCUNSCRIÇÃO:** distrito da cidade de Montes Claros. **DENOMINAÇÃO OU RUA E Nº:** fazenda Montes Claros. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** uma gleba com a área de vinte alqueires de terras de cultura, campos e carrascos, tendo os seguintes limites: de um marco à beira do córrego Barrocão, seguem rumo 58ºS.O até o marco da barroca; daí, por esta acima até um marco unido nesta; daí, rumo 56ºNO até o marco da estrada de rodagem; daí, rumo 1ºNO, 315 metros dividindo José P. d Mello até outro marco; daí, rumo 83º30'NE, dividindo deste até o córrego Barrocão; daí, por este acima até encontrar o marco ponto inicial destes limites. **NOME, DOMICÍLIO E PROFISSÃO DO ADQUIRENTE:** MANOEL MAGALHÃES FERREIRA, deste termo. **NOME DO TRANSMITENTE:** A Sentença do Juiz de Direito que, em 4 de julho de 1928, julgou a divisão da referida fazenda. **TÍTULO:** Julgado. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão de quinhão de divisão passada em 27 de maio de 1932 pelo 2º Escrivão Augusto Soares Guimarães. **VALOR DO CONTRATO:** setecentos e onze mil e cem réis (711\$100). **AVERBAÇÕES:** Prot. sob o nº 6.612. **O OFICIAL (a):** ARTHUR GUSTAVO RODRIGUES VALLE. Transfere conforme reg. nº 5.584 abaixo – vendido para Dr. João Antonio Pimenta de Carvalho – **TUDO**. Eis o que nos era dado relatar, em resposta ao que foi pedido pela parte requerente. O referido é verdade, dou fé e subscrevo. Montes Claros/MG, 18 de dezembro de 2009. (dig:KAAS ___Rec.11301___) (Escrevente:

M.B.G.)


 SELª MICHELINE BORGES GARCEZ
 Escrivanta Autorizada
 1º REGISTRO DE IMÓVEIS
 Montes Claros - MG



* Atenção: Guarde e conserve esta Certidão. Ela identifica o seu imóvel. Sempre que for ao Registro de Imóveis, leve todas as Certidões e documentos do imóvel que estiverem com você. Isso torna mais rápida a Pesquisa e a busca dos dados do imóvel.

0216



1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros (MG)
 Serviço Delegatário de Registro Predial do Estado de Minas Gerais

F. 03 11/11/10

- CERTIDÃO -

1º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 MONTES CLAROS - MG

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que, após pesquisar e rever nos livros e arquivos nesta data em poder deste 1º Primeiro Registro de Imóveis de Montes Claros (MG), e relatando apenas no que concerne à circunscrição deste 1º Serviço Predial, em resumo, e conforme os quesitos solicitados, foi verificado que, sob a Transcrição de nº: 19.065, fl. 123, Lº nº 3-O, datada de 02/02/1945, atinente ao(s) seguinte(s) imóvel(is): uma gleba de terras, cercada de arame, com área de 11 alqueires, 169 ares, na fazenda Montes Claros, deste distrito, e as seguintes benfeitorias: um tanque para águas fluviais e parte empastada; duas casas coberta de telhas, um curral anexo a esta, cercado de achas e madeiras branca e pateo cercado de arame farpado e uma manga cercada de arame, ligado a gleba supra, só separada desta, pelo correjo Melancias, sendo as casas, curral, pateo, manga última descrita, em terreno pertencente a Igreja Matriz de N. Senhora e S. João, desta cidade, imóvel sobre o qual NESTA DATA NADA CONSTA anotado acerca de eventuais ônus reais, gravames e cláusulas de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade porventura existentes.

CERTIFICO que, o supracitado imóvel está, NESTA DATA EM NOME da(s) seguinte(s) pessoa(s): MANOEL MAGALHÃES FILHO.

TRANSFERÊNCIAS: Transfere para R-01 - 4.713, fls. 277, Livro 2-1-H (106.61,93 ha). Transfere para R-01 - 12.112, fls. 054, Livro 2-2-X (L-08, Q-09, com 300 m²) 2º Registro. Transfere para R-01 - 12.113, fls. 239, Livro 2-1-V (L-09, Q-09, com 300 m²) 2º Registro. Transfere para R-01 - 12.114, fls. 055, Livro 2-2-X (L-10 - Q-09, com 300 m²) 2º Registro. Eis o que nos era dado relatar, em resposta ao que foi pedido pela parte requerente. EMOLUMENTOS: R\$17,30 - RECOMPE: R\$1,04 - TFI: R\$3,70 - TOTAL: R\$22,04. O referido é verdade, dou fé e subscrevo. Montes Claros/MG, 03 de novembro de 2010. (Dig:RDD _____ (Escrivente:.)



Jose Fagundes de Oliveira Junior
 José Fagundes de Oliveira Júnior
 - ESCRIVENTE AUTORIZADO -
 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 DE MONTES CLAROS - MG

* Atenção: Guarde e conserve esta Certidão. Ela identifica o seu imóvel. Sempre que for ao Registro de Imóveis, leve todas as Certidões e documentos do imóvel que estiverem com você. Isso torna mais rápida a Pesquisa e a busca dos dados do imóvel.

*
* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *
*

NOME : JOSE MAGALHAES PIMENTA
REGISTRO GERAL : M - 1.816.808
NOME PAI : MANOEL MAGALHAES FILHO
NOME MAE : LUCIA PIMENTA MAGALHAES
DATA NASCIMENTO : 19/03/1945
NATALIDADE : MONTES CLAROS / MG
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que, em pesquisa realizada nesta data, as 10 h. 42 min., no sistema de informacoes policiais da Policia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

MONTES CLAROS , 28/05/2010

16.00: 2717
144.253

143 aut -
46: 151

AUTORIDADE POLICIAL:

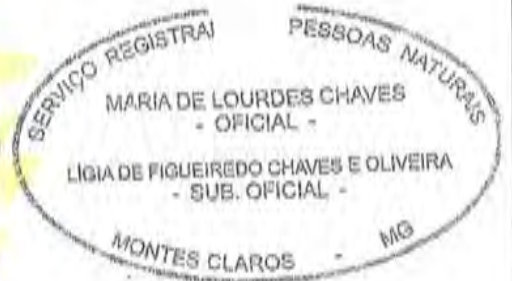
M387897

301126

0218



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO
 NOME:
JOSÉ MAGALHÃES PIMENTA
HOZANA MARIA ROCHA DE BARROS



MATRÍCULA:
0583960155 1983 3 00014 151 0005443 97

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

JOSÉ MAGALHÃES PIMENTA, nascido aos 19/03/1945, em MONTES CLAROS - MG, filho de MANOEL MAGALHÃES FILHO e LUCIA PIMENTA MAGALHÃES.
HOZANA MARIA ROCHA DE BARROS, nascida aos 22/03/1953, em MONTES CLAROS - MG, filha de ALBERTO BORGES DE BARROS e TEREZINHA ROCHA DE BARROS.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

dez de setembro de mil novecentos e oitenta e três

DIA MÊS ANO

10/09/1983

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

HOZANA MARIA ROCHA BARROS DE MAGALHÃES

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Inscrição do Religioso feita em: 13/09/1983

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
 PESSOAS NATURAIS
 Oficial: MARIA DE LOURDES CHAVES
 Rua Dr. Veloso, nº 866 Centro
 Montes Claros - MG
 (38) 3221-1560

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Montes Claros - MG, 28 de maio de 2010

Assinatura do Oficial/ Substituto

Azine Maria Chaves de O. Araújo
 Escrevente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: MAGALHAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120016991-8	CNPJ 20.568.564/0001-32	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/1979	Data de Início de Atividade 01/08/1979
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo
 AVENIDA CORONEL PRATES 102 - CENTRO CEP.: 39400000 MONTES CLAROS/MG

Atividade(s):
 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS #

Capital Social DUZENTOS MIL REAIS R\$ 200.000,00	Capital Integralizado DUZENTOS MIL REAIS R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	---	-----------------------------------

Sócios / Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato Função
072.497.566-72	JOSE MAGALHAES PIMENTA	R\$ 100.000,00	ADMINISTRADOR/SOCIO
177.710.136-00	DELFINO DE MAGALHAES PIMENTA	R\$ 100.000,00	SOCIO

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2004 Número: 3057629

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento(s): 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#

NADA MAIS#

MONTES CLAROS, 25 Maio 2010 14:08

10/200.605-9

Marinely de Paula Romfim
 MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0365405



0220

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

10115

N.º 10/15

29

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

OLÍMPIO MAGALHÃES FERREIRA, brasileiro, solteiro, fazendeiro, residente nesta cidade, CPF 219.196.826-00, neste ato representado por **Mauro Jeferson Magalhães**, conforme Traslado no L.171-Fls.071-Cartório do 3º Ofício Local -X-

em seguida denominado **VENDEDOR** e **GISVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, -X-X-X-X-X- nacionalidade. Brasileiro estado civil, solteiro profissão. estudante residente à Av. Cel. Luiz Maia, 2.082 nesta cidade de Montes Claros-MG., X CPF 775.754.586-20. -X-

adiante denominado **COMPRADOR** têm entre si convenção firmar o presente contrato de promessa de compra e venda, tendo por objeto o lote n.º 16 (dez) -X-X- do quarteirão n.º 15 (quinze) com 354,00m² (trezentos e cinquenta e quatro) aproximadamente, do imóvel denominado **Bairro Anália Lopes**, situado em Montes Claros, Estado de Minas

Gerais, sob as cláusulas e condições seguintes:

1.ª - **OBJETO** - O **VENDEDOR** senhor e legítimo possuidor do lote supra e retro mencionado, se compromete vendê-lo ao acima qualificado **COMPRADOR** que se obriga a adquiri-lo pelo preço de quantia certa de Cr\$ 17.000,00 (**DEZESSETE MIL CRUZEIROS** -X-X-X-X-X-) pago da seguinte maneira:

a - como sinal no ato da assinatura deste contrato (-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-) **DEZESSETE MIL CRUZEIROS** -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X- Cr\$ 17.000,00

b - prestações mensais e sucessivas no valor de Cr\$ _____

_____ a **V. D.** **PAGAMENTO** a **V. D.** **PAGAMENTO** vencíveis no dia _____ cada mês a partir desta data Cr\$ _____

SOMA CR\$ 17.000,00

- 2.ª - **PAGAMENTOS** - Os pagamentos das prestações estipuladas deverão ser efetuadas ao **VENDEDOR** nesta cidade, ou a seus representantes devidamente autorizados.
- 3.ª - **POSSE** - O **Comprador** entra desde já a título precário, na posse, uso e gozo do lote de terreno, podendo cercá-lo e nele construir e plantar, obedecidas as prescrições legais especialmente as da Prefeitura Municipal de Montes Claros, cabendo-lhe a defesa dessa posse contra qualquer ato de terceiros
- 4.ª - **RESCISÃO** - A falta de pagamento de 3 (três) prestações vencidas ou ainda a infração de qualquer cláusula do presente contrato, dará lugar a rescisão, perdendo o **COMPRADOR** em benefício do **VENDEDOR** as importâncias que houver pago, bem como quaisquer benfeitorias que houver feito no terreno, sem direito a qualquer indenização.
- 5.ª - **IMPOSTOS** - A partir desta data correm por conta exclusiva do **COMPRADOR** todos os impostos e taxas incidentes ou que venha a incidir, sobre o lote de terreno e suas benfeitorias, nesta incluindo-se meio fio e passeio assim como todas as despesas com registro, certidões, solos e custas da Escritura definitiva de compra e venda e respectivos tributos de transmissão, inclusive impostos de lucro imobiliário adicional, etc.
- 6.ª - **PAGAMENTO PELO VENDEDOR** - Convidando ao **VENDEDOR**, na vigência deste contrato efetuar o pagamento de qualquer taxa, impostos e despesas previstos na cláusula anterior, poderão fazê-lo por conta do **COMPRADOR**, que assume a obrigação de liquidá-lo logo que lhe seja exigido, sob pena de rescisão deste contrato obedecidas as prescrições legais.
- 7.ª - **ESCRITURA DEFINITIVA** - Efetuado o pagamento integral do preço ajustado, nos prazos e pelo modo pactuados e havendo o **COMPRADOR** cumprido todas as demais obrigações decorrentes deste contrato, o **VENDEDOR** se obriga, por si e seus sucessores, a lhe outorgar a respectiva escritura definitiva de compra e venda.



0221

8.a - **DESPESAS DO CONTRATO** - Todas as despesas para legalização do presente contrato, inclusive selos, correm por conta exclusiva do **COMPRADOR**.

9.a - **TRANSFERÊNCIA DESTE CONTRATO** - É facultada a transferência deste contrato, desde que o **COMPRADOR** esteja em dia, com toda as suas obrigações, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas e selos necessários a este fim.

10.a - **FORO** - Fica eleito o fóro da comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, fóro do imóvel, e convencionado que se o **COMPRADOR** residir fora ou estiver ausente da Cidade, a intimação para que seja constituído em mora poderá ser feita por edital publicado no Minas Gerais ou outro jornal, com prazo de (30) dias.
E, estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias iguais para um só efeito depois de lidas e achadas conforme, na presença das duas testemunhas abaixo.

Montes Claros, 02 de Outubro de 1.990.

Vendedor: [Assinatura]

Comprador: [Assinatura]

Testemunhas:

TRANSFERÊNCIA

DECLARO (AMOS) transferir o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, com todos os seus ônus e vantagens, ao Sr. VINCENTINA SOARES FONSECA, brasileira, do lar, viúva, residente à rua Eduardo de Almeida, 54 no bairro Delfino Magalhães desta cidade de Montes Claros-MG., portadora do CPF 005.986.876-70.

Para documento firmam a presente transferência em duas (2) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Montes Claros, 02 de Julho de 1.997.

[Assinatura]
Juliano Barbosa Rodrigues

visto
[Assinatura]

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

[Assinatura]

Emilia que ficou 1 dia - 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



A presente cópia fotostática é com o seu original. Dado em M. Claros - MS. 26 AGO 1991. Reinildo M. Simões de Souza TABELIA. Christian W. Araújo Simões ENCREVENTE JURAMENTADO

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDADE DE MONTES-CLAROS

REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que do livro Nº 52C de Registro Civil de óbitos deste Distrito, sob o Nº 24.314 a folhas 201V consta o seguinte: Que no dia vinte e seis (26) de julho de mil novecentos e noventa e um "1991" às _____ hs. em _____ ms. Em Domicílio _____ na _____ cidade.

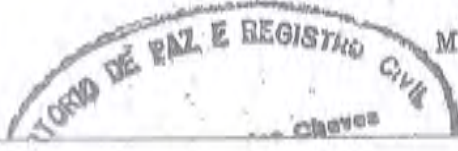
Faleceu Olympio Magalhães Ferreira do sexo masculino Natural desta cidade com 13 anos de idade Estado civil solteiro Profissão fazendeiro Filho de Manoel de Magalhães Ferreira e de Analia Aponte da Silva

O registro foi a 09 de agosto de 1991. Foi declarante José F. Bacerda sendo o atestado médico firmado por Dr. Fernando Antonio Colar que deu como causa de morte Arteriosclerose cerebral

O sepultamento foi feito no cemitério Bonsim local

O referido é verdade e ao próprio livro me reporto e dou fé.

Montes Claros, 09 de agosto de 1991



Reinildo M. Simões de Souza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS



TITULAR: ALVARO PRATES NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO: ALVARO GUILHERME B. PRATES
ESC. AUTORIZADO: NELSON PEREIRA DE AGUIAR
ESC. AUTORIZADO: GERALDO MOREIRA SILVA JÚNIOR
ESC. AUTORIZADO: CLAUDIO HENRIQUE BASTOS PRATES

CERTIDÃO - CERTIFICO E DOU FÉ QUE REVENDO O LIVRO 171, ÀS
FLS. 071, NESTE VERIFIQUEI CONSTA PROCURAÇÃO NO SEGUITE
TEOR: PROCURAÇÃO BASTANTE que faz OLÍMPIO MAGALHÃES
FERREIRA, na forma abaixo:

SAIBAM QUANTO ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO
bastante virem que no ano de mil novecentos e noventa (1990), aos vinte e um (21)
dias do mês de setembro (09) do dito ano, nesta cidade de Montes Claros, Estado de
Minas Gerais, em meu cartório compareceu(ram) como outorgante(s) OLÍMPIO
MAGALHÃES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do
CPF/MF 219.196.826-00, residente e domiciliado na Avenida Cel. Luiz Maia, nesta
cidade de Montes Claros - MG. Representado pelo de quem trato, perante mim
Tabelião foi dito que por este público instrumento, e nos termos de direito,
constitui(em) seu(a) bastante procurador(a) MAURO JEFERSON MAGALHÃES,
brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Fazenda Santa Lúcia,
local denominado Delfino Magalhães, nesta cidade, portador do CPF/MF número
519.993.236-53, a quem concede poderes amplos e gerais para vender a quem
convier, pelo preço e condições que ajustar, qualquer imóvel pertencente ao
outorgante, nesta cidade e movimentar contas bancárias em qualquer agência
bancária; podendo para tanto dito procurador outorgar e assinar escrituras com as
cláusulas e condições que ajustar, transferir direito, domínio, ação e posse; prometer
venda boa, firme e valiosa; responder pela evicção de direito; descrever imóveis em
sua origem, quantidade, qualidade; representá-lo(s) perante quaisquer repartições
públicas e autarquias, requerendo e assinando o que preciso for; emitir e endossar
cheques, verificar saídos, fazer, fazer retiradas mediante recibo, requisitar talões,
autorizar débitos, transferência e pagamentos, podendo ainda o aludido procurador
fazer e assinar contratos de promessa de compra e venda, estipular cláusulas e

ESCRITURAS ★ PROCURAÇÕES ★ AUTENTICAÇÕES ★ RECONHECIMENTO DE FIRMAS ★ SEPARAÇÕES ★ DIVÓRCIOS ★ INVENTÁRIOS
RUA CAMILO PRATES, 271 - LJ. "B" - TELEFAX (38) 3221-3202 - CEP. 39.400-002 - MONTES CLAROS - MG

Generaldo Moreira S. Júnior
Escrivente Juramentado

Nelson R. Aguiar
Escriveite Juramentado

Claudio Henrique Soares Prates
Escriveite Juramentado

Alvaro Guilherme R. Prates
Tabellão Substituto

Alvaro Prates Neto
Tabellão

condições, receber e dar quitação, podendo ainda, dito procurador assinar escrituras de Cessão de Direitos Hereditários, de imóveis situados neste município de Montes Claros - MG; praticar, enfim, todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse(ram) do que deu e me pediu(ram) este instrumento, que lhes li, aceitou(ram) e assinou (ram). Eu, Alvaro Prates Neto, Tabellão, a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, Alvaro Prates Neto, Tabellão. (A.) Assinando a rogo do outorgante que não assina por motivo de molestia física o Sr. José Magalhães Pimenta. TRASLADADA E CONFERIDA EM 25 DE MAIO DE 2010 Eu,

[Handwritten signature]

Tabellão - a mandei datilografar, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Generaldo Moreira Silva Júnior
ESCRIVENTE JURAMENTADO

Montes Claros - MG, 21 de setembro de 1990.

Em testemunho da verdade,



[Handwritten signature]

Tabellão.

Generaldo Moreira Silva Júnior
ESCRIVENTE JURAMENTADO



EMOLUMENTO	R\$ 9,89
FCR	R\$ 0,59
TAXA DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 3,70
TOTAL	R\$ 14,18

ESCRITURAS ★ PROCURACOES ★ AUTENTICACOES ★ RECONHECIMENTO DE FIRMAS ★ SEPARACOES ★ DIVORCIOS ★ INVENTARIOS
RUA CAMILO PRATES, 271 - L.J. "B" - TELEFAX (38) 3224-3202 - CEP: 39.400-002 - MONTES CLAROS - MG

[Handwritten initials]
0225

Ministerio da Justiça (<http://www.mj.gov.br/>)

CNPJ: 20.568.036/0001-83 Id. CNJ:

Data
Instalação: 02/09/1963

Nome Oficial: **OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**

Nome Fantasia: Cartório Leão

Endereço: Pç . Gasparino Maia , 30

Bairro: Centro

Distrito: Glaucilândia

CEP: 39592-000

Município: Glaucilândia

Nome Titular: Emerson Rondinelli de Castro Leão

Nome Substituto:

Juiz Diretor da Vara: Leilson Braga Baeta Neves

Juiz

Substituto:

Comarca: MONTES CLAROS

Entrância: Especial

Homepage:

e-mail:

Telefone: (0xx38) 3236-8127

Fax:

Obs:

Data Atualização: 16/07/2009

Horários: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 11h e das 13h às 17h.

Área Abrangência: Município de Montes Claros e Distrito de Glaucilândia.

Atribuições: Nascimentos
Casamentos
Óbitos
Notas

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO

CNPJ 20.568.036/0001-83 - FONES: (0**38) 3236-8127 - 9972-3215
Glaucilândia - MG - Oficial Titular Designado: Emerson Rondinelli de



2º. TRANSLADO
LIVRO N.41
FLS. 027 E VERSO
"COMPRA E VENDA"

S A I B A M, Quantos esta pública escritura de compra e venda de imóvel urbano virem que, aos quinze (15) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010), nesta Cidade de Glaucilândia, Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, em Cartório, a Praça Gasparino Maia N.30 compareceram perante mim, **Emerson Rondinelli de Castro Leão**, Titular Designado que esta subscreve, partes entre justas e contratadas a saber: de uma lado, outorgante vendedor,

OLÍMPIO MAGALHÃES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF n. 106.826-00 residente e domiciliado na Avenida Coronel Luís Mar... desta cidade neste ato representado por seu representante **MAURO JEFERSON MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, Ced. Ident. n.M-3.352.243 SSP/MG., CPF n.519.993.236-53 residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, n.15, Bairro Delfino Magalhães, Montes Claros-MG., nos termos da procuração publica lavrada as fls.071 e verso do livro n.171 do Cartório de 3º. Ofício de Notas desta Comarca. //

E do outro lado como outorgado comprador **RICARDO DE CASTRO LEÃO**, moto taxista, CPF n.843.440.836-87 Ced. Ident. M-6.510.286 SSP/MG., casado em regime de comunhão parcial de bens com **LEILA FELIPE DA SILVA**, professora, n.060.567.816-23 Ced. Ident. n.MG-8.747.324 SSP/MG; ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Andradita, n.855, Bairro de Lourdes, Montes Claros-MG. //

Os presentes, reconhecidos como os próprios por mim, Oficial que esta subscreve, em vistas dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo, outorgante vendedor, na forma sobredita, foi-me declarado o seguinte: I = DO OBJETO: Que é senhor legítimo proprietário do seguinte imóvel: **O LOTE DE TERRENO DE NUMERO VINTE E QUATRO (n.24), DA QUADRA NUMERO ONZE (11), COM AREA DE TREZENTOS E TRINTA METROS QUADRADOS, SITUADO NA RUA "H" NO BAIRRO ANALIA LOPES NA CIDADE DE MONTES CLAROS-MG.** Com os seguintes limites e confrontações: Pela frente, com a citada rua "h" na distancia de 10,00 metros; pelos fundo com lote n.12, na extensão de 10,00 metros, pelo lado direito lote n.25 na extensão de 33,00 metros e pelo lado esquerdo com lote n.23 na distancia de 33,00 metros. //

II) ORIGEM: Que o citado imóvel foi havido nos termos do registro n.02 da matrícula n.14.068 fls.146 do livro n.2-2-AB datado de 31.08.1.989 do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Conforme CNOR apresentada. //

III-DISPONIBILIDADE: Que citado imóvel está livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais e que não existe nenhuma ação fundada em direito real contra o imóvel ou contra ele outorgante. //

IV = PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Que a presente venda está sendo feita pelo valor de **R\$15.000,00**, (quinze mil cruzeiros) em cumprimento do contrato particula de promessa de compra e venda firmado em 02/10/1990 que declaram já haverem recebido do citado comprador,

0227

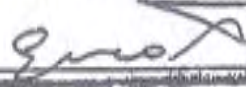
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXO

Glauceândia - MG - CNPJ 20.568.036/0001-83 - FONES: (0**38) 3236-8127 - 9972-3215
Oficial Titular Designado: Emerson Rondinelli de Castro Leão

quitação de pagos e satisfeitos para nada mais reclamar ou reivindicar em termos da presente escritura. //////////////////////////////////////
V=DA TRANSMISSÃO: Que por este ato e na melhor forma de direito, transfere e transmite em caráter irrevogável e irretratável ao comprador nomeado, todo o direito, domínio, ação e posse que tinha e exercia sobre o imóvel vendido, prometendo fazerem a presente venda, e transerencia sempre boa, firme, e valiosa a todo tempo, pondo o dito comprador a salvo de duvidas e contestações futuras, respondendo pela evicção na forma da lei, tudo, a efetivar-se com o registro desta escritura no Cartório de Registros Imobiliários de jurisdição de imóveis, autorizando ainda o oficial do Cartório de Registro de Imóveis a fazer as averbações, cancelamentos que se fizerem necessários para o registro desta escritura. //////////////////////////////////////
Presente ao ato o outorgado comprador, declarou aceitar a presente escritura em todos os seus termos. Foram-me apresentadas as certidões negativas de Ações Civil e Criminal e Negativa de Ônus Reais e Reipersecutória, em nome do vendedor, arquivadas neste Cartório. //////////////////////////////////////
VI =DO ITBI: Que para efeitos tributários, dito imóvel foi avaliado pelo d e valor de R\$7.000,00, conforme processo n.31.772/2.009 e, o imposto devido no valor de R\$175,00 foi recolhido a prefeitura de Montes Claros-MG. pela guia devidamente autenticada pelo BANCO ITAU em 29/12/2.009, arquivada neste Cartório Junto com outro documentos correlatos da presente escritura. //////////////////////////////////////
Assim e disseram do que dou fé. Lavrei este publico instrumento, que lido e achado conforme, assinam Eu, Emerson Rondinelli de Castro Leão oficial titular designado que a escrevi, subscrevo e assino. aa) Emerson Rondinelli de Castro Leão / pp. Mauro Jefferson Magalhães / Ricardo de Castro Leão. //////////////////////////////////////
DOU FÉ.

GLAUCILÂNDIA-MG., 20 de abril de 2.010

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

OFICIAL 
Emerson Rondinelli de Castro Leão
RG M-7.611.425 - CPF 002.944.886-00
Oficial Titular Designado
Ofício P. Oficial de Notas - Rua São Inácio
Glauceândia - MG - 35160-000

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1226-2012-0012807

FL. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO
3 PEL PM/66 CIA PM/10 BPM

MUNICÍPIO
MONTES CLAROS

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL

UNIDADE MILITAR 66 COMPANHIA PM/10 BPM

UNIDADE POLICIAL 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS

DESTINATÁRIO
DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO/MONTES CLAROS

DATA DO REGISTRO
15/02/2012 22:27

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA
VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES

DATA DA COMUNICAÇÃO
15/02/2012

HORA DA COMUNICAÇÃO
18:26

URSAO SOLICITANTE
XXXX

COD OPERACAO ORIGEM
XXXX

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVAVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL 7

ROUBO

COD PRINCIPAL
C01157

TEN PADO/CONSUMIDO
CONSUMADO

ALMO DO EVENTO
TRANSPORTE

DATA DO FATO
15/02/2012

HORARIO DO FATO
18:25

DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO LOCAL
XXXX

XXXX

DATA FINAL
15/02/2012

HORARIO FINAL
23:06

COMPL DE LOCAL MEIATO
XXXX

COMPL DE LOCAL MEIATO
XXXX

LOCALIAD RUA, ETC:

AVENIDA CULA MANGABEIRA

NÚMERO

Lote

XXXX

COMPLEMENTO

XXXX

BARRIO/VILA

SANTO EXPEDITO

CEP

XXXX

MUNICÍPIO

MONTES CLAROS

UF

MG

PAIS

BRASIL

POUNTO DE REFERENCIA

XXXX

Doc. 09

TPO LOCAL

VIA URBANA

MED UTILIZADO

ARMAS - D

CAUSA PRESUMIDA
ACAO DE GANGUES

QUALIFICAÇÃO DOS EN-
ENVOLVIDO 1

TPO DE PESSOA

FISICA

COD NATUREZA

C01157

TEN PADO/CONSUMIDO

CONSUMADO

SEXO

MASCULINO

TPO BR

VIII

DESCRIÇÃO NATUREZA

ROUBO

NOME COMPLETO

ROMULO BRITO DE MEDEIROS

#RUBROS

XXXX

NAC/QUALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

20/11/1980

ESTADO APARENTE

31

SEM LESÕES APARENTES

ESTADO

IGNORADA

GRUPO SANGUE

XXXX

RELACAO OUTRA/FAMILIA

SEM RELACIONAMENTO

NOME

ROSALIA MARIA BRITO DE MEDEIROS

PAI

JOSÉ MARIO RODRIGUES DE MEDEIROS

TPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

12118209

GRÁO DEFENSOR

SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

XXXX

ESCOLARIDADE

ALFABETIZADO

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)

SANTO AMARO

NÚMERO

XXXX

NM

342

COMPLEMENTO

XXXX

BARRIO

CANELAS

MUNICÍPIO

MONTES CLAROS

UF

MG

CEP

XXXX

TELEFONE RESIDENCIAL

(38) 3212-3000

TELEFONE COMERCIAL

XXXX

PESO ESTIMADO

XXXX

ALTURA ESTIMADA

XXXX

CABELLO 1

XXXX

CABELLO

XXXX

COR CABELLO

XXXX

DIGITADO: PM-02974

GERADO POR: FC07563

02/03/2012 17:07

Romulo (VULGO CARLITO)
ROUBOU AS LIVRAS DO CARTÓRIO
E FALSIFICOU AS FOLHAS

DOC 09
NEGATIVA CARTÓRIO

DOC. 09
NEGATIVA CARTÓRIO

Handwritten signature

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1231-2011-0087671

Fl. 1/5

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 3 DEB PM/145 CIA PM/10 BEM		MUNICÍPIO MONTES CLAROS	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR 145 CIA PM/10 BEM			
UNIDADE POLICIAL 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS			
DESTINATÁRIO 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS		DATA DO REGISTRO 21/12/2011 12:10	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
TIPO DE SOLICITAÇÃO O B ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES		DATA DA COMUNICAÇÃO 21/12/2011	HORA DA COMUNICAÇÃO 07:49
ORGÃO SOLICITANTE XXXXX			
CÓDIGO OPERACIONAL ORDEM XXXXX			
DADOS DA OCORRÊNCIA			
PRINCIPAL DETERMINAÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL SEM E/OU VALOR ENCONTRADO / LOCALIZADO			
COD. PRINCIPAL A11000	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	ALVO DO EVENTO OUTROS ELEMENTOS DE NATUREZA LOCAL	
DATA DO FATO 21/12/2011	HORARIO DO FATO 07:45	DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL XXXXXX	DATA FINAL 21/12/2011
COMPL. DE LOCAL INEQUIVOCO XXXXX		COMPL. DE LOCAL INEQUIVOCO XXXXX	
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA MACEIO			
NÚMERO S/N	IM XXXXX	COMPLEMENTO XXXXX	BARRIO/VILA SANTO ANTONIO
MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXXX		LATITUDE XX° XX' XX"	LONGITUDE XX° XX' XX"
TIPO LOCAL VIA URBANA		MEIO UTILIZADO INEXISTENTE	
CAUSA PRESUMIDA OUTROS - CAUSAS COMUNS			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA A11000	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO FEMININO
TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA - OUTROS			
DESCRIÇÃO NATUREZA SEM E/OU VALOR ENCONTRADO / LOCALIZADO			
NOME COMPLETO ELENITA OLIVEIRA SILVA			
APÊLIDOS XXXXX			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 07/11/1968	NATURALIDADE / UF MG / JANAÚRIA
GRUPO APARENTE 43	GRAU DE LESÃO SEM LESÕES APARENTES	ESTADO CIVIL UNIÃO ESTÁVEL	
CORTEZ PARDAS		OCUPAÇÃO ATUAL COMERCIANTE	
RELACIONAMENTO VITIMADO POR SEM RELACIONAMENTO			
MÃE CARMELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA			
PAI JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 6906531	GRUPO SUPERIOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXXX
ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (8 ANOS ESTUDO)			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) TOBAZIO		NÚMERO XXXXX	IM 1186
		COMPLEMENTO XXXXX	
BARRIO MONTE CARMELO		MUNICÍPIO MONTES CLAROS	
PAIS XXXXX		CPF XXXXX	TELEFONE RESIDENCIAL (38) 3221-5689
		TELEFONE COMERCIAL (38) 3216-9041	
PESO ESTIMADO XXXXX	ALTURA ESTIMADA XXXXX	CADÚCIO ? XXXXX	CABELLO XXXXX
		COR CABELLO XXXXX	



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLICIA CIVIL - POLICIA MILITAR

REDS 2011-00234/239

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1231-2011-0087571

FL. 2/5

ENVOLVIDO 1

COR OLHOS	AS TRABALHO	DIFICILIDADE FISICA
XXXX	XXXX	XXXX
AMPUTAÇÃO		
XXXX		
ATUO DE/BIAS DE EMBRIAGUEZ		
XXXX / XXXX		
BIAS DE SUBSTANCIA TOXICAS	SOFRIMENTO MENTAL	
XXXX	XXXX	
DIFICILIDADE AUDICIONAL		
XXXX		
ECATRE		
XXXX		
DEF ORCADES		
XXXX		
LOCAL / TIPO TATUAGEM		
XXXX		
LOCAL / TIPO ACESORIO		
XXXX		
INFORMAL, CDS COMPLEMENTARES		
XXXX		
PRISAO / APREENSAO		HOUE USO DE ALDEMAS / MOBLECAO DE ENVOLVIDOS ?
XXXX		XXXX

ENVOLVIDO 2

TPO DE PESSOA	COD NATUREZA	TENTADO / CONSUMIDO	SEXO	TPO ENVOLVIMENTO
FISICA	A11000	CONSUMIDO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE PRSENCIOU ACAO POLICIAL
DESCRÇÃO NATUREZA	SEM E/CU VALOR ENCONTRADO / LOCALIZADO			
NOUE COMPLETO	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ			
APELIDO	XXXX			
NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE / UF		
BRASILEIRA	04/10/1965	MG / MONTES CLARES		
RAE APARENTE	ORAU DA LESAO	ESTADO CIVIL		
46	XXXX	CASADO		
CURS	OCUPAÇÃO ATUAL			
PARDA	MOTOTAXISTA			
RELAÇÃO VITIMA, AUTOR	XXXX			
MME	ROSINHA BARBOSA PEREIRA			
PAI	PEDRO PEREIRA DA CRUZ			
TPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAO	CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NUMERO DO DOCUMENTO IDENTIDADE	ORAO EMISSOR	UF	CPF / CNPJ	
4731538	SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	XXXX	
ESCOLARIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (8 ANOS ESTUDO)			
ENDEREÇO (AV, RUA, ETC)	NUMERO	IBR	COMPLEMENTO	
ALICE BONCALVES SIQUEIRA	XXXX	196	XXXX	
BARRIO	MUNICIPIO			UF
NOVO DELFINO	MONTES CLARES			MG
PAIS	CEP	TELEFONE RESIDENCIAL		TELEFONE COMERCIAL
XXXX	XXXX	XXXX		(39) 9957-6973
PRISAO / APREENSAO	HOUE USO DE ALDEMAS / MOBLECAO DE ENVOLVIDOS ?			
XXXX	XXXX			

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO 1

ENVOLV RR	NOUE DESCRITO HO DOCUMENTO	
1	XXXX	
OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL		
SITUAÇÃO	RECUPERADO	
NUMERO	ORAO EMISSOR	UF
XXXX	XXXX	MG
INFORMAL, CDS COMPLEMENTAR	CERTIDAO DE COMPRA E VENDA DE LOTE NA RUA TOBAZIO, CARTORIO DO 2º OFICIO COMARCA DE MONTES CLARES - FL 52º -LV Nº 2.1.8/ 88	

DIGITADOR: PH1174479

GERADO POR: FC387163
02/05/2013 17:06

0231

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1231-2011-0087571

FL. 3/5

DOCUMENTO 1

DOCUMENTO 2

ENVOLV. NR	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TPO	OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL		
SITUAÇÃO	RECUPERADO		
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR	UF	
XXXX	XXXX	XX	
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE LOTE 229,60 M NA RUA D. JOAO ANTONIO PIRENTA - CENTRO- CARTORIO 3º			
OFICIO - M. CLAROS - LV 338 - FL 157			

DOCUMENTO 3

ENVOLV. NR	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TPO	OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL		
SITUAÇÃO	RECUPERADO		
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR	UF	
XXXX	XXXX	XX	
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
REGISTRO DE CESSAO DE DIREITOS REFERENTE AO LOTE Nº 12 DO CONJ. 05, QUADRA 202, SAO SEBASTIAO-DF - CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA - DF			

DOCUMENTO 4

ENVOLV. NR	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TPO	OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL		
SITUAÇÃO	RECUPERADO		
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR	UF	
XXXX	XXXX	XX	
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE LOTE Nº 11 DA QUADRA 16, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO TODOS OS SANTOS - CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS - M. CLAROS			

DOCUMENTO 5

ENVOLV. NR	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TPO	OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL		
SITUAÇÃO	RECUPERADO		
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR	UF	
XXXX	XXXX	XX	
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
CONTRATO DE ADESAO CONSORCIO CHEVROLET			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

SOLICITADOS COMPARECEREM NO ENDEREÇO, TERRENO BALDIO SITUADO NO BAIRRO SANTO ANTONIO, ONDE SEGUNDO DENÚNCIA ANONIMA HAVIA UM COFRE ARROMBADO E DIVERSOS DOCUMENTOS ESPALHADOS PELO CHÃO. NO LOCAL VERIFICAMOS QUE OS REFERIDOS DOCUMENTOS PERTENCEM A SENHORA ELENITA OLIVEIRA SILVA, VÍTIMA DE ROUBO NA DATA DE ONTEM CONFORME BO Nº 87.374/11. PERITO ILDEU OLIVEIRA, NASP 293.569-0 COMPARECEU NO LOCAL REALIZANDO SERVIÇOS DE PRANE E, DEVIDO A FALTA DE CONDIÇÕES PARA CONDUÇÃO DO COFRE, O REFERIDO FOI ENTREGUE AS RESPONSABILIDADES DA PROPRIETÁRIA NO LOCAL. OS DOCUMENTOS ORA DESCRITOS (FOLHAS 02/05 E 03/05) FORAM APREENHIDOS OS QUAIS PASSO AS VOSSAS MAOS

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXX

VIATURAS

VIATURA 1

TPO DA VIATURA	ORÇAO		
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR		
DESCRIÇÃO/OBSERVAÇÃO			
AUTOMÓVEL DE SERVIÇO			
PLACA	PRÉFIO DA VIATURA	REGISTRO DEBAL	PROBLEMAS DURANTE O ATRIBUIMENTO
HCN6986	PM	18959	XXXX
DESCRIÇÃO DO PROBLEMA			
XXXX			

DIGITADOR: PH1178473

GERADO POR: PC367563
02/09/2013 17:060232 *olo*

REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL

Ao 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS/MG

Nome Titular: Carlos André Fagundes de Oliveira
Nome Substituto: José Geraldo de Oliveira
A/C: Sr. Valdir da Paz Durães

FABIO HENRIQUES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, Policial Civil, portador do Registro Funcional nº 307, inscrito no CPF sob o nº 736.517.456.00, natural de Belo Horizonte, residente e domiciliado na metrópole de Belo Horizonte/MG, na Rua Japurá, nº 601, bairro Renascença, CEP: 31130-760, por sua procuradora *in fine* assinada, vem à presença de V.Sa., como medida preparatória para suscitar Ação de Dívida Razoável, e) e Ação de Exibição de Documentos, e) e Ação Indenizatória de Danos Morais e Materiais pela Perda de uma Oportunidade, bem como abertura de Sindicância junto à e Corregedoria, ~~reiterar~~ os pedidos abaixo especificados, pelos fatos, fundamentos e motivações aduzidas, vem r. perante V.Sª, Valdir da Paz Durães requerer que seja fornecida Certidão de Inteiro Teor e suas respectivas averbações, das matrículas, buscas em livros de época, inventários, Doações, Registros, Cessões, testamento, heranças, requerendo seja procedida as buscas nos LIVROS, Arquivos, Fichas, Apontamentos, nos nomes e Fazendas abaixo elencadas

Nomes de pessoas físicas para as buscas supra mencionadas:

1. Antonio Pereira de Araújo;
2. Caetana Xavier Do O;
3. Antonia Pereira de Araújo;
4. Delfino de Magalhães Ferreira;
5. Sebastião de Magalhães Ferreira;
6. Theotônia Ferreira Pimenta

R E C E B I D O
29 / 11 / 2011
MONTES CLAROS

Nomes fazendas para as buscas supra mencionadas:

1. Divisão da Fazenda Montes Claros - Inclusive Mapas e cartografias
2. Subdivisões da Fazenda Montes Claros - Inclusive Mapas e cartografias
3. Divisão da Fazenda Melancias - Inclusive Mapas e cartografias
4. Subdivisão da Fazenda Melancias - Inclusive Mapas e cartografias
5. Divisão da Fazenda Santa Cruz - Inclusive Mapas e cartografias
6. Subdivisão da Fazenda Santa Cruz - Inclusive Mapas e cartografias
7. Divisão da Fazenda Santa Cruz da Bella vista - Inclusive Mapas e cartografias
8. Subdivisão da Fazenda Santa Cruz da Bella Vista - Inclusive Mapas e cartografias

Requer, ainda, seja observado, analisado e efetivada a busca, notadamente no LIVROS I, II, III, V, VI, VII e VIII LIVROS I, II e III, assentado nesta serventia.

Requer, ainda mais, caso não existam ou não sejam localizados os pleitos, REQUER A EXIBIÇÃO EM CARTÓRIO DOS LIVROS I, II, III, V, VI, VII e VIII, assentado nesta Serventia, a título de que o requerente possa ter vista aos LIVROS I, II, III, V, VI, VII e VIII, sob pena de requerimento judicial de exibição de documentos.

Requer, também, a exibição e vista em balcão dos LIVROS de época relativos a Inventários, Doações, testamentos e Cessões

Requer vista aos LIVROS supra desde as folhas (1) e seguintes e, ainda, folhas que casualmente não tenham sido numeradas por esta serventia

Requer, sejam as buscas processadas 1865 até 1925.

Requer, mais, caso não existam referências nesta serventia sobre o referido pleito, requer seja expedida a competente e imperiosa Certidão Negativa do Imóvel e/ou da Pessoa Física.


Requer, ainda, a declaração de existência ou não de homônimos.

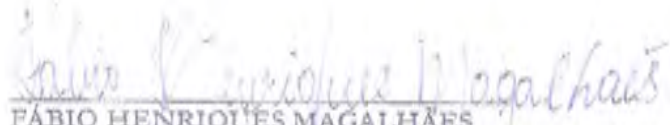
Requer, ainda, a aplicação do disposto no artigo 17, da Lei 6.015/1973 e/c art.19 caput da lei 6.015/73, que dispõem sobre prazo para entrega de Certidões desta Serventia, qual seja, cinco dias.

O presente requerimento tem aplicação imediata e cominatória dos artigos dispostos na Lei 6015/1973, notadamente, os artigos, 13, §§ 1º e 2º do artigo 10, artigo 17, artigo 20, artigo 176 e demais dispositivos previstos no mesmo Diploma Legal.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.


Pp. ADRIANA DENUCCI
OAB/MG 57.278


FÁBIO HENRIQUES MAGALHÃES
CPF sob o nº 736.517.436,00

UNIDADE DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MONTES CLAROS - MG

29 11 2011



0234

REQUERIMENTO EXTRAJUDICIAL

Ao 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS/MG

Nome Titular: Carlos André Fagundes de Oliveira
Nome Substituto: José Geraldo de Oliveira
A/C: Sr. Valdir da Paz Durães

FABIO HENRIQUES MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, Policial Civil, portador do Registro Funcional nº 307, inscrito no CPF sob o nº 736.517.456.00, natural de Belo Horizonte, residente e domiciliado na metrópole de Belo Horizonte/MG, na Rua Japuni, nº 601, bairro Renascença, CEP: 31130-760, por sua procuradora *in fine* assinada, vem à presença de V.Sa., como medida preparatória para suscitir Ação de Dívida Razoável, e Ação de Exibição de Documentos, e Ação Indenizatória de Danos Morais e Materiais pela Perda de uma Oportunidade, bem como abertura de Sindicância junto à e. Corregedoria, requer os pedidos abaixo especificados, pelos fatos, fundamentos e motivações aduzidas, vem r. perante V.Sa., Valdir da Paz Durães requerer que seja fornecida **Certidão de Inteiro Teor e suas respectivas averbações**, das matrículas, buscas em livros de época, inventários, Doações, Registros, Cessões, testamento, heranças, requerendo seja procedida as buscas nos LIVROS, Arquivos, Fielhas, Apontamentos, nos nomes das Fazendas abaixo elencadas.

Nome das fazendas para as buscas supra mencionadas:

1. Divisão da Fazenda Cantinho - Inclusive Mapas e cartografias
2. Divisão da Fazenda Riacho de Fogo - Inclusive Mapas e cartografias
3. Divisão da Fazenda Mimoso - Inclusive Mapas e cartografias
4. Divisão da Fazenda Pastorados - Inclusive Mapas e cartografias
5. Divisão da Fazenda Vargem do Barreiro - Inclusive Mapas e cartografias
6. Divisão da Fazenda Forquilha - Inclusive Mapas e cartografias
7. Divisão da Fazenda Araçás - Inclusive Mapas e cartografias
8. Divisão da Fazenda Novo Horizonte - Inclusive Mapas e cartografias
9. Divisão da Fazenda Campo do Meio - Inclusive Mapas e cartografias
10. Divisão da Fazenda Porteirainha - Inclusive Mapas e cartografias
11. Divisão da Fazenda Barroca Funda - Inclusive Mapas e cartografias
12. Divisão da Fazenda Lagoa do Peixe - Inclusive Mapas e cartografias
13. Divisão da Fazenda Olhos D'água - Inclusive Mapas e cartografias
14. Divisão da Fazenda Salto - Inclusive Mapas e cartografias
15. Divisão da Fazenda Camarinhas - Inclusive Mapas e cartografias
16. Divisão da Fazenda Barra - Inclusive Mapas e cartografias
17. Divisão da Fazenda Boa Vista - Inclusive Mapas e cartografias
18. Divisão da Fazenda São Domingos - Inclusive Mapas e cartografias
19. Divisão da Fazenda Vargem do Retiro - Inclusive Mapas e cartografias
20. Divisão da Fazenda Boqueirão - Inclusive Mapas e cartografias
21. Divisão da Fazenda Mangues - Inclusive Mapas e cartografias
22. Divisão da Fazenda Genipapinho - Inclusive Mapas e cartografias
23. Divisão da Fazenda Cachoeira - Inclusive Mapas e cartografias
24. Divisão da Fazenda Riacho dos Carrascos - Inclusive Mapas e cartografias
25. Divisão da Fazenda Riachinho - Inclusive Mapas e cartografias
26. Divisão da Fazenda Muquém - Inclusive Mapas e cartografias
27. Divisão da Fazenda Cipó - Inclusive Mapas e cartografias
28. Divisão da Fazenda Rebenção dos Pedros - Inclusive Mapas e cartografias
29. Divisão da Fazenda Pradinho - Inclusive Mapas e cartografias
30. Divisão da Fazenda Seca Velha - Inclusive Mapas e cartografias

Requer, ainda, seja observado, analisado e eferivada a busca, notadamente no LIVROS I, II, III V, VI, VII e VIII LIVROS I, II e III, assentado nesta serventia.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MONTES CLAROS - MG

RECEBIDO
19 DE JUNHO DE 2011

M. Almeida

0235

Requer, ainda mais, caso não existam ou não sejam localizados os pleitos, REQUER A EXIBIÇÃO EM CARTÓRIO DOS LIVROS I, II, III, V, VI, VII e VIII, assentado nesta Serventia, a título de que o requerente possa ter vista aos LIVROS I, II, III, V, VI, VII e VIII, sob pena de requerimento judicial de exibição de documentos.

Requer, também, a exibição e vista em baicão dos LIVROS de época relativos a Inventários, Doações, testamentos e Cessão

Requer vista aos LIVROS supra desde as folhas 01 e seguintes e, ainda, folhas que casualmente não tenham sido numeradas por esta serventia.

Requer, sejam as buscas processadas 1865 até 1925.

Requer, mais, caso não existam referencias nesta serventia sobre o referido pleito, requer seja expedida a competente e imperiosa Certidão Negativa do Imóvel e/ou da Pessoa Física.


Requer, ainda, a declaração de existência ou não de homônimos.

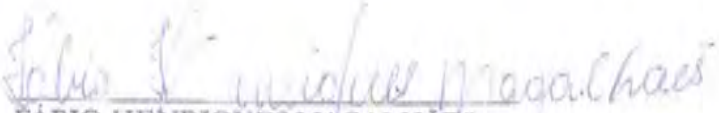
Requer, ainda, a aplicação do disposto no artigo 17, da Lei 6.015/1973 e/c art.19 caput da lei 6.015/73, que dispõem sobre prazo para entrega de Certidões desta Serventia, qual seja, cinco dias.

O presente requerimento tem aplicação imediata e cominatória dos artigos dispostos na Lei 6015/1973, notadamente, os artigos, 13, §§ 1º e 2º do artigo 10, artigo 17, artigo 20, artigo 176 e demais dispositivos previstos no mesmo Diploma Legal.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2011.


Pp. ADRIANA DENUCCI
OAB/MG 57.278


FÁBIO HENRIQUES MAGALHÃES
CPF sob o nº 736.517.456.00

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MORTES CLÍNICAS
BH

R E C E B I D O
M. Clínicas 29 de 11 2011


0236 



UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO MUNICÍPIO
 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS MONTES CLAROS

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL
 UNIDADE MILITAR 209 CIA PM/50 BPM

UNIDADE POLICIAL 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS

ESTABELECIMENTO DATA DO REGISTRO
 DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/MONTES CLAROS 26/03/2013 16:32

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DATA DA COMUNICAÇÃO HORA DA COMUNICAÇÃO
 DIRETAMENTE AO ORGAO POLICIAL 26/03/2013 16:30

GRUPO SOLICITANTE
 COD OPERACAO ORDEM
 0000

DADOS DA OCORRÊNCIA

TITULO DE DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL
 FURTO

COD PRINCIPAL TENTADO/CONSUMIDO ALVO DO EVENTO
 00155 CONSUMADO PESSOA - IGNORADO

DATA DO FATO HORARIO DO FATO DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO DO LOCAL DATA FINAL HORARIO FINAL
 26/03/2013 14:00 26/03 20:00 27/03/2013 10:14

COMPL DE LOCAL IMEDIATO COMPL DE LOCAL IMEDIATO
 0000 0000

LOCALIZACAO, RUA, ETC:
 RUA MARQUEZINHA BANDEIRA

NÚMERO IM COMPLEMENTO BARRIO/VILO CEP
 140 1000 META DIESEL PLANALTO 0000

MUNICÍPIO UF PAIS
 MONTES CLAROS MG BRASIL

PONTO DE REFERÊNCIA LATITUDE LONGITUDE
 0000 -16° 42' 3,89" -43° 50' 4,57"

TIPO LOCAL MÉDIO UTILIZADO
 VIA URBANA IGNORADO

CARACTERÍSTICA
 IGNORADO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA COD NATUREZA TENTADO/CONSUMIDO SEXO TIPO ENVOLVIMENTO
 FÍSICA 00155 CONSUMADO MASCULINO OUTROS (DISCRIMINAR HISTÓRICO)

CLASSIFICAÇÃO NATUREZA
 FURTO

NOME COMPLETO
 JOSE FRANCISCO SOARES NETO

NASCIMENTO
 0000

RAÇA/COR/NÓCULO DATA NASCIMENTO NACIONALIDADE / UF
 BRANCA 25/12/1979 BR / BRUMADO

GRÁU DE LESÃO GRÁU DA LESÃO ESTADO CIVIL
 13 GRÁU DA LESÃO - IGNORADO ESTADO CIVIL - IGNORADO

CÓDIGO OCUPAÇÃO ATUAL
 0000 0000

ESCOLA DO SUBSTITUÍDO
 0000

NOME
 MARIA DE FATIMA SOARES LOPES

FILHO
 MARQUEZINHA BANDEIRA SOARES LOPES

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORGAO EMISSOR UF CPF / CNPJ
 13954102 SECRETARIA ESTADUAL DA SEGURANCA PUBLICA MG 0000

ESCOLARIDADE
 ESCOLARIDADE - IGNORADA

ENDEREÇO (RUA, AVA, ETC) NÚMERO IM COMPLEMENTO
 0000 0000 130 CASA

BARRIO MUNICÍPIO UF
 NOVO HORIZONTE MONTES CLAROS MG

PAIS CEP TELEFONE RESIDENCIAL TELEFONE COMERCIAL
 0000 0000 0000 0000

DIGITADOR: FC1542300 GERADO POR: FC307563
02/04/2013 17:01

Printado com o objetivo para correção/complementação em 27/03/2013 10:15.

0237 *bl*



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXXX

FL. 2/6

ENVOLVIDO 1

PRAZO DE DEFERIDO 201302	HOMEM USADO DE ALGEMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO
-----------------------------	---

ENVOLVIDO 2

TPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA 201155	TENTADO/CONSUMIDO CONSUMIDO	SEXO MASCULINO	TPO ENVOLVIMENTO VITIMA - OUTROS
-------------------------	-------------------------	--------------------------------	-------------------	-------------------------------------

DESCR. DO NATUREZA
FURO

NOME COMPLETO
MILTON MOREIRA RUAS

PAÍS
BRASIL

DESCR. DA NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO 25/05/1971	NATUREZA DO UF MG / MONTES CLAROS
---------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------------

GRUPO AFINIDADE 41	GRAU DA LESÃO GRAU DA LESÃO - IGNORADO	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO
-----------------------	---	---

GRUPO IGNORADA	OCUPAÇÃO ATUAL 20031
-------------------	-------------------------

RELACIONAMENTO
INDIRETA

NOME
DILCINEA MOREIRA RUAS

PAI
ANTONIO DA SILVA RUAS

TPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DO DOCUMENTO IDENTIFICAC 5124179	ORGÃO EMISSOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 201155
--	---	----------	----------------------

ESCOLARIDADE
ESCOLARIDADE - IGNORADA

CIDADE (CIVIL, RUA, ETC.) FLUMINENSE	NÚMERO 15201	IM 424	COMPLEMENTO 10113
---	-----------------	-----------	----------------------

MUNICÍPIO HARACANA	MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG
-----------------------	----------------------------	----------

PAÍS BRASIL	CPF 15201	TELEFONE RESIDENCIAL 201155	TELEFONE COMERCIAL 201155
----------------	--------------	--------------------------------	------------------------------

REGISTRO 201155	ALTURA ESTIMADA 201155	CADENCI 2 201155	CABELO 201155	VOR CABELO 201155
--------------------	---------------------------	---------------------	------------------	----------------------

COE QUOTI 201155	ESTRABIANO Y 201155	DEFICIENCIA FISICA 201155
---------------------	------------------------	------------------------------

DEFICIÊNCIA
201155

DEFICIÊNCIA DE EMBALAGEM
201155

GRUPO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS 201155	SOFRIMENTO MENTAL 201155
--	-----------------------------

DEFICIÊNCIA ADICIONAL
201155

GRUPO
201155

DEFICIÊNCIA
201155

LOCAL / DEPARTAMENTO
201155

LOCAL / DEPARTAMENTO
201155

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
201155

PRAZO DE DEFERIDO 201155	HOMEM USADO DE ALGEMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? 201155
-----------------------------	--

ENVOLVIDO 3

TPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA 201155	TENTADO/CONSUMIDO CONSUMIDO	SEXO MASCULINO	TPO ENVOLVIMENTO OUTROS (DISCRIMINAR HISTÓRICO)
-------------------------	-------------------------	--------------------------------	-------------------	--

DESCR. DO NATUREZA
FURO

NOME COMPLETO
LEONARDO DE MACKEN FONBRCA

PAÍS
BRASIL

DESCR. DA NACIONALIDADE BRASILEIRA	DATA DE NASCIMENTO 14/07/1991	NATUREZA DO UF MG / VARZEA DA PALMA
---------------------------------------	----------------------------------	--

GRUPO AFINIDADE 22	GRAU DA LESÃO 201155	ESTADO CIVIL ESTADO CIVIL - IGNORADO
-----------------------	-------------------------	---

DIGITALizei: PC1246340

GERADO POR: PC307563

: 02/05/2013 17:01

Registro reaberto para correção/complementação em 27/03/2013 10:13.



ENVOLVIDO 3

CPMS 10001	OCUPAÇÃO ATUAL 10001
RELAÇÃO NOME E AUTOR 10001	
NOME TELHA SOARES DE MACEDO FONSECA	
PAI JOSÉ REINALDO DA FONSECA	
TPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL	
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 15798009	ÓRGÃO EMISSOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
ESCOLARIDADE ESCOLARIDADE - IGNORADA	
BIVEREÇÃO (AV, BPS, ETC) AVENIDA EUROPA	NÚMERO 50004
	QUA 247
	COMPLEMENTO 10001
MUNICÍPIO JR	MUNICÍPIO MONTES CLAROS
	UF MG
PAIS 10001	CEP 38004
	TELEFONE RESIDENCIAL 10001
	TELEFONE COMERCIAL 10001
PRÉCIO APRESENTADO 10001	HOMENS USUO DE ALCOOL E / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? NÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO 1

BRUNDA Nº 10001	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO 10001
TPO CRIV/CLA	
SITUAÇÃO CUSTODIADO PARA TERCEIROS	
NÚMERO 10001	ÓRGÃO EMISSOR DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
UF MG	
NOTAS FOI APREENHIDO O DOCUMENTO DO VEICULO QUE CONSTA O NOME DE JOSÉ FRANCISCO SOARES NETO, ESTE DOCUMENTO FOI ADULTERADO, POIS O NOME CORRETO DO PROPRIETARIO E ACACIO DO CARMO CARVALHO.	

VEÍCULOS

VEICULO 1

BRUNDA Nº 10001	SITUAÇÃO VEICULO FURTADO	MOTIVO APRESENTADO 10001
VEICULO FOI RECUPERADO DURANTE O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA? SIM	DATA/HORA DA LOCALIZAÇÃO 26/03/2013 15:00	
NR. CHASSI 10001	SERIAL E79109757	TPO DE VEICULO CAMINHÃO
CHASSI 963RH4133V3303317	MARCA/MODELO SCANIA/R113 H 4X2 360	MUNICÍPIO BETIM
		UF MG
ESPÉCIE 10001	CATEGORIA ALUGUEL	ACOPADO AO VEICULO PR 10001
PLACA FDR-1507	COR PREDOMINANTE BRANCA	ANO EXERCÍCIO 2012
		ANO FABRICAÇÃO 1997
		SEGURO OBRIGATORIO ? 10001
		SEGURO OPCIONAL ? 10001
NOME PROPRIETÁRIO ACACIO DO CARMO CARVALHO		
RESPONSÁVEL CIL ACACIO DO CARMO CARVALHO	PLACA ESPECIAL RDR-1507	ÚLTIMO PAGAMENTO IPI ? 2013
		ANO MODELO 1997
OS FALDOS DO VEICULO FORAM VALIADOS NO SISE ? 10001	SIM	
ODÍMETRO (CONDUTOR) / (MOTORISTA) 10001	ODÍMETRO 10001	ODÍMETRO ETILOMETRO 10001
SE O CONDUTOR POSSUI CNH ? NÃO		
FOI POSSÍVEL DEFINIR A GRAVIDADE DO DANO ? NÃO		
SE O MOTORISTA POSSUI CNH ? OUTROS		
OBSERVAÇÕES O CAMINHÃO ENCONTRA-SE NA OFICINA META DIESEL E SE ENCONTRA EM PÉSSIMO ESTADO, NÃO PODENDO SER DESCRITO, DEVIDO HAVER NECESSIDADE DE ALGUÉM ESPECIALIZADO NA AREA PARA DESCRIVER DE FORMA CORRETA O VEICULO.		

DINÂMICA DO ACIDENTE - VEÍCULO 1

NATUREZA DO MOVIMENTO DO VEICULO 10001
PORTO DE NECESSIDADE 10001

DIGITADOR: FC120360

CEPADO POR: TC07163 03/03/2013 17:01

Registro resberto para correção/complementação em 27/03/2013 10:13.

0239 *[Handwritten signature]*



VEÍCULOS

DINÂMICA DO ACIDENTE - VEÍCULO 1

MARCA		NÚMERO DE FOLHAS DE TRÁFICO	
CORPOREIAÇÃO		TRAÇADO DA PLACA	
RELEVO ENFITE		REPARAÇÃO TÉCNICA	
CORPOREIAÇÃO			
PÁRQUEO		ACOSTAMENTO	
LARGURA		LARGURA TÉCNICA DA VIA	MAIO DE DIREÇÃO DA VIA
CORTE DE ALTE			
DIREÇÃO DE VIA			
TEMPO		LUMINOSIDADE	
INDICAÇÃO DE TRÁFICO		INDICAÇÃO HOR HOR	
INDICAÇÃO DE TRÁFICO			
CONTROLE DE TRÁFICO		MARCA LONGITUDINAIS (MARCAS)	
FEITURAS DE VEICULO			
CORPOREIAÇÃO		VELOCIDADE PERMITIDA (KM/H)	

TERMO DE VISTORIA - VEÍCULO 1

EMPRESA DE	PLACA	CHASSIS	RETRAVEL	QUANTIDADE
	KDE1507	9B8RH4X23V9362917	679109757	303X

ITENS DO VEICULO

PARA CHOQUE DIANTEIRO ?	SIM	PARA CHOQUE TRASEIRO ?	SIM	PNEUS DIANTEIROS ?	SIM	PNEUS TRASEIROS ?	NÃO
ESTRUTURA (CORTE) / LENTE ?	NÃO	CAIOTAS ?	NÃO	FARÓIS ESPECIAIS (MILHA) ?	NÃO	LANTERNAS ?	NÃO
IMPEDIMENTOS DE PARA BRISA ?	SIM	CAJINHAS ?	SIM	PARA BRISA DIANTEIRO ?	NÃO	VEDOS PORTA LANTERNAS ?	SIM
PARA DIANTEIROS ?	NÃO	FECHADURAS (INCLUSIVE F. MALAS) ?	NÃO	BANCOS ?	SIM	VOLANTE ?	SIM
ESTRUTURA (CORTE) / LENTE ?	NÃO	CINTOS DE SEGURANÇA ?	NÃO	TAPETES ?	NÃO	BACACERO ?	NÃO
ALTO FALANTES ?	NÃO	BATERIA ?	SIM	RUDEIA ?	SIM	EXTRATOR DE REBENDE ?	NÃO
TRABALHO ?	NÃO	CHAVES DE RODA / FERRAMENTAS ?	NÃO	MARCA ?	NÃO	CONSOLE ?	NÃO
ESP ?	NÃO	TU ?	NÃO	RADIO ?	NÃO	TOC A TITAS ?	NÃO
ESP/TOC A TITAS ?	NÃO	ESP/TOC A TITAS ?	NÃO	DISQUETERA ?	NÃO	INDICADOR DE COMBUSTIVEL	IGNORADO

OBSERVAÇÕES

ITENS APRESENTES NO VEICULO

PESSOAS ESTADÔ, NÃO PODENDO DESCREVER COM CERTEZA OS OBJETOS PRESENTES NELE.

RECIBO

DATA	HORA	METRICULADO	NOME COMPLETO
27/03/2013	08:53	340888	JOSE RICARDO DIAS REIS

ORGÃO MILITAR / POLÍCIA

DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE PLANTAO/MONTES CLAROS

RECEBI O VEICULO NAS CONDIÇÕES ACIMA CITADAS

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

DELEGADO, COMPARECEU A ESSA DELEGACIA A PESSOA DE MILTON MCKEIRA RUAS, ALEGANDO QUE EM DATA DE 07/03/2013, APÓS EFETUAR VÁRIOS DEPOSITOS EM FOME DE RONELIO SOARES ROCHA FINALIZOU UMA COMPRA DE UM CAMINHÃO (CABINA FIAT), CAMINHÃO QUE ESTAVA NA CIDADE DE CONTAGEM, E APÓS O FECHAMENTO DO ACORDO O VEICULO FOI ENTREGUE

0240 *[Handwritten signature]*



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR		REDS 2013-000636527-001	
BOLETIM DE OCORRÊNCIA	BO NÚMERO	XXXXX	Fl. 5/6

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

EM MONTES CLAROS, DEVIDO A SITUACAO PRECARIA DO CAMINHÃO FOI NECESSARIO TRANSPORTA-LO EM UMA FRAZEA, NESTA CIDADE O CAMINHÃO FOI DEIXADO NA RESIDENCIA DE MILTON MORRIS RUAS, O QUAL NO DIA SEGUINTE ALUGOU UM OUTRO VEICULO PARA DESLOCAR O CAMINHÃO PARA OFICINA META DIESEL. NO DIA 16/03/2013 A VITIMA AUTORIZOU ALTANIR FERREIRA DONO DA META DIESEL A REFORMAR O CAMINHÃO, E NO DIA 25/03/2013 A VITIMA PROCUROU UM DESPACHANTE PARA PROVIDENCIAR O DUTIL, PORÉM FOI INFORMADO PELO DESPACHANTE QUE ESTE CAMINHÃO ERA PRODUTO DE FURTO, DIANTE DESSA INFORMACAO MILTON SE DESLOCOU PARA DELEGACIA COM OBJETIVO DE NOTICIAR O FATO OCORRIDO E PROVIDENCIAR INEEDIATA ENTREGA DO CAMINHÃO, PORÉM DEVIDO O FATO DO PATIO SARUCAI NAO TER VEICULO ADEQUADO PARA O TRANSPORTE DO SCANIA, A VITIMA PROVIDENCIOU O RECOLHIMENTO DO VEICULO NO PATIO, TRANSPORTE FOI FEITO PELO SOCORRO FIEI. QUESTIONADO SOBRE OS FATOS A VITIMA ALEGA QUE ESTAVA QUERENDO COMPRAR UM CAMINHÃO, QUE A PESSOA DE JOSE FRANCISCO SOARES NETO, INFORMOU TER CONHECIMENTO DA EXISTENCIA DE UM VEICULO DE PROPRIEDADE DE RONELIO SOARES ROCHA, CPF 05090254630, DISSSE QUE ESTE VEICULO ESTAVA A VENDA, POIS O DONO DO CAMINHÃO HAVIA MORRIDO, CAMINHÃO QUE ESTAVA SOBRE SUA POSSE, PODENDO AINDA SER TRANSFERIDO, A VITIMA DIANTE DE TODAS ESTAS INFORMACOES E POR ENCONTRAR-SE SEPARANDO DE SUA ESPOSA ESPOSA, FEZ UM ACORDO E RESOLVERAM COLOCAR O VEICULO EM NOME JOSE FRANCISCO SOARES NETO, LEMBRANDO QUE O DOCUMENTO DO VEICULO E A TRANSFERENCIA FICOU A CRITERIO DE RONELIO SOARES ROCHA, ANTES DA ENTREGA DOCUMENTO DO VEICULO RONELIO SOARES ROCHA COMPRENDEU A CIDADE DE MONTES CLAROS COM O RECIBO DO CAMINHÃO EM MAO E JUNTO COM A MILTON RUAS E JOSE FRANCISCO DESLOCARAM PARA O CARTORIO DE REGISTRO (1º OFICIO), ONDE FOI RECONHECIDO FIRMA NA ASSINATURA PRESENTE NO RECIBO EM NOME DE JOSE FRANCISCO SOARES NETO E QUE NA SEXTA-FEIRA JOSE FRANCISCO SOARES NETO DESLOCOU PARA BELÓ HORIZONTE PRA BUSCAR O DOCUMENTO DO VEICULO, AO CHEGAR EM BH ENCONTROU COM RONELIO E DE INEEDIATO DESLOCARAM PARA DELEGACIA MOMENTO QUE JOSE FRANCISCO SOARES NETO FICOU ESPERANDO NO CARRO, QUE APÓS ALGUNS MINUTOS RONELIO SAIU DE DENTRO DA DELEGACIA COM OS DOCUMENTOS EM MAOS E AINDA PEDIU PARA JOSE FRANCISCO SOARES NETO ASSINAR UM PAPEL QUE SERVIRIA PARA RECLAMA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS, APÓS O RECEBER O DOCUMENTO DO VEICULO, JOSE FRANCISCO RETORNOU PARA CIDADE DE MONTES CLAROS, REGISTRO ESTE FATO PARA QUE SEJA TOMADAS DEVIDAS PROVIDENCIAS. SEQUE ANEXO A FICHA DE VISTORIA DO CAMINHÃO Nº00217.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

0000

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

000000

000000

000000

NOME COMPLETO

XXXX

000000

000000

000000

000000

000000

OS FRENOS APREENSÃO FORAM REDEFINIDOS DOS SEUS DIREITOS

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

000000

1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS

000000

NOME COMPLETO

DANIEL AUGUSTO MELO DO AMARAL

000000

INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL I

000000

POLICIA CIVIL

000000

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXXX e Número de REDS 2013-000636527-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, sejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA
27/03/2013

HORA
11:19

MATRÍCULA
340008

NOME
JOSE RICARDO DIAS REIS

000000

INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL III

000000

POLICIA CIVIL / MG

000000

DELEGACIA POLICIA CIVIL DE ELANTAO/MONTES CLAROS

DIGITADOR: FC124380

DEPARTO FBI FC387565
02/04/2013 17:01

Printado reaberto para correção/complementação em 27/03/2013 10:13.

0271



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2013-00063C 27-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

XXXXX

Fl. 6/6

OCORRÊNCIA - SER TOMADA PELA AUTORIDADE

LOCAL

- DOCUMENTOS PESSOAIS 1
- VEICULOS 1

SERVIDORES

RECIBO DEFEITO POR

DC1242380 - DANIEL AUGUSTO MELO DO ANAJAL

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO

27/03/2013 08:53

***** FIM DA OCORRÊNCIA - O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INTILIZADO *****

DIGITADOR: FC1242790

Registado resbeito para correção/complementação em 27/03/2013 10:13.

GERADO POR: FC307563

02/05/2013 17:01

0242



UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 1 DEL. PM/66 CIA PM/10 BPM

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL: 66 COMPANHIA PM/10 BPM

UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL / MONTES CLAROS

ESTABELECIDOR: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO / MONTES CLAROS

DATA DO REGISTRO: 04/10/2011 15:49

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

FORMA DE SOLICITAÇÃO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: DEPENDENTE AD. POLICIAL	DATA DA COMUNICAÇÃO: 04/10/2011	HORA DA COMUNICAÇÃO: 15:39
---	---------------------------------	----------------------------

DESCRIÇÃO DO SOLICITANTE:

LOCAL OPERAÇÃO ORDEM:

DADOS DA OCORRÊNCIA

TIPO DA DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: FURTO

COD. PRINCIPAL: 01155	TENTADO/CONSUMADO: CONSUMADO	NOME DO EVENTO: OUTROS COMPLEMENTOS DE NATUREZA LOCAL
-----------------------	------------------------------	---

DATA DO FATO: 04/10/2011	HORARIO DO FATO: 15:30	DATA DE INÍCIO DO ATENDIMENTO DO LOCAL: 04/10/2011	HORARIO INÍCIO: 15:39	DATA FINAL: 04/10/2011	HORARIO FINAL: 17:12
--------------------------	------------------------	--	-----------------------	------------------------	----------------------

COMPL DE LOCAL IMEDIATO: 10000	COMPL DE LOCAL IMEDIATO: 10000
--------------------------------	--------------------------------

LOCAL (RUA, ETC): RUA CAMILO PRATES

NÚMERO: 255	RM: 10000	COMPLEMENTO: 10000	BARRIO/CILIP: CENTRO	CEP: 12000
-------------	-----------	--------------------	----------------------	------------

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG	PAIS: BRASIL
--------------------------	--------	--------------

COORDENADAS DO REFERENCIAL: 10000	LATITUDE: -16° 43' 33,9"	LONGITUDE: -47° 51' 57,95"
-----------------------------------	--------------------------	----------------------------

MEIO LOCAL: VIA URBANA	MEIO UTILIZADO: OUTROS - MEIO UTILIZADO
------------------------	---

CAUSA EFECUENA: DIFICULDADE FINANCEIRA / COBICA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA: FÍSICA	COD. NATUREZA: 01155	TENTADO/CONSUMADO: CONSUMADO	SEXO: MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO: AUTOR
------------------------	----------------------	------------------------------	-----------------	--------------------------

DEFINIÇÃO NATUREZA: FURTO

NOME COMPLETO: MELINSON DE SOUZA SANTOS

RELIGIÃO: 10000

NOME MADRE: 10000	DATA NASCIMENTO: 29/09/1981	NACIONALIDADE CIVIL: MG / MONTES CLAROS
-------------------	-----------------------------	---

NOME APOLENTE: 10000	GRAU DA LESÃO: SEM LESÕES APARENTES	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
----------------------	-------------------------------------	------------------------

CAD: 10000	Ocupação ATUAL: DESOCUPADO
------------	----------------------------

FEELCAÇÃO (NOME) DO TIR: 10000

PAI: FRANCISCA JUSTIÇIANA DE SOUZA

MÃE: GENIVALDO MIGUEL DOS SANTOS

ID DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: 10000

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 10000	ÓRGÃO EMISSOR: 10000	UF: 10000	CPF / CNPJ: 10000
------------------------------------	----------------------	-----------	-------------------

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (8 ANOS ESTUDO)

ENDEREÇO (AV, RUA, ETC): 10000	NÚMERO: 10000	RM: 0	COMPLEMENTO: 10000
--------------------------------	---------------	-------	--------------------

CEP: 10000	MUNICÍPIO: MONTES CLAROS	UF: MG
------------	--------------------------	--------

RAÇA: 10000	CEP: 10000	TELEFONE RESIDENCIAL: 10000	TELEFONE COMERCIAL: 10000
-------------	------------	-----------------------------	---------------------------

PELO ESTIMADO: 10000	ALTURA ESTIMADA: 10000	COR OLHO: 10000	CABELLO: 10000	COR CABELLO: 10000
----------------------	------------------------	-----------------	----------------	--------------------

0243



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1224-2011-0067143

Fl. 2/8

ENVOLVIDO 1

COR OLHOS		ESTRABISMO ?	DEFICIÊNCIA FÍSICA
10000		10000	10000
AMPUTACÃO			
10000			
ATIVIDADES/DIRIG DE EMPREGUES			
10000 / 10000			
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ?		SOFRIMENTO MENTAL	
10000		10000	
DEFICIÊNCIA ADICIONAL			
10000			
CICATRIZ			
10000			
DEF ORMIADAE			
10000			
LOCAL TIPO INTERIO			
10000			
LOCAL TIPO ACESORIO			
10000			
INFORMACOES COMPLEMENTARES			
10000			

TITULO OFFENSIVO	FOUVE USO DE ARMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?
PLASRANTE DE CRIME / CONTRAVEN	NÃO

ENVOLVIDO 2

TPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMIDO	SEXO	TPO ENVOLVIMENTO
FÍSICA	00155	CONSUMADO	MASCULINO	VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL
DESCR. DO NATUREZA				
FURO				
NOME COMPLETO				
ELIO SCARES RIBEIRO				
APELIDOS				
10000				
NAC. NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO		NATURA DADE / UF
BRASILEIRA		05/01/1973		MG / MONTES CLAROS
GRUPO AParente	GRAU DA LESAO			ESTADO CIVIL
30	SEM LESOES APARENTES			CASADO
CITE		OCUPACAO ATUAL		
DAFDA		ADMINISTRADOR		
RELAÇÃO VITIMA - AUTOR				
SEM RELACIONAMENTO				
PAI				
MARIA RIBEIRO DA SILVA				
MÃE				
GENTIL SCARES				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
ROBERTO GOV. DOCUMENTO IDENTIDADE		ORGÃO E-PELIGOR		UF
5130037		SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		MG
NÍVEL DE INSTRUÇÃO				
SUPERIOR COMPLETO				
ENDEREÇO (C/CEP, RUA, ETC)		NÚMERO	INM	COMPLEMENTO
TAMUARIA		30106	370	10000
BARRIO		MUNICIPIO		UF
CENTRO		MONTES CLAROS		MG
PAIS		CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL
10000		30106	10000	10000
FE DESTINACAO	ALTURA ESTIMADA	CALVICE ?	CABELO	COR CABELO
10000	10000	10000	10000	10000
COR OLHOS		ESTRABISMO ?	DEFICIÊNCIA FÍSICA	
10000		10000	10000	
AMPUTACÃO				
10000				
ATIVIDADES/DIRIG DE EMPREGUES				
10000 / 10000				
SINAIS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ?		SOFRIMENTO MENTAL		
10000		10000		
DEFICIÊNCIA ADICIONAL				
10000				
CICATRIZ				
10000				
DEF ORMIADAE				
10000				

0-244

bb



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1224-2011-0067143

Fl. 3/8

ENVOLVIDO 2

LOCAL TIPO TUTORIEM

12000

LOCAL TIPO RECEBADO

12000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12000

PRISÃO PREVENTIVA

12000

HOUVE USO DE ALIBEMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

12000

ENVOLVIDO 3

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO/CONSUMADO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FISICA	C01155	CONSUMADO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS
DESCRIÇÃO NA TABELA				
FURTO				
NOME COMPLETO				
LUCIA MARIA SOUZA SILVA				
APELIDOS				
12000				
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
BRASILEIRA		20/04/1979	MG / MONTES CLAROS	
GRAU AFERENTE	GRAU DA LESÃO	ESTADO CIVIL		
30	12000	CASADO		
CÓDIGO		OCUPAÇÃO ATUAL		
PARDA		RECREVENTE		
RELACIONAMENTO				
12000				
MÃE				
LUCIA MARIA SOUZA SILVA				
PAI				
LEONILDO APARECIDO DA SILVA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DO DOCUMENTO IDENTIFICAD		ORÇÃO EMISSOR	UF	CPF / CNPJ
0546734		SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	12000
ESCOLARIDADE				
SUPERIOR INCOMPLETO				
ENDEREÇO (RUA, AV, ETC)		NÚMERO	UF	COMPLEMENTO
CAMILLO PRATES		12000	355	12000
BARRIO		MUNICÍPIO		UF
CENTRO		MONTES CLAROS		MG
FONE		CEP	TELEFONE RESIDENCIAL	TELEFONE COMERCIAL
12000		12000	12000	12000
PRISÃO PREVENTIVA		HOUVE USO DE ALIBEMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?		
12000		12000		

ENVOLVIDO 4

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO/CONSUMADO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FISICA	C01155	CONSUMADO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOS
DESCRIÇÃO NA TABELA				
FURTO				
NOME COMPLETO				
RAPHAEL RECELVINDO SILVA BENTO				
APELIDOS				
12000				
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE / UF	
BRASILEIRA		02/10/1962	MG / MONTES CLAROS	
GRAU AFERENTE	GRAU DA LESÃO	ESTADO CIVIL		
30	12000	SOLTEIRO		
CÓDIGO		OCUPAÇÃO ATUAL		
PARDA		AUXILIAR DE CARTORIO		
RELACIONAMENTO				
12000				
MÃE				
MARIA DE FATIMA SILVA				
PAI				
HILTON GASTÃO BENTO				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DO DOCUMENTO IDENTIFICAD		ORÇÃO EMISSOR	UF	CPF / CNPJ
1163227		SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	MG	12000
ESCOLARIDADE				
SUPERIOR INCOMPLETO				
ENDEREÇO (RUA, AV, ETC)		NÚMERO	UF	COMPLEMENTO
CAMILLO PRATES		12000	355	12000

DTG1TA001 111210224

GERADO POR: PC007601
02/05/2013 17:03

0245

bb



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1224-2011-0067143

Fl. 4/8

ENVOLVIDO 4

BOMBO CENTRO		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	
PAÍS BRASIL		CEP 38000-000	TELEFONE RESIDENCIAL 38000000	TELEFONE COMERCIAL 38000000	
TIPO DE PREENCHA PREENCHA			MÓDULO USUÁRIO / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS 38000000		

ENVOLVIDO 5

TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA 001155	TENTADO / CONSUMIDO CONSUMIDO	SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVIL	
DESCRIÇÃO NATUREZA FURO					
NOME COMPLETO SHELLE GUEDES DA MOTA					
NOME(S) SHELLE					
RAZÃO(S) DE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 26/05/1984	NATURALIDADE (UF) MG / JANAÚRIA		
IDADE APROXIMADA 27	GRAU DA LESÃO SEM LESÕES APARENTES		ESTADO CIVIL CASADO		
CIVIL PARDIA		OCUPAÇÃO ATUAL ESTUDANTE			
RELAÇÃO VITIMAS AUTOS SEM RELACIONAMENTO					
MÃE SHELLE GUEDES LISBOA DA MOTA					
PAI RAIMUNDO CORREA DA MOTA					
TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIFICADORA 12107857		ORGÃO EMISSOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ XXXX
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO INCOMPLETO (2º GRAU)					
ENDEREÇO (AV. RUA ETC) RUA HANSAEBRA		NÚMERO 3000	IM 0	COMPLEMENTO 3000X	
BOMBO CENTRO		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	
PAÍS BRASIL		CEP 38000-000	TELEFONE RESIDENCIAL 38000000	TELEFONE COMERCIAL 38000000	
TIPO E TAMBÉM 38000000	ALTURA ESTIMADA 157CM	CADÚCIE T. 38000000	CABELO 38000000	COR CABELO 38000000	
COR OLHOS 38000000		ESTRABISMO 38000000	DEFICIÊNCIA FÍSICA 38000000		
SIGNATURA 38000000					
ATIVIDADES DE EMPREGO 38000000 / 38000000					
USO DE SUBSTÂNCIAS TOXICAS 38000000		SOLCIMENTO DENTAL 38000000			
DEFICIÊNCIA ODONTOLÓGICA 38000000					
ACIDENTE 38000000					
DEFORMIDADE 38000000					
LOCAL DPO TATUAGEM 38000000					
LOCAL DPO ACIDENTE 38000000					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 38000000					
TIPO DE PREENCHA PREENCHA			MÓDULO USUÁRIO / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS 38000000		

ENVOLVIDO 6

TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA 001155	TENTADO / CONSUMIDO CONSUMIDO	SEXO FEMININO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVIL	
DESCRIÇÃO NATUREZA FURO					
NOME COMPLETO DOMINICA BARBOSA DE MOURA					
NOME(S) DOMINICA					

Handwritten signature



ENVOLVIDO 6

NOME-DE DARLEIRA		DATA NASCIMENTO 16/10/1955	NATURALEZA / UF MG / UBAI	
GRUPO APARENTE S	GRAU DA LESÃO SEM LESÕES APARENTES		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
CIT ARDA		OCUPAÇÃO ATUAL DO LAR		
RELAÇÃO VITIMA / AUTOR RM RELACIONAMENTO				
RM RIGUELINA BARBOSA DOS SANTOS				
RM JOSE CARDESO DE HOURA				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE 13620511		ORGAO EMISSOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ 365551
ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (8 ANOS ESTUDO)				
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) CULA MANGABEIRA		NÚMERO 30000	BA 0	COMPLEMENTO 30000
BARRIO CENTRO		MUNICÍPIO MONTES CLARES		UF MG
PAÍS BRASIL		CEP 30000	TELEFONE RESIDENCIAL 30000	TELEFONE COMERCIAL 30000
PESSOAS ESTIMADAS 30000	ALTURA ESTIMADA 30000	CALCULIE ? 30000	CABELO 30000	COR CABELO 30000
COR OLHOS 30000	ESTRABISMO ? 30000	DEFICIÊNCIA FÍSICA 30000		
MARITIMIDADE 30000				
ATIVIDADES/SINAIS DE EMPREGO 30000 / 30000				
USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ? 30000		SOFRIMENTO MENTAL 30000		
DEFICIÊNCIA AUDITIVA 30000				
CICATRIZ 30000				
CID DEEMERG 30000				
CID - CID TIPO TURBEM 30000				
CID - CID TIPO - ACCESSORIO 30000				
RELAÇÃO DOS COMPLEMENTARES 30000				
PRIVADO DE LIBERDADE 30000			HOVE USO DE ALIENAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ? 30000	

MATERIAIS E ARMAS BRANCAS

MATERIAL 1

QUANTIDADE	SITUAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE
1	RECOLHIDO	UNIDADE	UNIDADE
OBJETO TELEFONE CELULAR			
SERIE IDENTIFICAÇÃO 358696900143540	MARCA E71	MODELO 30000	COR ROSA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRATA-SE DE TELEFONE CELULAR, COM 02 (DOIS) CHIPS, ENCONTRADO NA POSSE DO AUTOR.			

MATERIAL 2

QUANTIDADE	SITUAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE
1	RECOLHIDO	UNIDADE	UNIDADE
OBJETO TELEFONE CELULAR			
SERIE IDENTIFICAÇÃO 350239035014606	MARCA NOKIA	MODELO 1661-2	COR PRETO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRATA-SE DE CELULAR, COM CHIP, ENCONTRADO NA POSSE DO AUTOR MELINFTON SOUZA			

MATERIAL 3

QUANTIDADE	SITUAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE
1	RECOLHIDO	UNIDADE	UNIDADE

BP



MATERIAL 3

OBJETO

TELEFONE CELULAR

IDENTIFICAÇÃO
355173044940157MARCA
LGMODELO
T3000COR
PRETO E CINZA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRATA-SE DE CELULAR, COM 02 (DOIS) CHIPS, ENCONTRADO NA POSSE DO AUTOR MELINGTON SOUZA,

MATERIAL 4

EPÍCOP. NR

SITUAÇÃO

QUANTIDADE

UNIDADE EM

RECOLHIDO

250

GRAMA

OBJETO

OUTROS OBJETOS PEECAIS (DISCRIMINAR NO HISTÓRICO)

IDENTIFICAÇÃO
T3000MARCA
FINO SADORMODELO
T3000COR
VERMELHO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

250 GRAMAS DE CORANTE DA MARCA FINO SADOR.

MATERIAL 5

EPÍCOP. NR

SITUAÇÃO

QUANTIDADE

UNIDADE EM

RECOLHIDO

2356

GRAMA

OBJETO

OUTROS OBJETOS (DISCRIMINAR NO HISTÓRICO)

IDENTIFICAÇÃO
T3000MARCA
T3000MODELO
T3000COR
T3000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COSTELA BOVINA

MATERIAL 6

EPÍCOP. NR

SITUAÇÃO

QUANTIDADE

UNIDADE EM

RECOLHIDO

2

UNIDADE

OBJETO

OUTROS OBJETOS (DISCRIMINAR NO HISTÓRICO)

IDENTIFICAÇÃO
T3000MARCA
T3000MODELO
T3000COR
T3000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRATA-SE DE DUAS BLUSAS; UMA DE COR BRANCA E OUTRA DE COR LISTRADA EM VERDE E PRETO.

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

ACIONADOS COMPARECEMOS AO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS, ONDE CONFORME RELATO DA VITIMA ELIAS MARQUES RIBEIRO AO ADENTRAR EM UMA DAS REPARTIÇÕES DO CARTÓRIO, NO SEGUNDO ANDAR, DEPAROU COM O AUTOR MELINGTON DE SOUZA, PORTANDO UM SACO PRETO, COM ALGUNS OBJETOS E PRONTO PARA APANHAR OUTROS OBJETOS EXISTENTES NO LOCAL. A VITIMA RELATOU QUE ESSE MESMO AUTOR NA DATA DE 08/09/2011 ADENTROU NO MESMO LOCAL E FURTOU UMA BOLSA DE UMA DAS FUNCIONARIAS DO CARTÓRIO, SENDO TODA A AÇÃO DO AUTOR FILMADA PELO SISTEMA DE CÂMERAS. O AUTOR SE ENCONTRAVA NA POSSE AINDA DE 03 (TRES) APARELHOS CELULARES DE PROCEDENCIA DUVIDOSA. DURANTE A CONFECCAO DESTA BOLETA, AO ATENDER A CHAMADA DE UM DOS CELULARES FOMOS INFORMADOS POR UMA DAS VITIMAS QUE OS APARELHOS HAVIAM SIDO FURTADOS. O FURTO OCORRERA NA AVENIDA CULA MANGABEIRA NUMA PRIMEIRA INVESTIDA DE FURTO DO AUTOR, O QUAL APROVEITOU A DISTRACCAO DAS VITIMAS, ADENTROU AO INTERIOR DA RESIDENCIA E FURTOU OS APARELHOS CELULARES. DIANTE DO EXPOSTO, O AUTOR FOI PRESO EM FLAGRANTE DELITO E TRAZIDO A ESTA DP JUNTAMENTE COM OS OBJETOS FURTADOS, PARA AS PROVIDENCIAS PERTINENTES AO CASO.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

T3000

VIATURAS

VIATURA 1

TIPO DE VIATURA

PRINCIPAL

GRUPO

POLÍCIA MILITAR

DETALHE DO DESEMPENHO

AUTOMÓVEL DE SERVIÇO -

PLACA

HDS6530

PREÇO DA VIATURA

R\$

REGISTRO GERAL

10930

PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO

T3000

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

T3000

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NOME COMPLETO

1

MATEMÁTICA

1250224

CARGO

2 SARGENTO

NOME COMPLETO

LESAE VANDY DOURADO NUNES

JP



MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

CORPORAÇÃO
POLÍCIA MILITAR

UNIDADE
1 PEL PM/66 CIA PM/10 BPM

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NÚMERO	MATRÍCULA	CARGO
1	1469352	SOLEADO DE 1 CLASSE

NOME COMPLETO
FABIO NEVES DA SILVA

CORPORAÇÃO
POLÍCIA MILITAR

UNIDADE
1 PEL PM/66 CIA PM/10 BPM

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE
1 PEL PM/66 CIA PM/10 BPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	CARGO
1250224	CESAR VANONY DOURADO NUNES	2 SARGENTO

OS PREÇOS APREENDIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS
SIM

CORPORAÇÃO
POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE
1 PEL PM/66 CIA PM/10 BPM

MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1250224	CESAR VANONY DOURADO NUNES

CARGO
2 SARGENTO

CORPORAÇÃO
POLÍCIA MILITAR

UNIDADE

**RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL**

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Numero BO M1224-2011-0067143 + Numero de REDS 2011-001808350-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substancias e/ ou documentos que existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATRÍCULA	NOME
04/10/2011	17:42	668044	HAMILTON DE SOUZA HONORATO

CARGO
INVESTIGADOR DE POLÍCIA II NÍVEL II

ORGANISMO
POLÍCIA CIVIL / MS

UNIDADE
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PLANTÃO / MONTEZ CLAROS

PRESENCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

- DESCRIÇÃO
- ENVOLVIDOS 1
 - MATERIAIS 1
 - MATERIAIS 2
 - MATERIAIS 3
 - MATERIAIS 4
 - MATERIAIS 5
 - MATERIAIS 6

RECEBIDO POR 1250224 - CESAR VANONY DOURADO NUNES	DATA DE EMISSÃO DO RECIBO 04/10/2011 17:07
--	---

***** FIM DA OCORRÊNCIA. O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO *****

bb



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2011-001808360-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1224-2011-0067143

Fl. 8/8

OCORRÊNCIA: M12240014

GERADO POR: PC367563
02/08/2013 17:07

0250



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1236-2013-0001602

FI. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 GP/2 PEL PM/210 CIA PM/10 BPM		MUNICÍPIO CORACAO DE JESUS	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL			
UNIDADE MILITAR: 66 CIA PM/10 BPM			
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS			
DESTINATÁRIO 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CORACAO DE JESUS		DATA DO REGISTRO 27/08/2013 18:05	
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO			
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA DIRETAMENTE AO ORGAO POLICIAL		DATA DA COMUNICAÇÃO 27/08/2013	HORA DA COMUNICAÇÃO 17:40
ORGÃO SOLICITANTE XXXXXX			
COD. OPERAÇÃO ORIGEM XXXXXX			
DADOS DA OCORRÊNCIA			
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL			
OUTROS INFRACOES C/ A PESSOA (DISCRIMINAR NO HISTORICO)			
CDG. PRINCIPAL B99000	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	ALVO DO EVENTO OUTROS (DISCRIMINAR NO HISTORICO)	
DATA DO FATO 27/08/2013	HORÁRIO DO FATO 17:40	DATA/HORA DO INICIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL XXXXXX	HORÁRIO FINAL 18:40
COMPL DE LOCAL MEDIATO XXXX		COMPL DE LOCAL MEDIATO OUTROS - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS / SERVICOS	
LOCAL (AV., RUA, ETC) RUA PIRES E ALBUQUERQUE			
NUMERO 340	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO / VILA CENTRO
MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	PAIS BRASIL
PONTO DE REFERÊNCIA XXXXXX		LATITUDE -16º 43' 32,0"	LONGITUDE -43º 51' 43,09"
TIPO LOCAL VIA URBANA		MEIO UTILIZADO OUTROS MEIOS (DESCREVER EM CAMPO ESPECIFICO)	
CAUSA PRESUMIDA OUTROS - CAUSA PRESUMIDA			
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS			
ENVOLVIDO 1			
TIPO DE PESSOA FISICA	CDG. NATUREZA B99000	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO
DESCRIÇÃO NATUREZA OUTROS INFRACOES C/ A PESSOA (DISCRIMINAR NO HISTORICO)		TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE	
NOME COMPLETO FABIO HENRIQUES MAGALHAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 31/08/1968	NATURALIDADE / UF BELO HORIZONTE / MG
IDADE APARENTE 44	GRAU DA LESÃO XXXX	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
CUTIS XXXX		OCUPAÇÃO ATUAL XXXXXX	
SOLICITANTE / DESAPARECIDO (A) XXXX			
MÃE ELIZA HERMENEGILDA MIRANDA HENRIQUES			
PAI RUI HENRIQUES MAGALHAES			
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL			
NUMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 1034997	ORGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	UF MG	CPF / CNPJ XXXXXX
ESCOLARIDADE OUTROS - ESCOLARIDADE			
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA JAPURA		NUMERO 601	KM XXXXX
BAIRRO RENASCENCA		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	
PAIS BRASIL		CEP XXXXXX	TELEFONE RESIDENCIAL XXXXXX
PRISÃO / APREENSÃO XXXX		TELEFONE COMERCIAL XXXXXX	
MILITAR/POLICIAL POLICIAL		EM SERVIÇO ? NAO	CARGO XXXXXX
MATRÍCULA XXXXXX		UF MG	



ENVOLVIDO 1

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
POLICIA CIVILUNIDADE
XXXXXX

ENVOLVIDO 2

TIPO DE PESSOA
JURIDICACOD. NATUREZA
B99000TENTADO / CONSUMADO
CONSUMADOSEXO
XXXXXTIPO ENVOLVIMENTO
AUTORDESCRIÇÃO NATUREZA
OUTROS INFRAÇÕES C/ A PESSOA (DISCRIMINAR NO HISTÓRICO)NOME COMPLETO
1º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MGNACIONALIDADE
XXXXXDATA NASCIMENTO
XXXXXXNATURALIDADE / UF
XXXXXXIDADE APARENTE
XXXGRAU DA LEBÃO
XXXXESTADO CIVIL
XXXXCUTIS
XXXXOCUPAÇÃO ATUAL
XXXXXXRELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR
XXXXMÃE
XXXXXXPAI
XXXXXXTIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
XXXXXXNÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE
XXXXXXÓRGÃO EXPEDIDOR
XXXXXXUF
XXXXXXCPF / CNPJ
20568200000152ESCOLARIDADE
XXXXENDEREÇO (AV., RUA, ETC)
RUA PIRES E ALBUQUERQUENÚMERO
340KM
XXXXXCOMPLEMENTO
XXXXXXBARRIO
CENTROMUNICÍPIO
MONTES CLAROSUF
MGPAÍS
BRASILCEP
XXXXXXTELEFONE RESIDENCIAL
XXXXXXTELEFONE COMERCIAL
XXXXXXPRISÃO / APREENSÃO
XXXXHOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?
XXX

ENVOLVIDO 3

TIPO DE PESSOA
FISICACOD. NATUREZA
B99000TENTADO / CONSUMADO
CONSUMADOSEXO
FEMININOTIPO ENVOLVIMENTO
TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU OS FATOSDESCRIÇÃO NATUREZA
OUTROS INFRAÇÕES C/ A PESSOA (DISCRIMINAR NO HISTÓRICO)NOME COMPLETO
MONICA VELOSO SOARES MENDESNACIONALIDADE
BRASILEIRADATA NASCIMENTO
09/05/1983NATURALIDADE / UF
CORACAO DE JESUS / MGIDADE APARENTE
30GRAU DA LEBÃO
XXXXESTADO CIVIL
ESTADO CIVIL - NAO DECLARADOCUTIS
XXXXOCUPAÇÃO ATUAL
XXXXXXRELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR
XXXXMÃE
MARIA APARECIDA VELOSO MENDESPAI
DUSVALDO MENDES DA SILVATIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVILNÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE
12413868ÓRGÃO EXPEDIDOR
SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICAUF
MGCPF / CNPJ
XXXXXXESCOLARIDADE
OUTROS - ESCOLARIDADEENDEREÇO (AV., RUA, ETC)
RUA NOZINHO PRATESNÚMERO
862KM
XXXXXCOMPLEMENTO
XXXXXXBARRIO
CENTROMUNICÍPIO
CORACAO DE JESUSUF
MGPAÍS
BRASILCEP
XXXXXXTELEFONE RESIDENCIAL
XXXXXXTELEFONE COMERCIAL
XXXXXX



ENVOLVIDO 3

PRISÃO / APREENSÃO
XXXXHOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?
XXX

ENVOLVIDO 4

TIPO DE PESSOA
FÍSICACOD. NATUREZA
B99000TENTADO / CONSUMADO
CONSUMADOSEXO
MASCULINOTIPO ENVOLVIMENTO
TESTEMUNHA DE APRESENTAÇÃO

DESCRIÇÃO NATUREZA

OUTROS INFRACOES C/ A PESSOA (DISCRIMINAR NO HISTÓRICO)

NOME COMPLETO

FRANCISCO LIMA PERES

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO

01/04/1947

NATURALIDADE / UF

CORACAO DE JESUS / MG

IDADE APARENTE

56

GRAU DA LESÃO

XXXX

ESTADO CIVIL

CASADO

CUIIS

XXXX

OCUPAÇÃO ATUAL

XXXXXXX

RELAÇÃO VÍTIMA / AUTOR

XXXX

MÃE

ERMITA PINHEIRO LIMA

PAI

ANTONIO PERES DE SANTANA

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE

8819494

ORGAO EXPEDIDOR

SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

UF

MG

CPF / CNPJ

XXXXXXX

ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE - IGNORADA

ENDEREÇO (AV., RUA, ETC)

PRACA SAO SEBASTIAO

NÚMERO

136

KM

XXXXX

COMPLEMENTO

XXXXXXX

BAIRRO

LUIZ PIRES DE MINAS

MUNICIPIO

CORACAO DE JESUS

UF

MG

PAIS

BRASIL

CEP

XXXXXXX

TELEFONE RESIDENCIAL

XXXXXX

TELEFONE COMERCIAL

XXXXXX

PRISÃO / APREENSÃO

XXXX

HOVE USO DE ALGEMAS / IMOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?

XXX

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

NESTA DATA COMPARECEU NESTE QUARTEL PM O SOLICITANTE ACIMA QUALIFICADO, ALEGANDO TER-LHE SIDO NEGADO NESTA PRESENTE DATA REQUERIMENTO DE CONSULTA FEITO NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS MG. SEGUNDO O MESMO, TRATA-SE DE REQUERIMENTO FEITO PARA CONSULTA POR NOME DAS SEGUINTESS PESSOAS E PROPRIEDADES: PESSOAS: ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO E SILVA, CAETANA XAVIER DO Ó, DELFINO DE MAGALHÃES FERREIRA E ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO; PROPRIEDADES: FAZENDA SANTA CRUZ, FAZENDA MELANCIAS, FAZENDA MONTES CLAROS, FAZENDA JATOBÁ, FAZENDA JAMELEIRA E FAZENDA PASTORADOR. QUE TAIS CONSULTAS FORAM REQUERIDAS PARA O PERÍODO ENTRE 1866 A 1927. TODAVIA, SEGUNDO O SOLICITANTE, SOMENTE FOI ATENDIDO O REQUERIDO REFERENTE A CONSULTA POR PESSOA, MAS NÃO O REQUERIDO POR PROPRIEDADE. SENDO QUE, ALÉM DISSO, NA GUIA DE BUSCA DE CERTIDÃO POR PESSOA NÃO CONSTA NEM O PERÍODO REQUERIDO NEM OS LIVROS DE REGISTROS A SEREM CONSULTADOS, QUE SERIAM OS N°1, 2, 3 E 4. SENDO ASSIM, PARA PROVIDÊNCIAS POSTERIORES CABÍVEIS, REGISTRA-SE O PRESENTE.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

XXXXXX

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE

XXXXXX

MATRÍCULA

XXXXXX

NOME COMPLETO

XXXXXX

CARGO

XXXXXX

OS PRESOS APREENDIDOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS?

XXX

CORPORAÇÃO

XXXXXX

ASSINATURA:

*consultas
requeridas
em 1864 a 1927
consultar!*



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2013-017654282-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1236-2013-0001602

FI. 4/4

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 1 GP/2 PEL PM/210 CIA PM/10 BPM	
MATRÍCULA 1498633	NOME COMPLETO VALMINTAS SOUZA DA SILVA
CARGO SOLDADO DE 1 CLASSE	
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M1236-2013-0001602 e Número de REDS 2013-017654282-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXXXX	HORA XXXXX	MATRÍCULA XXXXXX	NOME XXXX
CARGO XXXXXX			
ÓRGÃO/UF POLICIA CIVIL/MG			
UNIDADE 7ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CORACAO DE JESUS			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1498633 - VALMINTAS SOUZA DA SILVA			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 27/08/2013 18:56

***** FIM DA OCORRÊNCIA: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1498633

GERADO POR: PC667678
28/08/2013 11:22

0254



UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: 3 DEL PM/66 CIA PM/10 BHM MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL: 66 COMPANHIA PM/10 BHM
 UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS

DESTINATÁRIO: DELEGACIA POLÍCIA CIVIL DE PLANTAS/MONTES CLAROS DATA DO REGISTRO: 15/02/2012 22:27

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA: VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES DATA DA COMUNICAÇÃO: 15/02/2012 HORA DA COMUNICAÇÃO: 18:26

GRUPO SOLICITANTE: 2002
 CÓD. GERAÇÃO ORDEM: 2002

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL: ROUBO

COD. PRINCIPAL: 001157 TENTADO/CONSUMADO: CONSUMADO ALVO DO EVENTO: TRANSUNTE

DATA DO FATO: 15/02/2012 HORARIO DO FATO: 18:25 DATA/ORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL: 2002: 2002 DATA FINAL: 15/02/2012 HORARIO FINAL: 23:06

COMPL DE LOCAL MEDIANTE: 2002 COMPL DE LOCAL IMBITO: 2002

LOCAL AV. RUA, ETC.: AVENIDA CULA HANGABEIRA

NÚMERO: 932 IM: 2002 COMPLEMENTO: 2002 BARRIO/QUILA: SANTO EXPEDITO CEP: 2002

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS UF: MG PAIS: BRASIL

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE: -16° 44' 12,0" LONGITUDE: -43° 52' 17,52"

TIPO LOCAL: VIA URBANA MÉDIO UTILIZADO: ARMAS DE FOGO (PORTE E PORTATI-

COD. DE RESUMÃO: AÇÃO DE BANGUE

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA: FÍSICA COD. NATUREZA: 001157 TENTADO/CONSUMADO: CONSUMADO SEXO: MASCULINO TIPO ENVOLVIMENTO: VITIMA DE AÇÃO CRIMINAL / CIVEL

DESCRIÇÃO NATUREZA: ROUBO

NOME COMPLETO: ROHULO BRITO DE MEDEIROS

SEXP: 2002

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA NASCIMENTO: 20/11/1980 NATURALIDADE/UF: MG / MONTES CLAROS

GRUPO Aparente: 33 GRAU DA LESÃO: SEM LESÕES APARENTES ESTADO CIVIL: ESTADO CIVIL - NÃO DECLARADO

CAD: IGNORADA DESCRIÇÃO ATUAL: 2002

RELACAO VITIMA/ATOR: SEM RELACIONAMENTO

PAI: ROSALIA MARIA BRITO DE MEDEIROS

MÃE: JOSE MARIO RODRIGUES DE MEDEIROS

TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE: 12118209 GRUPO EMISSOR: SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA UF: MG CPF / CNPJ: 2002

ESCRITA: ALFABETIZADO

ENDEREÇO (AV. RUA, ETC.): SANTO ANÃO NÚMERO: 2002 IM: 342 COMPLEMENTO: 2002

BARRIO: LAHELAS MUNICÍPIO: MONTES CLAROS UF: MG

PAIS: 2002 CEP: 2002 TELEFONE RESIDENCIAL: (38) 3212-3000 TELEFONE COMERCIAL: 2002

FEI/OBTENIDO: 2002 ALTURA ESTIMADA: 2002 COR OLHOS: 2002 CABELO: 2002 COR CAPELLA: 2002

VIGIANTIA: 101492974

GERADO POR: FC307565
02/05/2013 17:07

*Roubo (VULGO CACHUNDA)
 DEQUIA OS LIVROS DO CANTÃO
 E FALSIFICOU OS FOLHOS*

Handwritten initials

0255

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1226-2012-0012807

FI. 2/4

ENVOLVIDO 1

COR OLHO	ESTRABISMO V	DEFICIÊNCIA FÍSICA
10000	10000	10000
MARFACÇÃO		
10000		
QUANTIDADE DE EMPENHOS		
10000		
SÍMBOLO DE SUBSTITUIÇÃO DE V	SOFRIMENTO MENTAL	
10000	10000	
DEFICIÊNCIA AUDITIVA		
10000		
CIÁTICO		
10000		
DEFICIÊNCIA		
10000		
LOCAL DE NATUREZA		
10000		
LOCAL DE OCORRÊNCIA		
10000		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
10000		
FEIÇÃO APROPRIADA		HOVE USO DE ALMOFAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?
10000		10000

ENVOLVIDO 2

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TÉRMINO / CONSUMIDO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FÍSICA	201157	CONSUMIDO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE TONCOU CONHECIMENTO
DESCRIÇÃO NATUREZA				
ROUBO				
NOME COMPLETO				
JOÃO APARECIDO RIBEIRO DE ANDRADE				
PSEUDOS				
10000				
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO		ESTADO DE ORIGEM
BRASILEIRA		24/06/1978		MG / HONTES CLAROS
GRUPO AFINIDADE	GRUPO DA LESÃO			ESTADO CIVIL
33	10000			CASADO
CÓDIGO		OCUPAÇÃO ATUAL		
IGNORADA		10000		
RELAÇÃO VITIMAS / AUTORES				
10000				
NOME				
MARIA ETELVINA ANDRADE				
PAI				
CRISTOVAN RIBEIRO DE ANDRADE				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE		ORIGEM E EMISSOR		UF
7952842		SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		MG
ESCOLARIDADE				
ALFABETIZADO				
PROFISSÃO (RUA, ETC)		NÚMERO	RM	COMPLEMENTO
HONTE SINAI		10000	1296	10000
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO		UF
SANTO INACIO		HONTES CLAROS		MG
END		CPF	TELEFONE RESIDENCIAL	
10000		10000	10000	
FEIÇÃO APROPRIADA		HOVE USO DE ALMOFAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?		
10000		10000		

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

SEGUNDO A VITIMA, ESTA FOI SURPREENDIDA POR DOIS INDIVIDUOS QUE ESTAVAM EM UMA MOTOCICLETA CG TITAN, DE COR DOURADA, DE PLACA HNY 2400, E COM CAPACETES DE COR PRETA, DE MARCA SAN MARINO,, QUE O INDIVIDUO QUE SE ENCONTRAVA NA GARUPA DA MOTOCICLETA APONTOU LHE UMA ARMA DE FOGO (REVOLVER) E SUBTRAIU UMA BOLSA DE COR PRETA QUE CONTINHA R\$ 1.400,00, NOTAS FISCAIS NO VALOR DE R\$ 1817,36, DOCUMENTOS REFERENTES A HIPOTECAS DO LATORIO DE 2º OFICIO E QUE EM SEGUIDA OS AUTORES EVADIRAM EM DIRECAO AO BAIRO SAGRADA FAMILIA. A VITIMA NOS INFORMOU QUE PRESTA SERVIÇO PARA EMPRESA ANTARES COMBUSTIVEL E QUE OS VALORES SUBTRAIDOS SAO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA E AS NOTAS FISCAIS SAO DE CLIENTES DA EMPRESA.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

10000

VIATURAS



VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		GRUPO POLÍCIA MILITAR	
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO AUTOMÓVEL DE SERVIÇO -			
PLACA HM16898	PREFEITO DA VIATURA EM	REGISTRO GERAL 18963	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO NENHOS
DESCRIÇÃO DO PROBLEMA NENHOS			

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM. VIATURA 20001	MATRICULA 1207570	CARGO CABO
NOME COMPLETO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA		
CORPORACAO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 3 PEL EM/66 CIA EM/10 BPM		

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM. VIATURA 20001	MATRICULA 1492974	CARGO 3 SARGENTO
NOME COMPLETO JOAO PAULO SOARES SANTOS		
CORPORACAO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 3 PEL EM/66 CIA EM/10 BPM		

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE 3 PEL EM/66 CIA EM/10 BPM	
MATRICULA 20001	NOME COMPLETO 20001
CARGO 20001	OS PREÇOS/PREENCHIMENTOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS CRISES? 20001
CORPORACAO 20001	
ASSINATURA	

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 3 PEL EM/66 CIA EM/10 BPM	
MATRICULA 1492974	NOME COMPLETO JOAO PAULO SOARES SANTOS
CARGO 3 SARGENTO	
CORPORACAO POLICIA MILITAR	
ASSINATURA	

**RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL**

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M1226-2012-0012807 e Número de REDS 2012-000341806-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA 20001	HORA 20001	MATRICULA 20001	NOME 20001
CARGO 20001			
CORPORACAO POLICIA CIVIL / MG			
UNIDADE DELEGACIA POLICIA CIVIL DE PLANTAO/MONTES CLAROS			

0257



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2012-00034 / 306-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1226-2012-0012807

Fl. 4/4

PROVIDÊNCIAS A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

RECEBIDA

RECEBIDA

RECIBO GERADO POR

PH1492974 - JOAO PAULO SOARES SANTOS

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO

15/02/2012 23:01

***** FIM DA OCORRÊNCIA - O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO *****

DIGITADOR: PH1492974

GERADO POR: PC507563
02/05/2013 17:07

0258

bp



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR						REDS 2011-002347239-001			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA				BO NÚMERO	M1231-2011-0087571	Fl. 1/5			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1 DEL PM/145 CIA DM/10 BEM					MUNICÍPIO MONTES CLAROS				
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR 145 CIA DM/10 BEM UNIDADE POLICIAL 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS									
DECLARATÓRIA 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS					DATA DO REGISTRO 21/12/2011 12:10				
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO									
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA VIA CENTRO DE COMUNICAÇÕES					DATA DA COMUNICAÇÃO 21/12/2011		HORA DA COMUNICAÇÃO 07:49		
GRUPO SOLICITANTE 123456									
COD OPERAÇÃO ORDEM 123456									
DADOS DA OCORRÊNCIA									
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL BEM E/OU VALOR ENCONTRADO / LOCALIZADO									
COD PRINCIPAL A11000		TENTADO / CONSUMIDO CONSUMADO		ALVO DO EVENTO OUTROS COMPLEMENTOS DE NATUREZA / LOCAL					
DATA DO FATO 21/12/2011		HORARIO DO FATO 07:45		DATA/HORA DO INÍCIO DO ATENDIMENTO NO LOCAL 123456		DATA FINAL 21/12/2011		HORARIO FINAL 13:00	
COMPL DE LOCAL IMEDIATO 123456				COMPL DE LOCAL IMEDIATO 123456					
LOCAL (AV, RUA, ETC) RUA NACCIO									
NÚMERO 2/II		IM 123456		COMPLEMENTO 123456		BARRIO / VILA SANTO ANTONIO		CEP 123456	
MUNICÍPIO MONTES CLAROS				UF MG		PAÍS BRASIL			
PONTO DE REFERÊNCIA 123456				LATITUDE 12° 12' 32"		LONGITUDE 47° 52' 52"			
TIPO URBAN VIA URBANA				MEIO UTILIZADO INEXISTENTE					
CAUSA PRESUMIDA OUTROS - CAUSAS COMUNS									
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS									
ENVOLVIDO 1									
TIPO DE PESSOA FÍSICA		COD NATUREZA A11000		TENTADO / CONSUMIDO CONSUMADO		SEXO FEMININO		TIPO ENVOLVIMENTO VÍTIMA - OUTROS	
DESCRIÇÃO NATUREZA BEM E/OU VALOR ENCONTRADO / LOCALIZADO									
NOME COMPLETO ELENIITA OLIVEIRA SILVA									
# PESSOAS 123456									
NACIONALIDADE BRASILEIRA				DATA NASCIMENTO 07/11/1968		NATURALIDADE / UF MG / JAUARIÁ			
IDADE APARENTE 43		GRAU DA LESÃO SEM LESÕES APARENTES				ESTADO CIVIL UNIÃO ESTÁVEL			
CÓDIGO BARDA				OCUPAÇÃO ATUAL COMÉRCIANTE					
RELACIONAMENTO SEM RELACIONAMENTO									
MÃE CARNELITA RODRIGUES DE OLIVEIRA									
PAI JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA									
TIPO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL									
NÚMERO DO DOCUMENTO IDENTIDADE 6906531			ÓRGÃO EMISSOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA				UF MG	CPF / CNPJ 123456	
ESCOLARIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (8 ANOS ESTUDO)									
ENDERÇO (AV, RUA, ETC) TOPAZIO		NÚMERO 123456		IM 1186		COMPLEMENTO 123456			
BARRIO MONTE CARMELO				MUNICÍPIO MONTES CLAROS				UF MG	
PAÍS 123456		CEP 123456		TELEFONE RESIDENCIAL (38) 3231-5699		TELEFONE COMERCIAL (38) 3219-9041			
PESO ESTIMADO 123456		ALTURA ESTIMADA 123456		COR DOS OLHOS 123456		COR DO CABELO 123456			

DIGITADOR: BH174473

GERADO POR: J3207563
02/05/2015 17:06

0259

Handwritten signature

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1231-2011-0087571

Fl. 2/5

ENVOLVIDO 1

DEFERÊNCIA	ESTRABISMO ?	DEFERÊNCIA FÍSICA
10000	10000	10000
RAÇA		
10000		
FOTOFESTIVAL DE EMBRAGUES		
10000 / 10000		
TIPO DE LESÃO / TUMOR ?	SOFRIMENTO MENTAL	
10000	10000	
DEFERÊNCIA ACIDENTAL		
10000		
CICATRIZ		
10000		
DEFORMIDADE		
10000		
LOCAL DE OCUÇÃO		
10000		
LOCAL DE ACIDENTE		
10000		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
10000		
TIPO DE PRESENCIA	HOVE USO DE ALGEMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?	
10000	10000	

ENVOLVIDO 2

TIPO DE PESSOA	COD. NATUREZA	TENTADO / CONSUMIDO	SEXO	TIPO ENVOLVIMENTO
FÍSICA	A11000	CONSUMADO	MASCULINO	TESTEMUNHA QUE PRESENCIOU AÇÃO POLICIAL
USO DE VALOR ENCONTRADO / LOCALIZADO				
NOME COMPLETO				
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ				
NACIONALIDADE				
BRASILEIRA				
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE / UF			
04/10/1965	MG / MONTES CLAROS			
ESTADO CIVIL	ESTADO CIVIL			
CASADO	CASADO			
OCUPAÇÃO ATUAL	OCUPAÇÃO ATUAL			
MOTOTACISTA	MOTOTACISTA			
RELACIONAMENTO				
MOM				
ROZINHA BARBOSA PEREIRA				
PAI				
PEDRO PEREIRA DA CRUZ				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO				
CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR		UF	CPF / CNPJ
4711538	SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		MG	10000
ESCOLARIDADE				
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (8 ANOS ESTUDO)				
ENDEREÇO (RUA, ETC)	NÚMERO	BA	COMPLEMENTO	
ALICE GONCALVES SIQUEIRA	10000	196	10000	
CIDADE	MUNICÍPIO		UF	
OURO DELFINO	MONTES CLAROS		MG	
CEP	CPF	TELEFONE RESIDENCIAL		TELEFONE COMERCIAL
10000	10000	10000		(39) 9957-6973
TIPO DE PRESENCIA	HOVE USO DE ALGEMAS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS ?			
10000	10000			

DOCUMENTOS PESSOAIS

DOCUMENTO 1

TIPO DE DOCUMENTO	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO	
10000	10000	
TIPO		
OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL		
SITUAÇÃO		
RECUERADO		
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
10000	10000	10000
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
CERTIDÃO DE COMPRA E VENDA DE LOTE NA RUA TOFAZIO, CARTORIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE MONTES CLAROS - PL 529 -LV 1º 3-1-8/ 88		

DIGITADOR: F11474473

GERADO POR: PC387563
02/05/2013 17:08

0260



DOCUMENTO 1
DOCUMENTO 2

EPÍGRAFE	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TIPO			
OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL			
SITUAÇÃO			
RECUPERADO			
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR		UF
20001	20001		DF
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE LOTE 228,60 M NA RUA D. JOAO ANTONIO PIRENTA - CENTRO- CARTORIO 3º OFICIO -H. CLAROS -LV 338 FL 157			

DOCUMENTO 3

EPÍGRAFE	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TIPO			
OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL			
SITUAÇÃO			
RECUPERADO			
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR		UF
20001	20001		DF
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
REGISTRO DE CESSAO DE DIREITOS REFERENTE AO LOTE Nº 12 DO CONJ. 05, QUADRA 202, SAO SEBASTIAO-DF - CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA - DF			

DOCUMENTO 4

EPÍGRAFE	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TIPO			
OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL			
SITUAÇÃO			
RECUPERADO			
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR		UF
20001	20001		DF
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE LOTE Nº 11 LA QUADRA 16, RUA SANTO ANTONIO, BAIRRO TODOS OS SANTOS- CARTORIO DO 3º OFICIO DE NOTAS-H.CLAROS			

DOCUMENTO 5

EPÍGRAFE	NOME ESCRITO NO DOCUMENTO		
1	ELENITA OLIVEIRA SILVA		
TIPO			
OUTROS - DOCUMENTOS DE USO PESSOAL			
SITUAÇÃO			
RECUPERADO			
NÚMERO	ORÇAO EMISSOR		UF
20001	20001		DF
INFORMATIVO COMPLEMENTAR			
CONTRATO DE ADESAO CONSORCIO CHEVROLET			

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

ROLICITADOS COMPARECEMOS NO ENDEREÇO, TERRENO BALDIO SITUADO NO BAIRRO SANTO ANTONIO, ONDE SEGUNDO DENUNCIA ANONIMA HAVIA UM COFRE ARROMBADO E DIVERSOS DOCUMENTOS ESPALHADOS PELO CHÃO. NO LOCAL VERIFICAMOS QUE OS REFERIDOS DOCUMENTOS PERTENCEN A SENHORA ELENITA OLIVEIRA SILVA, VITIMA DE ROUBO NA DATA DE ONTEM CONFORME DO NR 87.374/11. PERITO ILDEU OLIVEIRA, NASP 293.569-0 COMPARECEU NO LOCAL REALIZANDO SERVIÇOS DE PRACE E, DEVIDO A FALTA DE CONDIÇÕES PARA CONDUÇÃO DO COFRE, O REFERIDO FOI ENTREGUE AS RESPONSABILIDADES DA PROPRIETARIA NO LOCAL. OS DOCUMENTOS ORA DESCRITOS (FOLHAS 02/05 E 03/05) FORAM APREENDIDOS OS QUAIS PASSO AS VOSSAS MAOS.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

20001

VIATURAS
VIATURA 1

TIPO DA VIATURA	ORÇAO		
PRINCIPAL	POLICIA MILITAR		
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO			
AUTOMÓVEL DE SERVIÇO -			
PLACA	PREFÉTO DA VIATURA	REGISTRO GERAL	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO
H00078E	PM	18959	20001
DESCRIÇÃO DO PROBLEMA			
20001			

Op



VIATURA 2

TIPO DE VIATURA COBERTURA		ORÇÃO POLÍCIA CIVIL	
DESCRIÇÃO DO Ocorrência AUTOMÓVEL DE SERVIÇO -			
PLACA HM54944	PREFEITO DA VIATURA PC	REGISTRO DEPA-AL 10123	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO 10123
DESCRIÇÃO DO PROBLEMA 10123			

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

IDENTIFICAÇÃO 1	MATRICULA 1174473	CARGO CABO
NOME COMPLETO ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA		
CORPOREÇÃO POLÍCIA MILITAR		
UNIDADE 2 PEL PM/145 CIA PM/10 BPM		

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

IDENTIFICAÇÃO 1	MATRICULA 1217512	CARGO CABO
NOME COMPLETO SILAS PEREIRA MAGALHÃES		
CORPOREÇÃO POLÍCIA MILITAR		
UNIDADE 3 PEL PM/145 CIA PM/10 BPM		

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE 10123	MATRICULA 10123	NOME COMPLETO 10123	CARGO 10123	OS FREYOS AFAGENTADOS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS? 10123
CORPOREÇÃO 10123				
ASSINATURA 10123				

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE 3 PEL PM/145 CIA PM/10 BPM	
MATRICULA 1174473	NOME COMPLETO ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA
CARGO CABO	
CORPOREÇÃO POLÍCIA MILITAR	
ASSINATURA	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO M1231-2011-0087571 e Número de REDS 2011-00234/239-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA 22/12/2011	HORA 10:17	MATRICULA 343815	NOME JAIR BARBOSA DA SILVA
CARGO INVESTIGADOR POLÍCIA II NÍVEL III			
CORPOREÇÃO POLÍCIA CIVIL / MG			
UNIDADE 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS			



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR

REDS 2011-002347239-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

BO NÚMERO

M1231-2011-0087571

Fl. 5/5

PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE

NOTA:

- DOCUMENTOS PESSOAIS 1
- DOCUMENTOS PESSOAIS 2
- DOCUMENTOS PESSOAIS 3
- DOCUMENTOS PESSOAIS 4
- DOCUMENTOS PESSOAIS 5

ASSINATURA

RECIBO GERADO POR

DH1174473 - ELICHAR RODRIGUES DA SILVA

DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO

21/12/2011 12:50

***** FIM DA OCORRÊNCIA. O RESTANTE DA PAGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PH1174473

GERADO POR: FC307563
02/03/2013 17:06

0263



UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS		MUNICÍPIO MONTES CLAROS
UNIDADE DE NÍVEL RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 66 CIA IM/10 BPM		
UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS		
ESTABELECIMENTO 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS	DATA DO REGISTRO 04/02/2013 09:23	

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO

COMO FOI SOLICITADO O ATERIMENTO DA OCORRÊNCIA DIRETAMENTE AO ÓRGÃO POLICIAL	DATA DA COMUNICAÇÃO 04/02/2013	HORA DA COMUNICAÇÃO 09:23
GRUPO SOLICITANTE 10000		
COD. OPERAÇÃO ORDEM 10000		

DADOS DA OCORRÊNCIA

PROVAVEL DESENCIAÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL FURTO				
COD. PRINCIPAL 001155	TENTADO/CONSUMADO CONSUMADO	ALVO DO EVENTO OUTROS COMPLEMENTOS DE NATUREZA/LOCAL		
DATA DO FATO 06/10/2012	HORÁRIO DO FATO 14:00	DATAVISITAÇÃO DO ATERIMENTO DO LOCAL 10000	DATA FINAL 04/02/2013	HORÁRIO FINAL 09:31
COMPL. DE LOCAL INICIADO 10000		COMPL. DE LOCAL IMEDIATO 10000		
LOCALIZAV. RUA, ETC. RUA CAMILO PRATES				
NÚMERO 01	KM 10000	COMPLEMENTO 10000	BARRIO/VILA CENTRO	CEP 13000
MUNICÍPIO 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/MONTES CLAROS			UF MG	PAÍS BRASIL
PUNTO DE PARTIDA "ARMA DO 1º-OFICIO"		LATITUDE -16° 43' 33,9"	LONGITUDE -43° 51' 57,95"	
DESCRIÇÃO LOCAL OUTROS LOCALIZ			MEIO UTILIZADO OUTROS - MEIO UTILIZADO	
CAUSA PRESUMIDA OUTROS - CAUSA PRESUMIDA				

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

ENVOLVIDO 1

TIPO DE PESSOA FÍSICA	COD. NATUREZA 001155	TENTADO/CONSUMADO CONSUMADO	SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO SOLICITANTE
DESCRIÇÃO NATUREZA FURTO				
NOME COMPLETO PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO				
NASCIMENTO 10000				
NOME SOBRENOME BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 07/04/1971	NATURALEZA DO MG / MONTES CLAROS	
IDADE APARENTE 41	GRUPO DA LEVA 10000	ESTADO CIVIL CASADO		
PAIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL TABELIÃO		
VAL. HABIL. (DESAPARECIDO) 10000				
NOME MARIA RIBEIRO DA SILVA				
PAI GENTIL SOARES DO O				
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL				
NÚMERO DO DOCUMENTO IDENTIDADE 4705413		ÓRGÃO EMISSOR SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG
ESTADO DE RESIDÊNCIA POS-GRADUAÇÃO				
ENDEREÇO (RUA, ETC.) CAMILLO PRATES		NÚMERO 10000	KM 355	COMPLEMENTO 10000
BARRIO CENTRO		MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG
PAIS 10000	CEP 10000	TELEFONE RESIDENCIAL (38) 3216-6222	TELEFONE COMERCIAL 10000	

BP



ENVOLVIDO 1

PRÉDIO / ENDEREÇO	NOME USUÁRIO / LOGINS / MOBILIZAÇÃO DE ENVOLVIDOS

MATERIAIS E ARMAS BRANCAS

MATERIAL 1

QUANTIDADE	1	UNIDADE	PPV	UNIDADE
OBJETO				
OUTROS = EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
SERIE / IDENTIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	COR	
			PRETA	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
01 CARIMBO DE MADEIRA.				

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA

SEGUNDO DECLARADO PELO TABELIÃO PAULO HERNANI SOARES RIBEIRO, TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MONTES CLAROS, SITUADO NA RUA CAMILO PRATES, 355, OCORREU O FURTO DE UM CARIMBO DO CNPJ Nº 05.437.925/0001-10, PERTENCENTE AO CARTÓRIO, OCORRIDO NA ÚLTIMA SEMANA DE 2012. SEGUNDO INFORMOU, O CARIMBO É UTILIZADO, DENTRE OUTROS FINS, PARA SER APOSTO EM RELATÓRIOS FEITOS NO FINAL DE CADA MÊS, RAZÃO PELA QUAL SOMENTE AGORA NOTOU A FALTA. INFORMA AINDA QUE REALIZOU BUSCAS DENTRO DO ESTABELECIMENTO E NÃO O ENCONTROU. PARA FINS DE FUTURAS PROVIDÊNCIAS, REGISTRA-SE O FATO.

MODO DA AÇÃO CRIMINOSA

RESPONSÁVEL PELA APREENSÃO/PRISÃO/CONDUÇÃO

UNIDADE				
MATERIAL		NOME COMPLETO		
CARTEIRO			OS PESSOAS APREENHIDAS FORAM INFORMADOS DOS SEUS DIREITOS	

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA OCORRÊNCIA

UNIDADE	1ª DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS			
MATERIAL		NOME COMPLETO		
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
	POLICIA CIVIL			

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO 10000 e Número de REDS 2013-000247548-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA	HORA	MATERIAL	NOME
06/02/2013	15:24	275968	HEDEL NEY LADRIA DE ARAUJO
CARGO			
INVESTIGADOR POLICIA II NIVEL ESPECIAL			
GRUPO			
POLICIA CIVIL 7 MG			
UNIDADE			
1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS			

Op
0265



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - POLÍCIA CIVIL - POLÍCIA MILITAR		REDS 2013-000247548-001
BOLETIM DE Ocorrência	BO NÚMERO	XXXXX
		Fl. 3/3

PROVINDÊNCIA SER TOMADA PELA AUTORIDADE

ACERTEZ/ORA

RECIBO GERADO POR	DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO
PC924568 - JONAIR SOARES E SILVA	04/03/2013 09:22

ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA

DECLARO QUE LI E ESTOU CIENTE DE TUDO O QUE ESTE DOCUMENTO DESCREVE.

NÚMERO DO ENVOLVIDO - NOME
ENVOLVIDO 1 - PAULO HERMANO SOARES RIBEIRO

***** FIM DA OCORRÊNCIA. O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO *****

Incêndio na prefeitura de Santa Luzia é controlado após seis dias de combate às chamas

Bombeiros ainda estão no local para auxiliar na retirada do material que foi queimado

 Estado de Minas

postada em 30/09/2015 14:36 / atualizado em 30/09/2015 14:45





Incêndio destrói delegacia de polícia em Santa Luzia

Iéva Tatiana - Hoje em Dia

02/11/2015 - 09h25 - Atualizado 04h22

Curto-circuito provoca incêndio na Assembleia Legislativa da Bahia

Agência Brasil

18/07/1994



BATV

19:25

DE VOLTA AO PLENÁRIO

Deputados retornam a palácio depois de incêndio na Assembleia

ARQUIVO



Incêndio atinge antigo prédio da Justiça no Acre e quatro viaturas dos bombeiros controlam chamas

Prédio fica na Avenida Ceará, em Rio Branco. Quatro viaturas de incêndio foram deslocadas para o lugar e conseguiram combater o fogo.

Por Aline Nascimento, G1 AC — Rio Branco

14/07/2018 12h04 - Atualizado há 3 anos





Incêndio atinge sede do Tribunal de Justiça do Ceará, e prédio é interditado

As chamas iniciaram por volta das 4h. Ninguém ficou ferido, segundo o órgão.

Por G1 CE

06/09/2021 06h43 - Atualizado há um mês